Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 141 I Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

Programa Territórios Sociais é tema de debate gratuito

Interessados em participar do evento têm até amanhã para fazer a inscrição

O programa Territórios Sociais, que leva atendimento às famílias mais vulneráveis da cidade, será tema de um debate na segunda-feira (17/10), no Instituto Pereira Passos. O evento é gratuito e aberto ao público, e os interessados devem confirmar presença até amanhã, no link https://bit.ly/CircuitoUrb2022IPP. No encontro serão apresentados a metodologia e os resultados desse trabalho, uma política intersetorial e integrada que identifica e insere cidadãos nos serviços da Prefeitura, reduzindo o risco social em que se encontram.

Além dos representantes do IPP, equipes das secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Ação Comunitária vão compartilhar suas experiências com pesquisa, atendimento e monitoramento dessa população. Os dados coletados permitem um diagnóstico dos territórios e auxiliam a Prefeitura na avaliação de suas ações e na implementação de novas iniciativas nas áreas vulneráveis.

O evento é parte da iniciativa Circuito Urbano, do ONU-Habitat - Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, que neste ano tem como meta refletir sobre a redução de desigualdades e a localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O encontro será transmitido ao vivo pelo YouTube (https://youtu.be/FyMevtbIUS0).



Foto: Divulgação / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49
Código de Autenticação: a8eb2ace

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bruno Mattos

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....3
Gabinete do Prefeito.....3
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....4
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....4
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....6
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....10
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....11
Secretaria Municipal de Transportes.....13
Secretaria Municipal de Conservação.....16
Secretaria Municipal de Educação.....17
Secretaria Municipal de Assistência Social.....30
Secretaria Municipal de Saúde.....34
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....46
Secretaria Municipal de Cultura.....46
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....46
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....46
Secretaria Municipal de Esportes.....47
Secretaria Municipal de Habitação.....47
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....47
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....47
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....48
Secretaria Especial de Turismo.....
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....48
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....49
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....49
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....49
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....52
Tribunal de Contas do Município.....52
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....54
Publicações a Pedido.....114

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51499 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:			Incluídos:	
Cargo	**U.A.**		**Cargo**	**U.A.**
30504	1		96041	51937
38822	1			
38823	1			
73204	1			
85366	1			

Art.2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51500 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 30.062, de 12 de novembro de 2008, que dispõe sobre a implementação do Sistema Corporativo de Acompanhamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia - SISCOB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a nova organização básica do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, estruturada pelo Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM/RJ) no processo nº 40/101.645/2021, nos termos do Voto nº 30526/2022 - IRF, que tratou sobre contratos de obras e serviços de engenharia suspensos e paralisados no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Corporativo de Acompanhamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia - SISCOB no âmbito do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 30.062, de 12 de novembro de 2008, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"**Art. 2º.**.....

Parágrafo único. Em caso de suspensão de obras ou de serviços de engenharia, tal condição deverá ser informada no campo próprio do SISCOB, de forma a retratar corretamente, em tempo real, a continuidade ou interrupção das obras e serviços de engenharia no âmbito municipal, com a correspondente justificativa."

Art. 2º Os órgãos e entidades municipais que utilizem o SISCOB terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vigência deste Decreto, para implementar o disposto no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 521 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RODRIGO DE SOUSA PRADO**, matrícula 11/229.220-9, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Daniel Ricardo Soranz Pinto, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 009309, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 522 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE**, matrícula 13/248.537-3, Arquiteto, com validade a partir de 4 de outubro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente de Autarquia, símbolo DAS-10.A, código 002816, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

DECRETO RIO "P" Nº 523 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 434, de 4 de agosto de 2022, publicado no D.O. Rio de 5 de agosto de 2022, com validade a partir de 4 de outubro de 2022.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 103 DE 15 DE AGOSTO DE 2022
DECRETO RIO "P" Nº 441 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"Designar **DÉBORA PINTO DA SILVA**, com validade a partir de 7 de março de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, código 086977,...."

LEIA-SE:
"Designar **DÉBORA PINTO DA SILVA**, com validade a partir de 2 de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, código 086977,...."

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

09/007.414/2021

De acordo (nos termos de fls. 1528).

09/007.415/2021

De acordo (nos termos de fls. 1275).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

COORDENADORIATÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2022

04/150.471/2022
DEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

COORDENADORIATÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2022

04/150.479/2022
DEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

COORDENADORIATÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2022

04/150.489/2022
DEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2022
Processo nº IC-PRO-2022/00123 - Autorizo a baixa definitiva dos bens relacionados na fl. 03, conforme Laudo da Comissão de Baixa na fl. 06.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 03/10/2022
Processo: 01/400.056/2019 - NAD nº 191/2022
OBJETO: Acréscimo de equipamentos
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e INTELIGÊNCIA ARTIFICICAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
VALOR: R$ 28.131,60 (vinte e oito mil e cento e trinta e um reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento
(*) Omitido do D.O. Rio de 29/09/2022.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
Processo nº 01/200.013/2022
Objeto: Despesa com publicações em Diário Oficial do Município - Complemento
Partes: Riocentro S.A. e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Autorização: Viviane da Silva Deitz

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/10/2022

POR-PRO-2022/00128 - Autorizo o Chamamento Público nº 002/2022, na modalidade credenciamento, para a apresentação de propostas de modernização ou reconversão de edificações (retrofit) para uso residencial, localizadas na área delimitada no bairro Centro, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 522 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 12 de setembro de 2022, **ROBERTA MARIA PASTANA COLOSIMO**, matrícula 60/295.359-4, Ouvidor Institucional, símbolo DAS-10, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Luciana de Castro, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 070731, da Coordenadoria Geral de Relacionamento com o Cidadão, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 523 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **SEBASTIÃO DA COSTA JUNIOR**, matrícula 12/304.639-8, Agente Educador II, com validade a partir de 3 de outubro de 2022, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 085614, da III Administração Regional - Gerência Executiva Local LVII Comunidades do Rio Comprido, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 524 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FRANCISCA CABRINDE DE LIMA**, matrícula 12/288.838-6, Profissional de Nível Médio, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082901, da VIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XII Usina, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 525 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GUILHERME VICTOR TESTONI BOISSON**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 096041, da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 139 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 513 DE 7 DE OUTUBRO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"Nomear **CLAUDIO ALEXANDRE FERREIRA MANFREDI**, matrícula 60/329.909-6, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 081193..."

LEIA-SE:
"Nomear **CLAUDIO ALEXANDRE FERREIRA MANFREDI**, matrícula 60/329.909-6, com validade a partir de 15 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 081193..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 140 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 519 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"Nomear **THIAGO LEITE MAIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 050766..."

LEIA-SE:
"Nomear **THIAGO LEITÃO MAIA**, com validade a partir de 1º de outubro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 050766..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3196 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CASSIANA CALARCO DE OLIVEIRA**, matrícula 60/330.997-8, com validade a partir de 3 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 085527, da Coordenação de Ações Territoriais, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 3197 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MYLENA FERNANDES DE MELLO**, matrícula 60/334.426-4, com validade a partir de 5 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente de Projeto III, símbolo DAS-06, código 085519, da Gerência de Inovação e Participação Social, da Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 3198 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **IRANELI NUNES WAKED PONTES DE SOUZA**, com validade a partir de 31 de agosto de 2022, da Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 085397, do Núcleo de Gestão de RH da Atenção Primária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3199 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **IRANELI NUNES WAKED PONTES DE SOUZA**, com validade a partir de 1o de setembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 088367, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3200 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RODRIGO DE FRANÇA CUNHA**, com validade a partir de 17 de outubro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095904, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 3201 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PRISCILA MARCIA COSTA ASSUMPÇÃO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085877, da Assessoria de Mídias, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 3202 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ERICH BUENO MENDOZA**, com validade a partir de 10 de outubro de 2022, da Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 073680, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3203 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **BRUNO LEONARDO DE ALMEIDA DUTRA**, com validade a partir de 4 de outubro de 2022, da Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 079052, do Núcleo de Integridade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3204 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **EDIMILSON LUIZ PEREIRA JUNIOR**, com validade a partir de 11 de outubro de 2022, da Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050909, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 97 DE 5 DE AGOSTO DE 2022
PORTARIA "P" Nº 2388 DE 4 DE AGOSTO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"Nomear **KASSIA GOMES DA MATA**, com validade a partir de 4 de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081136..."

LEIA-SE:
"Nomear **KASSIA GOMES DA MATTA**, com validade a partir de 4 de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081136..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 139 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
PORTARIA "P" Nº 3183 DE 7 DE OUTUBRO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"Exonerar **CLAUDIO ALEXANDRE FERREIRA MANFREDI**, matrícula 60/329.909-6, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 085830..."

LEIA-SE:
"Exonerar **CLAUDIO ALEXANDRE FERREIRA MANFREDI**, matrícula 60/329.909-6, com validade a partir de 15 de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 085830..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2022
Processo: 01/003.207/2013
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Subsecretaria de Gestão
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 47.872,26
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 29/09/2022, processo nº GOV-PRO-2022/02475 - MARCELO DA COSTA LUZ, matrícula nº 10/288.909-5 - AUTORIZO.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 054 DE 11/10/2022.
O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:
Designar os servidores, **IRIS ROCHA FERREIRA BADARÓ**, matrícula: 69/625.252-7, **ALESSANDRA MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula: 69/625.258-8 e **ROSA MARIA DE C. COELHO DA ROSA**, matrícula: 69/625.314-3,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 004.2022, cujo objeto versa sobre a Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, através de exames médicos admissionais, demissionais e periódicos, pelo período de 12 (doze) meses, firmado com a empresa **PCM HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**, Processo.Rio nº FIL-PRO-2022/00013 - Processo Administrativo nº 12/500.011/2022, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portaria RF/PRE 01/2022.

ERRATA

Processo: FIL-PRO-2022/00236
Onde se lê: NAD: 2022/236
Leia-se: NAD: 2022/340
Retificado por ter saído com incorreção no DO nº 139 de 10/10/2022, pág 5.

FIL-PRO-2022/00244
Onde se lê: NAD: 2022/244
Leia-se: NAD: 2022/339
Retificado por ter saído com incorreção no DO nº 139 de 10/10/2022, pág 5.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/09/2022

Processo: FIL-PRO-2022/00176/990029812022 - **NAD:** 2022/308
Objeto: Apoio para a contratação do projeto PÉROLA
Beneficiário: REPÚBLICA PUREZA FILMES LTDA
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

EXPEDIENTE DE 05/10/2022

Processo: FIL-PRO-2022/00246/990029812022 - **NAD:** 2022/354
Objeto: Apoio para a contratação do projeto NAÀRA: CONTOS DE RESISTÊNCIA
Beneficiário: NIEVINSKI E SOUZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

EXPEDIENTE DE 06/10/2022

Processo: FIL-PRO-2022/00256/990029812022 - **NAD:** 2022/355
Objeto: Apoio para a contratação do projeto PRIMEIRA PÁGINA
Beneficiário: 70 FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00253/990029822022 - **NAD:** 2022/356
Objeto: Apoio para a contratação do projeto CINE&MANAS
Beneficiário: HELENA MARIA CLARO DIAS 13533295770
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00251/990029822022 - **NAD:** 2022/357
Objeto: Apoio para a contratação do projeto CINE TIA NILDA - II FESTIVAL DE CURTAS DA FAVELA DO DOURADO
Beneficiário: DIEGO GOMES DE LIMA 06439530437
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00257/990029822022 - **NAD:** 2022/358
Objeto: Apoio para a contratação do projeto CINELATA OCUPA
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL LATA DOIDA
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

EXPEDIENTE DE 07/10/2022

Processo: FIL-PRO-2022/00255/990029812022 - **NAD:** 2022/359
Objeto: Apoio para a contratação do projeto AMARO
Beneficiário: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE LTDA
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00254/990029812022 - **NAD:** 2022/360
Objeto: Apoio para a contratação do projeto SENHORAS
Beneficiário: RENATA DI CARMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00241/990029812022 - **NAD:** 2022/361
Objeto: Apoio para a contratação do projeto KID CHOCOLATE
Beneficiário: BARACOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00259/990029812022 - **NAD:** 2022/363
Objeto: Apoio para a contratação do projeto DREAMS & MONSTERS
Beneficiário: MARCELO JOSÉ DE SOUZA LUIZ VIANNA JUNIOR 15948069770
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00262/990029812022 - **NAD:** 2022/362
Objeto: Apoio para a contratação do projeto A COR DA MARGEM
Beneficiário: IMF PRODUÇÕES LTDA
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00261/990029812022 - **NAD:** 2022/364
Objeto: Apoio para a contratação do projeto RETORNO DE SOL
Beneficiário: SILVA NARRATIVAS DESCENTRALIZADAS COMUNICACAO E IMAGEM LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00287/990029822022 - **NAD:** 2022/365
Objeto: Apoio para a contratação do projeto A VIAGEM DE TETÊ
Beneficiário: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE LTDA
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00252/990029822022 - **NAD:** 2022/366
Objeto: Apoio para a contratação do projeto LOVE ROCK & BLUES
Beneficiário: GYPSY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00258/990029822022 - **NAD:** 2022/367
Objeto: Apoio para a contratação do projeto JORNADA LAB CURTA
Beneficiário: MEMORY AUDIOVISUAL LTDA
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00264/990029822022 - **NAD:** 2022/368
Objeto: Apoio para a contratação do projeto SÍSIFUS
Beneficiário: CASEIRAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00272/990029812022 - **NAD:** 2022/369
Objeto: Apoio para a contratação do projeto REI ABA E SUA BANDA
Beneficiário: FRAIHA PRODUÇÕES DE EVENTOS E EDITORA EIRELI
Valor: R$ 1.297.214,67 (um milhão duzentos e noventa e sete mil duzentos e catorze mil reais e sessenta e sete centavos)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00269/990029812022 - **NAD:** 2022/370
Objeto: Apoio para a contratação do projeto EU SOUL BLACK
Beneficiário: KINOTV LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00270/990029812022 - **NAD:** 2022/371
Objeto: Apoio para a contratação do projeto MARUJO E DADÁ
Beneficiário: KAPLOW STUDIO SERVICOS E PRODUCOES AUDIO-VISUAIS LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00265/990029822022 - **NAD:** 2022/372
Objeto: Apoio para a contratação do projeto FESTIVAL VISÕES PERIFÉRICAS
Beneficiário: SUPIMPA PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00267/990029822022 - **NAD:** 2022/373
Objeto: Apoio para a contratação do projeto 20º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INFANTIL-FICI
Beneficiário: ELIMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00247/990029822022 - **NAD:** 2022/374
Objeto: Apoio para a contratação do projeto UMA HISTÓRIA DA MINHA RUA
Beneficiário: FLAVIO JOSE DE MORAES JUNIOR 12017288780
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00266/990029822022 - **NAD:** 2022/375
Objeto: Apoio para a contratação do projeto FESTIVAL SUPER HACKA KIDS
Beneficiário: CINEMA NOSSO
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00263/990029822022 - **NAD:** 2022/376
Objeto: Apoio para a contratação do projeto CINELON
Beneficiário: MARCELO SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE 13237822736
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo: FIL-PRO-2022/00273/990029822022 -**NAD:** 2022/377
Objeto: Apoio para a contratação do projeto 2° LAB ROTEIRO DE MÃE
Beneficiário: SARAH DANIELLE DUARTE BARBOSA 00241362121
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00274/990029822022 - **NAD:** 2022/378
Objeto: Apoio para a contratação do projeto FORMAÇÃO EM DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA
Beneficiário: VITOR GRANJA NASCIMENTO 14769003706
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3318 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta o art. 27 do Decreto RIO nº 50.032, de 16 de dezembro de 2021, quanto à instituição de Comitês de Transações Tributárias - CTT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigot;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 5.966, de 22 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, do Decreto RIO nº 50.032, de 16 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir Comitês de Transações Tributárias (CTT) especializados, na forma do no art. 27, §3º, do Decreto RIO nº 50.032, de 2021, para apreciar, aprovar ou rejeitar as propostas de transação tributária, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam instituídos os Comitês de Transações Tributárias (CTT) especializados por temas no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Os CTT´s especializados serão compostos pelos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

I - o auditor fiscal integrante do Quadro de Fiscais de Rendas do Município do Rio de Janeiro, na ativa, que ocupar o cargo de Auditor-Chefe da Receita-Rio;

II - um Procurador do Município, do Quadro de Procuradores da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, indicado pelo Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro;

III - o auditor fiscal integrante do Quadro de Fiscais de Rendas do Município do Rio de Janeiro, na ativa, que ocupar o cargo de titular da Coordenadoria que administra o tributo objeto da proposta de transação; e

IV - o auditor fiscal integrante do Quadro de Fiscais de Rendas do Município do Rio de Janeiro, na ativa, que ocupar o cargo de titular da Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas, da Receita-Rio, na hipótese da proposta de transação versar sobre atribuição de valor venal a imóvel.

Parágrafo único. Na hipótese de a proposta de transação versar sobre tributos administrados por mais de uma Coordenadoria, todos os titulares das respectivas Coordenadorias comporão o CTT.

Art. 3º O presidente do CTT convocará o Comitê para apreciar as propostas de transação tributária no escopo de sua competência.

§ 1º A autoridade citada no caput elaborará, previamente à convocação, parecer acerca do pedido de transação, a ser apreciado pelos demais integrantes.

§ 2º Somente será aprovada a proposta de transação quando houver decisão unânime dos integrantes do CTT nesse sentido, conforme disposto no §1º do art. 8º da Lei nº 5.966, de 22 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Riechert Senko

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 333 - **NOMEAR**, com validade a partir de 21/09/2022, **JORGE ALBERTO PONTE MENDONÇA**, Arquiteto, matrícula 10/245.455-1, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 072128, da Gerência de Cadastro, da Coordenadoria de Regularização de Próprios Municipais, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 338 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 30/09/2022, **VERONICA DUQUE DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/300.018-9, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 84086, da Coordenadoria de Avaliações e Análises Técnicas, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 339 - **NOMEAR**, com validade a partir de 08/09/2022, **MÁRCIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, Agente de Administração, matrícula 10/177.930-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 084127, da Gerência de Análise e Liquidação da Despesa, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 340 - **EXONERAR**, com validade a partir do dia 03/10/2022, **FERNANDA DE SOUSA SILVA LYRA**, matrícula 11/296.799-0, Agente de Administração, do cargo em comissão de Gerente I, símbolo DAS-8, código 48663, da Gerência de Atendimentos a Demandas Judiciais e Institucionais, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 341 - **NOMEAR**, com validade a partir de 08/09/2022, **CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA ROMANELI DE ALMEIDA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/243.626-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 87289, da Gerência de Análise e Liquidação da Despesa, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 342 - **NOMEAR**, com validade a partir de 08/09/2022, **MARIA JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, Agente de Administração, Matrícula 10/226.261-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 84132, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica da Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 343 - **EXONERAR**, com validade a partir de 06/10/2022, **MARCIO GOMES DE CARVALHO**, Administrador, matrícula 10/252.275-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS6, código 84113, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 344 - **EXONERAR**, com validade a partir de 06/10/2022, **ANA RITA LUZIE DA SILVA FIGUEIREDO**, Agente de Administração, matrícula 11/209.501-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 84124, da Gerência de Comunicação Administrativas, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 345 - **DESIGNAR**, com validade de 21/09/2022, **KATIA RIZIK DE AZEVEDO**, Agente de Administração, matrícula nº 10/226.005-7, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI6, código 72144, da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 346 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 26/09/2022, **LUIZ FERNANDO COELHO**, Motorista, matrícula nº 10/217.426-6, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 84187, da Coordenadoria de Suprimentos e Logística, da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 347 - **NOMEAR**, com validade a partir de 21/09/2022, **LUCIANO SOUZA GOMES**, Arquiteto, matrícula nº 10/245.459-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 84087, da Coordenadoria de Avaliações e Análises Técnicas, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 348 - **NOMEAR**, com validade a partir do dia 19/09/2022, **GABRIELA FERREIRA DO LAGO**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 10/288.841-0, para exercer o cargo em comissão de Gerente I, símbolo D-DAS8, código 48655, da Gerência de Folhas Rescisórias e Suplementares, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 349 - **EXONERAR**, com validade a partir de 01/10/2022, **ANGELO RICARDO FERREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 60/304.854-3, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo D-DAS6, código 84455, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 350 - **EXONERAR**, com validade de 03/10/2022, **ERICA PAULA DE SOUZA ROSAS**, matrícula nº 11/227.017-1, Agente de Administração, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS6, código 48647, da Gerência de Análise Técnicas e Projeções, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 15/08/2022
04/001.582/2022 - Autorizo o Termo de Execução ao Contrato E/1ª CRE 03/2021, no valor de R$ 21.715,78 (vinte e um mil, setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos) cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, com a empresa Comercial Milano Ltda., pelo período de 15/08/2022 a 29/10/2022.
***Omitido no D.O. Rio de 16/08/2022.**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022
PROCESSO Nº 29/000.201/2022 - AUTORIZO, com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 029/2021, conforme disposto no Decreto n.º 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
PROCESSO Nº 01/300.255/2020 - I - Pelos fatos e razões aduzidas na manifestação da Sra. Pregoeira, publique-se: Conheço o recurso apresentado pela empresa **LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 41.541.211/0001-19**, acerca da decisão proferida durante a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 565/2022,** julgando-o improcedente no mérito.

*II- **HOMOLOGO** o resultado da licitação sob a modalidade **PE - FP/SUBGGC Nº 565/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HEADSETS E WEBCAMS, INCLUINDO GARATIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 24(VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, **AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, **PERTENCENTE À CLASSE 7440**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência nos quais os itens 01 e 02 foram adjudicados à empresa **J.G.L.ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o 14.661.578/0001-01**, totalizando o valor de **R$ 47.124,00 (Quarenta e sete mil**, **cento e vinte e quatro reais)**, os itens 05 e 06 adjudicados à empresa **RF PRODUÇÕES ARTISRICAS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o 21.308.637/0001-10**, totalizando o valor de **R$ 28.197,65 (vinte e oito mil**, **cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)** cabendo ainda, em razão do recurso impetrado, adjudicação dos itens 07 e 08 também à **J.G.L.ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o 14.661.578/0001-01**, totalizando assim o valor de **R$ 31.080,00 (Trinta e um mil e oitenta reais)**, perfazendo o montante **de R$ 106.401,65 (Cento e seis Mil**, **quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos)**, e sendo os itens 03 e 04 fracassados.*

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, a servidora

Nº -373- JESSICA DE JESUS GUIMARÃES, Agente de Administração, matrícula 10/300.220-1, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo SME-PRO-2022/18162.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Ceder para a Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, a servidora

Nº -374- MARIA LUIZA DA SILVA MARINHO, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 10/170.624-1, originária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo GOV-PRO-2022/02426.

Ceder para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, o servidor

Nº -375- CARLOS ALBERTO MARINS PINTO, Enfermeiro, matrícula 10/120.340-5, originário da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para o exercício de Função de Confiança, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo RSU-PRO-2022/01818.

Ceder para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, o servidor

Nº -376- LEONARDO SANTANA DAS NEVES, Agente de Administração, matrícula 10/277.579-9, originário da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, para o exercício de Cargo de Fidúcia, com validade de 10/08/2022, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo GEO-PRO-2022/00022.

Ceder para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, o servidor

Nº -377- ANDREIA DOS SANTOS PEIXOTO, Agente de Administração, matrícula 10/214.958-1, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para o exercício de Função de Confiança, com validade de 08/08/2022, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo RSU-PRO-2022/01956.

Remover para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a servidora

Nº -378- ANA PAULA DA SILVA GIESTEIRA, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.749-5, originária da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo SMF-PRO-2022/04186.

Remover para a Secretaria Municipal de Saúde (Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil), o servidor

Nº -379- FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO, Engenheiro Civil, matrícula 10/247.703-2, originário da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo SMS-PRO-2022/01647.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/10/2022

Processo: SMS-PRO-2022/02861
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 28 de junho de 2022, o Contrato de Trabalho de **PATRICIA DE CARVALHO FERREIRA LIMA**, matrícula **29/320.414-6**, MÉDICO PEDIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2022/02865
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 21 de maio de 2022, o Contrato de Trabalho de **THAIS GOMES DE SOUZA**, matrícula **29/308.732-7**, MÉDICO CIRURGIA GERAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2022/03101
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 16 de agosto de 2022, o Contrato de Trabalho de **RENATO FERNANDES DA SILVA**, matrícula **29/307.402-8**, MÉDICO CIRURGIA GERAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2022/03102
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 05 de setembro de 2022, o Contrato de Trabalho de **BRUNO MENEZES LO BIANCO**, matrícula **29/326.600-4**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2022/03107
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 07 de agosto de 2022, o Contrato de Trabalho de **PAULA ALMEIDA GALVÃO FERREIRA**, matrícula **29/326.417-3**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2022/03136
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 08 de setembro de 2022, o Contrato de Trabalho de **ANA LUIZA BATISTA DE CARVALHO**, matrícula **29/307.281-6**, MÉDICO NEFROLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2022/03185
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 13 de setembro de 2022, o Contrato de Trabalho de **TATIANA KODLULOVICH DIAS**, matrícula **29/324.421-7**, MÉDICO CIRURGIA GERAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2022/03382
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 11 de setembro de 2022, o Contrato de Trabalho de **THAISSA BORTOLATO**, matrícula **29/330.156-1**, MÉDICO CLINICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2022/03381
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de setembro de 2022, o Contrato de Trabalho de **EVANDRO GOMES VIEIRA**, matrícula **29/307.352-5**, MÉDICO CLINICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2022/03392
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 19 de setembro de 2022, o Contrato de Trabalho de **KARLA BIZZO SPITZ DELBONI**, matrícula **29/315.704-7**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2022/03106
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 19 de agosto de 2022, o Contrato de Trabalho de **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA GOMES**, matrícula **29/231.283-3**, MÉDICO NEONATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

ADIR DA SILVA FERREIRA
04/303873/22

ALESSANDRA DE MOURA MARTINEZ
04/303834/22

ALESSANDRA FERREIRA DE CARVALHO
10/155303/01

ALEXANDRE HENRIQUE DE ANDRADE FIGUEIRA
10/279063/02

ALOISIO RIBEIRO DA COSTA
04/303893/22

AMAURI FERREIRA DE CARVALHO FILHO
10/155303/01

ANA RAFAELY RODRIGUES SANCHES DOS SANTOS
99/004337/22 11/10/2022*

ANDRE LUIZ GOSN CARIBE
04/451378/22

ANDREY ANSELMINI BALDO
04/314214/22

ANGELICA FERREIRA DE CARVALHO
10/155303/01

ANTONIO GOMES NARCISO
04/303541/22 04/303542/22
04/303543/22

ANTONIO JOSE IGNACIO PEREIRA
04/319305/22

AUGUSTA DA FONSECA ANTUNES
04/303594/22

BANCO ITAU S A
04/001620/22 11/10/2022*

BEATRIZ CRUZ GOMES
04/450925/22

BENICIO CARDOSO DE MATTOS
04/303857/22

BRUNO HERBERT MAIA DE CASTRO
04/319359/22

BRUNO MAFFEI LIBONATI
12/055190/03

CARLA DE ARAUJO DA SILVA
04/303241/22

CARLA MATTOS MAYA PROENCA DE ANDRADE
04/451358/22

CARLOS EDUARDO DE ARAUJO DA SILVA
04/303241/22

CARLOS RENATO SALIM CAMPOS
04/314171/22

CARNEIRO E CARNEIRO IMOVEIS LTDA
08/000203/22 11/10/2022*

CAROLINA WERNECK CALDEIRA BRANT
04/303571/22

CHRISTINA MARIA DE ARAUJO DA SILVA
04/303241/22

CLAUDIO DE SOUZA
04/317233/22

CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA DR ANTONIO F NETO LTDA
04/303793/22

CONDOMINIO DO EDIFICIO DOS BARBONOS
01/050462/22 11/10/2022*

DAGOBERTO CAMPIGOTTO
04/319377/22

DANILO MACHADO DE OLIVEIRA
10/176553/06 11/170120/00

DAVI MACHADO DE OLIVEIRA
10/176553/06 11/170120/00

DILMA FATIMA ARAUJO SANTOS
60/324652/07

EDSON PEREIRA DE ALMEIDA
04/303953/21 04/303954/21
04/303955/21 04/303956/21
04/303958/21 04/303959/21
04/303960/21 04/303961/21
04/303967/21 04/303976/21
04/303977/21 04/303978/21

ELIANE FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
10/176553/06 11/170120/00

ELISA CARVALHO TOURINHO
04/319306/22

EULINA MARIA SERRA MIRANDA
12/055190/03

EUNICE BERNAL
04/303434/22

FERNANDO MACHADO RODRIGUES
11/060058/21

FLORENTINA ELIANE PLACCO ATTANASIO DE REZENDE
04/319181/22

FRANCISCO JOSE IZIDORO DA FONSECA
04/451023/22

GILDA DRUMMOND FEIT
04/303580/22

GUSTAVO GULHERMO VIBERTI
04/303852/22

HAMILTON COSTA DE LACERDA
04/303591/22

HELOISA FONSECA PUGGINA
04/319273/22 04/319274/22

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

HEVERTON DE OLIVEIRA BRAGA
10/231960/06

HEVERTON DE OLIVEIRA BRAGA JUNIOR
10/231960/06

ISAAC PEREIRA DE MEDEIROS
04/450814/22

IVAN KASTRUP CATTANEO
14/007806/03

IZABEL CRISTINA ROCHA RAMOS
04/450770/22

JOAO CARLOS DIAS PAES LEME
12/055190/03

JOAQUIM LISBOA CHAGAS FILHO
04/303833/22

JUAN MANOEL DE MOURA MARTINEZ
04/303834/22

JUAREZ E SILVA BRAGANCA FILHO
04/319353/22

JUVENTINO DOS SANTOS MORAIS
04/303573/22

KELLY CRISTINA GONSALVES MACHADO
04/314171/22

LAYR NORDI TORRES
04/319354/22

LUCIANA DOS SANTOS MIRANDA
04/451009/22

LUCIANA MEDEIROS MARQUES
04/451364/22

LUIZ EDUARDO BENTO RIBEIRO GARUTI
04/303828/22

LUIZ FERNANDO R. IGNARRA FILHO
04/315247/22

MARCELO GUEDES PARANHOS
04/319369/22

MARCELO SAMPAIO LOUREIRO
04/303807/22

MARCO ANTONIO MONTALEAO BOUZOM
04/451335/21

MARCOS VINICIUS BEZERRA RAMOS
04/314144/22

MARIA DIAS MARIANO
04/302830/22

MARIO MOTA CAMARA
04/319276/22

MONICA SOUZA HERZOG
04/319357/21

NELSON GANZER
04/319283/22

NORANEI CABRAL ABREU
04/451139/22

PATRICIA WEIBERT FONSECA
04/319369/22

PAULO MARCIO DIAS MELLO
04/319338/22

POSCHENBURG ADM EMP IMOB LTDA
04/303883/22

RAIMUNDA CHAVES MAIA
08/001482/22 11/10/2022*

RAIMUNDA FERNANDES BEZERRA
04/303578/22

RAPHAEL DE OLIVEIRA XAVIER
04/450991/22

ROBSON PINTO BOTELHO
04/303552/22

RODRIGO MAFFEI LIBONATI
12/055190/03

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
03/001474/19 10/10/2022*

SERGIO KANDELMAN
04/319235/22

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA
10/002238/22 11/10/2022* 10/002239/22 11/10/2022*

SUBSECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAAAO
21/000110/22 11/10/2022*

SUELY PEREIRA DE SEQUEIROS
04/300071/22

TROCA TRANSPORTES EIRELI
04/353138/21

VITOR RANGEL DE ANDRADE
04/450927/22

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
23/000320/22 11/10/2022* 28/000330/21 11/10/2022*

WALDYR TOSTES FILHO
04/319335/19

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA.
04/304059/22

OUTRAS FONTES

9A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO
09/000878/17 11/10/2022*

ADILSON RODRIGUES DA SILVA
14/000515/22 10/10/2022*

ALINE DE SOUZA RIBEIRO
09/950763/22 11/10/2022*

BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL DE OLARIA /RAMOS - JOAO RIBEIRO
04/001972/18 11/10/2022*

CENTRO ARQUIVUSTICO
07/008178/11 11/10/2022*

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAAAO INTEGRADA AMALIA FERNA
01/001383/21 10/10/2022*

CIEP AVENIDA DOS DESFILES II
01/001319/21 10/10/2022*

CIEP PROCOPIO FERREIRA
03/000531/18 10/10/2022*

CRECHE MUNICIPAL ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA
01/001363/21 10/10/2022*

CRECHE MUNICIPAL CAMPOS DA PAZ
01/001340/21 10/10/2022*

CRECHE MUNICIPAL DEPUTADO LUIZ EDUARDO DE MAGALHAES
01/001364/21 10/10/2022*

CRECHE MUNICIPAL EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS
01/001367/21 10/10/2022*

CRECHE MUNICIPAL EMMANUEL
03/000613/18 10/10/2022*

CRECHE MUNICIPAL ENGENHO DA RAINHA
03/000592/18 10/10/2022* 03/000592/22 10/10/2022*

CRECHE MUNICIPAL GEORGE SAVALLA GOMES - PALHAAO CAREQUINHA
01/001326/21 10/10/2022*

CRECHE MUNICIPAL HOMERO JOSC DOS SANTOS
01/001366/21 10/10/2022*

CRECHE MUNICIPAL JOSC DE VIEIRA DA SILVA
03/000631/18 10/10/2022*

CRECHE MUNICIPAL MARCILIA CATARINA DA COSTA ORGCLIO - TIA MA
03/000615/18 11/10/2022*

CRECHE MUNICIPAL RECANTO DA CACHOEIRA
03/000612/18 10/10/2022* 70/300061/18 10/10/2022*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA P. CONQUISTA
01/001304/21 10/10/2022*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA SANTO ANTENIO DE PODUA
01/001322/21 10/10/2022*

CRECHE MUNICIPAL SONHO INFANTIL
01/001338/21 10/10/2022*

CRECHE MUNICIPAL VIRGUNIA LEMOS
01/001302/21 10/10/2022*

EDILBERTO ROSENDO DE LIMA
14/000515/22 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT
03/000336/18 10/10/2022* 03/000566/18 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BARAO DE MACAHUBAS
03/000509/18 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM CONSTANT
01/001292/21 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO DA SILVA
01/001311/21 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CESAR AUGUSTO SOARES
03/000536/18 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE ARNALDO VARELLA
06/000547/17 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DR. MORIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS
03/000539/18 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ESTADO DA GUANABARA
03/000499/18 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ESTADOS UNIDOS
01/001329/21 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL FELIX MIELLI VENERANDO
01/001298/21 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MITRE
01/001293/21 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL HCLIO SMIDT
03/000563/18 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL HONORIO GURGEL
03/000551/18 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL JOSUC DE SOUSA MONTELLO
01/001360/21 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL JULIA LOPES DE ALMEIDA
01/001379/21 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE ABREU
06/000552/17 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CARLOS MACHADO BITENCOURT
03/000533/18 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO GAMA FILHO
03/000542/18 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO OROSIMBO NONATO
03/000501/18 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL NILO PEAANHA
01/001349/21 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO VILLAS BOAS
01/001316/21 10/10/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

ESCOLA MUNICIPAL PERNAMBUCO
03/000505/18 11/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA DO PERU
03/000543/18 10/10/2022* 03/000544/18 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL RIO GRANDE DO SUL
03/000565/18 10/10/2022* 03/000566/18 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SCRVULO DE LIMA
03/000574/18 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SUCCIA
03/000578/18 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL TAGORE
03/000571/18 10/10/2022*

ESCOLA MUNICIPAL VIRGULIO DE MELO FRANCO
03/000575/18 11/10/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL BRICIO FILHO
03/000603/18 10/10/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDMUNDO DA LUZ PINTO
04/001651/18 11/10/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL HELOUSA MARINHO
01/001384/21 10/10/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL HENRIQUE FORCIS
03/000594/18 11/10/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MACHADO DE ASSIS
01/001309/21 10/10/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA LUIZA NOBRE - TIA L
01/001347/21 10/10/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PADRE NELSON CARLOS DEL M
03/000629/18 10/10/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA LUIZA HELENA M
03/000596/18 11/10/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ZCLIA GATTAI AMADO
01/001344/21 10/10/2022*

FERNANDO ALTINO MEDEIROS RODRIGUES
99/003683/22 11/10/2022*

FRANCISCO ANTONIO DA C.NETO
14/000515/22 10/10/2022*

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
09/007502/21 11/10/2022*

HERIVELTON JOSE DA SILVA
14/000515/22 10/10/2022*

INSTITUTO MUNICIPAL HELENA ANTIPOFF
07/000145/10 11/10/2022*

LUIZ ALBERTO NUNES SANTOS
14/000515/22 11/10/2022*

LUIZ ALBERTO RANGEL ALVES
14/000515/22 10/10/2022*

MARCIO PESTANA
14/000515/22 10/10/2022*

NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
64/052421/22 30/09/2022*

PEDRO DE ARAUJO S. SOBRINHO
14/000515/22 10/10/2022*

RENATA FLORES COELHO PEREZ
09/950763/22 11/10/2022*

RODRIGO MONTEIRO MELO SILVA
04/302113/10

UNIDADE DE NUTRIAAO ANNES DIAS
09/903236/20 11/10/2022*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
99/003951/22 10/10/2022* 99/004095/22 11/10/2022*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

"Pagamentos programados para 13/10/2022"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/07/2022

PROCESSO Nº 04/551.169/2004 - SOCIEDADE DOS AMIGOS DE SANTA HELENA - [...] **INDEFIRO** os pedidos de fls. 164/166.
***omitido no D.O. MRJ de 04/07/2022.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/04493 - MARIANA DE MESQUITA BESERRA - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **MARIANA DE MESQUITA BESERRA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 1.505,00** (um mil e quinhentos e cinco reais), atualizado monetariamente tendo em vista a avaliação realizada em 2021, e **retroativo a 16 de julho de 2020.**

PROCESSO Nº 04/551.092/2021 - RS CORREA ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO - [...] **DETERMINO** a cobrança de remuneração provisória pelo valor mensal de R$ 1.505,00 (um mil e quinhentos e cinco reais), pelo período de 25/04/2018 a 15/07/2020, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO Nº 04/550.446/2008 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE EL DORADO - [...] **DETERMINO** o cancelamento da presente cobrança de remuneração provisória em nome de **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE EL DORADO**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Fruição de fração da Função de Confiança Incorporada - validade: 05/10/2022.
IPL-PRO-2022/00501 - **FÁBIO AUGUSTO DO ROSÁRIO**, Profissional de Nível Médio, matrícula 13/288.825-3. **AUTORIZO**.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/10/2022.
SMF-PRO-2022/04444 - **DENISE BERNARDES**, Médico Perito Clínica Médica, matrícula nº 10/173.038-1. **AUTORIZO**.

04/181.090/2018 - **RAFAEL SANCLER DE CARVALHO MACHADO**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/246.097-0. TORNO SEM EFEITO o despacho publicado no D.O. Rio de 17/08/2018, com fundamento na Lei Complementar nº 96, de 13/05/2009 c/c Lei Complementar nº 212, de 08/10/2019, artigos 221-B e 221-G.

RETIFICAÇÃO - D.O. RIO DE 10/10/2022 - PÁG. 07, COL. 02
Onde se lê:
SMF-PRO-2022/03582 - ARIANE ELOY DOS REIS, Agente de Administração, matrícula nº **10/219.242-5**.

Leia-se:
SMF-PRO-2022/03582 - ARIANE ELOY DOS REIS, Agente de Administração, matrícula nº **10/241.740-0**.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PVR-PRO-2022/00627 - Autorizo a rerratificação do contrato objeto do presente processo no que tange às **modificações de quantidades e inclusão de item novo, sem modificação de valor contratado.**

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Pensão
05/506.361/2001 - OSWALDO FERREIRA DA SILVA
Considerando que existe uma beneficiária na pensão de nome VANIA DA CRUZ SILVA, bem como o fato gerador ocorreu em 11/12/1986, ou seja, anterior a CF/88.
01/950.034/2017 - MARIO ANDRADE DE SOUZA
INDEFIRO o pedido de pagamento de Reversão do pagamento de pensão às fls. 79 e 80.
05/502.222/1994 - ALBERTO AUGUSTO MANSO FILHO
INDEFIRO por ora o pedido de Reversão do pagamento de pensão à fl. 50 e 51, por se tratar de filha maior solteira, cujo fato gerador se deu em 28/11/1992, portanto, após a Constituição Federal de 1988, estando ainda no aguardo de decisão final.
05/506.775/2015 - JOSE FREITAS
INDEFIRO por ora o pedido de Reversão do pagamento de pensão à fl. 36, por se tratar de filha maior solteira, cujo fato gerador se deu em 29/9/1990, portanto, após a Constituição Federal de 1988, estando ainda no aguardo de decisão final.
05/504.005/2008 - FRANCISCO FONSECA DA SILVA
DEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 135 e 136.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 135 e 136.
05/506.165/2011 - OROMAR DA SILVA ALVES
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão à fl. 24.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 24.

Pecúlio Post Mortem
04/264.916/2021 - JOSE LUIZ CHAVES
DEFIRO o pedido de Reconsideração do pagamento de Pecúlio "post-mortem" à fl. 28.

Auxílio Funeral
04/264.950/2021 - JOSE LUIZ CHAVES
DEFIRO o pedido de Reconsideração do pagamento de Funeral de Ex-servidor à fl. 20.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Pensão
05/506.390/2015 - ALBINO LUIZ FERREIRA
Indefiro o pedido de continuidade do pagamento de pensão à fl 11.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/06334 - NATHANAEL VICENE DE SOUZA
PVR-PRO-2022/06296 - LUIZ CARLOS CAETANO DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/06302 - MARIA DO CARMO DAMASCENO COUTO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ANA PAULA DA SILVA FARIA**, matrícula 11/271.184-4, Arquiteto, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 049259, da Gerência de Planejamento Local AP 1 e AP 2, da Coordenadoria de Planejamento Local, da Coordenadoria Geral de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 079, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **TATIANA NARJARA DE ARAUJO BIF**, matrícula 11/274.515-6, Arquiteto, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 049253, da Gerência de Planejamento Local AP 4, da Coordenadoria de Planejamento Local, da Coordenadoria Geral de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 080, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **NATALIA TADROS BARROSO**, matrícula 11/247.840-2, Arquiteto, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS 09, código 049147, da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural, do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 10/10/2022, processo n.º IPP-PRO-2022/00139 - JOSE JORGE AZEREDO FONTES, matrícula n.º 175.112-2 - **AUTORIZO**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 11.10.2022

02/400.302/2022 - Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, objetivando a Contratação de Serviços de Engenharia para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Refrigeração Central, 2(dois) aparelhos de ar condicionado de janela de 10.000 e 30.000 BTU'S, 8 (oito) aparelhos de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU'S,1(um) de 24.000 BTU"S e 1(um)de 36.000 BTU'S, todos instalados no edifício sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, incluindo tratamento químico de água de condensação do sistema de refrigeração das torres instaladas na cobertura, com fornecimento de materiais e peças sempre que for necessário, bem como, aprovo o Termo de Referência de fls. 04 a 10;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 N.º 26, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta o procedimento de licenciamento de infraestrutura de suporte de Estações Transmissoras de Radiocomunicação no Município do Rio de Janeiro, no âmbito da SMDEIS, conforme Art. 18 e 19 do Decreto Rio nº 50798 de 13 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando a necessidade de regular os procedimentos de licenciamento de infraestrutura de suporte de Estações Transmissoras de Radiocomunicação no Município do Rio de Janeiro, no âmbito da SMDEIS, conforme Art. 18 e 19 do Decreto Rio nº 50798 de 13 de maio de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído formulário padrão para requerimento de autorização de instalação de infraestrutura de suporte de Estações Transmissoras de Radiocomunicação, em lotes de titularidade pública ou privada, na forma do Decreto Rio Nº 50798, de 13 de maio de 2022.

§1º O requerimento de que trata o caput será protocolado perante a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico (DEIS/SUBCLU).

§2º A DEIS/SUBCLU poderá realizar vistoria in loco, a qualquer tempo, para certificação dos termos da autodeclaração, aplicando, caso seja necessário, as sanções previstas na legislação em vigor.

§3º Caso seja constatado a qualquer momento a inadequação ou seja contestada a veracidade dos documentos apresentados, a autorização de instalação será cancelada e serão aplicadas, caso seja necessário, as sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 2º O requerimento da autorização de instalação será autuado exclusivamente em procedimento digital, na plataforma do Processo.Rio.

§1º O requerimento previsto no caput será atendido mediante apresentação do Anexo I desta resolução, devidamente preenchido acompanhado dos seguintes documentos:

I - Registro do imóvel (RGI), Projeto Aprovado de Loteamento (PAL), quando em lote, ou, quando não for possível a identificação do proprietário, documento comprobatório da posse legítima do imóvel;

II - Autorização do proprietário ou do possuidor a qualquer título do imóvel, ou apresentação da Ata da Assembleia que aprovou as instalações, no caso de condomínio, ou anuência dos moradores em ruas e vilas sem saída;

III - Cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) ou do Conselho de Arquitetura (CAU/RJ) do Estado do Rio de Janeiro do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO);

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte por responsável técnico habilitado;

V - procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo;

VI - contrato ou estatuto social da empresa requerente da licença e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VII - Declaração de segurança estrutural assinada por profissional habilitado, quando a instalação for em marquise;

VIII - Autorização para Remoção de Vegetação, quando aplicável;

IX - Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo (quando for o caso);

X - Autorização do órgão de Tutela, quando for o caso de imóvel em áreas declaradas como Patrimônio da Humanidade ou Áreas de Proteção do Ambiente Cultural - APAC`s, bem como em bens de proteção cultural e nas suas áreas de entorno.

§ 2º A ausência de qualquer um dos documentos listados nos incisos I a VIII implicará na não efetivação do requerimento.

Art. 3º Atendidas todas as disposições constantes nesta Resolução, a autorização para instalação de infraestrutura de suporte de Estações Transmissoras de Radiocomunicação no Município do Rio de Janeiro, no âmbito da DEIS/SUBCLU será concedida automaticamente, conforme modelo constante no Anexo II.

Art. 4º No caso de solicitação dos benefícios do art. 44 do Decreto 50.798/2022, não caberá autorização automática, devendo prosseguir através de análise do Secretário.

Art. 5º Após finalizada a instalação da infraestrutura de suporte, o requerente deverá juntar declaração de conclusão das obras e documentos constantes no art. 25 do Decreto 50.798/2022.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Rio PREFEITURA Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

Anexo I

Endereço da instalação:				
Bairro:	RA:	AP:	CEP:	
Zoneamento:			Limite de zona:	() sim () não
Localização da antena no imóvel:	No topo da edificação		() sim	() não
	Na fachada da edificação		() sim	() não
	No terreno		() sim	() não
	Na marquise		() sim	() não
Infraestrutura de suporte	Elemento de suporte		() sim	() não
	Container		() sim	() não
	Armários		() sim	() não
	Área ocupada pela infraestrutura (m²):			

Nome da prestadora dos Serviços de Telecomunicações	CNPJ
Endereço	
Bairro:	CEP
E-mail	

Nome do Autor do Projeto			CPF
Endereço			
Profissão	Telefone	ART/RRT nº	CREA/CAU nº
E-mail			

Nome do Responsável Pela e Execução da Obra			CPF
Endereço			
Profissão	Telefone	ART/RRT nº	CREA/CAU nº
E-mail			

Rio PREFEITURA Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

Declarações

Declarações do PREO e PRPA e proprietário

x	Declaro que estão atendidas todas as disposições determinadas no Decreto nº50.798/2022 e na Lei Complementar nº234/2021, na instalação de Estação Radio Base (ERB) e de sua infraestrutura de suporte no imóvel mencionado, bem como estão atendidas todas as disposições referentes à telecomunicações previstas na legislação federal e todas as determinações da ANATEL, especialmente quanto ao disposto nos art. 5º, 6º e 7º do Dec. 50.798/22.
x	Declaro que a antena encontra-se em lote constante de Projeto Aprovado de Loteamento ou em imóvel devidamente averbado no Registro de Imóveis.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

x	Caso exista necessidade de corte arbóreo, declaro que foi regularmente emitida Autorização para Remoção de Vegetação - ARV da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental – DEIS/SUBCLA,
x	Caso se trate de instalação de antena nas proximidades de aeródromos, declaro que foi regularmente emitido assentimento do Departamento de Controle do Espaço Aéreo quando a infraestrutura de suporte de ETR localizar-se em zonas de proteção a aeródromos.
x	Caso se trate de instalação de antena em áreas declaradas como Patrimônio da Humanidade ou Áreas de Proteção do Ambiente Cultural – APAC`s, bem como em bens de proteção cultural e nas suas áreas de entorno, declaro que foi regularmente emitido devida autorização do órgão competente.
x	Caso se trate de instalação em marquise, declaro que foi apresentada declaração de segurança estrutural assinada por profissional habilitado.
x	Declaro que o local da instalação do equipamento possui segurança estrutural.
x	Declaro que estão atendidas todas as disposições determinadas na Lei Federal nº 11.934, de 2009, que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos
x	Declaro que foi devidamente emitida ART/RRT e atendida toda legislação pertinente ao exercício da profissão exigidas para a instalação da antena e sua estrutura.

Apenas para antena de infraestrutura de pequeno porte – PRPA, PREO e Proprietário

	Declaro que se trata de infraestrutura de pequeno porte conforme o disposto no art. 16 do Dec. 50.798/22 e previsto no art. 15 do Dec. Federal 10.480/20, não estando sujeita a licenciamento municipal. (**para esta modalidade não será emitida licença**)

PRPA **PREO** **Proprietário**

Declarações obrigatórias da Prestadora de Serviços e Comunicações

x	A prestadora de serviços de telecomunicações, responsável pela Estação Radio Base (ERB) no imóvel mencionado, declara que estão atendidas todas as disposições determinadas no Decreto nº50798/22 na instalação da referida Estação Radio Base (ERB), bem como estão atendidas todas as disposições referentes à telecomunicações previstas na legislação federal e todas as determinações da ANATEL.

Assinatura

ANEXO II

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Autorização de Instalação de Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação nº ____/_____/2022
Conforme Resolução nº EIS-REN-2022/xxxx de xx de outubro de 2022
Processo nº _____

Emissão: ___/___/2022 **Prazo:** 30 dias **Início:** ___/___/2022 **Vencimento:**___/___/2022
Requerente: _____
Endereço da Obra: _____
Cep:_____**Bairro:**_____**Insc.doImóvel(IPTU):**_____
P.R.P.A.:_____**CAU/CREA:**_____ **RRT/ART:**_____
P.R.E.O.:_____**CAU/CREA:**_____**RRT/ART:**_____

AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA: Instalação de Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação

OBSERVAÇÕES

- Autorização de acordo com a Resolução nº EIS-REN-2022/xxxx de xx de outubro de 2022, com base nas informações fornecidas pelos proprietários, PRPA e PREO de que a **instalação atende à legislação em vigor,** em especial as exigências do Plano Diretor, da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e Edificações Simplificado e demais legislações urbanísticas e normas técnicas vigentes na esfera municipal, estadual e federal, responsabilizando-se nas esferas administrativa, civil e penal pela veracidade das informações em conformidade com o art. 58 da LC 111/2011, sem exame de eventual ofensa e direitos de terceiros que poderão buscar a tutela judicial caso julguem-se lesados pelas obras em questão; esta autorização não importa em reconhecimento do domínio, nem desmembramento do terreno

- Após o término da obra, deverá ser comunicado ao órgão responsável pelo licenciamento, no prazo máximo de 30 dias e apresentados os documentos definidos no art. 25 do Decreto 50798/2022.

Responsável pela Autorização:

TÉCNICO:
MATRÍCULA:
CARGO:

***Republicado por ter saído com incorreção no D.O.M.R.J nº 139, página 08, de 10/10/2022.**

(*) RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 271, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 26/09/2022, **MAIRA PAES LEME E SILVA**, Arquiteta, matrícula 10/292.070-0, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 049379, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Centro, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.
(*) Omitido no D.O. Rio de 10/10/2022.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

EIS-PRO-2021/02675 - VICTOR FIGUEIREDO DE FREITAS LINDO FERREIRA
Indeferido o que requer considerando que um dos lados do PVI não atende à dimensão mínima de 3,00m, contrariando o disposto no art. 5º do Decreto Rio nº 45917 que Regulamenta a L.C.198/2019, no qual é admitida a redução de um dos lados do PVI desde que os lados resultantes permaneçam atendendo às dimensões mínimas absolutas indicadas no parágrafo 1º do art. 5º da L.C.198/2019.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

EIS-PRO-2021/05525 - COLÉGIO ELEVA EDUCAÇÃO LTDA
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 11/10/2022

23/41/001.013/2022 - VIVIANE REGINO DE OLIVEIRA
Indeferido o que requer

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

PROCESSO:23/000.226/2021- **NAR**: Nº 215/2022
1. OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD Nº 215/2022.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
3. VALOR: R$ 68,98 (sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).
4. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Alexandre de Abreu Machado.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/10/2022

Processo nº 06/000.208/2022 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma prevista no Artigo 1º caput da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto versa sobre a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO SOBRE VIDROS E FACHADAS DO BLOCO 01 DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (CASS), SITUADO NA RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO, RJ", no valor de R$ 1.156.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil reais), **com prazo para execução de 120 (cento e vinte) dias corridos**, **bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 06/16**, **conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I** da Lei 8.666/93 e suas alterações.
*Omitido no D.O. Rio de 10/10/2022.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo nº 06/000.208/2022 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma prevista no Artigo 1º caput da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto versa sobre a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO SOBRE VIDROS E FACHADAS DO BLOCO 01 DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (CASS), SITUADO NA RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO, RJ", no valor de R$ 1.156.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil reais), **com prazo para execução de 120 (cento e vinte) dias corridos**, **bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 06/16**, **conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I** da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 100 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.597/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores **BRUNO DA COSTA SCIPION**, **matrícula nº 11/267.600-5**, **CREA-RJ 2008110106**, **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, **matrícula nº 13/156.858-3**, **CREA-RJ 1979101953** e **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, **matrícula nº 11/290.181-7**, **CREA-RJ 2012127654**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **ÚNICA** dos serviços de "**ESTUDO, DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA REABILITAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO CORREDOR BRT TRANSOESTE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - AP 4 E AP 5**", objeto do processo nº **06/200.205/2021**, referente ao **Contrato nº 10/2021**, celebrado em **21/07/2021**, a cargo da empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo nº 06/200.869/2021
1. **Objeto**: "OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO ENTRE A ESTRADA DO CAFUNDÁ E A ESTRADA DO CATONHO, NO BAIRRO DA TAQUARA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP-4.1".
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e AZZUK ENGENHARIA LTDA**.**
3. **Fundamento:** Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão:** Tomada de Preços SMI nº TP-32/2022.
5. **Valor:** R$ 2.495.930,47 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).
6. **Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo nº 06/200.550/2022
1. **Objeto**: "OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA MAENÇA, NO BAIRRO DO PECHINCHA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A., NA AP 4.1".
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRZ ENGENHARIA EIRELI.
3. **Fundamento:** Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão:** Tomada de Preços SMI nº TP-28/2022.
5. **Valor:** R$ 444.409,35 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).
6. **Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

GEO-PRO-2022/00052
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, por ESDRAS DOS SANTOS MENDES, Engenheiro, matrícula 13/319.170-7, nos períodos de: **I** - 01/04/2013 a 24/10/2013, 02/12/2013 A 10/10/2014 e 09/06/2017 A 19/10/2018, no total de **1014 dias** nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 18/10/2018 a 19/10/2018 por ser concomitante.
II - 30/05/2016 a 10/05/2017, prestado a INSTITUTO DE BENEFICIO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA(IBASMA) no total líquido de **346 dias** de efetivo exercício nos termos do inciso IV do artigo 65 da Lei nº 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34/97.
III - 18/10/2018 a 15/12/2019, prestado ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no total de **424 dias** de efetivo exercício nos termos do inciso IV do artigo 65 da Lei nº 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34/97.
Solicitação feita em 28/09/2022.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

06/100.487/2022 - Autorizo a Lavratura do Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias corridos, na 6ª (sexta) etapa que passará a ter 67 (sessenta e sete) dias corridos, do Contrato nº 046/2022, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls. 462, com base nos Artigos 522 e 523 do RGCAF e no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 347/2022 RU/PRE

Onde se lê:
"Nomear **LYGIA APARECIDA ARAUJO DE PAULA MENEZES**, matrícula 13/244.080-0, com validade de 05 de outubro de 2022..."

Leia - se:
"Nomear **LYGIA APARECIDA ARAUJO DE PAULA MENEZES COIMBRA**, matrícula 13/244.080-0, com validade de 05 de outubro de 2022..."
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 139, de 10 de outubro de 2022, página 10.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11.10.2022

REVOGO a Portaria "P" nº 299/2022 - RU/PRE, **publicada no D.O Rio nº 121**, **de 14 de setembro de 2022**, **página 12**, que exonerou o servidor **CELIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **247.991-3**, com validade a partir de 14 de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-09, código 004929, da Coordenadoria de Obras de Urbanização, da Diretoria de Obras Urbanísticas da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11.10.2022

REVOGO a Portaria "P" nº 310/2022 - RU/PRE, **publicada no D.O Rio nº 127**, **de 22 de setembro de 2022**, **página 09**, que nomeou o servidor **CELIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **247.991-3**, com validade a partir de 16 de setembro de 2022, para o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-09, código 004929, da Coordenadoria de Obras de Urbanização, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 159, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o solicitado pelo Gerente da Gerencia de Contratos e Convênios, constante no processo administrativo n° **06/401.362/2022**

RESOLVE:
Designar, **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA**, Gerente 1º GR, matricula n° 45/2.571.515-5, **ADRIANO ALVES DE LIRA**, Gerente 2º GR, matricula nº 45/2.571.276-2, **GILSON MEIRELLES CARVALHO**, Gerente 5º GR, Matrícula nº 56/2.570.183-1 e **FLAVIA REGINA MEIRELES DE CARVALHO**, Assistente, matrícula nº 69/2.571.984-7, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 60/2022, que se refere, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em locação de caminhão, com equipamentos tipo cesto aéreo de 13,00 metros e caminhão com carroceria fixa de 12,00 toneladas com guindaste hidráulico, com capacidade mínima de 6,0 toneladas com fornecimento de mão de obra e combustível, para as atividades da RIOLUZ, no sistema de iluminação pública da cidade do Rio de Janeiro, a cargo da firma PROLUMEN PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, conforme o processo nº 06/401.362/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/10/2022.

06/402.951/2021 - Em concordância com o parecer da Assessoria Jurídica, às folhas 187 a 189, do presente Administrativo, Autorizo a Renovação do Contrato nº 37/2021, objetivando através da modalidade exclusiva, referente à prestação de serviços de manutenção Preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas para os 3 (três) elevadores de passageiros da marca ATLAS SCHINDLER instalados no Edifício sede da RIOLUZ, com base no art.30 da Lei nº 13.303/2016.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 210 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Tornar sem efeito por duplicidade a Portaria "P" Nº 194 RIO-ÁGUAS/PRE, de 30 de setembro de 2022, publicada no D.O. Rio de nº 135, de 04 de outubro de 2022, pág. 11, 2ª coluna.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE11/10/2022

06/600.101/2022 - Ref.: Contrato nº **10/2022** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 209 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, ficam ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO, os serviços executados pela empresa NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP.

06/600.113/2022 - Ref.: Contrato nº **19/2022** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO o Reinício da contagem do prazo contratual a partir de 17/10/2022.

06/600.225/2020 - Ref.: Contrato nº **52/2021** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO o Reinício da contagem do prazo contratual a partir de 17/10/2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE11/10/2022

06/600.101/2022 - Ref.: Contrato nº **10/2022** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 209 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, ficam ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO, os serviços executados pela empresa NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP.

06/600.113/2022 - Ref.: Contrato nº **19/2022** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO o Reinício da contagem do prazo contratual a partir de 17/10/2022.

06/601.343/2021 - Ref.: Contrato nº **42/2022** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e no Artigo 480 do RGCAF, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Adequação de Cronograma Físico-Financeiro tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

06/600.302/2022 - Ref.: Contrato nº **44/2022** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e no Artigo 480 do RGCAF, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Adequação de Cronograma Físico-Financeiro tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

06/600.348/2022 - Ref.: Contrato nº **47/2022** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e no Artigo 480 do RGCAF, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Adequação de Cronograma Físico-Financeiro tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

06/600.393/2022 - Ref.: Contrato nº **46/2022** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e no Artigo 480 do RGCAF, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Adequação de Cronograma Físico-Financeiro tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

06/600.225/2020 - Ref.: Contrato nº **52/2021** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO o Reinício da contagem do prazo contratual a partir de 17/10/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

AGU-PRO-2022/00091- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: Artigo 1º Caput da Lei 10520 de 17/04/2002.
4. Razão: Conduzir os veículos da Presidência da Fundação
5. Valor: R$ 121.080,96 (cento e vinte e um mil, oitenta reais e noventa e seis centavos).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 166 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **PAULO AMARO FERREIRA**, matrícula n.º 10/244.054-3, Auxiliar de Fiscal de Transportes Urbanos, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 081990, da Gerência Financeira, da Coordenadoria de Contratos e Concessões, Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
MTR-PRO-2022/00213 - **Aprovo** o Plano de Trabalho de fls. 130-134

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
MTR-PRO-2022/00418 - **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório e **APROVO** o Termo de Referência disposto às fls. 267-276.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022
"03/31/000.131/2022, 03/32/002.611/2022, 03/01/013.269/2022 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."**.**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11-10-2022
"03990297682022 - 03990297672022 - 03990297482022 - 03990297582022 - 03990270982022 - 03990297572022 - 03990175172022 - **DEFIRO** o pedido condicionado a regularidade cadastral a ser comprovada com o retorno do sistema de cadastro informatizado."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 10/10/2022
***Processo nº 03/001.894/2022 NAD N.329/2022**
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.0001.
B - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 3.821.619,67(TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O.M.R.J N.º 140, 11/10/2022.

***Processo nº 03/001.895/2022 NAD N. 332/2022**
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.0001.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 6.653.914,84(SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O.M.R.J N.º 140, 11/10/2022.

***Processo nº 03/001.897/2022 NAD N. 330/2022**
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.0001.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 2.821.888,90(DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O.M.R.J N.º 140, 11/10/2022.

***Processo nº 03/001.896/2022 NAD N.331/2022**
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.0001.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 4.684.676,68(QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O.M.R.J N.º 140, 11/10/2022.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.108
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "TRAVESSIA DOS TAMOIOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111702,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Travessa dos Tamoios, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Rua Marquês de Abrantes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2022, das 7h às 21h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida do D.O. Rio de 11/10/2022.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.109
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112069,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Helena, no trecho compreendido entre as edificações nºs 01 e 233.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de outubro de 2022, das 13h às 21h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.110
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000370,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Delfim Moreira, na baia de estacionamento existente junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Rita Ludolf e a Rua Rainha Guilhermina.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de outubro de 2022, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.111
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.
IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo 01/62/000.050/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão única de direção na Avenida Aldemir Martins, no trecho compreendido entre a lateral do condomínio Alvorada Private (edificações nºs 6.020, 6.000 e 5.980) e a Avenida Salvador Allende, no sentido do condomínio para a Avenida Salvador Allende.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.112
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000371,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Francisco Otaviano, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Bulhões de Carvalho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de outubro de 2022, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.113
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO VARGEM PEQUENA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vaga de estacionamento, ao longo do meio-fio, de um caminhão concreteira e um caminhão-bomba, para bombeamento de concreto, na Estrada dos Bandeirantes, em frente à edificação nº 2.265.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 13 e 14 de outubro de 2022, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.114
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “OS ENFORCADOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nºs 000339 e 000352,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I - Avenida Adalgisa Colombo, no entroncamento com a Avenida Embaixador Abelardo Bueno;

II - Avenida Adalgisa Colombo, no entroncamento com a Rua Sérgio Buarque de Holanda;

III - Avenida Adalgisa Colombo, no entroncamento com a Rua Almirante Júlio de Sá Bierrenbach;

IV - Avenida Adalgisa Colombo, no entroncamento com a Avenida Paulo Goulart;

V - Rua Riocentro, no entroncamento com a Avenida José Wilker;

VI - Avenida José Wilker, no entroncamento com a Rua Riocentro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Avenida Adalgisa Colombo e a Rua Riocentro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização, para filmagem com câmera car, nas seguintes vias:

I - Avenida Adalgisa Colombo;

II - Avenida Embaixador Abelardo Bueno;

III - Rua Sérgio Buarque de Holanda;

IV - Rua Almirante Júlio de Sá Bierrenbach;

V - Avenida Paulo Goulart;

VI - Rua Riocentro;

VII - Avenida José Wilker.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias 15 e 16 de outubro de 2022 e 2 de novembro de 2022, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.115
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.594 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras nº 01579-2022,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Kátia Caetano, de 11 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 1.594, de 9 de setembro de 2022, que autoriza intervenções viárias no bairro Maracanã durante a realização de obras de sondagem, do dia 15 ao dia 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.116
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA DE MATERIAIS DE OBRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, de um caminhão com materiais de obra, na Rua São Tionilo, em frente à edificação nº 10.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 ao dia 24 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.117
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CALHAS E DA BOMBA DO COMPLEXO VIÁRIO MERGULHÃO BILLY BLANCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, alternadamente, do Mergulhão em “Y”, do Complexo Viário Billy Blanco, para o dia 13 de outubro de 2022, das 10h às 11h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, alternadamente, do Mergulhão em “U”, do Complexo Viário Billy Blanco, para o dia 13 de outubro de 2022, das 11h às 12h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.118
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TRAVESSIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000369,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Santos Dumont, no trecho compreendido entre a Rua Major Rubens Vaz e a edificação nº 70.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de outubro de 2022, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.119
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “OS ENFORCADOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000388,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Carlos Machado, no trecho compreendido entre a Rua Piolim e a Rua Franco Zampari.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 14 às 18h do dia 15 de outubro de 2022, e das 18h do dia 1º às 18h do dia 2 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.120
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “TRAVESSIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000391,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização, para filmagem com Câmera Car, no fluxo do trânsito, na Estrada dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre a Estrada Coronel Pedro Correa e a Rua André Rocha.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 13, 14 e 15 de outubro de 2022, das 5h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.121
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “OS ENFORCADOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000355,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Na baia de estacionamento existente localizada entre a Rua Martagão Gesteira e a Rua Engenheiro Álvaro Niemeyer;

II - Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia de estacionamento existente localizada em frente à edificação nº 1.500.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 30 de outubro de 2022 às 18h do dia 13 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.122
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PROJETO CANDELÁRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000376,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Praça Pio X, no trecho compreendido entre as edificações nºs 7 e 118;

II - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Rua Candelária e a Rua da Quitanda;

III - Rua da Imprensa, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Rua Adherbal Madruga;

IV - Rua do Senado, no trecho compreendido entre as edificações nºs 115 e 180.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 14 à 1h do dia 16 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.123
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO CAJU PARA REMANEJAMENTO DE PÓRTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do sr. Leandro Alves,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 134,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil de, no máximo 10 (dez) minutos, da pista central sentido Centro, no trecho compreendido entre o INTO e a Rodoviária Novo Rio.

Parágrafo único. Esta interdição poderá ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral da via envolvida em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 14 de outubro de 2022, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.124
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA E PASSARELA DO WEST SHOPPING.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Jeferson Boscolo - Gerente de operações do Condomínio West Shopping Rio, datada de 11 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos das faixas de rolamento da Estrada do Mendanha, de forma alternada, em ambos os sentidos, no trecho compreendido em frente às edificações nºs 450, 550 e 555.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 ao dia 17 de outubro de 2022, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.125
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “DIAS DE PRIMAVERA 2022”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 111569,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Dias Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Rainha Guilhermina e a Avenida Ataulfo de Paiva, nos dias 15 e 16 de outubro de 2022, das 13h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos do evento, na Rua Dias Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Rainha Guilhermina e a Avenida Ataulfo de Paiva, em ambos os bordos da via, das 21h do dia 14 às 23h do dia 16 de outubro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Implanta mão dupla de direção na Rua Professor Azevedo Marques, nos dias 15 e 16 de outubro de 2022, das 13h às 20h.

Art. 4º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.126
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela C.E. Lewis Carroll,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos de carga, na Rua Pereira da Silva, em frente à edificação nº 120, no trecho compreendido à fachada da edificação.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de outubro de 2022, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.127
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.
REVOGA A PORTARIA TR/CRV Nº 6.100 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo 01/56/000.050/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV nº 6.100 de 1º de fevereiro de 2021, que proíbe o estacionamento de veículos na Rua Guajuvira, em frente à edificação nº 144.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.128
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARECHAL HERMES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo 01/56/000.050/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Guajuvira, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Navarro da Costa e a Rua General Savaget.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.129
EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA DESCARGA E SOLDAGEM DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DE PASSARELA A SER INSTALADA NO LOCAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Teotônio Vilela, próximo à Rua Gilberto Freire, junto ao Canal das Taxas.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de outubro de 2022, das 00h05min às 23h50mim, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.089
EM 7 DE OUTUBRO DE 2022.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00442,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Santa Sofia, lado ímpar, em frente as edificações de n° 68 e n° 74, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 11 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 10/10/2022.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.095
EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “REDER CIRCUS ABRACADABRA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112094,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Bartolomeu Mitre, na pista de rolamento à esquerda ao Largo da Memória, em ambos os bordos da via, no trecho compreendido entre a Rua Capitão César de Andrade e a Rua Tubira.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de outubro de 2022 ao dia 8 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 11/10/2022.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 252 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 123/2022, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERRALHERIA**, **PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 123/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA “P” N. 143 DE 12 DE JULHO DE 2022
***RETIFICAÇÃO**
ONDE SE LÊ: (...) Designar **VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 00002P, para atuar como **Gestor da Fiscalização** para **ATESTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS PERTINTENTES AS DESPESAS DA DIRETORIA** (...)

LEIA-SE: (...) Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 001476, para atuar como **Gestor da Fiscalização** para **ATESTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS PERTINTENTES AS DESPESAS DA DIRETORIA** (...)

ONDE SE LÊ: (...) designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, Coordenador I, matrícula n.º 1476; **FABIO DOS SANTOS**, Encarregado de Mecânica, matrícula n.º 1092.

LEIA-SE: (...) designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001591; e **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617.

***Republicado por incorreção na Publicação do D.O de nº 80 de 13/07/2022 - pág. 46.**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA AVALIAÇÃO PLENA DO SISTEMA RECAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no §4 do Art. 8º, da Resolução SECONSERVA nº 13, de 28 de março de 2022, referente à publicação dos resultados da primeira avaliação plena do Sistema RECAD.

Parágrafo Único: Fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2022 o prazo para que as informações recebidas dos órgãos fiscalizadores da SECONSERVA sejam consolidadas e publicadas em Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 425 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores ADILSON ROQUE DOS SANTOS, matrícula nº 10/173.340-1, CAU-RJ nº A11957-1, PAULO IVO SOLE DE CARVALHO, matrícula nº 10/095.300-0, CAU-RJ nº A133463-8, e VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 11/156.622-3, CREA-RJ nº 79.104230-9, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos “SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS MONUMENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM TODAS AS APs”, objeto do processo nº 26/340.019/2017, referente ao contrato nº 022/2018, celebrado em 24/04/2018 a cargo da firma prestadora de serviços BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI - EPP.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 426 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, com validade de 03/10/2022, **ALEXANDER CORREA**, Trabalhador, matrícula 10/139.967-4, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 77106, da 4ª Gerência de Conservação, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 427 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, com validade de 27/09/2022, **FERNANDO PEREZ MONTEIRO**, Trabalhador, matrícula 10/134.634-5, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 77007, da 12ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 428 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, com validade de 27/09/2022, **NILSON CANDIDO DA SILVA**, Engenheiro Civil, matrícula 10/248.559-7, da Função Gratificada de Auxiliar de Chefia I, símbolo DAI-5, código 77002, da 12ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 429 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, com validade de 27/09/2022, **MAURICIO FERREIRA MARTINS**, Art. de Alvenaria e Pintura, matrícula 10/118.968-7, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 77006, da 12ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 430 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS, matrícula nº 11/267.605-4, CREA-RJ nº 1986106882, LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula nº 11/268.111-2, CREA-RJ nº 2007128445, e AMOS RYMER, matrícula 11/157.018-3, CREA-RJ 89/102.920-7/D, em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE APOIO À CONSERVAÇÃO DA AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) E AV. BRASIL NA ÁREA DA GERÊNCIA DE VIAS ESPECIAIS (GVE)", objeto do processo nº 26/340.502/2017, Contrato nº 033/2018, celebrado em 21/05/2018 a cargo da firma prestadora de serviços GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 431 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar os servidores LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula nº 11/268.111-2, CREA-RJ nº 2007128445, ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA, matrícula nº 11/156.502-7, CREA-RJ nº 1072643/D, e ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS, matrícula nº 11/267.605-4, CREA-RJ nº 1986106882, em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS NA AP1 E AP2", objeto do processo nº 26/340.057/2018, Contrato nº 054/2018, a cargo da empresa prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 432 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 10/10/2022, os servidores VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11/156.622-3, CREA-RJ 79.104230-9, PAULO IVO SOLE DE CARVALHO, matrícula n.º 10/095.300-0, ADILSON ROQUE DOS SANTOS, matrícula n.º 10/173.340-1, CAU-RJ A11957-1, para juntos comporem a Comissão de Fiscalização dos "EXECUÇÃO DE MONUMENTO A ALDIR BLANC", objeto do processo n.º 26/001.791/2022, referente ao Contrato n.º 063/2022, a cargo da firma prestadora de serviços MM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 433 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar os servidores SÉRGIO JOSÉ VARANDA COSTA, matrícula n.º 11/156.510-0, CREA 83/105.724-7, LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula nº 11/268.111-2, CREA-RJ nº 2007128445, e MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula nº 11/319.172-3, CREA n.º 2014140385, em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICAS E GRANULARES PARA SC/SUBEC/CGEC NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do processo nº 26/001.267/2021, Contrato nº 009/2021, celebrado em 20/09/2021 a cargo da empresa prestadora de serviços ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 434 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 07/10/2022, o servidor ALEXANDRE FONSECA LIMA, matrícula n.º 11/267.590-8, CREA-RJ 2004100895, para compor a comissão de fiscalização dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do processo n.º 26/000.929/2022, referente ao Contrato n.º 051/2022, celebrado em 20/07/2022, a cargo da firma prestadora de serviços PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
Processo n.º 26/003.079/2021 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 536 a 540, ratificada à fl. 541, dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 035/2021:

A Reabertura da Contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 11/10/2022, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 540, com base no §2º, do art. 310, da Lei n.º 207, de 19/12/1980 c/c art. 526 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/1981, e suas alterações posteriores;

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
Processo n.º 26/003.091/2022 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 02ª medição - 02ª etapa - Normal do Contrato n.º 045/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.878/2022) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 164 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 165 e 166, respectivamente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/09/2022
PROCESSO nº 26/001.677/2022:
Onde se lê: (...) a empresa B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI, no valor total de R$ 938.905,46 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Leia-se: (...) a empresa B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI, no valor total de R$ 938.783,49 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais, quarenta e nove centavos).

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO Ano XXXVI - nº 132, de 29/09/2022, pág. 22, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
PROCESSO N.º 26/003.118/2022
APROVO projeto básico para os "Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem e dos Mergulhões na Área das XVI, XXIV e XXXIV RAs - AP4", contido nas folhas 03 a 39v. do presente processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DO DIA 11/10/2022
RETIFICAÇÃO
Processo nº 26/001.677/2022
Onde se lê: (...) perfazendo a licitação no valor total de R$ 938.905,46 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Leia-se: (...) perfazendo a licitação no valor total de R$ 938.783,49 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).
#Retificado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 132 do dia 29 de setembro de 2022, pagina nº 72.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
Fruição de Fração de Cargo Fidúcia - validade: 28/09/2022
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA
matrícula nº 10/288.839-4 - AUTORIZO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **4103** - Exonerar, a pedido, **THAÍS CUBA CARDOSO NUNES**, PROFESSOR II, matrícula 11/216.574-4, com eficácia a contar de 5 de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6044, setor 11815 da 3ª Coordenadoria de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/16733)

№ **4104** - Nomear **THAÍS CUBA CARDOSO NUNES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.118-6, para exercer, com eficácia a contar de 6 de agosto de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6044, setor 11815 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/16733)

№ **4105** - Dispensar **ZILDA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/200.537-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7465, setor 11678 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/17721)

№ **4106** - Designar **ZILDA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.537-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7466, setor 11678 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/17721)

№ **4107** - Dispensar, a pedido, **ELAINE MARIA AMBRÓSIO DA CUNHA**, PROFESSOR II, matrícula 12/172.120-8, com eficácia a contar de 3 de outubro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44412, setor 46723 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/19841)

№ **4108** - Dispensar, a pedido, **NARA BARBOSA NETTO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/276.909-9, com eficácia a contar de 6 de outubro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 20213, setor 19403 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/19863)

№ **4109** - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA RIBEIRO SILVA DE MORAIS**, PROFESSOR II, matrícula 12/252.605-1, com eficácia a contar de 3 de outubro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7311, setor 11459 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/19900)

№ **4110** - Dispensar, a pedido, **ANA LUCIA OLIVEIRA DO COUTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/177.378-7, com eficácia a contar de 3 de outubro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7430, setor 11681 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/19907)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

№ **4111** - Dispensar **ELIANE GOMES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/276.019-7, com eficácia a contar de 30 de setembro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 87706, setor 1604 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/20059)

№ **4112** - Nomear **ELIANE GOMES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/276.019-7, para exercer, com eficácia a contar de 30 de setembro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 96036, setor 52274 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/20059)

№ **4113** - Designar **MONICA NEHRER NOBRE MATOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.190-6, para exercer, com eficácia a contar de 30 de setembro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 96037, setor 52274 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/20115)

№ **4114** - Dispensar, a pedido, **MONICA VALENÇA VIEIRA SALGUEIRO**, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/170.887-4, com eficácia a contar de 4 de outubro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 8124, setor 1610 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/20127)

№ **4115** - Dispensar, a pedido, **ALBERTINA THEREZA PACHECO RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.511-8, com eficácia a contar de 10 de outubro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5638, setor 11561 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/20131)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 691, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE PLANTANDO O AMANHÃ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/001469/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE PLANTANDO O AMANHÃ, localizada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, bairro de Del Castilho, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - LUANA DA COSTA FONSECA, CPF nº 134.719.767-28, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 11/5/2022 pela Universidade Veiga de Almeida, em substituição a CATIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO, a partir de 1/8/2022;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARCIA DOS SANTOS PINHEIRO, CPF nº 053.650.397-42, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São Judas Tadeu, registrado a 7/11/2018, na Universidade Santa Úrsula, sob o nº 2018250015, em substituição a CATIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO, a partir de 1/8/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela CRUZADA DO MENOR, CNPJ nº 33.709.171/0001-43.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 692, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Defere a mudança de denominação da entidade mantenedora TERÇO APARECIDA SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/002101/2020 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora TERÇO APARECIDA SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA para TERÇO APARECIDA SOCIEDADE EDUCACIONAL EIRELI, a partir de 16/6/2020, conforme alteração contratual registrada no RCPJ, a 28/10/2020, e a mudança de denominação fantasia de CENTRO EDUCACIONAL TIA ZEZÉ para COLÉGIO STAFFORD, a partir de 19/11/2020, conforme alteração contratual registrada no RCPJ, a 25/11/2020.
Parágrafo único. A Instituição de que trata o caput é estabelecida na Rua Cachambi, nº 503, bairro do Cachambi, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa do TERÇO APARECIDA SOCIEDADE EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ nº 32.431.590/0001-01, entidade estabelecida na Rua Cachambi, nº 503, bairro do Cachambi, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, Município do Rio de Janeiro, que mantém o COLÉGIO STAFFORD, funcionando no mesmo endereço, conforme alteração contratual registrada no RCPJ, sob o nº 277821, a 28/10/2020, que a partir de 16/6/2020, passou a ter como Representante Legal: RODRIGO CEZAR STAFFORD RODRIGUES, CPF nº 098.298.627-04.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO STAFFORD, substituindo a COORDENADORA - MARIANNE DE MESQUITA CAMINHA por LUCIANA DE LIMA SOARES INFANTE DE OLIVEIRA, CPF nº 081.264.437-90, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores de 1ª à 4ª séries do Ensino Fundamental, emitido pelo Centro Educacional de Niterói, registrado em 19/9/2002, na própria instituição, sob o nº 21166, a partir de 17/11/2020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 693, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL SANTA AMÉLIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/001583/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL SANTA AMÉLIA, localizado na Praça Maringá, nº 13, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SHEINA VARELLA VIANNA por CYNTIA DE BARROS BESSA DE SANT'ANNA, CPF nº 134.441.457-56, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado em 28/12/2020, na própria instituição, sob o nº 13417, a partir de 19/8/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL SANTA AMÉLIA LTDA, CNPJ nº 73.819.211/0001-24.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 694, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA CRESCENDO E APRENDENDO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/002820/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA CRESCENDO E APRENDENDO, localizado na Avenida das Lagoas, nº 755, Canal Esperança, nº 23, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLAUDIA DA SILVA PRADO ALVES por YORRANE VIEIRA FERREIRA, CPF nº 131.156.557-46, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), registrado a 17/12/2021, na própria instituição, sob o nº 5986, a partir de 9/6/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO, CNPJ nº 29.295.718/0001-34.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 695, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO AVELINO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/09/002235/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO AVELINO, localizado na Rua Arcílio Papini, nº 17, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - MARIA EDUARDA DIAS GOUVEIA por MARCELLE JOAQUIM AVELINO, CPF nº 059.408.947-63, portadora do diploma do Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal (Formação de Professores), emitido pelo Colégio Realengo, registrado em 23/3/2022, na própria instituição, sob o nº 188, a partir de 1/9/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA, CNPJ nº 31.415.680/0001-38.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 696, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da CRECHE JARDIM CLARICE, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/07/002763/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TATIANA BORGES MATOS (matrícula nº 12/250136-9), KATIA CRISTINA VIEIRA NUNES (matrícula nº 10/296998-8) e ADRIANA AMORIM FERNANDES (matrícula nº 10/216070-3), designados pela Portaria nº 15 - E/7ª CRE/GSM de 27/7/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE JARDIM CLARICE, localizada na Avenida Afonso da Silveira Filho, nº 82, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL JARDIM CLARICE, CNPJ nº 47.097.446/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia, registrados no RCPJ, sob o nº 287024, a 11/7/2022, tendo como Representante Legal: EVANDRO DA SILVA VIEIRA, CPF nº 063.678.387-16;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE JARDIM CLARICE;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - ANDERSON LUIC DE JESUS, CPF nº 088.976.197-38, portador do certificado do Curso de Pós-Graduação em Administração e Supervisão Escolar, emitido pela Universidade Candido Mendes - UCAM, registrado na própria instituição, sob o nº 1529 -R/P-17.R116/202742;
b) COORDENADORA - BEATRIZ BRAGA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 157.565.517-94, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, emitido pelo CEJA: CENTRO DE ENSINO DE JACAREPAGUÁ, registrado na própria instituição, sob o nº 601, em 10/3/2021;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CÉLIA VALÉRIA SODRÉ DE SOUZA, CPF nº 874.182.827-53, portadora da declaração de regência de turma de Classe Especial, emitida pela Escola Municipal República do Líbano em 27/7/2022, conforme art.8º, §2º, V da Deliberação CME nº 29/2018;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
VI - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 150 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 697, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Cadastra endereço descentralizado da instituição denominada MUNDO ENCANTADO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/07/002576/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ELZA HELENA ALVES TERZI (matrícula nº 10/298332-8), ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0) e ADRIANA AMORIM FERNANDES (matrícula nº 10/216070-3), designados pela Portaria nº 54-E/7ª CRE/GED de 29/7/2021, alterada pela Portaria nº 4, de 10/2/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar, a contar de janeiro de 2023, na forma do art. 50 da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada MUNDO ENCANTADO, sediada na Avenida Engenheiro Souza Filho, nº 2631 - A, bairro do Itanhangá, em endereço descentralizado, utilizando como nome fantasia MUNDO ENCANTADO UNIDADE 2 na Rua do Locutor, nº 4, bairro de Jacarepaguá, sendo ambos os endereços na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENCANTADO LTDA, CNPJ nº 26.217.345/0001-95, pessoa jurídica de direito privado com contrato social consolidado de 22/2/2022, registrado em 23/2/2022, na JUCERJA, sob o nº 33.2.1023316-5, que a partir de 22/2/2022, passou a ter como Representante Legal: JOANA TANIA BALBINO FERNANDES, CPF nº 109.681.517-60;
II - ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO:
a) MUNDO ENCANTADO: Avenida Engenheiro Souza Filho, nº 2631 A - Itanhangá - sede - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola;
b) MUNDO ENCANTADO UNIDADE 2: Rua do Locutor, nº 4 - Jacarepaguá - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA, atuando no endereço descentralizado:
a) DIRETORA - LUANA DE FREITAS SANTIAGO, CPF nº 107.229.407-93, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro, registrado em 2/2/2009, na própria instituição, sob o nº 3078;
b) COORDENADORAS - JOANA TANIA BALBINO FERNANDES, CPF nº 109.681.517-60, portadora do diploma do Curso Pós-Médio, na Modalidade Normal, emitido pelo Colégio Alberto Nepomuceno, registrado em 21/11/2006, na própria instituição, sob o nº 039/06, e MARIA KARINE ARAUJO DA SILVA, CPF nº 040.792.813-82, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Evangélica do Piauí - FAEPI, registrado em 8/6/2016, na própria instituição, sob o nº G16ED786/1415530;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARIA GABRIELA LIMA SILVA, CPF nº 140.429.927-06, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 22/6/2020, na própria instituição, sob o nº 37165;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 28 alunos;
II - no horário parcial: 102 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 79 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 698, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do INSTITUTO IRAJÁ, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/05/002385/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ISABEL CRISTINA DALTRO FERREIRA (matrícula nº 10/232079-4), IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153765-3) e MYLENA PEIXOTO DE SÁ (matrícula nº 10/260141-7), designados pela Portaria nº 3 - E/5ª CRE/GED de 1/2/2022;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do INSTITUTO IRAJÁ, localizado na Rua Cisplatina, nº 197, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 63 alunos, por turno de funcionamento, em horário parcial.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo INSTITUTO IRAJÁ LTDA, CNPJ nº 33.671.496/0001-84, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO IRAJÁ:
I - COORDENADORA - PAULA LEONI ALLEVATO, CPF nº 095.268.087-46, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 29/1/2019, na própria instituição, sob o nº 0012586, em substituição a MARIA HELENA MONTEIRO DE ARAÚJO, a partir de 1/11/2021;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAULA LEONI ALLEVATO, CPF nº 095.268.087-46, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 29/1/2019, na própria instituição, sob o nº 0012586, a partir de 1/11/2021.

Art.3º Recadastrar a organização administrativa do INSTITUTO IRAJÁ LTDA, CNPJ nº 33.671.496/0001-84, entidade estabelecida na Rua Cisplatina, nº 197, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o INSTITUTO IRAJÁ, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 16/12/2014, no RCPJ, sob o nº 17030,que a partir de 29/5/2012, passou a ter como sócios: MARIA HELENA MONTEIRO DE ARAÚJO, CPF nº 175.668.277-15, e ANNA CLAUDIA MONTEIRO DE ARAUJO, CPF nº 045.509.297-40, sendo ambos Representantes Legais.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 699, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA ABC, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/09/002220/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA ABC, localizada na Rua Santa Juliana, nº 36, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - JUREMA CARDOSO DA SILVA por MICHELLE FARIA DA SILVA, CPF nº 086.401.247-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, registrado em 27/5/2015, na própria instituição, sob o nº 441, a partir de 1/10/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL ROCHA MARTINS LTDA, CNPJ nº 31.415.052/0001-52.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 700, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Cadastra endereço descentralizado do INSTITUTO MARIANO EDUQUE, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/07/002037/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), KATIA CRISTINA VIEIRA NUNES (matrícula nº 10/296998-8) e ADRIANA AMORIM FERNANDES (matrícula nº 10/216070-3), designados pela Portaria nº 4 - E/7ª CRE/GSM de 24/5/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar, a contar de 13/7/2022, na forma do art. 50 da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do INSTITUTO MARIANO EDUQUE, sediado na Rua Urucuia, nº 813, bairro de Vila Valqueire, em endereço descentralizado, utilizando como nome fantasia EDUQUE - VAG, na Estrada dos Bandeirantes, nº 25120, bairro de Vargem Grande, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO MARIANO EDUQUE, CNPJ nº 40.130.857/0001-40, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 10/10/2020, registrado no RCPJ, sob o nº 282685, a 15/12/2020, e ata de assembleia registrada em 19/4/2022;
II - ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO:
a) EDUQUE - VAL: Rua Urucuia, nº 813, Vila Valqueire - sede - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola;
b) EDUQUE - VAG: Estrada dos Bandeirantes, nº 25120 - Vargem Grande - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA, atuando no endereço descentralizado:
a) DIRETORA - GERLAINA RAQUEL BRAGA SANTOS, CPF nº 014.862.607-64, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São Marcos-Fasamar, registrado na Universidade do Estado do Amapá - UEAP, sob o nº 0057935, em 22/12/2020;
b) COORDENADORA - ANDREIA DE OLIVEIRA LEITE, CPF nº 115.647.147-80, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0013565, em 7/5/2019;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANDREIA DE OLIVEIRA LEITE, CPF nº 115.647.147-80, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0013565, em 7/5/2019;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 130 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 676, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022 (*).

Autoriza o funcionamento do CENTRO DE CONVIVÊNCIA SEMENTINHA DE VIDA - CCSV, na forma que menciona e dá outras providências.

A **GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/11/000425/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: KATIA SALLES DE SANTIAGO (matrícula nº 12/200442-2), SILVANA GONÇALVES DOS SANTOS (matrícula nº 12/276855-4) e CAROLINE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO (matrícula nº 10/285070-1), designados pela Portaria nº 20- E/11ª CRE/GED de 26/4/2022, alterada pela Portaria nº 21, de 23/6/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do CENTRO DE CONVIVÊNCIA SEMENTINHA DE VIDA - CCSV, localizado na Estrada do Dendê, Rua Jerusalém, nº 2 - Tauá, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA SEMENTINHA DE VIDA - CCSV, CNPJ nº 41.061.062/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 31/10/2020, registrados no RCPJ, sob o nº 283267, a 2/3/2021, tendo como Representante Legal: SHEILA SALGADO DA SILVA CHAVES, CPF nº 084.315.687-20;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO DE CONVIVÊNCIA SEMENTINHA DE VIDA - CCSV;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - SHEILA SALGADO DA SILVA CHAVES, CPF nº 084.315.687-20, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 21/9/2009, na própria instituição, sob o nº 5001604;
b) COORDENADORA - GIRLANE FLÔRES RODRIGUES TOLEDO, CPF nº 123.158.537-45, portadora do diploma do Curso Normal, emitido pelo Instituto de Educação Carmela Dutra, registrado em 14/6/2011, na própria instituição, sob o nº 585;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SHEILA SALGADO DA SILVA CHAVES, CPF nº 084.315.687-20, portadora do certificado de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, emitido pela FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, registrado em 26/1/2021, na própria instituição, sob o nº 84863;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 63 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

(*) Republicada por incorreções na publicação do DO Rio de 4/10/2022.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 895 - Processo nº 07/03/002.071/2022 - **ANDRÉA NARCISO COELHO DA SILVA GONÇALVES**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/172.078-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 896 - Processo nº 07/08/002.992/2022 - **JANAINA DO NASCIMENTO COSTA LATORRACA**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial "A", matrícula: 10/112.490-8.
Nº 897 - Processo nº 07/01/001.110/2022 - **RITA DE CÁSSIA FREITAS TORRES**, Especialista de Educação, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/154.893-2.
Nº 898 - Processo nº 07/05/001.474/2022 - **ROGÉRIA DE PINHO BURITY**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula:10/193.411-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 899 - Processo nº 07/09/002.122/2022 - **FERNANDO AUGUSTO VOLOTÃO DA SILVA**, Inspetor DE Alunos, Categoria Especial, matrícula: 10/112.714-1.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 7.487/10.950 dias:**
Nº 900 - Processo nº 07/08/002.803/2022 - **MARIA ALICE D**'ALMEIDA **FERREIRA SILVA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 3, matrícula: 10/280.121-5.

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/SUBEX/CGRH "P" nº 055 de 01 de fevereiro de 2022 - **GEORGIA MOREIRA FIRPO DE ANDRADE** - matrícula 10/201.758-0.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/003.143/2021, **fica retificado para Nível 7**, **o posicionamento** do servidor a quem se refere o citado ato".

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 263 - Conceder ao Professor II abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2022/18260 - THUANE NATANA BARBOSA ROCHA - 10/258.356-5, com validade de 22/09/2022.

N.º 264 - Conceder ao Professor I abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2022/18292 - THIAGO BRUNO DOS SANTOS VITAL DA SILVA - 10/257.168-5, com validade de 22/09/2022.

NÍVEL 3 - CLASSE D
SME-PRO-2022/18582 - FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS - 10/266.041-3, com validade de 25/09/2022.

N.º 265 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C
SME-PRO-2022/17852 - ALINE MARTINS DA VEIGA DOS SANTOS - 10/254.615-8, com validade de 19/09/2022.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2022/12736 - ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA - 10/257.895-3, com validade de 14/07/2022.

SME-PRO-2022/17922 - ROSALIA RODRIGUES DOS SANTOS - 10/258.202-1, com validade de 19/09/2022.

SME-PRO-2022/11178 - VANUZA DEBOSAN ALBUQUERQUE MOREIRA - 10/311.777-7, com validade de 04/07/2022

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/18110	PRISCILA CORREA DE SOUZA FERNANDES	10/263.929-2

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de. 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos no 6.512/1987, no 25.195/2005 e no 28.933/2008.

SME-PRO-2022/18112 - INDEFERIDO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Fixados com validade a partir de **11/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ CARLOS DE CAMPOS**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/155.552-3**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 705 de 05/08/2022**, conforme processo nº **07/10/002.098/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **HELOISA MENDES**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL** "**B**", MATRÍCULA: **15/193.672-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 798 de 01/09/2022**, conforme processo nº **07/04/002.498/2021.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Fixados com validade a partir de **11/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JOÃO LUIZ MACHADO DA SILVA**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL** "**A**", MATRÍCULA: **15/091.220-4**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 731 de 10/08/2022**, conforme processo nº **07/10/002.261/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE LUNA PINTO FURTADO**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL** "**A**", MATRÍCULA: **15/193.945-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 775 de 31/08/2022**, conforme processo nº **07/04/002.029/2022.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 154, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Altera a Portaria E/SUBG "P" n.º 119, de 9 de agosto de 2022, por substituição de servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Fomento 62/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 154, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2022/62	E/SUBE/GEIN	Beatriz Nuna Morrone Araujo Novaes	Gerente de Educação Integral	60/330451-6
		Bruno Costa Guimarães	Professor de Ensino Fundamental	10/305237-0
		Ana Carolina Radzevicius Alexandre	Assistente I	60/331739-3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo nº 07/000012/2022
1-Objeto: Recolhimento de INSS
2-Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3-Fundamento: Não sujeito à Lei .
4-Razão: Atender às Leis nº 8.036/90 e 212/91
5-Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), PT 2381, NAD 3.1.90.13.03 E R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), PT 2381, NAD 3.1.90.13.002.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*) Omitido D.O. RIO Nº 140 de 11/10/2022

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

PUBLIQUE-SE:
Processo nº 07/001.055/2022 - Homologo o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico/SRP SME nº **0685/2022** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, no valor total de R$ 982.901,76 (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e um reais e setenta e seis centavos), sendo R$ 72.336,00 (setenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais) a favor da empresa **G LOPES COMPONENTES ELETRONICOS LTDA**, R$ 293.353,44 (duzentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) a favor da **LUMICOM COMERCIAL EIRELI**, R$ 5.440,32 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a favor da empresa **JOHN PABLO MARTINS DA SILVA 07701186743**, R$ 60.713,76 (sessenta mil setecentos e treze reais e setenta e seis centavos) a favor da empresa **VIDA DE SILICIO LTDA** e R$ 551.058,24 (quinhentos e cinquenta e um mil cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) a favor da empresa **A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo nº 07/005222/2021
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/01384, no valor de R$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais) em favor da ADRIANE VIDAL VAZ ARAUJO, CPF nº 969.424.957-00.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

PUBLIQUE-SE:
Processo nº LHE-PRO-2022/00103 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo à ela Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher/SPM-RIO a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 39/2022- Item 08, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0171/2022 disposto no Decreto nº 47.678/2020.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

PUBLIQUE-SE:
Processo 07/001.701/2022- Homologo o resultado parcial da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/ SME nº **0714/2022** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR**, no valor total de R$ 42.972.800,00 (quarenta e dois milhões novecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), sendo R$ 3.965.000,00 (três milhões novecentos e sessenta e cinco mil reais) a favor da empresa **NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

SME-PRO-2022/09432 - TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 06 e 19, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 319, de 11 de abril de 2022, fica confirmada a aceitação definitiva dos serviços doados pela MR BANGU CURSOS LIVRES E TECNOLOGIA LTDA.

SME-PRO-2022/09441 - TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 06 e 19, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 319, de 11 de abril de 2022, fica confirmada a aceitação definitiva dos serviços doados pela MRC MADUREIRA SERVIÇOS EIRELI.

SME-PRO-2022/09442 - TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 06 e 18, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 319, de 11 de abril de 2022, fica confirmada a aceitação definitiva dos serviços doados pela SC CURSOS DE INFORMÁTICA, IDIOMAS E TREINAMENTOS LTDA.

SME-PRO-2022/09447 - TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 06 e 18, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 319, de 11 de abril de 2022, fica confirmada a aceitação definitiva dos serviços doados pela RJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.

SME-PRO-2022/20072 - TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 10 e 12, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 319, de 11 de abril de 2022, fica confirmada a aceitação definitiva dos serviços doados pela FISCALLIZE - SOLUCOES DIGITAIS BRASIL LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo: SME-PRO-2022/18985
Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/2022 referente ao Convênio nº 55/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 10/10/2022

(*)Processo n° 07/006350/2021
Autorizo a celebração do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de organização de solenidades para atender à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2022, a favor da Empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 08.632.125/0001-46, no valor de R$ 2.399.667,64 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no art. 1º Caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo n° 07/006350/2021
1- Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de organização de solenidades
2- Partes: PCRJ/SME e INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI
3-Fundamento: Artigo 1º, caput da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender à Secretaria Municipal de Educação
5-Valor: R$ 2.399.667,64 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*)Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 140 de 11/10/2022, página 24, 1ª col.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N° 58 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos processo n.º 07/01/001.056/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 20/2022, relacionado ao processo nº 07/01/001.056/2022 referente à repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE com validade a partir 10 de outubro de 2022 de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1ª CRE "P" N. 58, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sonia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6
	Suellen Firmino da Silva	12/215.924-2
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Adriana Kingsbury Sampaio Corrêa	12/216.077-8
	Carla Damiana Luciano de Carvalho	12/274.597-4
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	12/201.175-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Sideli Dantas e Silva Barreto	10/104.135-9

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N° 59 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processos n.º 07/01/001.057/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 21/2022, relacionado ao processo nº 07/01/001.057/2022 referente à repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE com validade a partir 10 de outubro de 2022 de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1ª CRE "P" N. 59, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sonia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6
	Suellen Firmino da Silva	12/215.924-2
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Adriana Kingsbury Sampaio Corrêa	12/216.077-8
	Carla Damiana Luciano de Carvalho	12/274.597-4
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	12/201.175-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Sideli Dantas e Silva Barreto	10/104.135-9

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N° 60 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/001.058/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 22/2022, relacionado ao processo nº 07/01/001.058/2022 referente à repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE com validade a partir 10 de outubro de 2022 de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1ª CRE "P" N. 60, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sonia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6
	Suellen Firmino da Silva	12/215.924-2
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Adriana Kingsbury Sampaio Corrêa	12/216.077-8
	Carla Damiana Luciano de Carvalho	12/274.597-4
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	12/201.175-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Sideli Dantas e Silva Barreto	10/104.135-9

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N° 61 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/001.059/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 23/2022, relacionado ao processo nº 07/01/001.059/2022 referente à repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE com validade a partir 10 de outubro de 2022 de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1ª CRE "P" N. 61, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sonia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6
	Suellen Firmino da Silva	12/215.924-2
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Adriana Kingsbury Sampaio Corrêa	12/216.077-8
	Carla Damiana Luciano de Carvalho	12/274.597-4
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	12/201.175-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Sideli Dantas e Silva Barreto	10/104.135-9

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N° 62 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/001.060/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 24/2022, relacionado ao processo nº 07/01/001.060/2022 referente à repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE com validade a partir 10 de outubro de 2022 de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1ª CRE "P" N. 62, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sonia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6
	Suellen Firmino da Silva	12/215.924-2
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Adriana Kingsbury Sampaio Corrêa	12/216.077-8
	Carla Damiana Luciano de Carvalho	12/274.597-4
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	12/201.175-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Sideli Dantas e Silva Barreto	10/104.135-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Aprovo com ressalva, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/002748/2022
E/2ª CRE (02.04.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Irmãs Margarita Alarcón
Luana Raquel da Silva Rezende- 11/246943-5
Amanda Morgana Moreira- 12/298387-2

Processo Nº 07/02/002620/2022
E/2ª CRE (02.06.008) Escola Municipal Pedro Ernesto
Elizabeth Mendes Pereira- 11/242116-2
Mariana Saad Ferreira Barbosa- 10/283670-8

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/02/2022

07/02/002.946/2021 - Acolho após atendimento do exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/68/2022/ PMFSTB, de 27/01/2022, consoante o apurado pela Comissão Sindicante, com fulcro no §4º, do artigo 11, do Decreto nº 47.106/2020 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2022.
(*)Republicado por conter incorreções no DO nº 229 de 09/02/2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 195, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/002523 de 10 de outubro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Tula dos Santos Breves, PII, 11/201274-8
Ana Paula Vicente da Silva Fernandes, PII, 11/200610-4
Vera Caetano dos Santos, PII, 11/157885-5
Ana Luísa Figueiredo Martins Oliveira, PEI, 11/301588-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 13/07/2022

07/03/002030/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de junho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.
(*)Omitido no D.O. de 14/07/2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 12/08/2022

07/03/002241/2022
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de julho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.
(*)Omitido no D.O. de 15/08/2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 23/09/2022

07/03/002317/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022.

07/03/002336/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 02/2022.

07/03/002337/2022
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de agosto/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

07/03/002338/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022.

07/03/002357/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2022.
(*)Omitido no D.O. de 26/09/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 23/09/2022

07/03/002371/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

(*)Omitido no D.O. de 26/09/2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo nº 07/03/003177/2019
Autorizo a celebração de Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 43/2019, celebrado com a Empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com fulcro no artº 79, II e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações

Processo nº 07/03/00012/2020
Autorizo a celebração de Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 02/2020, celebrado com a Empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com fulcro no artº 79, II e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 11/10/2022

07/03/002506/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**11** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/002516/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**16** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/002513/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**12** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 120 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.007/2022.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 118 de 28 de Setembro de 2022 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE,observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 120 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE SEDE	**TITULAR** Agliberto Cruz Correia **COTITULAR** Valéria Rosa de Macedo	11/116.615-6 12/227-924-8	Assistente I Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE GIL	**TITULAR** Sheila Ramos de Souza Moraes **COTITULAR** Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	11/165.062-1 11/241.575-0	Gerente II Assistente I
16.05.12.361. 0315.2181	E/ 4ª CRE GED	**TITULAR** Denise Carvalho da Silva **COTITULAR** Renata Moreira Celio	10/199.611-5 12/193.279-7	Professor Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	**TITULAR** Maria de Lurdes Pereira dos Santos **COTITULAR** Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	11/017.206-4 12/241.967-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	**TITULAR** Andréa dos Santos Simões **COTITULAR** Renata Dias Garrot	11/276.039-5 12/249.251-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	**TITULAR** Ivone Luisa Francisco Ferreira **COTITULAR** Jurema Allevato da Silva	11/137.554-2 12/232.402-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	**TITULAR** Andrea Paula Paiva Nascimento **COTITULAR** Rosângela Rendeiro Vieira	11/162.587-0 12/211.784-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	**TITULAR** Janete Haddad Lopes **COTITULAR** Aliomar Herminio Pereira Neto	11/108.695-8 12/173.705-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	**TITULAR** Elaine Tavares Vieira Soares **COTITULAR** Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	11/257.311-1 12/252.543-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	**TITULAR** Cláudia da Costa Mudesto Fernandes **COTITULAR** Elenice Maria Vieira de Araujo	11/235.194-8 12/222.570-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	**TITULAR** Valéria Maria Carlos Semidei **COTITULAR** Simone Cristina Borba de Oliveira	11/264.678-4 12/166.834-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	**TITULAR** Thiago Mendonça dos Santos **COTITULAR** Michely Lopes Campbell da Silva	11/288.318-9 12/299.690-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	**TITULAR** Simone Corrêa dos Santos Medeiros **COTITULAR** Alvaro Chianelli de Azeredo Araujo	11/256.642-0 10/263.639-7	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	**TITULAR** Eric Moritz Campos **COTITULAR** Juliana Lotufo Soares	12/246.623-3 12/207.049-8	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	**TITULAR** Rosangela Oliveira da Silva **COTITULAR** Agostinho Guerra Antonio	11/261.436-0 10/158331-9	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	**TITULAR** Maralila Sampaio dos Santos **COTITULAR** Roberta Amaro Ribeiro	11/154.020-2 12/299.753-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilaqua	**TITULAR** Luciana da Costa Marques **COTITULAR** Alessandra Damasceno Oliveira	11/260.680-4 12/274.160-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	**TITULAR** Andréa de Fátima Martire **COTITULAR** André de Souza Rocha	11/171.413-8 12/261.879-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	**TITULAR** Maria Ignez Ceccopieri Baptista **COTITULAR** Adriana Oliveira Santiago	11/116.560-4 12/267.355-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	**TITULAR** Telma da Silva Teixeira **COTITULAR** Zaira Florinda Costa da Cruz	11/143.969-4 10/148.195-1	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	**TITULAR** Márcia Rodrigues da Silveira Santos **COTITULAR** Jorge Augusto da Silveira Leite	11/232.043-0 12/267.434-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	**TITULAR** Iracema Macabu Marques **COTITULAR** Sandra Cristina Alves de Oliveira	11/171.737-0 12/172.475-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	**TITULAR** Cristiane Dutra Lanor da Silva **COTITULAR** Adriano Castro Trindade	11/217.982-8 12/246.956-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	**TITULAR** Bernilda Leobons Silva **COTITULAR** Josimar Mendes da Silva	11/242.771-4 12/297.603-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	**TITULAR** Luis Fabbio Gonçalves **COTITULAR** Marcelha Quintanilho Pereira	11/302.142-5 12/302.310-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	**TITULAR** Valéria Carneiro Fernandes **COTITULAR** Margareth Oliveira de Almeida	11/217.852-3 12/200.820-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	**TITULAR** Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes **COTITULAR** Renata dos Reis	11/234.130-3 12/168.242-6	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	**TITULAR** Adriana Castro Silva Koenigkam **COTITULAR** Aline Silva de Miranda	11/254.792-5 12/306.444-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	**TITULAR** Luciana Cerqueira dos Santos **COTITULAR** Luciene Portes de Lacerda Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	**TITULAR** Evelyn Stojak Bianchini **COTITULAR** Thayna Medeiros Assumpção	11/200.911-6 12/249.556-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	**TITULAR** Cristhiane Soares Lima **COTITULAR** Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	11/147.115-0 12/227.866-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	**TITULAR** Ana Lúcia Salvadora Grisolia **COTITULAR** Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	**TITULAR** Ellen Lira Brasil **COTITULAR** Marcelo Vila Nova de Lima	11/162.718-1 12/266.793-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	**TITULAR** Iago de Araújo Silva **COTITULAR** Sheila Cristina Pereira dos Santos	11/293.504-7 10/249.333-6	Diretor Professor Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	**TITULAR** Jaqueline Dias de Paula Rosa **COTITULAR** Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	**TITULAR** Sueli de Lemos Morsch **COTITULAR** Andreia Lima de Freitas Villela	11/199.860-8 10/275.790-4	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	**TITULAR** Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho **COTITULAR** Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	11/215.821-0 12/232.925-8	Diretora Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	**TITULAR** Lady Guinevere Martinez Barbosa **COTITULAR** Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	**TITULAR** Ana Maria Lopes do Couto Pinto **COTITULAR** Valdelice de Oliveira Cipriano	11/207.046-4 10/249.331-0	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	**TITULAR** Magaly Diniz de Souza Moura **COTITULAR** Claudia de Azevedo Lima	11/259.362-2 12/265.836-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	**TITULAR** Maria Aparecida Dantas Rodrigues **COTITULAR** Waleska Dantas Damasceno Nascimento	11/166.802-9 12/298.780-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	**TITULAR** Ingrid Alves Azevedo Senhor **COTITULAR** Renata Borges Pessanha	11/234.690-6 12/296.312-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	**TITULAR** Priscila Camila Cardoso Rodrigues **COTITULAR** Rita de Cássia Soares Miranda	11/279.796-1 12/252.525-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	**TITULAR** Daniela Azini Henrique **COTITULAR** José Carlos Vieira Junior	11/276.810-9 12/302.309-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	**TITULAR** Vera Lucia de Souza Caldas **COTITULAR** Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	**TITULAR** Sonia Bispo Santos **COTITULAR** Marco Aurelio do Amaral Oliveira	11/169.817-4 12/199.424-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	**TITULAR** Shirley Oliveira Toledo **COTITULAR** Simone de Sousa Cardoso	11/255.018-4 12/218.137-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	**TITULAR** Bianca Dantas Rodrigues **COTITULAR** Gisele Bastos Tavares Duque	11/249.916-8 10/260.814-9	Diretor PII
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	**TITULAR** Mirian Ferreira da Silva **COTITULAR** Rosane Tavares de Almeida	11/200.585-8 12/296.472-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	**TITULAR** Márcia Cristina Garrido Souza **COTITULAR** Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	**TITULAR** Marjorie Mendonça da Silva Guimarães **COTITULAR** Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	11/264.723-8 12/302.360-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	**TITULAR** Marilene de Carvalho **COTITULAR** Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	11/106.180-3 12/272.790-7	Diretor Diretor adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	**TITULAR** Kelly Cristine Vieira Reis **COTITULAR** Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	**TITULAR** Anderson Felix Fernandes **COTITULAR** Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	**TITULAR** Vânia Freitas de Brito **COTITULAR** Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/207.024-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	**TITULAR** Edna de Souza Ferreira **COTITULAR** Daniele Vieira de Azevedo Cozendey	11/272.445-8 12/296.306-4	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	**TITULAR** Fernanda Lorenzo Pampillo Morais **COTITULAR** Vanda da Silva Dias de Mello	11/279.219-0 12/223.144-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	**TITULAR** Andréa Braga Pinto Vianna **COTITULAR** Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	**TITULAR** Maria da Glória Ferreira da Costa **COTITULAR** Lídia Santos Arruda	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020.1) Núcleo de Artes Grécia	**TITULAR** Guilherme César de Oliveira **COTITULAR** Nadia Flores Cardoso	12/158.804-5 12/176.656-7	Chefe I Auxiliar de Chefia I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	**TITULAR** Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima **COTITULAR** Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	**TITULAR** Débora Leiroz Pinto **COTITULAR** Aline Martins Lagôas Longatti	70/307.545-4 12/222.827-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	**TITULAR** Claudia Seabra Domingues Silva Gonçalves **COTITULAR** Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	11/147.122-6 12/282.628-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	**TITULAR** Wellington Gomes Santos **COTITULAR** Maria Elisabete Dinis Vidinha	11/234.651-8 12/161.021-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	**TITULAR** Ana Paula Pinheiro Alves **COTITULAR** Andresa de Araújo Morais	11/216.383-0 12/267.862-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	**TITULAR** Jussara Siviotti de Alcantara **COTITULAR** Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	**TITULAR** Patrícia da Silva Pitta de Mattos **COTITULAR** Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	**TITULAR** Rachel Nigre de Lima **COTITULAR** Laís Vivian Oliveira Rufino	11/251.216-8 12/258.476-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	**TITULAR** Cristina Salvadora Ferreira **COTITULAR** Silvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	**TITULAR** Flávia Nunes da Silva **COTITULAR** Daniele de Almeida Gama	11/260.520-2 10/218.195-6	Diretor Professora Articuladora
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	**TITULAR** Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo **COTITULAR** Viviane de Brito Gomes	11266.181-7 12/268.322-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	**TITULAR** Carine da Silva Machado **COTITULAR** Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	12/274.759-0 10/275.498-4	Diretor Adjunto Professora Articuladora
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	**TITULAR** Evandro Madruga de Oliveira **COTITULAR** Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	**TITULAR** Alessandra de Souza Dassié **COTITULAR** Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	**TITULAR** Maria Claudia Balbino Camargo Miranda **COTITULAR** Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	**TITULAR** Maria Angelica Goes Gonçalves **COTITULAR** Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	**TITULAR** Alessandra Braga Brito Rocha **COTITULAR** Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	**TITULAR** Lucia Regina Teotonio Lopes **COTITULAR** Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/200.814-2 12/279.161-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	**TITULAR** Eline Moreira Ferreira de Oliveira **COTITULAR** Elaine Copelo da Silva	11/327.312-5 12/242.582-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	**TITULAR** Fernanda Silva de Barreto **COTITULAR** Luciana Gentil Brandão	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	**TITULAR** Viviane Mondaini Rizzo e Silva **COTITULAR** Tais Fabiane Borges Barreto	11/222.211-5 12/282.174-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	**TITULAR** Maria Cecília Barros da Silva **COTITULAR** Maria Creusa Correa Santos	11/128.056-9 12/249.256-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	**TITULAR** Simone Vila Camello de Oliveira **COTITULAR** Aline Mendes da Silva	11/164.953-2 12/260.000-5	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	**TITULAR** Silvania Moraes Dias **COTITULAR** Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	**TITULAR** Christiane Lagarto Fontoura **COTITULAR** Flávia Borborema Pinho da Motta	11/248.910-2 10/222.581-1	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	**TITULAR** Simone Aranha da Silva Pimentel **COTITULAR** Tereza Cristina Mattos de Castro	11/258.467-0 12/322.979-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	**TITULAR** Flavio Marcio Silva Aragão **COTITULAR** Vania Carla de Freitas Azevedo Sá	11/169.743-2 12/256.413-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	**TITULAR** Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca **COTITULAR** Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	**TITULAR** Aline Pereira Botelho dos Santos **COTITULAR** Adriana Geraldo da Silva	11/302.140-9 12/302.113-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Renata Ramos da Cruz **COTITULAR** Jurema Nascimento Brandão	11/172.245-3 12/297.733-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Rosana Gonçalves Marques **COTITULAR** Gisele de Souza Pinto	11/166.948-0 12/223.205-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	**TITULAR** Juliana Vieira Ferrão **COTITULAR** Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	**TITULAR** Marisa Barros de Pinho **COTITULAR** Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	**TITULAR** Janaina Viveiros da Silva Naziazeno **COTITULAR** Airton Morais da Silva Junior	11/192.590-8 12/260.452-8	Diretor IV Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	**TITULAR** Cristina Oliveira Carneiro **COTITULAR** Patrícia Raposo Novaes	11/277.056-8 12/193.929-7	Diretor IV Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	**TITULAR** Rosilene de Oliveira **COTITULAR** Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	**TITULAR** Lilian Regina Martins Melo **COTITULAR** Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	**TITULAR** Ana Flávia Teixeira Véras **COTITULAR** Alex Silva de Souza	11/221.888-1 12/261.323-0	Diretor IV Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	**TITULAR** Núbia Carvalho do Nascimento **COTITULAR** Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	**TITULAR** Giselle Nunes Baptista Amorim **COTITULAR** Mayra Santana	11/216.038-0 12/300.523-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	**TITULAR** Alex Silva de Souza **COTITULAR** Edmilson Severino de Souza	11/261.323-0 12/297.077-87	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	**TITULAR** Gisleide Gonçalves Silvério do Monte **COTITULAR** Valéria de Souza Ramalho	11/241.930-7 10/260.681-2	Diretor IV Apoio à Direção
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	**TITULAR** Eliana Rodrigues de Oliveira **COTITULAR** Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	**TITULAR** Adriano Rosa de Souza **COTITULAR** Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	11/282.303-7 12/222.137-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	**TITULAR** Aline Gonçalves de Oliveira **COTITULAR** Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	**TITULAR** Andrea da Silva Fonseca **COTITULAR** Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	**TITULAR** Gabrielle Peixoto Taranto **COTITULAR** Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	11/200.687-2 12/278.897-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	**TITULAR** Kátia Piaes Bencardino **COTITULAR** Celso Bizarro Lima	11/232.194-1 12/234.625-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	**TITULAR** Gladys Ferraz Saraiva **COTITULAR** Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	**TITULAR** Regina Célia Firmino da Conceição **COTITULAR** Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	11/288.212-4 10/282.186-6	Diretor Regente Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	**TITULAR** Ana Maria dos Santos Ignacio **COTITULAR** Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Márcia Helena Morais de Azevedo **COTITULAR** Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	**TITULAR** Gilda Maria Gil de Almeida **COTITULAR** Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Liliana Vila Corrêa **COTITULAR** Valeria Melani Santos Rabelo	11/248.907-8 12/165.615-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	**TITULAR** João Paulo Sobral Dias Netto **COTITULAR** Daniel Augusto Lobato Fernandez	11/259.755-7 10/169.440-5	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	**TITULAR** Angela Barros Fruitos Motta **COTITULAR** Adriana Rosa de Souza	11/215.717-0 12/288.183-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Kelita Faria de Paula	**TITULAR** Rosângela Barbosa Alves **COTITULAR** Janaína da Silva Aguiar	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	**TITULAR** Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti **COTITULAR** Ingrid de Jesus White	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	**TITULAR** Dione Vasconcelos Alves Britto **COTITULAR** Sarita Clemente de Moraes	11/260.457-7 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	**TITULAR** Thuanny Cruz da Silva Pascarelli **COTITULAR** Priscila Rodrigues Azevedo	11/268.576-6 12/301.636-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	**TITULAR** Isabela Costa Moura **COTITULAR** Keila Daiana Nascimento Pessoa	11/246.954-2 12/285.081-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	**TITULAR** Elisabete Gonçalves Amorim **COTITULAR** Andrezza Hubeane Nóbrega Dias	11/201.124-5 12/298.323-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	**TITULAR** Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa **COTITULAR** Ana Lúcia Quental Victorino	11/232.774-0 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	**TITULAR** Katia Gomes da Silva **COTITULAR** Cássia Cristina Barreto Santos	11/264.633-9 12/248.857-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	**TITULAR** Valeska Barboteu Penha **COTITULAR** Vanesa Antunes da Costa Araújo	1/254.830-3 12/284.826-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	**TITULAR** Chayenne Ferreira Fliess de Castro **COTITULAR** Fernanda Medeiros Ribeiro	11/279.803-1 12/300.602-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	**TITULAR** Taina dos Reis do Carmo **COTITULAR** Debora Cristina Rodrigues Esteves	11/279.612-6 12/249.988-7	Diretor IV Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	**TITULAR** Elisabeth Ferreira Pronestino **COTITULAR** Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	11/227.945-3 12/298.773-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	**TITULAR** Monica Alves Serapião da Silva **COTITULAR** Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	**TITULAR** Rosane Cristina Rodrigues Lanzelotte Ceccarelli **TITULAR** Luciane de Assis Almeida	11/137.034-5 12/209.038-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	**TITULAR** Cristiane Lomar de Heredia Donadio **COTITULAR** Ana Julia Chaves Bernardo	11/232.519-9 12/200208-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	**TITULAR** Rosângela Mariano dos Santos **COTITULAR** Rafaela Bravo	11/116.295-7 12/327.295-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	**TITULAR** Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos **COTITULAR** Nivia Rodrigues de Melo	11/115.702-3 12/192.810-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	**TITULAR** Cínthia Viana Tavares da Silva **COTITULAR** Maria Roselayne Fernandes Carvalheira	11/258.514-9 12/267.471-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	**TITULAR** Carla Maria Brandão de Oliveira **COTITULAR** Gilberto Machado Freire	11/261.851-0 12/199.660-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	**TITULAR** Elenita Fonseca da Silva **COTITULAR** Alexandre Fagundes Abrantes	11/193.003-1 12/297.676-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	**TITULAR** Aline Lourenço Paixão Domingos **COTITULAR** Luciana dos Santos Rodrigues	11/291.700-3 12/217.349-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	**TITULAR** Maralice Rocha de Oliveira Motta **COTITULAR** Simone Bonavita Reis	11/215.962-2 12/260.425-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	**TITULAR** Edma Henriques de Souza **COTITULAR** Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	**TITULAR** Valéria dos Anjos Guedes **COTITULAR** Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	**TITULAR** Solange Pimentel Pereira **COTITULAR** Rejane Peres Neto Costa	11/154.774-4 12/253.681-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	**TITULAR** Luciana Pimentel Vieira **COTITULAR** Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	**TITULAR** Eliana Almeida do Nascimento **COTITULAR** Andre Luis Silva	11/122.211-6 12/276.147-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	**TITULAR** Ana Paula Pinto Gonçalves **COTITULAR** Wallace Cavalcanti Ciodaro	11/216.459-8 10/279.965-8	Diretor Professor I
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	**TITULAR** Carlos Henrique Matos da Silva **COTITULAR** Mônica Chagas da Silva	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	**TITULAR** Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa **COTITULAR** Rosilene Eliza dos Santos	11/320.966-5 12/267.391-1	Diretor Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	**TITULAR** Vanessa Santos de Moraes **COTITULAR** Carla de Oliveira Boura	11/268.350-6 12/217.914-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	**TITULAR** Maria Cristina dos Santos Campos **COTITULAR** Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	**TITULAR** Ilma Fátima Constantino Valverde **COTITULAR** Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	**TITULAR** Adriane Ferreira Reis Moraes **COTITULAR** Wagner de Souza Correia	11/327.216-8 12/300.416-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	**TITULAR** Rafael Luiz Pinto Peres **COTITULAR** Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	**TITULAR** Wladimir Mendonça da Silva **COTITULAR** Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	11/302.338-9 12/297.378-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	**TITULAR** Marci Dias Pires **COTITULAR** Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/242.831-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	**TITULAR** Isabella de Almeida Gomes **COTITULAR** Jucenio Medeiros de Oliveira	11/247.329-6 12/193.393-6	Diretor Chefe III
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	**TITULAR** Monica Cristina Santos Moreira **COTITULAR** Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/286.374-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	**TITULAR** Mayara Soares Bazilio **COTITULAR** Marcos Paulo Regis Faria	11/275.795-3 12/301.385-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	**TITULAR** Maria Cristina Falbo Martins **COTITULAR** Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genève	**TITULAR** Kellen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	**TITULAR** Ana Lúcia de Sousa Santos **COTITULAR** Tamires Calixto de Azevedo	11/172.553-0 10/268.376-1	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	**TITULAR** Rosangela Campos de Paula Fernandes **COTITULAR** Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	**TITULAR** Alexsandra Bezerra da Silva **COTITULAR** Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	**TITULAR** Marcela Silva do Nascimento de Campos **COTITULAR** Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	**TITULAR** Glória Regina Silva Moreira **COTITULAR** Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	11/272.606-5 12/259.193-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	**TITULAR** Rosana Brito Gomes Costa **COTITULAR** Shayenne Azevedo da Silveira	11/232.550-4 12/177.120-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	**TITULAR** Ana Paula da Conceição **COTITULAR** Marize Gelard Reis de Castro	11/235.124-5 12/257.393-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	**TITULAR** Kelly Hellen Chaves Manso **COTITULAR** Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	**TITULAR** Fátima Deolinda Martins Ramos **COTITULAR** Maria do Carmo Sereno Chalo	11/218.233-5 12/172.011-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/ Ramos João Ribeiro	**TITULAR** Hynajara Boueris da Silva **COTITULAR** Lourilete Jaconiano da Rocha	12/274.212-0 10/047.033-6	Subgerente III Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	**TITULAR** Ana Cristina Pinto **COTITULAR** Ana Maria Gonçalves de Oliveira	12/285.205-1 10/193.457-9	Subgerente III Agente de Administração
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique José Lins do Rego	**TITULAR** Fabiana Gomes Silva **COTITULAR** Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/177.172-4 12/272.102-5	Assistente II Agente Educador

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE 11/10/2022**

PROCESSO 07/04/001.068/2020
*Tornar sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio nº 121 de 14 de setembro de 2022, página 22, 2ª coluna, por ter saído com incorreções.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
***EXPEDIENTE 11/10/2022**

PROCESSO 07/04/001.068/2020
Onde se lê:
... prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a contar de 11/10/2022 a 10/10/2023 ...

Leia-se:
... prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a contar de 13/10/2022 a 13/10/2023, ...
*D.O.Rio nº 140 de 11/10/2022, fl..25, 2ª coluna

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 04/10/2022

Processo n.º 07/05/001796/2018 - Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 17/2018 para prorrogação do prazo, por 12(doze) meses, a contar de 05/11/2022 a 04/11/2023, com concessão de reajuste, de aproximadamente 7,86% (sete vírgula oitenta e seis por cento) no valor de R$ 428.046,00(quatrocentos e vinte e oito mil e quarenta e seis reais), celebrado entre a 5ª Coordenadoria Regional de Educação e a Empresa Guard Angel Vigilância Eireli, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, tendo como objeto à Prorrogação e reajuste da prestação de serviços de Vigilância Desarmada Diurna e Noturna para a Sede da E/5ª CRE e seu almoxarifado, com fulcro no Art. 57, Inciso II c/c Art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
*Republicado por incorreções no D.O.RIO de nº 136 de 05/10/2022, pág.42.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (05.14.801) Nº 01 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DEPUTADO PEDRO FERNANDES DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/05/001750/2022 de 05 de outubro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ana Paula Peres Pinto, PEI, matrícula 10/272.995-2;
- Magaly Ferreira da Silva, AEI, matrícula 10/266.906-7;
- Rosa Elita Oliveira de Souza, AEI, matrícula 10/265.418-4
- Viviane da Silva Ribeiro, AEI, matrícula 10/281.011-7 como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo n.º 07/06/001701/ 2022- Autorizo apostilamento ao Termo de Execução nº 21/2022, no valor de R$ 2.138.822,28 (dois milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), a favor da empresa FRIDEL - Frigorífico Industrial Del Rey - CNPJ 070.992.359/0003-30 com fulcro no parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares da E/6ª CRE.

Processo n.º 07/06/001701/ 2022-
1) Objeto: Apostilamento ao Termo de Execução nº 21/2022.
2) Partes: PCRJ E/6ª CRE e a empresa FRIDEL - Frigorífico Industrial Del Rey.
3) Fundamento: Parágrafo 8ª do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4) Razão: Dar continuidade ao Programa de Alimentação Escolar das Unidades da E/6ª CRE.
5) Valor: R$ 2.138.822,28 (dois milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).
6) Autoridade: Hugo Ribeiro Nepomuceno.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/10/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002624/2022
E/CRE (07.16.029) EM Virgílio Várzea
Milene Stanislovaitis Thomazelli 11/201247-4
Flavia Pereira Garcia Ribeiro 12/247132-4

PROCESSO: 07/07/002548/2022
E/CRE (07.16.080) EM Aleksander Henryk Laks
Alexandre Silva Salgado 11/298573-7
Monique Souza Santos 12/269469-0

PROCESSO: 07/07/002343/2022
E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
Vanessa Simões 11/242040-4
Estela Squianque Vieira Umbelino 12/200891-0

PROCESSO: 07/07/002504/2022
E/CRE (07.16.821) EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes
Clarice Cordeiro dos Santos 11/282488-6
Susimeri Hoefling de Souza 12/285492-5

PROCESSO: 07/07/002350/2022
E/7ª CRE/GIN
Luzia Teixeira Paula 12/147465-9
Karine Monteiro de Barros Bentes 12/268746-5

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 38, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: "A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA E/9.ª ..." **LEIA-SE**: "A GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9ª ..."

Fica retificado o nome da GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA, publicado no D.O RIO n.º 140, de 11 de outubro de 2022, página 28, coluna 2.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.
MAGALY MAGDA DE PAULA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Aprovo a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/001646/2022
E/9ª CRE/Gerência de Educação
Rita Simone Pereira Ramos - 11/146258-9
Lyvia Cristina Ferreira Lima - 12/279931-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Processo nº 07/09/002110/2022
E/CRE (09.18.003) Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro
Luciane de Morais Lima - 11/216818-5
Gláucia Aline Soares de Oliveira - 12/215736-0

Processo nº 07/09/000898/2022
E/CRE (09.18.011) Escola Municipal Professor Manoel Maurício
Priscila Vignerom de Oliveira Cândido- 11/251123-6
Paulo dos Santos Vieira - 12/222454-1

Processo nº 07/09/001925/2022
E/CRE (09.18.021) Escola Municipal Professor Felipe Santiago
Denise de Sá Freire - 11/222075-4
Jacileia de Almeida Barreto - 12/200588-2

Processo nº 07/09/002123/2022
E/CRE (09.18.033) Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva
João Ricardo Braga de Pinho - 11/284924-8
Maria Dalvany da Silva Chagas - 12/094274-8

Processo nº 07/09/001736/2022
E/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro
Patrícia Bassin Andrade de Oliveira - 11/165172-8
Eliza dos Santos Rodriguez - 12/291320-0

Processo nº 07/09/002053/2022
E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito
Marcélia Pinto Tosta - 11/232575-1
Raquel da Silva Campos - 12/282344-1

Processo nº 07/09/001922/2022
E/CRE (09.18.052) Escola Municipal Casimiro de Abreu
Angélica Vieira dos Santos - 11/260770-3
Viviane Pinho de Souza - 12/222985-4

Processo nº 07/09/001769/2022
E/CRE (09.18.064) Escola Municipal Rainha Vitória
Conceição Pereira Baptista Leite - 11/144000-7
Vânia Lúcia Cardoso Carrijo - 12/233023-1

Processo nº 07/09/001921/2022
E/CRE (09.18.078) Escola Municipal Alzira Araújo
Simone Pralon de Oliveira - 11/177355-5
Márcia Andréia Mendonça de Carvalho - 12/296510-1

Processo nº 07/09/001457/2022
E/CRE (09.18.079) Escola Municipal Constantino Magalhães
Marcela da Silva Pestana - 11/206865-8
Tânia Brito de Souza - 12/207229-6

Processo nº 07/09/000771/2022
E/CRE (09.18.085) Escola Municipal Professor Helton Alvares Veloso de Castro
Silvane Tiago da Silva Vilanova - 11/262521-8
Valéria de Araújo Pereira - 12/302678-8

Processo nº 07/09/002007/2022
E/CRE (09.18.094) Escola Municipal Paulo Renato Souza
Igaro Guimarães Gouveia - 11/279291-9
Liverson Rodrigo Souza Freitas - 12/290564-4

Processo nº 07/09/001137/2022
E/CRE (09.18.097) Escola Municipal Célia Maria de Oliveira Camargo
Vito Cláudio da Costa Furiati - 11/328517-8
Marcos Antônio Bezerra da Silva Junior - 12/298079-5

Processo nº 07/09/000783/2022
E/CRE (09.18.102) Escola Municipal Primário Professora Dalva Lazaroni
Rogério da Silva Pires - 11/242824-1
Elaine Cuba Gasparelli Cezar - 12/279928-6

Processo nº 07/09/001741/2022
E/CRE (09.18.103) EDI Medalhista Olímpico Diego Matias Hipólito
João Marcos de Souza Cabral Pucinho - 11/294090-6
Romário Nascimento da Silva - 12/302330-6

Processo nº 07/09/001908/2022
E/CRE (09.18.501) Escola Municipal Professor Gonçalves
Ana Priscila Vilarinho Rangel - 11/282247-6
Patrícia de Oliveira Nascimento - 12/200789-6

Processo nº 07/09/001888/2022
E/CRE (09.18.508) CIEP Dr. Ernesto Che Guevara
Angela Lopes Fernandes da Cruz - 11/154661-3
Dayse Cunha - 12/115696-7

Processo nº 07/09/001536/2022
E/CRE (09.18.604) Creche Municipal Vera Pacheco Jordão
Alessandra Azevedo Cavalcante - 11/283235-0
Ana Paula Araújo de Andrade - 12/285546-8

Processo nº 07/09/001366/2022
E/CRE (09.18.607) Creche Municipal Sonho Feliz
Ivana Martins Faria - 11/124153-8
Rosemeire Araújo Figueiredo Alves - 12/268964-4

Processo nº 07/09/001550/2022
E/CRE (09.18.803) EDI Ludmila Máximo Moreira Cardoso
Ana Cristina Moreira de Oliveira - 11/171724-8
Analice Vasconcellos de Oliveira Moreira - 12/171722-2

Processo nº 07/09/002039/2022
E/CRE (09.18.813) EDI Professor Marco Altino de Oliveira
Flávia Lima de Assis Oliveira - 11/263745-2
Sáimita Braga Pereira Diniz - 12/267805-0

Processo nº 07/09/002078/2022
E/CRE (09.18.817) EDI Professora Eugênia de Almeida Azevedo
Aline Almeida de Melo - 11/298820-2
Camila de Almeida Coelho - 12/268948-7
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO nº 140 de 11 de Outubro de 2022 - Pág. 28 - 2ª coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 272 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/003.263/2022 de 11 de outubro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Gabriela Marinho Marques, Professor de Educação Infantil, Matrícula 12/293.997-3;
- Carla Angélica Vieira Costa Damas, Professor de Ensino Fundamental, Matrícula 12/278.927-9;
- Maria de Lourdes Pacheco Gomes, Merendeira, Matrícula 10/155.234-8;
- Walter Alves Sansão, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.281-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
Expediente de 11/10/2022

PROCESSO: 07/10/003.018/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 37/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel .**

PROCESSO: 07/10/003.021/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 38/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VIII.**

PROCESSO: 07/10/003.020/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 39/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VII.**

PROCESSO: 07/10/003.019/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 40/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VI.**

PROCESSO: 07/10/003.022/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 52/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel X.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/09/2022

Onde se lê:
Processo 07/10/002.268/2022 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2022, do Termo de Colaboração nº 52/2022, celebrado com a Creche Comunitária Deus é Fiel X**.**
Leia-se:
Processo 07/10/002.625/2022.
(*) Publicado no D.O. RIO nº 123 de 16/09/2022, página 58, 2ª coluna.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Escola Municipal Nelson Prudêncio através do processo SME-PRO-2022/18088 no valor de R$ 8.900,00.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

PROCESSO Nº 07/11/000679/2022
Autorizo apostilamento ao Termo de Execução n.º 12/2022 no valor de R$ 134.904,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e quatro reais), a favor da empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, CNPJ n° 01.920.177/0001-79, com fundamento parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para a aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares da E/11ª CRE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

PROCESSO Nº 07/11/000679/2022
1) Objeto: Apostilamento ao Termo de Execução n.º 12/2022.
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
3) Fundamento: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações
4) Razão: Dar continuidade ao Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da E/11ª CRE
5) Valor: R$ 134.904,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e quatro reais)
6) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000987/2022
E/CRE(11.20.502)CIEP João Mangabeira
Dulcilene Gomes Batista - 11/282451-4
Pablo Eduardo Pinheiro de Oliveira - 12/283225-1

PROCESSO Nº 07/11/000988/2022
E/CRE(11.20.502)CIEP João Mangabeira
Dulcilene Gomes Batista - 11/282451-4
Pablo Eduardo Pinheiro de Oliveira - 12/283225-1

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (11/10/2022)

07/11/000.411/2021 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/588/2021/ PMFSTB, de 13/10/2021, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/09/2022

Processo nº 07/100.044/2022 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, conforme despacho às fls. 11 v, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/000003, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), emitida em favor do **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

(*)EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo nº 07/100.058/2022 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Recolhimento de taxas e emolumentos.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Instituto Nacional de Propriedade Industrial e Outros.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 2.707,00 (dois mil, setecentos e sete reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)**Omitido do D.O. Rio de 11/10/2022.**

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 11/10/2022

PROCESSO Nº 07/100.589/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 99 a 101v, e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço global, com base no Art. 1º, caput da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em instalações elétricas de grande porte, para aumento de carga na nova sede da MULTIRIO, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DECLARO que a presente despesa encontra-se em conformidade com o Artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 468 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º . Instituir Comissão Gestora ao Acordo de Cooperação n.º 006/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS LOCAIS DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS NO RJ - ESL - RJ", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/003.007/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Rosemere Cortez Ribeiro da Silva	matricula n.º 10/241.106-4;
- Michele de França E. Floriano da Silva	matricula nº 10/252.141-7;
- Marcelo Sobrinho de Souza	matricula nº 10/191.375-5;
- Quésia Betânia M. de A. dos Santos	matricula nº 70/325.193-1.

Artigo 2º . Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/03/2022 do Acordo de Cooperação n.º 006/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 470 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º . Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Acordo de Cooperação n.º 006/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS LOCAIS DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS NO RJ - ESL - RJ", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/003.007/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Rejane Matheus Correa	matricula n.º 11/245.501-2;
- Ellen Cristina Pereira Zacarias	matricula nº 10/245.526-9;
- Soraia Gomes Ferreira Soares	matricula nº 11/241.136-1;
- Cristiane da Silva Santana	matricula nº 11/241.029-8.

Artigo 2º . Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 30/03/2022 do Acordo de Cooperação n.º 006/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 469 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

Artigo 1º . Instituir Comissão Gestora ao Acordo de Cooperação nº 007/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO DE APOIO A GRUPOS E ÁREAS DOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AAGARJ", conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.104/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Rosemere Cortez Ribeiro da Silva	matricula n.º 10/240.769-9;
- Cecilia Madalena Ferraz	matricula nº 10/240.030-7;
- Marcelo Sobrinho de Souza	matricula nº 10/235.626-9;
- Quésia Betânia M. de A. dos Santos	matricula nº 12/246.245-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Artigo 2º . Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/03/2022 do Acordo de Cooperação n.º 007/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 471 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º . Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Acordo de Cooperação n.º 007/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO DE APOIO A GRUPOS E ÁREAS DOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AAGARJ", conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.104/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Rejane Matheus Correa	matricula n.º 11/245.501-2;
- Ellen Cristina Pereira Zacarias	matricula nº 10/245.526-9;
- Soraia Gomes Ferreira Soares	matricula nº 11/241.136-1;
- Cristiane da Silva Santana	matricula nº 11/241.029-8.

Artigo 2º . Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 30/03/2022 do Acordo de Cooperação n.º 007/2022.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 589, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **TATIANA MARIA ARAUJO DA FONSECA**, matrícula 10/240.042-2, Assistente Social, com validade a partir de 05 de outubro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS 09, código 009202, da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 593 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º . Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 214/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "SPB/BRASIL - PESTALOZZI DO BRASIL", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/004.790/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Cláudia Eugênia da Silva	matricula n.º 10/239.997-0;
- Edna Ferreira Conceição	matricula nº 11/179.356-1;
- Adriana Maria Pereira Velasco	matricula nº 11/235.578-2;
- Simone Rosa Pimentel	matricula nº 11/235.682-2.

Artigo 2º . Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16/11/2021 do Termo de Fomento n.º 214/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 594 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º . Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 214/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "SPB/BRASIL - PESTALOZZI DO BRASIL", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/004.790/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Wagner Silva de Andrade	matricula n.º 10/261.701-7;
- Elizabeth Souza de Oliveira	matricula nº 11/245.481-7;
- Lilian Dantas Reis	matricula nº 10/240.740-1;
- Sara Tavares Ferreira	matricula nº 11/240.656-9.

Artigo 2º . Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 16/11/2021 do Termo de Fomento n.º 214/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 595 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

Artigo 1º . Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento nº 147/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO, conforme tratado no processo administrativo nº 08/000.517/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Sheila Teixeira	matricula n.º 10/240.769-9;
- Luzia de Seta	matricula nº 10/240.030-7;
- Marcia da Costa Aquino	matricula nº 10/235.626-9;
- Pedro Silva de Araujo Faria	matricula nº 12/246.245-5 .

Artigo 2º . Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 26/11/2021 do Termo de Fomento n.º 224/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 596 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

RESOLVE:
Artigo 1º . Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 224/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "DEPSI - DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE SÓCIO INFANTIL", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.235/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Wagner Silva de Andrade	matricula nº 10/261.701-7;
- Elizabeth Souza de Oliveira	matricula nº 11/245.481-7;
- Lilian Dantas Reis	matricula nº 10/240.740-1;
- Sara Tavares Ferreira	matricula nº 11/240.656-9.

Artigo 2º . Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 26/11/2021 do Termo de Fomento n.º 224/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 597 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º . Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 216/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "NÚCLEO SÓCIO - CULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.230/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Carla Regina Pereira Cortez	matricula n.º 10/241.108-0;
- Érica Zambito Cardoso	matricula nº 10/240.749-2;
- Emília Maria Nascimento de Araujo	matricula nº 10/252.209-2;
- Mônica da Silva Leite	matricula nº 10/261.690-2.

Artigo 2º . Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16/11/2021 do Termo de Fomento n.º 216/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 598 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º . Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 216/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "NÚCLEO SÓCIO CULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.230/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Luciana de Souza Rodrigues	matricula nº 11/240.006-7;
- Flávia medeiros da Silva	matricula nº 11/240.846-6;
- Lilian Dantas Reis	matricula nº 11/240.740-1;
- Lucimary José de M. Mendes	matricula nº 10/214.479-8 .

Artigo 2º . Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 16/11/2021 do Termo de Fomento n.º 216/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 599 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

Artigo 1º . Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 213/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.231/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Arlene Matias Brandão	matricula n.º 10/240.696-5;
- Marcia Correa Guimarães Campos	matricula nº 10/240.053-9;
- Daniele R. do Val O. Lima de S. Bárbara	matricula nº 10/240.900-1;
- Janaína de Leão Sacramento	matricula nº 11/240.894-6.

Artigo 2º . Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05/11/2021 do Termo de Fomento n.º 213/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 600 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º .Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 213/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.231/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Sara Tavares Ferreira	matricula nº 11/240.656-9;
- Janaína Oliveira de Mendonça	matricula nº 10/213.211-6;
- Maria Aldemira da Silva	matricula nº 10/240.801-1;
- Gabrielle Siqueira Bastos	matricula nº 10/235.736-6.

Artigo 2º . Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05/11/2021 do Termo de Fomento n.º 213/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 601 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por Memorando Nº ASS-MEM-2022/03000, da Coordenadoria Geral de Direitos e Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 887 de 29 de julho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 131/2021, através do processo nº 08/004.144/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Márcia Rodrigues Pires - matrícula nº 10/241.101-5 em substituição à Cláudia Lasry Martins - matrícula nº 11/240.720-3.

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/09/2022, do Termo de Colaboração nº 131/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 602 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º . Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 223/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "AMANHECER AMPARO A INFÂNCIA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.716/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Rosângela P. de Carvalho Félix	matricula n.º 10/240.879-7;
- Edilene Domingos Jeronimo Pereira	matricula nº 10/240.874-8;
- Tatiana Oliveira Santos	matricula nº 10/252.134-2;
- Rosana Alves	matricula nº 10/235.596-4.

Artigo 2º . Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25/11/2021 do Termo de Fomento n.º 223/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 603 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º . Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 223/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "AMANHECER AMPARO A INFÂNCIA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.716/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Luciana de Souza Rodrigues	matricula nº 11/240.006-7;
- Flávia medeiros da Silva	matricula nº 11/240.846-6;
- Lilian Dantas Reis	matricula nº 11/240.740-1;
- Lucimary José de M. Mendes	matricula nº 10/214.479-8 .

Artigo 2º . Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 25/11/2021 do Termo de Fomento n.º 223/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 604 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

Artigo 1º . Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 235/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR DE MARIA DOLORES", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.222/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Rachel Marques Bittencourt	matricula n.º 10/239.991-3;
- Ana Carla Pavid	matricula nº 11/261.703-8;
- Jacqueline Carvalho de Medeiros	matricula nº 11/241.133-8;
- Adriana de Sousa Veríssimo	matricula nº 11/235.551-9.

Artigo 2º . Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15/12/2021 do Termo de Fomento n.º 235/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 605 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º . Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 235/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR DE MARIA DOLORES", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.222/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Magna Soares Lopes	matricula nº 11/244.896-4;
- Lilian Dantas Reis	matricula nº 11/240.740-1;
- Flávia Medeiros da Silva	matricula nº 11/240.846-6;
- Regina Maria Lage Marcelino	matricula nº 11/255.628-0.

Artigo 2º . Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 15/12/2021 do Termo de Fomento n.º 235/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 606 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º . Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 167/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ABRIGO EVANGÉLICO PEDRA DE GUARATIBA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.220/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Patricia Leiras de Moraes	matricula n.º 11/240.818-5;
- Andreia da Silva Lima	matricula nº 11/245.506-1;
- Vanessa de Oliveira da Silva	matricula nº 10/157.978-8;
- Adriana Neves Silveira Nunes	matricula nº 10/240.649-4.

Artigo 2º . Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25/10/2021 do Termo de Fomento n.º 167/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 607 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º . Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 167/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ABRIGO EVANGÉLICO PEDRA DE GUARATIBA", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.220/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Luciana de Souza Rodrigues	matricula nº 11/240.006-7;
- Flávia medeiros da Silva	matricula nº 11/240.846-6;
- Lilian Dantas Reis	matricula nº 11/240.740-1;
- Lucimary J. de Magalhães Mendes	matricula nº 10/214.479-8.

Artigo 2º . Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 25/10/2021 do Termo de Fomento n.º 167/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Processo Rio nº ASS-CAP-2022/01770 - **VALÉRIA DOS SANTOS**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 29/09/2022
Matrícula nº 10/245.532-7- **AUTORIZO**

Processo Rio nº ASS-CAP-2022/00519- **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 23/09/2022
Matrícula nº 10/243.061-9- **AUTORIZO**

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 27/09/2022
Processo: 08/000.485/2016 - **VALÉRIA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA**
Matrícula: 10/240.804-5 - **AUTORIZO**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 22/01/2021"
"Processo 08/003.896/2016 - **CHRISTIANE PESSANHA DE ATHAYDE**
Matrícula nº 10/235.761-4 - **AUTORIZO**

Leia-se:
"Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 22/01/2021"
Processo nº 08/003.896/2016 - **CHRISTIANE PESSANHA DE ATHAYDE**
Matrícula nº 10/235.761-4 - **AUTORIZO**

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. RIO Nº 131, Pag. 25, de 28 de Setembro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 2082 - Designar **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BENTO**, Enfermeiro, matrícula 57/240.630-4, para exercer, com validade a partir de 21/09/2022, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032599, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03511.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 2083 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 26/09/2022, **JUREMA FÁTIMA RODRIGUES PARANHOS,** Técnico de Laboratório Hemoterapia, matrícula 10/251.388-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026728, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03697.

nº 2084 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/10/2022, **ARIANE MARINHO MENDES,** Enfermeiro, matrícula 10/236.589-8, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo DAI04, código 080061, da Gerência de Laboratórios de Análise Pericial Fiscal de Produtos de Interesse Sanitário, do Laboratório Municipal de Saúde Pública, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04366.

nº 2085 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 07/10/2022, **CAROLINA MACHADO BRANDÃO,** Médico Oftalmologia, matrícula 10/258 799-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026771, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04289.

nº 2086 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 10/10/2022, **SANDRO MENEZES DE ANDRADE,** Agente de Administração, matrícula 10/201.872-9, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS06, código 035321, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04371.

nº 2087 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 07/10/2022, **ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA,** Enfermeiro, matrícula 10/225.306-0, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027633, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP-2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04287.

nº 2088 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 05/10/2022, **SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA,** Enfermeiro, matrícula 10/208.404-4, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027628, do Departamento de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04280.

nº 2089 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 10/10/2022, **ELIANE FURTADO COSTA,** Enfermeiro, matrícula 10/236.718-3, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027000, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04374.

nº 2090 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 29/09/2022, **DALMINDO DA SILVA BARANDAS,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/262.785-9, do cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 033185, da Gerência de Recursos Humanos, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04270.

nº 2091 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 26/09/2022, **OSMAR LACERDA VENTAPANE,** Agente de Administração, matrícula 10/220.659-7, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027118, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04284.

nº 2092 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 26/09/2022, **SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.879-9, do cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042626, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03626.

nº 2093 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 10/10/2022, **EDUARDO JOSÉ SOARES SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/207.150-4, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 035322, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04373.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

nº 2094 - Exonerar, com validade a partir de 04/10/2022, **LEILA DOS SANTOS TAVARES,** Agente de Administração, matrícula 10/226.037-0, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 079080, da Coordenação de Análise Financeira, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04316.

nº 2095 - Exonerar, a pedido, **DANIELLE BRANCO PERPÉTUO,** Nutricionista, matrícula 10/179.879-2, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 080101, da Coordenadoria Geral Executiva, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04348.

nº 2096 - Designar **SANDRA HELENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/213.150-6, para exercer, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026512, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03350.

nº 2097 - Designar **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 12/223.893-9, para exercer, com validade a partir de 01/09/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 033170, do Serviço de Pacientes Internos, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03256.

nº 2098 - Designar **MARCO AURELIO BORGES DE FARIA**, Agente de Administração, matrícula 12/223.820-2, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026505, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03281.

nº 2099 - Designar **FRANCISCA RENEE GAMERRE SAMPAIO**, Médico Clínica Médica, matrícula 12/305.676-9, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026807, do Departamento de Especialidades Clínicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03428.

nº 2100 - Designar **ADRIANA DINIZ DA CONCEICÃO MANOEL**, Enfermeiro, matrícula 12/322.079-5, para exercer, com validade a partir de 21/09/2022, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026647, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03512.

nº 2101 - Designar **SÉRGIO GANCZ,** Médico Cirurgia Geral, matrícula 12/172.658-7, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027049, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04299.

nº 2102 - Designar **DENISE GUIOMAR DE ARAÚJO**, Agente de Administração, matrícula 12/207.635-4, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, a função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 035308, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04099.

nº 2103 - Designar **VERÔNICA DO CARMO SANTOS GOMES**, Enfermeiro, matrícula 12/208.016-6, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026912, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03482.

nº 2104 - Designar **ALESSANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA,** Enfermeiro, matrícula 12/322.065-4, para exercer, com validade a partir de 21/09/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 032597, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, da Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03889.

nº 2105 - Designar **ELAINE DE CERQUEIRA LIMA**, Agente de Administração, matrícula 12/207.835-0, para exercer, com validade a partir de 01/10/2022, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026535, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04030.

nº 2106 - Designar **MARCOS ANDRÉ LINS DA SILVA,** Agente de Portaria, matrícula 12/231 705-5, para exercer, com validade a partir de 01/08/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032661, do Serviço de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03358.

nº 2107 - Designar **CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA,** Agente de Administração matrícula 12/218.477-8, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025964, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Raul Barroso, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04216.

nº 2108 - Nomear **CARLA COSTA VIANNA**, Agente de Administração, matrícula 11/209.528-9, para exercer, com validade a partir de 01/10/2022, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027618, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04103.

nº 2109 - Nomear **ALUÍSIO BISPO OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/275.081-8, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 080091, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03851.

nº 2110 - Nomear **CÍNTIA COSTA FERREIRA,** Enfermeiro, matrícula 11/279.510-2, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 032329, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03682.

nº 2111 - Nomear **OSWALDO DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/231.459-9, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 035302, da Gerência de Logística, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04320.

nº 2112 - Nomear **NOEMI MARTUCCI DIAS TOSATTO,** Cirurgião Dentista, matrícula 11/229.192-0, para exercer, com validade a partir de 01/10/2022, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 010117, da Policlínica Antônio Ribeiro Netto**,** da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04067.

nº 2113 - Nomear **RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO,** Agente de Administração, matrícula 11/224.266-7, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027390, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04112.

nº 2114 - Nomear **FLAVIA DA SILVA MARQUES**, Agente de Administração, matrícula 11/226.767-2, para exercer, com validade a partir de 03/10/2022, o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 079885, da Coordenadoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03973.

nº 2115 - Nomear **MARCUS VINÍCIUS CÉSAR MAIA**, Agente de Administração, matrícula 11/201.843-0, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, o cargo em comissão de Subgerente, Símbolo DAS07, código 035318, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04318.

nº 2116 - Nomear **LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO**, Enfermeiro, matrícula 11/281.148-7, para exercer, com validade a partir de 28/09/2022, o cargo em comissão de Diretor I, Símbolo DAS09, código 039385, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04269.

nº 2117 - Nomear **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DOS REIS PAIVA**, Agente de Administração, matrícula 11/224.335-0, para exercer, com validade a partir de 01/10/2022, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027540, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03960.

nº 2118 - Nomear **LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/237.191-2, para exercer, com validade a partir de 01/10/2022, o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042629, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04066.

nº 2119 - Nomear **VAGNER DE ARAÚJO MONTEIRO**, Cirurgião Dentista, matrícula 11/228.928-8, para exercer, com validade a partir de 04/10/2022, o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 080113, da Assessoria de Demandas Institucionais, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00993.

nº 2120 - Nomear **DEISELENE MUNIZ PEIXOTO,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/243.259-9, para exercer, com validade a partir de 01/10/2022, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 026234, do Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04068.

nº 2121 - Nomear **MÔNICA AGUILAR ESTEVAM DIAS,** Enfermeiro, matrícula 11/253.414-7, para exercer, com validade a partir de 01/10/2022, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027539, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04064.

nº 2122 - Nomear **MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC**, Cirurgião Dentista, matrícula 11/229.047-6, para exercer, com validade a partir de 16/09/2022, o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo DAS09, código 042617, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03997.

nº 2123 - Nomear **AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/252.441-1, para exercer, com validade a partir de 01/10/2022, o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 095593, da Coordenadoria Geral do Complexo de Especialidades da AP 1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04135.

nº 2124 - Nomear **DAYANNE ALVES DOS SANTOS**, Agente de Documentação Médica, matrícula 11/237.342-1, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 042580, da Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04148.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

nº 2125 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 10/10/2022, **SILVANA GONÇALVES FERREIRA,** Agente de Administração, matrícula 10/207.125-6, do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo DAI05, código 035289, da Gerência de Pré-liquidação, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04372.

nº 2126 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 785 de 24/05/2022, publicada no D.O. Rio de 25/05/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/970.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2127 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2022/30854 de 07/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7
ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	11/237.400-7
GREICE DE OLIVEIRA BRAGA DA FONSECA	11/175.520-6
JULIO CESAR DE ARAUJO BARBOZA	12/174.276-6
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 096/2019, e seus termos de execução, celebrado entre o Hospital Municipal da Piedade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, processos instrutivos nº 09/000.780/2018 e 09/68/000.184/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1185 de 18 de setembro de 2020, publicada no D.O.Rio de 21 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2128 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2022/30851 de 07/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7
EDUARDO FREITAS DIAS	57/269.462-8
JULIO CESAR DE ARAUJO BARBOZA	12/174.276-6
ROSANE COUTO DA SIVEIRA	12/231.849-1
ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI	11/229.301-7
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 059/2019, e seus termos de execução, celebrado entre o Hospital Municipal da Piedade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes no Hospital Municipal de Piedade, nos processos instrutivo nº (s) 09/000.700/2016 - 09/68/000.568/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3102 de 29 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial de 04 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2129 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2022/30850 de 07/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7
ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	11/237.400-7
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVEIRA SANTOS	57/163.338-7
JULIO CESAR DE ARAUJO BARBOZA	12/174.276-6
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 098/2018, e seus termos de execução, celebrado entre o Hospital Municipal da Piedade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca Baumer, processos instrutivos nº (s) 09/003.424/2017 - 09/68/000.237/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3179 de 17 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2130 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do memorando nº SMS-MEM-2022/06856 de 06/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	13/212.773-6
MARCELO FLAVIO DA SILVA	13/218.823-3
DANDARA SANTOS DA SILVA DE MACEDO	13/272.873-1
SORMANE DE MATTOS DIAS	60/330.140-5
CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 114/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a DATEN TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 305 (trezentas e cinco) estações de trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, conforme o decidido nos autos do processo administrativo nº 09/002.111/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1479, de 11 de agosto de 2022, publicada no D.O Rio, de 12 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2131 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/30113 de 04/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLINICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SERGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198.247-9
IRLAN MARTINS DA SILVA	57/189.253-8
SIMONE THOMAZ RAMOS	12/224.657-7
LIVIA AMERICA DE OLIVEIRA ROSA	11/230.684-3
MARIANA APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	12/281.951-4
NOEMI MARTUCCI DIAS TOSATTO	11/229.192-0
LIGIA ANDRADE DOS SANTOS DE BRITO	12/275.064-4
NIDIA ESTER NUNES GOMEZ	10/223.716-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 015/2022 ao contrato 098/2018 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/CAP 1.0, e a empresa SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca Baumer na Unidade de Saúde POLÍCLINICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO - PARN nos processos instrutivos nº (s) 09/003.424/2017 - 09/01/000.043/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1436 de 04 de novembro de 2020, publicada no D.O.Rio de 05 de novembro de 2020.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2132 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o no OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/29303, de 28/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA DA PENHA MARTINS VIDO	12/198.963-1
ELINE MORAES DIAS	10/215.197-5
DAYSE ARACELLY MAGALHAES DE SOUZA	10/179.942-8
ALINE VALE DE CARVALHO	10/179.884-2
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 148/2022/SMS, e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço por contratação de empresa especializada em Serviço de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saude da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas areas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, conforme Termo de Referência e processos instrutivos nº (s) 09/003.624/2018 - 09/62/000.633/2022, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2133 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/30855 de 07/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	11/237.400-7
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
JULIO CESAR DE ARAUJO BARBOZA	12/174.276-6
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 153/2020, e seus termos de execução, celebrado entre o Hospital Municipal da Piedade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, processos instrutivos nº (s) 09/002.515/2020 - 09/68/000.291/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar efeitos da Resolução SMS "P" nº 3002 de 18 de outubro de 2021, publicada no D.O. Rio de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2134 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2022/28603 de 22/09/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	11/237.400-7
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVEIRA SANTOS	57/163.338-7
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 016/2019, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores Bird para o Hospital Municipal da Piedade, nos processos instrutivos nº (s) 09/003.638/2018 - 0968/000.076/2021, para atender ao Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1930 de 21 de maio de 2021, publicada no D.O. Rio de 24 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2135 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/30882 de 07/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

CAP 2.1	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	11/223.839-2
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	12/251.928-8
ANTONIO VITOR COSTA BARBOSA	11/212.758-7
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
FABIA BARROS BARCELOS FERNANDES	10/238.938-5
SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	11/230.879-9
TAYS PISCITELLE FANCHIN	11/275.255-8
VERONICA DE SOUZA VANTINE	11/224.320-2
DAIZE VILARDO URBANO	57/269.299-4
LUCIANA LAGE BITTENCOURT RAEL	11/225.295-5
ROSANGELA FERREIRA FROSSARD	57/193.569-1
KATIA REGINA VAZ SARTI	10/192.331-7
GENNARO CARLOS MANNARINO	10/218.986-8

CMS DOM HÉLDER CAMARA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANDERSON DE ALMEIDA CAMPOS	12/223.831-9
ELIANE ALMEIDA	12/209.489-4
FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/209.168-4
ANNA ELISA VIEIRA PEREIRA LIMA	12/225.332-6
TEREZA CRISTINA RODRIGUES CERULHO	11/133.711-2
LUCIA DE FATIMA CARMO DA SILVA	12/148.806-3
TAYS PISCITELLE FANCHIN	11/275.255-8
ANTONIO VITOR COSTA BARBOSA	11/212.758-7
SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	11/230.879-9
ANA BEATRIZ ASSUNCAO DA CUNHA MATOS	12/191.514-9
MARIA SILVA SANTOS	12/236.790-2
ANGELA MITRANO PERAZZINI DE SA	11/192.529-6
EDSON EUFRAZIO DOS SANTOS	12/179.435-3

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato n° 119/2021, e seus termos de execução, firmado com a empresa TEL AVIV SEGURANÇA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada para as Unidades CMS DOM HELDER CAMARA E SEDE DA CAP 2.1, pelo período de 24/07/2022 A 23/07/2023, nos Processos instrutivos n° (s) 09/000.643/2021 - 09/21.000.120/2022.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2° A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da RESOLUÇÃO SMS "P" n° 2888 de 04/10/2021, publicada no D.O.Rio de 05/10/2021.

Art 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2136 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS nº 2022/30819 de 06/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
CLEIDE NADJA PEREIRA	10/191.118-9
MARCIA CANDIDO CARLOS	12/242.954-6
ELAINE PEREIRA DE ASSUNCAO	12/191.535-4
JESSICA DE LEMOS GUERRA BITTENCOURT	10/281.122-2
CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA	11/178.566-6
LUCIANA VALERIA CIPRIANI MOTTA	12/223.941-6

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 21/2022 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a Cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, acompanhado da aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming nos processos instrutivos nº (s) 09/003.182/2020 - 09/67/000.153/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2137 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2022/30796 de 06/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.046.316-6
ALLYEVISON ULISSES ALVES CAVALCANTI	69/4.046.315-8
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 042/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LAUDO EM IMAGENS LTDA cujo objeto é a contratação emergencial de prestação de serviços de diagnósticos cardiovasculares (Ecocardiográfica; Dopplerfluxometria; Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA; Holter, Ergometria e Ergoespirometria) para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, processo instrutivo nº 09/85/000.102/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2138 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2022/30827 de 07/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

UIS MANOEL ARTHUR VILLABOIM	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
DIEGO WILLER RIBEIRO OLIVEIRA	11/283.979-3
JOSE RENATO DE ARAUJO MOTTA	11/212.711-6
VIVIAN MARIA GONCALVES FACUNDES PORTO	12/218.615-3
NADIA MARIA LESSA DE OLIVEIRA	12/225.033-0
PATRICIA FIUZA BARROS	11/212.486-5
MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/238.056-6
MARCIA MARIA PAULO PIMENTEL MACHADO DUHAU	10/019.810-1
PATRICIA LAZERA DE CASTELLA	10/213.451-8
DILMA MARTINS DA SILVA	12/237.269-6
CAROLINA FERREIRA ROCHA	12/275.014-9
MONICA REGINA CALAZANS PAZ SANTOS	12/274.971-1
CRISTIANO NEVES FALCAO	12/231.415-1
LUCIANA MAGALHAES BORGES	12/225.379-7
EUGENIA LUCIA DA SILVA BOMFIM	10/225.456-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 016/22 ao Termo de Execução 023/21 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/CAP 1.0, e a empresa HB MULTISERVIÇOS S.A., referente à prestação de serviços de pré-preparos, preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições na Unidade de Saúde da CAP-1.0 UIS MANOEL ARTHUR VILLABOIM nos processos instrutivos nº (s) 09/78/000.101/2016 - 09/01/000.336/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 3119 de 05 de novembro de 2021, publicada no D.O.RIO de 08 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2139 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Memorando SMS-MEM-2022/06870 de 07/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	12/225.986-9
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
JOSE ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
MARCOS DA SILVA GUEDES	10/219.107-0
ROSANE DE OLIVEIRA	12/215.048-0
VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 028/2022, firmado entre SMS/IVISA-RIO e empresa KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA cujo objeto é Fornecimento de kits de lanches prontos, para atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, processo nº 09/901298/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2140 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2022/06868 de 07/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	12/225.986-9
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
JOSE ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
MARCOS DA SILVA GUEDES	10/219.107-0
ROSANE DE OLIVEIRA	12/215.048-0
VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 021/2022, firmado entre SMS/IVISA-RIO e empresa BRJ RENT A CAR EIRELI, cujo objeto é a locação de veículos tipo van, incluindo condução e fornecimento de combustível, para atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, processo nº 09/902.220/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2141 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/23787 de 29/07/2022,
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLÁUDIA COSTA FERREIRA	12/303.570-6
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	11/191.184-1
MÁRCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO	11/288.700-8
RENATO DOS REIS PESSANHA	10/286.609-3
PATRÍCIA LIMA DEZAN	10/218.679-9
WAGNER BARCELLOS SANTOS	10/229.507-9
ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	11/160.315-8
SÉRGIO AURÉLIO TELLES DA FONSECA	12/177.339-9
ANA LÚCIA GONÇÁLVES DE CARVALHO	12/177.345-6
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO	12/218.520-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 005/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, no(s) processo(s) instrutivo(s) nº 09/001.184/2022 - nº 09/73/000.072/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/09/2022

09/001.935/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a sistemática de registro de preços, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 398.245,60 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), cujo objeto refere-se à previsão estimada de compra de insumos de Radiologia Odontológica, classificados como de uso comum, das classes 6520 e 6525, acessíveis com recursos do programa de trabalho 18.01.10.302.0600.2847, Natureza de Despesa 339030, Meta 5156 a fim de abastecer as das Unidades da Rede Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, que possuam aparelho de raios X odontológico periapical, e que não são mantidas pelo contrato de gestão com as Organizações Sociais de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.10.2022

09/003.884/2022 - **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação a favor do **Sociedade Brasileira de Cardiologia**, com esteio no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, objeto do processo nº **09/003884/2022**, a fim da participação de servidores no "**77º Congresso Brasileiro de Cardiologia e Congresso Mundial de Cardiologia**", bem como divulgar as atividades da SMS RIO e captar recursos humanos interessados em trabalhar no SUS. O Congresso será realizado nesta Cidade, no período de 13 a 15 de outubro de 2022, no valor total de R$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 07.10.2022

09/003.884/2022 - **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação a favor do **Sociedade Brasileira de Cardiologia**, com esteio no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, objeto do processo nº 09/003884/2022, a fim da participação de servidores no "**77º Congresso Brasileiro de Cardiologia e Congresso Mundial de Cardiologia**", bem como divulgar as atividades da SMS RIO e captar recursos humanos interessados em trabalhar no SUS. O Congresso será realizado nesta Cidade, no período de 13 a 15 de outubro de 2022, no valor total de R$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)
Aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 72 a 78.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 04.10.2022

09/004.277/2016 - Considerando o pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos - S/SUBG/CAC, à fl. 44, **AUTORIZO** a devolução da guia de depósito caução nº 16007493 no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), em favor da sociedade empresária **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA EPP**.

09/002.982/2022 - Considerando o pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos - S/SUBG/CAC, à fl. 31, **AUTORIZO** a devolução da guia de depósito caução nº 2100178 no valor de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), em favor da sociedade empresária **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA EPP**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1178 - Remover **EDIVALDO HENRIQUES SPERLE DA SILVA**, Técnico em Radiologia, matrícula 10/189.173-8, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3 - Policlínica Lincoln de Freitas Filho), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/24001 de 02/08/2022.

nº 1179 - Remover **EDNA BATISTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/131.738-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/27411 de 13/09/2022.

nº 1180 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **DESUITE HELENA PEÇANHA DA SILVA DE ARAÚJO**, Enfermeiro, matrícula 10/189.720-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Policlínica Newton Bethlem), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Documento Capturado Nº SMS-CAP-2022/02058.

nº 1181 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CRISTIANE MUNIZ SAAD**, Enfermeiro, matrícula 10/189.741-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, a fim de ter exercício na Policlínica José Paranhos Fontenelle, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/21224 de 08/07/2022.

nº 1182 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **FRANCISCA ANDREIA PEREIRA SILVA SANTOS**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/191.178-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, a fim de ter exercício na Policlínica Hélio Pellegrino, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/23321 de 26/07/2022.

nº 1183 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JOSÉ SIDNEY RIBEIRO ARCANJO**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/085.188-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Policlínica Carlos Alberto Nascimento), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, a fim de ter exercício na Policlínica José Paranhos Fontenelle, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/22979 de 23/07/2022.

nº 1184 - Remover **MARCINEIDE DE VASCONCELOS GOMES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/210.017-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), a fim de ter exercício na Policlínica Manoel Guilherme da Silveira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/05252 de 24/02/2022.

nº 1185 - Remover **SIMONE DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/203.060-9, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Barata Ribeiro), para a Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas), a fim de ter exercício na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2022/05627 de 08/08/2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1186 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 22 de novembro de 2022, a **CAROLINA DE ASSIS RAMOS**, Chefe II, do S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CM/DEC, matrícula 12/321.983-9, para participar do "13º CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE COLETIVA", que será realizado em Salvador - Bahia, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/04191.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

09/51/000609/2022 - **MARCIA RODRIGUES**, 10/295.628-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1861, HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, faltas de 31/05/2022 A 29/06/2022, indeferido por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03870 - RENATA ALVES FONSECA DE BARROS, matrícula n.º 194.111-1 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03891 - CASSIA CAMPOS NOGUEIRA, matrícula n.º 170.413-9 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03924 - CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 218.477-8 - AUTORIZO.

Integralização do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 28/01/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03934 - CARMEN JULIA NUNES CORREIA, matrícula n.º 239.389-0 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 28/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03665 - TELMA DE ARAUJO SILVA LEITE, matrícula n.º 163.295-9 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03905 - JOSE LUIZ DOS SANTOS THEOTONIO, matrícula n.º 231.367-4- AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03833 - BIANCA SANTANA VASCONCELOS, matrícula n.º 212.817-1 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03900 - EDUARDO JORGE DE SOUZA, matrícula n.º 231.336-9 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03893 - LICIA MAGNA SILVA DE LIMA, matrícula n.º 213.025-0 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03836 - ELAINE ANTUNES MARTINS, matrícula n.º 231.036-5 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03918 - SILVIO DA COSTA FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula n.º 271.659-5 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03929 - GILVAN ARAUJO DA SILVA, matrícula n.º 281.681-7 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03938 - MARIA DE SALETE VILAGELIM PINTO, matrícula n.º 240.588-4 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03930 - ALDRIA COSTA COELHO, matrícula n.º 281.094-3 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03935 - FERNANDA DE JESUS PINTO, matrícula n.º 212.838-7 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03926 - BRUNA NASCIMENTO DA SILVA DE BARROS, matrícula n.º 238.409-7 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º 09/039.901/2001 - VILMA ANDRADE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n.º 089.625-8 - AUTORIZO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
11 DE OUTUBRO DE 2022

Fixados com validade a partir de 01/08/2022, os proventos mensais de inatividade de MARCIO ROOSEVELT SMITH MOÇO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/133.860-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 913 de 29 de JULHO de 2022, PROCESSO Nº 09/61/000.352/2022.

Fixados com validade a partir de 01/09/2022, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO JOSE DA SILVA SOARES, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/218.447-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 975 de 31 de AGOSTO de 2022, PROCESSO Nº 09/01/000.280/2022.

Fixados com validade a partir de 02/05/2022, os proventos mensais de inatividade de JOÃO ROBERTO MENDES DOS SANTOS, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/252.040-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 519 de 29 de ABRIL de 2022, PROCESSO Nº 09/31/000.183/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Fixados com validade a partir de 01/04/2022, os proventos mensais de inatividade de IVONE BERNARDIS DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/208.519-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 393 de 31 de MARÇO de 2022, PROCESSO Nº 09/22/000.073/2022.

Fixados com validade a partir de 02/05/2022, os proventos mensais de inatividade de SONIA MARIA VIEIRA DA COSTA, FONOAUDIÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/239.331-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 529 de 29 de ABRIL de 2022, PROCESSO Nº 09/62/000.227/2022.

Fixados com validade a partir de 11/05/2022, os proventos mensais de inatividade de ARMANDO MORAES DE SOUZA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA, 3ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/281.533-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 573 de 10 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/62/000.203/2022.

Fixados com validade a partir de 01/07/2022, os proventos mensais de inatividade de CLEBER MOREIRA DE MELO, AGENTE DE PORTARIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/160.306-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 783 de 30 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/33/000.202/2022.

Fixados com validade a partir de 03/06/2022, os proventos mensais de inatividade de SERGIO FORTES PINNA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/015.840-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 698 de 3 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/82/000.029/2022.

Fixados com validade a partir de 02/05/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA CRISTINA BRITO FAULHABER, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/228.557-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 518 de 29 de ABRIL de 2022, PROCESSO Nº 09/31/000.191/2022.

Fixados com validade a partir de 02/08/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA APARECIDA PINHO GOMES DA SILVA LOPES, TÉCNICO DE LABORATÓRIO HEMOTERAPIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/252.049-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 934 de 1º de AGOSTO de 2022, PROCESSO Nº 09/63/000.357/2022.

Fixados com validade a partir de 02/05/2022, os proventos mensais de inatividade de LUCIANNE MARIA BARREIROS DE LIMA FERREIRA PINTO, MÉDICO GINECOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/159.568-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 512 de 29 de ABRIL de 2022, PROCESSO Nº 09/04/000.069/2022.

Fixados com validade a partir de 01/08/2022, os proventos mensais de inatividade de CRISTINA DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/238.176-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 905 de 29 de JULHO de 2022, PROCESSO Nº 09/67/000.063/2022.

Fixados com validade a partir de 02/05/2022, os proventos mensais de inatividade de ELIZABETH STEPHENS DE MATTOS, MASSAGISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/218.624-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 515 de 29 de ABRIL de 2022, PROCESSO Nº 09/32/000.058/2022.

Fixados com validade a partir de 01/07/2022, os proventos mensais de inatividade de PAULO ROBERTO TOBIAS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/179.808-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 805 de 30 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/61/000.349/2022.

Fixados com validade a partir de 02/05/2022, os proventos mensais de inatividade de DENISE CRISTINA ALVARES OLIVEIRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/215.203-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 520 de 29 de ABRIL de 2022, PROCESSO Nº 09/22/000.071/2022.

Fixados com validade a partir de 28/03/2022, os proventos mensais de inatividade de RONALDO MONTE SANTO VIEIRA, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/213.614-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 354 de 25 de MARÇO de 2022, PROCESSO Nº 09/008.070/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2022, os proventos mensais de inatividade de JOÃO LUIZ FERNANDES PETRIZ, MÉDICO CARDIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/174.607-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 793 de 30 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/001.082/2021.

Fixados com validade a partir de 02/03/2022, os proventos mensais de inatividade de TANIA MARIA BRAZ VICTORIANO, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/225.458-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 207 de 25 de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/31/000.164/2022.

Fixados com validade a partir de 02/03/2022, os proventos mensais de inatividade de LECILEIA DE OLIVEIRA ALFAMA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/218.539-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 204 de 25 de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/04/000.019/2022.

Fixados com validade a partir de 11/02/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA INACIO GAIA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/190.961-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 143 de 10 de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/66/000.013/2022.

Fixados com validade a partir de 12/01/2022, os proventos mensais de inatividade de ERIKA LIGEIRO DA SILVA EVARISTO, FONOAUDIÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/174.040-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 18 de 11 de JANEIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/63/000.097/2021.

Fixados com validade a partir de 01/02/2022, os proventos mensais de inatividade de JORGE TADEU BARBOSA E SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/191.422-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 61 de 31 de JANEIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/66/000.470/2021.

Fixados com validade a partir de 09/03/2022, os proventos mensais de inatividade de ELIZABETH VALADARES DE ARAUJO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/236.342-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 305 de 8 de MARÇO de 2022, PROCESSO Nº 09/73/000.351/2021.

Fixados com validade a partir de 11/02/2022, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO JOSE SALEME, MÉDICO OFTALMOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/173.974-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 150 de 10 de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/31/000.191/2021.

Fixados com validade a partir de 09/03/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA HELENA FERNANDES BORGES, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/141.713-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 306 de 8 de MARÇO de 2022, PROCESSO Nº 09/008.071/2021.

Fixados com validade a partir de 02/03/2022, os proventos mensais de inatividade de VAGNER AUGUSTO LINS, MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/164.104-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 218 de 25 de FEVEREIRO de 2022, PROCESSO Nº 09/63/000.128/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10.10.2022

09/003.234/2022-NAD nº 1872/2022
1. OBJETO: Aquisição de Estação de Trabalho
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DATEN TECNOLOGIA LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 353/2021
5. VALOR: R$ 175.066,00 (cento e setenta e cinco mil e sessenta e seis reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA ASSESSORA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

Processo nº: 09/004.781/2019 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 694/2021
Valor: R$ 209,28 (Duzentos e nove reais e vinte e oito centavos)
Favorecido: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Processo nº: 09/000.258/2020 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1528/2021
Valor: R$ 10,00 (dez reais)
Favorecido: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.

Processo nº: 09/004.781/2019 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1617/2021
Valor: R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos)
Favorecido: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

Processo nº: 09/005.691/2020 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1798/2021
Valor: R$ 61.828,00 (Sessenta e um mil oitocentos e vinte oito reais)
Favorecido: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Processo nº: 09/005.691/2020 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1800/2021
Valor: R$ 3,00 (três reais)
Favorecido: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA.

Processo nº: 09/005.691/2020 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1825/2021
Valor: R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)
Favorecido: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo 0931/001.417/2021 NAD N° 332/2022
1- Objeto: Aquisição de Insumos para Radiologia Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 367/2021
5- Valor: R$ 1.357,00(Hum Mil e trezentos e cinquenta e sete Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10.10.2022

09/003.878/2022 - Tendo em vista o parecer exarado através do processo 09/003.878/2022 **APROVO** a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento.

09/000.503/2022 - Tendo em vista o parecer exarado através do processo 09/000.503/2022 **APROVO** a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

(*) Processo nº .: 09/61/000707/2022- NAD nº . 983/2022
1. OBJETO: Materiais para escritório e expediente.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.088,00 (CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 04/10/2022**

(*) Processo nº .: 09/61/000706/2022- NAD nº . 984/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 13.617,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 04/10/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo nº: 09/62/000.686/2022 - NAD nº 787/2022
1.OBJETO: Aquisição de Saneantes.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo nº: 09/62/000.003/2022 - NAD nº 788/2022
1.OBJETO: Fornecimento de Órtese e Prótese
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CLASSY MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR:R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7. RATIFICAÇÃO: Claudia Regina Silva Barata
*Omitido no D.O. de 11/10/2022

Processo nº: 09/62/000.003/2022 - NAD nº 789/2022
1.OBJETO: Fornecimento de Órtese e Prótese
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CLASSY MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR:R$ 6.000,00 (seis mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7. RATIFICAÇÃO: Claudia Regina Silva Barata
*Omitido no D.O. de 11/10/2022

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 11/10/2022

Processo n º 0963/000.374/2022 NAD nº . 333/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 912,55 (Novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 10/05/2022**

Processo n º 0963/000.374/2022 NAD nº . 332/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 785,32 (Setecentos e oitenta e cinco Reais e trinta e dois Centavos)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 09/05/2022**

Processo n º 0963/000.374/2022 NAD nº . 390/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.062,00 (Um mil e sessenta e dois Reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 20/05/2022**

Processo n º 0963/000.374/2022 NAD nº . 445/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 955,00 (Novecentos e cinquenta e cinco Reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 23/05/2022**

Processo n º 0963/000.426/2022 NAD nº . 460/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e VHM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 6.115,50 (Seis Mil e cento e quinze Reais e cinquenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.426/2022 NAD nº . 469/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GEV COM SERV DIST MANUT E LOC DE MAT HOSPITALAR EIRELLI
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 918,00 (Novecentos e dezoito Reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 01/06/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo n.º - 0972/002.604/2022 - NAD N.º 525/2022.
1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Laboratorio B Braun
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
6. AUTORIZADO POR: Josimar Pires Claúdio.
*Omitido no D.O. 11/10/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo nº: 0973/000.088/2022 NAD nº . 227/2022
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde **CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 24, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4- Razão: Dispensa
5- VALOR: R$ 17.370,65 (Dezessete mil, trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)
6- AUTORIZADO POR: Adriana Italo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 03/10/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2022

Processo nº: 09/78/000.489/2021 - NADs nº 439/2022 e nº 440/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO I
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022
5. VALOR TOTAL: R$ 16.145,00 (dezesseis mil e cento e quarenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 04/10/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

*Processo nº: 0968/000.568/2021 - NAD nº 661 - PE219/2021
1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar GR1 para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 10/10/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/10//2022

*Processo nº: 0968/000.326/2022 - NAD 666
1.OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **Meg Lab Material Hospitalar Ltda.**
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 34.944,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais)
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo 09/77/000.166/2022 NAD Nº 386
1- Objeto: Serviço de Patologia com Cessão
2-Partes: Standard Produtos para diagnósticos Eireli e o Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 2002
4- Razão: Pregão
5-Valor: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade
Omitido no D.O de: 03/10/2022

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

Processo nº 09/75/000.006/2022 - NAD nº 314/2022
1. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS**.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso caput da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE.
5. VALOR: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.
7. RATIFICADO POR: Luciana Silva da Cruz Monteiro.

Processo nº 09/75/000.150/2022 - NAD nº 315/2022
1. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **KOVALENT DO BRASIL LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

Processo nº 09/75/000.151/2022 - NAD nº 316/2022
1. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

Processo nº 09/75/000.152/2022 - NAD nº 317/2022
1. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.10.2022

Processo. N. 0966/000212/2022 - NAD. N° 338/2022
1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar (capote esteril).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PMS Saude Comercio de Produtos Hospitalar Eireli.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 17.590,40 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.
OMITIDO EM 11.10.2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.10.2022

Processo. N. 0966/000214/2022 - NAD. N° 339/2022
1.OBJETO: Aquisição de material de medico hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Silitec Produtos Hospitalares Eirelli.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 17.562,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.
OMITIDO EM 11.10.2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.10.2022

Processo. N. 0966/000213/2022 - NAD. N° 340/2022
1.OBJETO: Aquisição de material de medico hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Essencial Rio Distribuidora de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 17.566,70 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.
OMITIDO EM 11.10.2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.10.2022

Processo. N. 0966/000211/2022 - NAD. N° 341/2022
1.OBJETO: Aquisição de material de medico hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e I E S Comercio de Produtos Farmaceuticos Eirelli ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 17.526,60 (dezessete mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.
OMITIDO EM 11.10.2022

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022.

Processo nº . 09/001.833/2021 - RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 044/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	01	R$ 600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
VALOR MENSAL				**R$ 259,20**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO CONTRATO				**R$ 11.923,20**

Processo nº . 09/001.828/2021 - INSTITUTO SEGUMED - FILIAL REALENGO.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 039/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 1.555,20 (hum mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	06	600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
VALOR MENSAL				**R$ 1.555,20**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO CONTRATO				**R$ 71.539,20**

Processo nº . 09/001.842/2021 - INSTITUTO SEGUMED - FILIAL CAMPO GRANDE.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 046/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 1.036,80 (hum mil e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	04	600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
VALOR MENSAL				**R$ 1.036,80**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO CONTRATO				**R$ 47.692,80**

Processo nº . 09/001.827/2021 - INSTITUTO SEGUMED - FILIAL OLARIA.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 038/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 1.296,00 (hum mil e duzentos e noventa e seis reais).

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	05	600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
VALOR MENSAL				**R$ 1.296,00**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO CONTRATO				**R$ 59.616,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Processo nº . 09/001.824/2021 - CLÍNICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 035/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 1.036,80 (hum mil e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	04	600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
VALOR MENSAL				**R$ 1.036,80**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO CONTRATO				**R$ 47.692,80**

Processo nº . 09/001.822/2021 - CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 033/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 1.036,80 (hum mil trinta e seis reais e oitenta centavos).

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	04	R$ 600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
TOTAL MENSAL				**R$ 1.036,80**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO CONTRATO				**R$ 47.692,80**

Processo nº . 09/001.823/2021 - CDR CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 034/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	01	R$ 600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
VALOR MENSAL				**R$ 259,20**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO CONTRATO				**R$ 11.923,20**

Processo nº . 09/001.834/2021 - UNI RIM NEFROLOGIA LTDA.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 045/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 1.555,20 (hum mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	06	600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
VALOR MENSAL				**R$ 1.555,20**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO CONTRATO				**R$ 71.539,20**

Processo nº . 09/001.831/2021 - DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 042/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	03	600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
VALOR MENSAL				**R$ 777,60**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO CONTRATO				**R$ 35.769,60**

Processo nº . 09/001.821/2021 - CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 032/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	03	600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
VALOR MENSAL				**R$ 777,60**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO CONTRATO				**R$ 35.769,60**

Processo nº . 09/001.825/2021 - DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 036/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	02	600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
TOTAL MENSAL				**R$ 518,40**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE				**R$ 23.846,40**

Processo nº . 09/001.830/2021 - NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 041/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 1.555,20 (hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	06	600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
TOTAL MENSAL				**R$ 1.555,20**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO CONTRATO				**R$ 71.539,20**

Processo nº . 09/001.826/2021 - GAMEN - GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NEFROLÓGICA LTDA.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 037/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 1.814,40 (hum mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	07	600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
TOTAL MENSAL				**R$ 1.814,40**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE				**R$ 83.462,40**

Processo nº . 09/001.820/2021 - PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE LTDA.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 031/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 1.036,80 (hum mil e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	04	600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
VALOR MENSAL				**R$ 1.036,80**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO CONTRATO				**R$ 47.692,80**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Processo nº . 09/001.832/2021 - RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 043/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 1.036,80 (hum mil e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	04	600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
VALOR MENSAL				**R$ 1.036,80**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO CONTRATO				**R$ 47.692,80**

Processo nº . 09/001.829/2021 - INSTITUTO SEGUMED - FILIAL SANTA CRUZ.
Apostilamento nº 003/2022 ao Contrato nº . 040/2021
Considerando a Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº . 109, de 25 de agosto de 2022, página 32;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário do procedimento 04.18.01.003-0 Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise nos termos da Portaria GM/MS Nº . 1.388, de 09 de junho de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário Originário	Valor Unitário Atualizado	Incremento
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	02	600,00	R$ 859,20	R$ 259,20
TOTAL MENSAL				**R$ 518,40**
VALOR TOTAL DO REAJUSTE				**R$ 23.846,40**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 262, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.
CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
Razão Social: Hospital São Vicente de Paulo
Endereço: Rua Doutor Satamini, 333 Entrada Suplementar pela Rua Gonçalves Crespo 430 438 - Tijuca, CEP: 20270-233, Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 18.010750/0001-00
Inscrição Municipal: 662721-8
Atividades: 225010 - Hospital; 225029 - Ambulatório
Complexidade: Máxima
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/000716/2022
Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Instituto Brasileiro de Oftalmologia S/A
Endereço: Praia de Botafogo, 206 - Botafogo, CEP: 22250-145, Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 34.106.518/0001-26
Inscrição Municipal: 106395-2
Atividades: 225010 - Hospital.
Complexidade: Máxima
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/004511/2022
Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Hospital Norte D´or de Cascadura S/A
Endereço: Rua Carolina Machado, 38 - Cascadura, CEP: 21350-135, Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 09.578.217/0001-58
Inscrição Municipal: 479993-3
Atividades: 225010 - Hospital
Complexidade: Máxima
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/042042/2022
Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Impar Serviços Hospitalares S/A
Endereço: Travessa Frederico Pamplona, 22 29 32 Entrada Suplementar Rua Constante Ramos, 173 - Copacabana, CEP: 22061-080, Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 60.884.855/0016-30
Inscrição Municipal: 286004-0
Atividades: 225010 - Hospital
Complexidade: Máxima
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/012005/2022
Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Rede D´or São Luiz S/A
Endereço: Rua Figueiredo de Magalhães, 700 - Copacabana, CEP: 22031-012, Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 06.047.087/0026-97
Inscrição Municipal: 1010390-8
Atividades: 225010 - Hospital
Complexidade: Máxima
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/008253/2022
Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Hospitais Integrados da Gávea S/A
Endereço: Rua João Borges, 204 parte - Gávea, CEP: 22451-100, Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 31.635.857/0001-01
Inscrição Municipal: 24424-4
Atividades: 225916 - Casa de Saúde com Internação
Complexidade: Máxima
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/008244/2022
Vigência Até: 30/04/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30.09.2022
RATIFICO a contratação por inexigibilidade, a favor da sociedade empresária **ESPECITECH REPAROS, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME** com esteio no artigo 74, da lei 14.133/2021, objeto do processo 09/004990/2019, adjudicando a prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de aparelho de anestesia da marca TAKAOKA pertencentes as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde S/IVISA-RIO, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no valor total de: R$ 309.286,08 (trezentos e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais, e oito centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

* Omitido no D.O.Rio de 03/10/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
Processo nº 09/000.557/2022 - **RATIFICO** a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da sociedade empresária **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com fulcro no Art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, adjudicando a **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Raio-X da Marca KÔNICA MINOLTA**, visando atender as unidades do IVISA-RIO devidamente descritas e especificadas no Termo de Referência, no valor total de **R$ 238.080,00** (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais), pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03.10.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
*Processo 09/901105/2021 - NAD 503/2022
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CVS.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 7.943,00 (sete mil e novecentos e quarenta e três reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 04/10/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.10.2022
09/904.757/2022 - **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA - APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de R$ 7.671,84 (Sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) da Coordenação de Engenharia Sanitária, gestores Marcelo de Almeida Salek e Alessandra Salazar Costa

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.09.2022
* **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade, a favor da sociedade empresária **ESPECITECH REPAROS, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME** com esteio no artigo 74, da lei 14.133/2021, objeto do processo 09/004990/2019, adjudicando a prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de aparelho de anestesia da marca TAKAOKA pertencentes as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde S/IVISA-RIO, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no valor total de: R$ 309.286,08 (trezentos e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais, e oito centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

*Omitido no D.O.Rio de 03/10/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo nº 09/000.557/2022 - **AUTORIZO** a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da sociedade empresária **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com fulcro no Art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, adjudicando a **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Raio-X da Marca KÔNICA MINOLTA**, visando atender as unidades do IVISA-RIO devidamente descritas e especificadas no Termo de Referência, no valor total de **R$ 238.080,00** (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais), pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo 09/007.118/2021 - Torno sem efeito publicação no D. O. Rio nº 99 de 09 de agosto de 2022, página 60 e **APROVO** o Termo de Referência (Ata de Registro de Preço) nas fls. 713 a 718 v, referente à aquisição, de fios cirúrgicos simples, fracassados, para abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 478 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO que a PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 414 de 29/07/2021, publicada no D.O. RIO em 30/07/2021, determinou a realização de Sindicância Administrativa para apurar fatos apontados no Processo Administrativo nº 09/201.546/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir, na comissão de sindicância, CAROLINA SILVA CALDAS, matrícula nº 69/046.283-8, por MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/058.861-6;

Art. 2º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância abaixo transcrita, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 09/201.546/2021 pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação desta Portaria, ficando a comissão composta da seguinte forma:

MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/058.861-6 (Presidente);
VALERIA VARGAS MARATEO, matrícula nº 69/045.238-3 (Membro); e
PRISCILLA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 69/044.527-0 (Membro).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 07/10/2022

Processo RSU PRO 2022/676.01 092002972022 NAD nº 974;
1. Objeto: Fornecimento de dieta enteral.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NUTRIC SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**;
Fundamento: Artigo 29 inciso da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 259.246,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata.

(*) Omitido no D.O RIO de 10/10/2022

Processo RSU PRO 2022/676.01 092002972022 NAD nº 983;
1. Objeto: Fornecimento de dieta enteral.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**;
Fundamento: Artigo 29 inciso da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 429.519,20 (quatrocentos e vinte e nove, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata.

(*) Omitido no D.O RIO de 10/10/2022

DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo: RSU-PRO-2022/02001 (99/003.571/2022) - Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 7/43.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

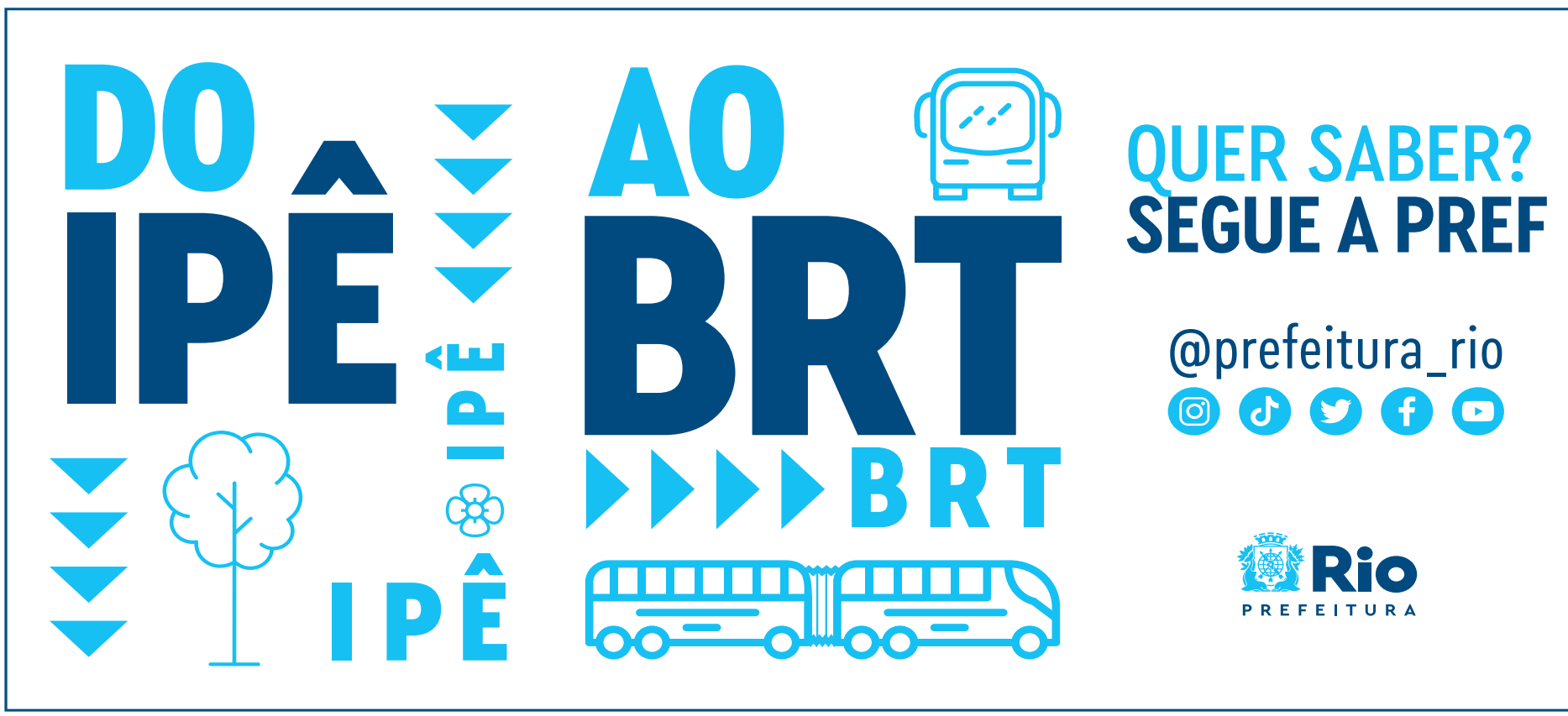
PROCESSO 09/200.908/2021- RSU-PRO-2022/01841 - De acordo com as razões apresentadas, informo que nego o recurso interposto pela licitante **JTH COMÉRCIO LTDA**, declarando o item 61 do PE287/2022 fracassado.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo 09/201.423/2021 - **RSU-PRO-2022/1806** - Autorizo a repetição da licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo IV, listados no item 1 do Termo de Referência, pelo sistema de Registro de Preços, com fulcro nas leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30.538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo nº 09/200.291/2022.-**RSU-PRO-2022.00669** - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0728/2022**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS- HOSPITALARES DO GRUPO 1, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em relação as licitantes **LJ COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA** (item 07 - valor unitário R$ 200,00) e **INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI** (item 30 - valor unitário R$ 49,97), declarando-as vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 19, 20, 23, 25 e 26 foram homologados na data 09/09/2022, o item 04 está em recurso, o item 18 foi cancelado no julgamento, os itens 15,16 e 22 foram desertos e os itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 24, 27, 28, 29 e 31 foram fracassados.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMTE N.º 098, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo TRA-PRO-2022/00258.

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei no 94/79, de 14 de março de 1979, aos servidores ELAINE SOARES DE ANDRADE, mat. 11/195.405-6 e RAFAELA TELES DE ASSIS RODRIGUES, mat. 11/290.180-9 e RICARDO FERNANDES NETO, mat. 59/296.805-5, no período de 17 a 20 de outubro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 23/09/2022

(*)PROCESSO Nº 21/000198/2021 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP da TE/SUBG, código 141474, formalizada através do processo TRA-PRO-2022/00218, no valor de R$ 3.196,01 (três mil, cento e noventa e seis reais e um centavo), apresentada pelas Gestoras Rafaela Teles de Assis Rodrigues, matrícula 11/290180-9 e Marcele Santos Espingarda, matrícula 60/323364-0.
***Omitido no DO Rio nº 129 de 26/09/2022.**

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo nº TRA-PRO-2022/00116 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para ressuprimento de Sistema Descentralizado de Pagamento, visando atender à Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE.

PROCESSO Nº TRA-PRO-2022/00116
1. OBJETO: Sistema descentralizado de pagamento.
2.PARTES: SMTE /SUBG
3. FUNDAMENTO: Não sujeito
4. VALOR: R$ 5000,00(cinco mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RICARDO FERNANDES NETO

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 123, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 8 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo 12/001.951/2022

RESOLVE:
Aposentar **RICARDO DA SILVEIRA PEREIRA**, Assistente de Arte e Cultura "A", Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/244.113-7, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO(*)
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

ONDE SE LÊ
PROCESSO: 29/000.118/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SMPD nº 0912/2022, do tipo menor preço global, para Prestação de Serviços para Limpeza, Conservação e Higiene Predial na Secretaria da Pessoa com Deficiência - SMPD: CIAD - Mestre Candeia, CCMR/Vila Isabel, CCMR/Campo Grande, CCMR/Irajá, CCMR/Santa Cruz e CCMR/Mato Alto, descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, conforme a publicação no D.O. Rio, em 29/09/2022 da adjudicação do item 01 à Empresa: 1) Adjudicado para: INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.411.926/0001-11, para o item 01, no valor negociado: R$ 1.082.009,46. Totalizando a despesa no valor de R$ 1.082.009,46 (Doze mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

LEIA-SE
PROCESSO: 29/000.118/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SMPD nº 0912/2022, do tipo menor preço global, para Prestação de Serviços para Limpeza, Conservação e Higiene Predial na Secretaria da Pessoa com Deficiência - SMPD: CIAD - Mestre Candeia, CCMR/Vila Isabel, CCMR/Campo Grande, CCMR/Irajá, CCMR/Santa Cruz e CCMR/Mato Alto, descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, conforme a publicação no D.O. Rio, em 29/09/2022 da adjudicação do item 01 à Empresa: 1) Adjudicado para: INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.411.926/0001-11, para o item 01, no valor negociado: R$ 1.082.009,46 e como resultado de ajuste de casas decimais, valor final de R$ 1.082.007,00. Totalizando a despesa no valor de R$ 1.082.007,00 (Um milhão, oitenta e dois mil e sete reais).

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 167 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, **VICTOR ZAJDHAFT**, matrícula 80/209.066-0, com validade de 11/10/2022, do Cargo em Comissão de Coordenador de Processo I, Símbolo DAS-09, código 095142, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 168 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, **DÉBORA DE BARROS AUGUSTO**, matrícula 11/283.839-9, com validade de 11/10/2022, do Cargo em Comissão de Subsecretário, Símbolo DAS-10A, código 075528, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 169 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, **ROBLEDO ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula 50/328.409-8, com validade de 11/10/2022, do Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, código 048435, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 170 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, **JULIO CESAR LACERDA MONTEIRO DE BARROS**, matrícula 11/191.933-1, com validade de 11/10/2022, do Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, código 082058, da Gerência de Hortas Cariocas, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 171 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, **CLAUDIA MOREIRA RAMOS**, matrícula 11/157.522-4, com validade de 11/10/2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, Símbolo DAS-06, código 075513, do Centro Arquivístico, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 173 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, **DÉBORA DE BARROS AUGUSTO**, matrícula 11/283.839-9, com validade de 11/10/2022, do Cargo em Comissão de Coordenador de Processo I, Símbolo DAS-09, código 095142, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 175 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, **MARCELA COSTA DO NASCIMENTO**, com validade de 11/10/2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, código 095457, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 176 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, **DIOGO GRANJA CAPRIO**, matrícula 11/292.033-8, com validade de 11/10/2022, do Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, código 082058, da Gerência de Hortas Cariocas, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 177 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, **RENATO CARDOZO DIAS**, matrícula 851.986-0, Guarda Municipal, com validade de 11/10/2022, da Função de Gestor da APA da Orla de Sepetiba, APA das Brisas, APA do Morro do Silvério, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 178 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, **LUANA RODRIGUES FREITAS**, com validade de 01/08/2022, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, Símbolo DAS-08, código 080191, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11/10/2022
PROCESSO Nº 14/300.229/2022 - **Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 937/2022**, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei 10.520/2002, cujo o objeto é " **FORNECIMENTO DE LICENÇAS WINDOWS SERVER 2022**, **PARA ATUALIZAÇÃO DO SERVIDOR DESTA FUNDAÇÃO**", correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.181260385.4765**, Natureza de Despesa **4.4.90.40.09**, Fonte de Recursos **100**, com estimativa máxima de **R$ 85.100,00 (Oitenta e cinco mil e cem reais).**

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/10/2022
Processo nº 14/300.165/2022 - AUTORIZO a Rescisão amigável do contrato FPJ Nº 15/2022, com base nos artigos 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigos 528, 532 inciso I, e 533, todos do RGCAF, cujo objeto consiste na "Prestação de Serviços de apoio técnico à Fundação Parques e Jardins nas atividades de elaboração de projetos paisagísticos e fiscalização dos contratos de obras e conservações" firmado entre a Fundação Parques e Jardins e a empresa PÓRTICO CONSTRUTORA EIRELLI.

EXPEDIENTE DO DIA 11/10/2022
Em razão da autorização de rescisão do Contrato FPJ nº 15/2022 e, ainda, em face dos pronunciamentos emitidos no processo administrativo 14/300.165/2022, CONVOCA-SE o licitante 2º colocado na Tomada de Preços nº 01/2022, empresa ENGESPRO ENGENHARIA LTDA, cujo objeto foi a "SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO À FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E CONSERVAÇÕES", para manifestar interesse em assinar eventual Contrato, com vistas a execução do remanescente, conforme disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93. Observa-se, por oportuno, que a contratação, se ocorrer, se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e anterior contratado, inclusive quanto ao valor da proposta ofertada. Fica fixado o prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da publicação dessa Convocação no Diário Oficial, para manifestar o interesse na citada contratação. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 10/10/2022
Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº 14/301.088/2022** e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO a suspensão da contagem dos prazos para readequação de projeto a partir de **05/10/2022**, do Contrato nº **75/2022**, cujo objeto é o serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DO PARQUE CARIOCA E DA QUADRA DO CENTRO ESPORTIVO DIDI**, **NOS BAIRROS DE JACAREPAGUÁ E RECREIO DOS BANDEIRANTES**, **NAS ÁREAS DA XVI E XXIV RA - AP 4.1 E 4.2**" a cargo da empresa **NELTEC CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**
***Omitido no D.o dia 05/10/2022**
***Republicado por ter saído com incorreção no D.o nº 140 de 11/10/2022.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 10/10/2022
Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº 14/300.614/2022** e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO a suspensão da contagem dos prazos para readequação de projeto a partir de **11/09/2022**, do Contrato nº **33/2022**, cujo objeto é o serviço de "**IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA NA RUA LUZERNA COM RUA ÁGUIA BRANCA**, **PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DO GUANDU DO SENA Nº 6680**, **E PRAÇA INOMINADA NA AV. PEDRO GERALDO ALMEIDA - AP 5.2 - XVIII RA - CAMPO GRANDE**" a cargo da empresa **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.**
***Omitido no D.o dia 11/09/2022**
***Republicado por ter saído com incorreção no D.o nº 140 de 11/10/2022.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 11/10/2022
PROCESSO: **0099/004.361/2022**
NAD Nº 503/2022
OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO/TAXI RIO - Uso Corporativo.
PARTES: **FPJ/ 2441- Fundação Parques e Jardins.**
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Despesa de Pronto Pagamento.
VALOR: R$ 15.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
PROCESSO: 01/002.301/2017.
NAD nº: 2022/2500/242.
OBJETO: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2017. Gestão Administrativa e Esportiva do Centro Esportivo Miécimo da Silva. Prorrogação por até 60 dias ou até que se conclua o processo seletivo.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto Fair Play.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XXIV.
VALOR: R$ 1.345.745,59 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

PROCESSO: 01/860.370/2020.
NAD nº: 2022/2500/243.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SMEL nº 035/2021. Prestação de serviços de apoio operacional para atender a Secretaria Municipal de Esportes. Prorrogação por mais 12 meses.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Mezi Empresarial Ltda.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SMEL nº 0427/2020.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Art. 1º, Caput.
VALOR: R$ 1.105.267,38 (um milhão cento e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/10/2022
Processo n.º - **16/001.130/2021**
"Onde se lê"
Processo n.º 16/001.130/2021 - Autorizo, o 1º Termo Aditivo ao contrato SMH 006/2022

"Leia-se"
Processo n.º 16/001.130/2021 - Autorizo, o 3º Termo Aditivo ao contrato SMH 006/2022

D. O. RIO nº 134 de 03/10/2022 - PAG 36.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022.
Processo n.° HBT-PRO-2022/00150 - Homologo e adjudico o resultado da licitação na modalidade Convite n.° 004/2022, cujo objeto versa sobre a Execução de Serviços Topográficos e Serviços Geotécnicos para as favelas A. M. Amigos dos Teixeiras, Solar dos Teixeiras, Morro do Fubá e Fazenda da Bica AP.3 E AP.5., tendo vencido a empresa SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 319.818,39 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

RESOLUÇÃO "P" SEMESQV Nº 35 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
O SECRETARIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE
Tornar sem efeito a Resolução "P" SEMESQV Nº 33 de 07/10/2022, publicada no D.O. Rio de 11/10/2022.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 294 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que consta no processo nº 25/001.624/2022.

RESOLVE:
Aposentar **SHEILA PORTILHO PINHEIRO**, matrícula 10/088.111-0, Fiscal de Atividades Econômicas, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.
(*)Republicado por ter saído com incorreção no D O Rio nº 140 de 11/10/2022, página 40.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
PROCESSO Nº EOP-PRO- 2022/00140 -Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2022/000294 e da NAD 261 no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), emitidas em favor da empresa: PEDRO BATISTA CRUZ BRANDÃO, inscrita CNPJ 047.455.560/0001-02.

Processo: nº EOP-PRO-2022/00231
1.Objeto:Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes:PCRJ/SEOP e FP/SUBEX/SUBLFCU/CCU
3.Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 8.666/93
4.Razão: Atender às necessida]des emergenciais da FP/SUBEX/SUBFLCU/CCU
5.Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

PROCESSO N° 25/001.212/2022
Autorizo a abertura de licitação para Registro de Preço por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** de acordo com a Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de eletroportáteis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência às fls. 16 a 19, no valor estimado total de R$ 19.500,00 (dezenove reais e quinhentos reais)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2022
PROCESSO 04/720492/2022 SABOR DO RIO INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - DEFERIDO
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720458/2022	CEZANNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	5317320	341688	06/10/2022
04/720335/2022	TURQUEZA TECIDOS E VESTUÁRIOS SA	3839729	343527	06/10/2022
04/720474/2022	LT MADUREIRA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	14037896	341272	07/10/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/10/2022
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/740.360/2022 - DRN ARTIGOS DO VESTUÁRIO ESPORTÍVOS LTDA
04/740.336/2022 - IR ILHA PLAZA CLÍNICA ODONTOLÓGICA

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA "P" SUBPDEC Nº 23/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores **RICARDO DA MOTA MARQUES**, matrícula: 11/263.320-4, **VANDERLEI DA SILVA QUINTANILHA**, matrícula: 73/330.185-0, **ALEXANDER DE ARAÚJO DE LIMA**, matrícula: 11/263.344-4, e **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula: 11/242.549-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 08/2022, firmado com a empresa **CS BRASIL FROTAS S/A.**, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível para atender a **SUBPDEC**, processo instrutivo: 09/800.042/2022.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2022
(*) Processo nº 09/800.009/2019 - NAD nº 189/2022
1. Objeto: Serviço de recepção nas dependências da SUBPDEC.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI.
3. Fundamento: Artigo 1º Inciso CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Valor: R$ 37.562,58 (Trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
5. Autorização: **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**
(*) Publicação omitida no D.O. do dia 04/10/2022.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
CANCELAMENTO PARCIAL DA NAD
(*) Processo nº 09/800.009/2019 - NAD nº 99/2022
1. Objeto: Serviço de recepção nas dependências da SUBPDEC.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI.
3. Fundamento: Artigo 1º Inciso CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Valor: R$ 37.562,58 (Trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
5. Autorização: **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 172, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2022/ 01423.**

RESOLVE:
APOSENTAR **GLEN BORBA CARREIRA**, Guarda Municipal, matrículas **632.240-2** / **850.152-0**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA "P" IG Nº 173 DE OUTUBRO DE 2022.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Demitir, o empregado, Guarda Municipal **WILSON ALVES DE MASCENA**, matrícula nº 637.408-6, por incorrer em transgressão disciplinar prevista alínea "i" do artigo 482 da CLT, conforme processo nº 01/702.203/2021.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 11/10/2022
Processo GM-PRO-2022/00643 - **Autorizo** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R$ 85.926,50 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) e **Aprovo** o Termo de Referência para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA, PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 2019		
017002242019	RICARDO ARMANDO REIS	INDEFERIDO
	EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022	
GM-PRO-2022/01415	NÁTALIA MACEDO DE NOVAES	INDEFERIDO
GM-PRO-2022/01594	MARIA ROCELI SANTOS LOURENÇO	INDEFERIDO
GM-PRO-2022/01563	JACKSON MACHADO RIBEIRO GONÇALVES	INDEFERIDO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
ANI-PRO-2022/00023 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00747/2022 (SRP), **ADJUDICO** a "Aquisição de Cartilhas Educacionais visando atender esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.", a favor da empresa **MARC PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA.**, no valor **R$ 48.950,00** (Quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais)**. AUTORIZO** a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme os dados que se seguem:

01 - **OBJETO**: "Aquisição de Cartilhas Educacionais visando atender esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais."
02 - **PARTES**: PCRJ/ Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa MARC PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
03 - FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
04 - RAZÃO: Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico (SRP).
05 - **VALOR TOTAL LICITADO**: **R$ 48.950,00** (Quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "N" SPM-RIO N.º 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da SPM-RIO e dá outras providências

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 de 1º de Agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e com o art. 3º, Parágrafo Único, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criado o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação da encarregada de dados no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021 e a Resolução "P" SPM N.º 40, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher será composto no mínimo pelos seguintes membros:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

I - A encarregada de dados;
II - representantes da Chefia de Gabinete;
III- representantes da Administração Setorial;
IV - representantes da área de Gestão de Dados.

§ 1º. Os representantes de que tratam os incisos I a VI do caput deste artigo serão designados em ato específico.

§ 2º. A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 3º. A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 4º. A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá à encarregada de dados da SPM-RIO, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 5. Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;
II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade;
IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;
V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;
VI - implementar o Programa em seus órgãos e entidades;
VII - analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;
VIII - documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

Parágrafo Único. Os membros do Comitê darão suporte para que a encarregada de dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da SPM-RIO, diligenciando para que o Decreto Rio 49.558, de 06 de outubro de 2021 seja integralmente cumprido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SPM N.º 40, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando o disposto no Ofício Nº LHE-OFI-2022/00279,

RESOLVE:
Art.1º - Designar para a função de encarregada de dados para o órgão ou entidade, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD, nos termos do disposto no Art. 6º, Inciso IX, do Decreto Rio Nº 49.558, de 06 de Outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais, a servidora
• Bianca Pereira Alvim Porto, Matrícula 60/331.878-9, Coordenadora da Coordenadoria de Dados, Inovação e Monitoramento

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SPM-RIO N.º 41, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o constante na Resolução "N" SPM-RIO N.º 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, que criou o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da SPM-RIO,

RESOLVE:
Art. 1º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SPM-RIO será formado pelos seguintes representantes:

I - A encarregada de dados: **Bianca Pereira Alvim Porto**, Matrícula 60/331.878-9, Coordenadora da Coordenadoria de Dados, Inovação e Monitoramento;
II - representantes da Chefia de Gabinete: **Kelly Dias Rocha Carreira**, Matrícula 11/223.808-7, Coordenadora de Projetos e **Sâmela de Oliviera Donza**, matrícula 60/324.611-3, Assessor III;
III - representantes da Administração Setorial: **Ana Claudia Rodrigues Daflon Lescaut**, matrícula 11/170.364-4, Diretor I e **Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra**, matrícula 11/252.859-4, Gerente de Processo III;
IV - representantes da área de Gestão de Dados - **Aline Ribeiro Pinheiro das Chagas**, matrícula 60/335.026-1, Assessor III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 67, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
1º - Dispensar LUCIANA MARIA PENNA MOSTOVOY, matrícula n° 10/200.048-7, Professor I, com eficácia a partir de 10/10/2022, da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI05, código 87098, da Administração Setorial, da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 68, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido **CLAUDIA MARIA NOGUEIRA**, Administradora, matrícula 11/241.169-2, com eficácia a partir de 11/10/2022, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-6, código 84822, da Administração Setorial da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
JUV-PRO 2022/00122 - Aprovo a prestação de contas, do mês julho/2022, no valor de R$ 79.886,08 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, com o Instituto Sessub, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 74.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 076 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, com eficácia a partir de 03/10/2022, os servidores, HERIKA CRISTINA DUTRA RANGEL, matrícula n.º 11/192.979-3, JANAINA MARCIA GARCIA, matrícula n.º 11/165.736-0 e EDILENE DA SILVA SOUZA, matrícula n.º 11/228.308-3 para juntos comporem a Comissão de Fiscalização cujo objeto versa sobre: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS E ELÉTRICA EXCLUSIVA", constante do processo n.º COM-PRO-2022/00038, referente ao Contrato n.º 09/2022, assinado em 03/10/2022, a cargo da empresa RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1843 DE 12 JULHO DE 2022. (*)

Divulga o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade Documental - TTD da Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a Gestão dos Documentos bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o art. 216 da Constituição Federal e com o art. 2° da Lei Municipal n° 3.404, de 5 de junho de 2002;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 8° do Decreto n° 24.008, de 5 de março de 2004, sobre o Órgão Central de Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ e no Decreto Rio n° 22.615, de 30 de janeiro de 2003, que determinou a Instituição de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos;

CONSIDERANDO a implementação dos procedimentos e operações técnicas de gestão documental no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, contidos no Decreto Rio Nº 48.973, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 13/000.238/2010, que versa sobre a Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Controladoria Geral do Município e aprovada pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Seção I
Dos Arquivos da Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município

Artigo 1º Entende-se por arquivo o conjunto de informações registradas, não importando o suporte, a fase, o gênero ou a natureza da informação, organicamente acumulados, produzidos ou recebidos pelos órgãos desta Controladoria, quando do efetivo exercício de suas funções.

Artigo 2° Os órgãos ativos que compõem a estrutura organizacional desta Controladoria são as unidades de criação e guarda, identificados como Arquivo Corrente.

Parágrafo único. As Auditorias Internas das Entidades da Administração Indireta e Fundacional são unidades subordinadas técnica e administrativamente à Controladoria Geral do Município, conforme disposto no artigo 17 do Decreto nº 37.337/2013.

Seção II
Dos Documentos de Arquivo

Artigo 3° São Documentos de arquivo todos os registros de informações em suporte textual, especial e eletrônico, inclusive o magnético ou óptico, produzido ou recebido e acumulado nos órgãos referidos no artigo 1° desta Resolução.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Artigo 4° Os documentos identificados em razão de seus valores, primário ou secundários, terão guarda temporária ou permanente, observados os seguintes critérios:

I- Documentos de guarda temporária: são aqueles que, findo o prazo de guarda por prescrição ou precaução, são eliminados sem prejuízo para a Administração que gerou ou à comprovação de qualquer direito; e

II- Documentos de guarda permanente: são aqueles que, findo o prazo previsto no inciso I deste artigo, devem ser preservados em razão de seus conteúdos informacionais que são comprobatórios de ações e de direito e, também, reservado à pesquisa e à memória institucional.

Artigo 5° São considerados documentos de guarda permanente, os registros informacionais sob a forma de qualquer suporte físico (textual, especial ou eletrônico) indicados na Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD. Estes, após o prazo de guarda nos Arquivos Correntes, deverão ser preservados nos Arquivos Intermediários até a data do recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os documentos de caráter permanente não poderão ser eliminados mesmo que sejam reproduzidos, quer pelo processo de microfilmagem ou por outra forma.

Seção III
Da Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD

Artigo 6° A Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD é o instrumento sob a forma de quadro esquemático, que define o ciclo vital dos documentos por meio dos processos de análise, avaliação e identificação dos valores que serão atribuídos a eles e, com isso, ficam definidos prazos de retenção em cada Arquivo Corrente ou Intermediário e a destinação final de Guarda Permanente ou Eliminação.

Artigo 7° Os assuntos da Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD - FINS, estão listados em ordem alfabética do Assunto relativo ao Código de Assunto de Protocolo - CAP, onde os profissionais da informação encontram orientações sobre os prazos e procedimentos a serem obedecidos quanto à guarda ou à eliminação dos documentos, seja em função de legislação própria ou de julgamento de valor emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e aprovada pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ.

Parágrafo único. O prazo de guarda contido em cada assunto na Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, para posterior eliminação ou recolhimento do original, não importando o suporte, deve ser contado a partir da data de transferência para o Arquivo Intermediário.

Seção IV
Disposições Finais

Artigo 8° Divulga a Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, contida no anexo deste ato, para o implemento da Gestão de Documentos na Controladoria Geral do Município;

Parágrafo único. Deve ser comunicado através de correio eletrônico, pelo Protocolo, o cadastramento e/ou registro indevidos no Sistema Único de Controle de Protocolo - SICOP, informando a inexistência da produção física - documento original, ao Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ, para a regularização no referido sistema.

Artigo 9° Todas as atividades e registros das ações de análise, avaliação, eliminação ou recolhimento de documentos, devem estar em conformidade com as normas e orientações do Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ.

Artigo 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,12 de julho de 2022.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

Rio PREFEITURA

TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
SUBCONTROLADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE - AUDITORIA GERAL

Competência: Promoção e fortalecimento do sistema de Controle Interno

Função: 12.01 - Auditoria nos órgãos e entidades municipais

Atividades		Série Documental		Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação		Fundamento Legal	Observações
					Corrente	Intermediário	Eliminação	Guarda Permanente		
12.01.01	Normatizar a atividade de Auditoria	12.01.01.01	Portaria de Auditoria	Ostensivo	1 ano	5 anos		x	CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	Devem permanecer na fase corrente até a realização de nova auditoria, ou seja, a análise de nova prestação de contas. Na fase intermediária por 20 (vinte) anos, prazo precaucional considerando a possibilidade de judicialização. Após atenderem a esses prazos, tais documentos têm como destinação final a guarda permanente, por seu caráter probatório. Fundamento CF 88 - Art. 70 § único
		12.01.01.02	Manual de Auditoria	Ostensivo	Vigência	5 anos		x	CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	Guarda permanente, pelo valor histórico.
		12.01.01.03	Apostilas de Treinamento no Manual de Auditoria - Instrutor e Aluno	Ostensivo	Vigência	5 anos		x	CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	Guarda permanente, pelo valor histórico.
12.01.02	Gerenciar as atividades da Auditoria	12.01.02.01	Plano Anual de Auditoria	Restrito	Vigência	5 anos	x		CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	Sigiloso, durante a vigência do plano (1 ano), depois passa para ostensivo.
		12.01.02.02	Ordem de Serviço - OS	Ostensivo	Vigência	5 anos	x		CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	A ordem de serviço é incluída na pasta do trabalho respectiva.
		12.01.02.03	Relatório Anual de Atividades	Ostensivo	2 anos	5 anos	x		CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	
		12.01.02.04	Relatório Interno de Auditoria - RIA	Ostensivo	2 anos	5 anos	x		CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	
12.01.03	Executar Auditoria	12.01.03.01	Pasta de Trabalho de Auditoria	Ostensivo	1 ano	20 anos	x		CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	Devem permanecer na fase corrente até a realização de nova auditoria, ou seja, a análise de nova prestação de contas. Na fase intermediária por 20 (vinte) anos, prazo precaucional considerando a possibilidade de judicialização. Após atenderem a esses prazos, tais documentos têm como destinação final a guarda permanente, por seu caráter probatório. Fundamento CF 88 - Art. 70 § único
		12.01.03.02	Relatório da Auditoria Geral - RAG	Ostensivo	1 ano	20 anos		x	CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	Devem permanecer na fase corrente até a realização de nova auditoria, ou seja, a análise de nova prestação de contas. Na fase intermediária por 20 (vinte) anos, prazo precaucional considerando a possibilidade de judicialização. Após atenderem a esses prazos, tais documentos têm como destinação final a guarda permanente, por seu caráter probatório. Fundamento CF 88 - Art. 70 § único

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Rio PREFEITURA

TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
SUBCONTROLADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE - AUDITORIA GERAL

Competência: Promoção e fortalecimento do sistema de Controle Interno

Função: 12.01 - Auditoria nos órgãos e entidades municipais

Atividades		Série Documental		Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação		Fundamento Legal	Observações
					Corrente	Intermediário	Eliminação	Guarda Permanente		
		12.01.03.03	Nota de Auditoria	Ostensivo	1 ano	20 anos		x	CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	Devem permanecer na fase corrente até a realização de nova auditoria, ou seja, a análise de nova prestação de contas. Na fase intermediária por 20 (vinte) anos, prazo precaucional considerando a possibilidade de judicialização. Após atenderem a esses prazos, tais documentos têm como destinação final a guarda permanente, por seu caráter probatório. Fundamento CF 88 - Art. 70 § único
		12.01.03.04	Certificado de Auditoria	Ostensivo	1 ano	20 anos		x	CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	Devem permanecer na fase corrente até a realização de nova auditoria, ou seja, a análise de nova prestação de contas. Na fase intermediária por 20 (vinte) anos, prazo precaucional considerando a possibilidade de judicialização. Após atenderem a esses prazos, tais documentos têm como destinação final a guarda permanente, por seu caráter probatório. Fundamento CF 88 - Art. 70 § único
12.01.04	Realizar Tomada de Contas	12.01.04.01	Pasta de Trabalho de Tomada de Contas	Restrito	1 ano	20 anos		x	CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	Devem permanecer na fase corrente por 1 (um) ano. Na fase intermediária por 20 (vinte) anos, prazo precaucional considerando a possibilidade de judicialização. Após atenderem a esses prazos, tais documentos têm como destinação final a guarda permanente, por seu caráter probatório. Fundamento CF 88 - Art. 70 § único
		12.01.04.02	Relatório da Auditoria Geral de Tomada de Contas	Restrito	1 ano	20 anos		x	CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	Devem permanecer na fase corrente por 1 (um) ano. Na fase intermediária por 20 (vinte) anos, prazo precaucional considerando a possibilidade de judicialização. Após atenderem a esses prazos, tais documentos têm como destinação final a guarda permanente, por seu caráter probatório. Fundamento CF 88 - Art. 70 § único

Rio PREFEITURA

TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
SUBCONTROLADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE - AUDITORIA GERAL

Competência: Promoção e fortalecimento do sistema de Controle Interno

Função: 12.01 - Auditoria nos órgãos e entidades municipais

Atividades		Série Documental		Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação		Fundamento Legal	Observações
					Corrente	Intermediário	Eliminação	Guarda Permanente		
12.01.05	Realizar Tomada de Contas Especial	12.01.05.01	Pasta de Trabalho Tomada de Contas Especial	Restrito	1 ano	20 anos		x	CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	Devem permanecer na fase corrente por 1 (um) ano. Na fase intermediária por 20 (vinte) anos, prazo precaucional considerando a possibilidade de judicialização. Após atenderem a esses prazos, tais documentos têm como destinação final a guarda permanente, por seu caráter probatório. Fundamento CF 88 - Art. 70 § único
		12.01.05.02	Relatório da Auditoria Geral de Tomada de Contas Especial	Restrito	1 ano	20 anos		x	CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	Devem permanecer na fase corrente por 1 (um) ano. Na fase intermediária por 20 (vinte) anos, prazo precaucional considerando a possibilidade de judicialização. Após atenderem a esses prazos, tais documentos têm como destinação final a guarda permanente, por seu caráter probatório. Fundamento CF 88 - Art. 70 § único
		12.01.05.03	Certiificado de Tomada de Contas Especial	Restrito	1 ano	20 anos	x		CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	Devem permanecer na fase corrente por 1 (um) ano. Na fase intermediária por 20 (vinte) anos, prazo precaucional considerando a possibilidade de judicialização. Após atenderem a esses prazos, tais documentos têm como destinação final a guarda permanente, por seu caráter probatório. Fundamento CF 88 - Art. 70 § único
12.01.06	Realizar o Follow-up das fragilidades	12.01.06.01	Pasta de Trabalho de *Follow-up*	Ostensivo	1 ano	20 anos	x		CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	
		12.01.06.02	Relatório da Auditoria Geral de *Follow-up*	Ostensivo	1 ano	20 anos		x	CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	
12.01.07	Monitorar o Cumprimento de Obrigações Legais pelos Órgãos e Entidades	12.01.07.01	Ofício de Monitoramento	Ostensivo	1 ano	5 anos	x		CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	
12.01.08	Orientar Órgãos e Entidades	12.01.08.01	Despacho Técnico de Auditoria	Ostensivo	2 anos	20 anos	x		CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	
		12.01.08.02	Parecer de Auditoria	Ostensivo	2 anos	20 anos	x		CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único Lei 2068 de 22/12/1993 Decreto 48.908/2021	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO SUBCONTROLADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE - AUDITORIA GERAL			
Competência: Promoção e fortalecimento do sistema de Controle Interno			
Função: 12.01 - Auditoria nos órgãos e entidades municipais			
Atividades		**Série Documental**	
12.01.01	Normatizar a atividade de Auditoria	12.01.01.01	Portaria de Auditoria
		12.01.01.02	Manual de Auditoria
		12.01.01.03	Apostilas de Treinamento no Manual de Auditoria - Instrutor e Aluno
12.01.02	Gerenciar as atividades da Auditoria	12.01.02.01	Plano Anual de Auditoria
		12.01.02.02	Ordem de Serviço - OS
		12.01.02.03	Relatório Anual de Atividades
		12.01.02.04	Relatório Interno de Auditoria - RIA
12.01.03	Executar Auditoria	12.01.03.01	Pasta de Trabalho de Auditoria
		12.01.03.02	Relatório da Auditoria Geral - RAG
		12.01.03.03	Nota de Auditoria
		12.01.03.04	Certificado de Auditoria
12.01.04	Realizar Tomada de Contas	12.01.04.01	Pasta de Trabalho de Tomada de Contas
		12.01.04.02	Relatório da Auditoria Geral de Tomada de Contas
12.01.05	Realizar Tomada de Contas Especial	12.01.05.01	Pasta de Trabalho Tomada de Contas Especial
		12.01.05.02	Relatório da Auditoria Geral de Tomada de Contas Especial
		12.01.05.03	Certiificado de Tomada de Contas Especial
12.01.06	Realizar o Follow-up das fragilidades	12.01.06.01	Pasta de Trabalho de *Follow-up*
		12.01.06.02	Relatório da Auditoria Geral de *Follow-up*
12.01.07	Monitorar o Cumprimento de Obrigações Legais pelos Órgãos e Entidades	12.01.07.01	Ofício de Monitoramento
12.01.08	Orientar Órgãos e Entidades	12.01.08.01	Despacho Técnico de Auditoria
		12.01.08.02	Parecer de Auditoria

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio nº 80 de 13 de julho de 2022 – páginas 79 a 81.

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 549, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **ALINE JANSEN GOMES DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.528-0, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 18565, da Gerência de Recursos Humanos, da Administração Setorial, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 550, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear com validade a partir de 03 de outubro de 2022, **ANDRÉ ALMADA RAMOS CARREIRO**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 10/331.535-5, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-6, código 081472, da Coordenadoria Técnica de Exames das Liquidações, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 092 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em especial de acordo com o artigo 1º, Inciso XII, da Resolução CGM nº 1.746, de 09 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do processo nº **07/0/001.516/2018**.

RESOLVE:
DEVOLVER O PRAZO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL do processo em epígrafe, submetendo sua competência à Quinta Comissão Permanente de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 11/10/2022)

07/10/003.722/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/06/001.172/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no inciso III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor **Bruno Procópio da Silva**, **Agente de Educação Infantil**, **matrícula 10/273.833-4**, no período de 31/03/2020 a 28/03/2021, (sem ressarcimento financeiro);
2. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/09/002.716/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/07/002.270/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

05/001.059/2015 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quinta CPI.

(*) ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, Processo CGM-PRO-2022/00364 - Aline Jansen Gomes da Silva, matrícula 10/224.528-0 AUTORIZO.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 11/10/2022

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 256 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **PRISCILA VELASCO CHAVES DE AZEREDO**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 10/301.312-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 14890, setor 2200, do Gabinete do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 257 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **JAIR DOS SANTOS MOURA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/292.093-2, do cargo em comissão de Gerente I, símbolo DAS-8, código 85175, setor 51832, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo: 11/527.607/2021
Objeto: Restituição de pagamentos de diferenças remuneratórias pretéritas.
Partes: Fundo Especial da PGM e **FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Alteração do teto constitucional.
ND: 3.3.91.93.01
Valor: R$ 1.736.219,91 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Fruição de fração de Cargo em Comissão - validade: 04/10/2022
Processo PGM-PRO-2022/02313 - CLAUDIA MARIA DANTAS - matrícula 248.025-9

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Fruição de fração de Cargo em Comissão - validade: 04/10/2022
Processo PGM-PRO-2022/02312 - ANDREA SANTIAGO DA SILVA - matrícula 171.316-3

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo nº 40/101.575/2022
a) OBJETO: Aquisição de Plantas Naturais
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e AGRO RURAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PLANTAS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 12.833,20 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.521/2022
a) OBJETO: Contratação de Software - Arc-Gis
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA
c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 57.844,02 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo nº 40/101.707/2022
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS
c) RAZÃO: Serviços “Técnicos” de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo nº 40/100.629/2019. Autorizo a despesa no valor de R$ 355,73 (trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) em favor de GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA com base no Artigo 57, §4º da lei 8.666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 11/2017.

Processo nº 40/101.773/2022
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e JOSE RENATO TORRES DO NASCIMENTO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 40/101.792/2022 - Rodrigo Gomes Alves, matrícula nº 40/902.264-1.
Processo nº 40/101.795/2022 - Carlos Henrique Borges Sanabre, matrícula nº 40/902.270-8.
Autorizo

Prorrogação de Posse
Processo nº 40/101.791/2022 - Washington Marcelo Nunes da Silva.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CDURP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO
Processo: POR-PRO-2022/00128
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2022;
Objeto: Chamamento Público para apresentação de propostas de modernização ou reconversão de edificações (retrofit) para uso residencial, localizadas na área delimitada no bairro Centro, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas;
Data: 28/11/2022
Local: Rua Sacadura Cabral, n° 133 - Saúde/RJ.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.portomaravilha.com.br - transparência e no endereço acima, das 10:00 às 13:00 horas, nos dias úteis, levar pendrive.
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: cpl@cdurp.com.br nos telefones: (21) 2153.1400.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DO ENVELOPE CONTENTO PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO N.º GOV-PRO-2022/01866, QUE TRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEGOVI Nº 01/2022 - EDITAL TERRITÓRIOS ANTIRRACISTAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 9h (nove) horas, reuniu-se a Comissão de Avaliação abaixo assinada, na Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, Gerência de Preparo de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 15º Andar, Cidade Nova, visando avaliar as propostas e documentos, referentes ao Edital Territórios Antirracistas para a Promoção da Igualdade Racial, cujo objeto é a seleção de 25 (vinte e cinco) propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, por meio da realização de Chamamento Público, que visem a execução de produtos culturais, artísticos e científicos no âmbito da promoção da igualdade racial na cidade do Rio de Janeiro, por meio da celebração de Termo de Fomento, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no respectivo Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante ao Edital. Manifestaram interesse em participar do presente Chamamento as seguintes instituições: 1) Instituto de Pesquisa das Culturas Negras - IPCN (42.598.227/0001-20); 2) Associação Recreativa dos Diretores de Harmonia das Escolas de Samba do Estado do Rio de Janeiro - ASSORDHESSRJ (02.500.745/0001-45); 3) Instituto Ideias Vivas (07.871.261/0001/26); 4) Associação Cultural do Camorim - ACUCA (06.290.663/0001-74); 5) Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos - IPN (08.171.201/0001-63); 6) Associação Cultural Recreativa Filhos de Gandhi (27.084.136/0001-83); 7) Associação da Ilê da Oxum Apará (32.362.915/0001-33); 8) Instituto Eventos Ambientais - IEVA (11.932.216/0001-01); 9) Obra Social Filhos da Razão e Justiça (29.426.258/0001-36); 10) Associação Frente (33.922.240/0001-00); 11) Organização Nacional dos Organizadores e Expositores de Feiras de Negócios - ANAEXPO (37.506.809/0001-08); 12) Associação Bloco Carnavalesco Coração das Meninas (12.981.103/0001-69); 13) Juliana Xavier Rufino (16.940.295/0001-16); 14) Instituto Favelarte (11.923.911/0001-07); 15) Luiz Fernando Santos da Silva (41.263.548/0001-01). Abertos os trabalhos a Comissão de Avaliação verificou que foram recebidos no total 18 (dezoito) envelopes, sendo 01 (um) envelope por instituição relacionada, exceto o proponente Luiz Fernando Santos da Silva (41.263.548/0001-01) que apresentou 04 (quatro) envelopes. Ato contínuo, a Comissão de Avaliação passou à análise das propostas e dos documentos das instituições que manifestaram interesse em participar do respectivo Chamamento. De acordo com o item 13.3 do Edital, o resultado preliminar, contendo as propostas selecionadas para cada uma das linhas previstas no item 4.2. do mesmo documento foi: **1) Instituto de Pesquisa das Culturas Negras - IPCN**, apresentou proposta no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), atingindo pontuação de 90 (noventa) pontos de acordo com os Fatores de Avalição previstos no Edital: (A) Adequação - 5 (cinco) pontos; (B) Experiência - 10 (dez) pontos; (C) Capacidade Operacional - 60 (sessenta) pontos; (D) Preço - 15 (quinze) pontos, restando portanto **classificada** e **habilitada**; **2) Associação Recreativa dos Diretores de Harmonia das Escolas de Samba do Estado do Rio de Janeiro - ASSORDHESSRJ**, apresentou proposta no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), atingindo pontuação de 80 (oitenta) pontos, de acordo com os Fatores de Avalição previstos no Edital: (A) Adequação - 5 (cinco) pontos; (B) Experiência - 10 (dez) pontos; (C) Capacidade Operacional - 50 (cinquenta) pontos; (D) Preço - 15 (quinze) pontos, restando portanto **classificada** e **habilitada**; **3) Instituto Ideias Vivas**, apresentou proposta no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), atingindo pontuação de 75 (setenta e cinco) pontos, de acordo com os Fatores de Avalição previstos no Edital: (A) Adequação - 5 (cinco) pontos; (B) Experiência - 5 (cinco) pontos; (C) Capacidade Operacional - 50 (cinquenta) pontos; (D) Preço - 15 (quinze) pontos, restando portanto **classificada** e **inabilitada** pela não apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, da certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa estadual e do Anexo X, em descumprimento aos itens 12.2.8.1 e 12.2.8.3 do Edital; **4) Associação Cultural do Camorim - ACUCA**, apresentou proposta no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), atingindo pontuação de 80 (oitenta) pontos, de acordo com os Fatores de Avalição previstos no Edital: (A) Adequação - 5 (cinco) pontos; (B) Experiência - 20 (vinte) pontos; (C) Capacidade Operacional - 50 (cinquenta) pontos; (D) Preço - 15 (quinze) pontos, restando portanto **classificada** e **inabilitada** pela não apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa estadual, em descumprimento ao item 12.2.8.3 do Edital; **5) Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos - IPN**, apresentou proposta no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), atingindo pontuação de 90 (noventa) pontos, de acordo com os Fatores de Avalição previstos no Edital: (A) Adequação - 5 (cinco) pontos; (B) Experiência - 10 (dez) pontos; (C) Capacidade Operacional - 60 (sessenta) pontos; (D) Preço - 15 (quinze) pontos, restando portanto **classificada** e **habilitada**; **6) Associação Cultural Recreativa Filhos de Gandhi**, apresentou proposta no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), atingindo pontuação de 80 (oitenta) pontos, de acordo com os Fatores de Avalição previstos no Edital: (A) Adequação - 5 (cinco) pontos; (B) Experiência - 10 (dez) pontos; (C) Capacidade Operacional - 50 (cinquenta) pontos; (D) Preço - 15 (quinze) pontos, restando portanto **classificada** e **inabilitada** pela não apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em descumprimento ao item 12.2.8.1 do Edital; **7) Associação da Ilê da Oxum Apará**, apresentou proposta no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), atingindo pontuação de 95 (noventa e cinco) pontos, de acordo com os Fatores de Avalição previstos no Edital: (A) Adequação - 10 (dez) pontos; (B) Experiência - 10 (dez) pontos; (C) Capacidade Operacional - 50 (cinquenta) pontos; (D) Preço - 15 (quinze) pontos, restando portanto **classificada** e **habilitada**; **8) Instituto Eventos Ambientais - IEVA**, apresentou proposta no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), atingindo pontuação de 95 (noventa e cinco) pontos, de acordo com os Fatores de Avalição previstos no Edital: (A) Adequação - 10 (dez) pontos; (B) Experiência - 10 (dez) pontos; (C) Capacidade Operacional - 50 (cinquenta) pontos; (D) Preço - 15 (quinze) pontos, restando portanto **classificada** e **habilitada**; **9) Obra Social Filhos da Razão e Justiça**, apresentou proposta no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), atingindo pontuação de 80 (oitenta) pontos, de acordo com os Fatores de Avalição previstos no Edital: (A) Adequação - 10 (dez) pontos; (B) Experiência - 10 (dez) pontos; (C) Capacidade Operacional - 50 (cinquenta) pontos; (D) Preço - 15 (quinze) pontos, restando portanto **classificada** e **inabilitada** pela não apresentação do Anexo VI, Anexo VII, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa estadual, em descumprimento aos itens 12.2.10, 12.2.12 e 12.2.8.3 do Edital; **10) Associação Frente**, apresentou proposta no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), atingindo pontuação de 60 (sessenta) pontos, de acordo com os Fatores de Avalição previstos no Edital: (A) Adequação - 10 (dez) pontos; (B) Experiência - 5 (cinco) pontos; (C) Capacidade Operacional - 30 (trinta) pontos; (D) Preço - 15 (quinze) pontos, restando portanto **classificada** e **habilitada**; **11) Organização Nacional dos Organizadores e Expositores de Feiras de Negócios - ANAEXPO**, apresentou proposta no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), atingindo pontuação de 85 (oitenta e cinco) pontos, de acordo com os Fatores de Avalição previstos no Edital: (A) Adequação - 10 (dez) pontos; (B) Experiência - 10 (dez) pontos; (C) Capacidade Operacional - 50 (cinquenta) pontos; (D) Preço - 15 (quinze) pontos, restando portanto **classificada** e **inabitada** por não possuir no mínimo 03 (três) anos de existência, em descumprimento ao item 12.2.5 do Edital; **12) Associação Bloco Carnavalesco Coração das Meninas**, apresentou proposta no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), atingindo pontuação de 65 (sessenta e cinco) pontos, de acordo com os Fatores de Avalição previstos no Edital: (A) Adequação - 5 (cinco) pontos; (B) Experiência - 10 (dez) pontos; (C) Capacidade Operacional - 35 (trinta e cinco) pontos; (D) Preço - 15 (quinze) pontos, restando portanto **classificada** e **habilitada**; **13) Juliana Xavier**, **inabilitada**, por não possui natureza jurídica de Organização da Sociedade Civil, a teor do art. 2º da Lei nº 13.019/2014; **14) Instituto Favelarte**, apresentou proposta no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), atingindo pontuação de 75 (setenta e cinco) pontos, de acordo com os Fatores de Avalição previstos no Edital: (A) Adequação - 5 (cinco) pontos; (B) Experiência - 10 (dez) pontos; (C) Capacidade Operacional - 45 (quarenta e cinco) pontos; (D) Preço - 15 (quinze) pontos, restando portanto **classificada** e **inabilitada** pela não apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa estadual, em descumprimento ao item 12.2.8.3 do Edital; **15) Luiz Fernando Santos da Silva**, **inabilitada**, por não possui natureza jurídica de Organização da Sociedade Civil, a teor do art. 2º da Lei nº 13.019/2014. Em razão do ataque cibernético sofrido pelos sistemas desta municipalidade no dia 15 de setembro de 2022, ocasionando a paralisação total na gestão dos dados administrativos e financeiros da Prefeitura da Cidade, a Comissão de Avaliação decidiu por dispensar a apresentação da prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal, com fundamento na Resolução PGM nº 1122, de 17 de agosto de 2022 e na resolução SMFP nº 3311, de 26 de agosto de 2022, cuja apresentação deverá ser realizada no momento da assinatura do Termo de Fomento. De acordo com o item 12.3 do Edital, os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e eventualmente apresentados em cópias poderão ser autenticados na forma do Decreto Municipal N° 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, no momento da assinatura do contrato, caso a proposta tenha sido considerada classificada. Por fim, a Organização da Sociedade Civil interessada poderá, em até 03 (três) dias uteis apresentar recurso na forma do Anexo XII, no endereço mencionado no item 1.5 do Edital, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 14h (quatorze horas) e foi lavrada a presente Ata, que segue abaixo assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

Leonardo Mattos da Costa
Equipe Técnica

Jackeline Ferreira do Nascimento
Equipe Técnica

Isabel Christina Jordão Mendes Franco
Equipe Administrativa

Marília dos Santos Barros
Equipe Administrativa

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
AVISO
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2022
EDITAL DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - "CASH REBATE" - MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEL

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes **propostas HABILITADAS e INABILITADAS para a 2ª reunião da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DECISÃO DE APOIO**, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2022, no âmbito do PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2022 - MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEL - LINHA DE AÇÃO: PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL NÃO PUBLICITÁRIA DE ALCANCE INTERNACIONAL FILMADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA ESTRANGEIRA FILMADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO XIV) a ser encaminhado para recursofomentoriofilme@gmail.com.

I - LINHA DE AÇÃO: PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL NÃO PUBLICITÁRIA DE ALCANCE INTERNACIONAL FILMADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA ESTRANGEIRA FILMADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

PROPOSTA INABILITADA
Nº INSCRIÇÃO: 2129
PROJETO: PERFEITOS DESCONHECIDOS
PROPONENTE: ARPOADOR AUDIOVISUAL LTDA
DESCUMPRIMENTO DO ITEM: ANEXO IV.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

II - LINHA DE AÇÃO - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL NÃO PUBLICITÁRIA DE ALCANCE NACIONAL, ORIUNDA DE OUTROS ESTADOS, FILMADA NO RIO DE JANEIRO.

PROPOSTAS HABILITADAS
Nº INSCRIÇÃO: 2123
PROJETO: MINHA IRMÃ E EU
PROPONENTE: PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Nº INSCRIÇÃO: 2124
PROJETO: BANDIDA: A NÚMERO UM DA ROCINHA
PROPONENTE: PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENDORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo Administrativo - SMF/PRO-2022/03948 - Considerando o previsto no DECRETO RIO Nº 48.351, de 1º de janeiro de 2021, onde o mesmo dispõe sobre as normas de Transparência das Contratações no âmbito da PCRJ, esta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas e demais interessadas, que promoverá audiência pública com a finalidade de propiciar a qualquer interessado formular indagações e pleitear esclarecimentos, para a realização de procedimentos licitatórios a ser realizado sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS**, no seguinte dia e horário: 20 de outubro de 2022, às 11h (onze horas), horário de Brasília.
A Audiência Pública será realizada na Sala de Reuniões da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, situada na Avenida Afonso Cavalcanti, 455 - Prédio Anexo - 8º andar "Ala B" - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ.
O Termo de Referência e minutas relativas ao objeto sob enfoque poderão ser disponibilizados aos interessados que o solicitarem, através do endereço eletrônico: cgsi_subggc@rio.rj.gov.br, indicando razão social da empresa, CNPJ, telefone de contato, e-mail e os nome(s) do(s) representante(s) que participarão da reunião.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0954/2022 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 05 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 42 de 01/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 042209802022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00954/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para aquisição de papel a4. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Item: 1
Descrição: Papel cópia
Descrição Complementar: Papel Cópia Material: Papel Apergaminhado, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor:
Branca, Gramatura: 30 G/M - Conforme discriminado no Termo de Referencia
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Caixa 500,00 FL
Valor Estimado: R$ 3.523.500,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.494.395,0000 e a quantidade de 1 Caixa 500,00 FL .

Item: 2
Descrição: Papel cópia
Descrição Complementar: Papel Cópia Material: Papel Apergaminhado, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor:
Branca, Gramatura: 30 G/M - Conforme discriminado no Termo de Referencia
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Caixa 500,00 FL
Valor Estimado: R$ 391.500,0000 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, pelo melhor lance de R$ 337.500,0000 e a quantidade de 1 Caixa 500,00 FL .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Como houve intenção de interposição de recurso, foram registradas as seguintes datas no sistema: 1) Data limite para registro de recurso: 17/10/2022.2) Data limite para registro de contrarrazão: 20/10/2022. 3) Data limite para registro de decisão: 27/10/2022.Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:08 horas do dia 11 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial
FATIMA AGUEDA DE SOUZA
Equipe de Apoio
MICHELE RIBEIRO DA SILVA
Equipe de Apoio
KATIA RIZIK DE AZEVEDO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 10/10/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	942.425,69
PM RJ FEB	BB: 7480-2	229.884,64
PM RJ FEB	BB: 7480-2	3.331.097,77
PM RJ FEB	BB: 7480-2	4.990.487,59
PM RJ FEB	BB: 7480-2	9.737.983,97
ITR	BB: 295.033-2	81.241,44
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.460.403,41

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art. 118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 1.012.999-0
Razão Social: AERO RIO TAXI AEREO LTDA
Auto de Infração n.º: 2019998316 DE 12/07/2022
Processo: 04/380039/2022

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-30/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/00296**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE 01, LOCALIZADO NO PARQUE DOS PATINS - AV. BORGES DE MEDEIROS, S/Nº - LAGOA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 13.788,67 (TREZE MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que, em virtude da interposição de recurso pela empresa FÁBRICA SOLUÇÕES EM ENTRETENIMENTO LTDA, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de impugnação, na forma do item 12.2 do instrumento convocatório.

O recursos administrativo interposto encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova/RJ, das 10 horas às 16 horas ou por meio do e-mail: celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO 2º ERRATA

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-05/2022.**
Processo: **04/550.033/2022**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, COM ENCARGOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**
Valor mínimo outorga: **R$ 131.615.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MILHÕES E SEISCENTOS E QUINZE MIL REAIS).**

A Comissão Especial de Licitação comunica que o Anexo I (Termo de Referência) do Edital em referência foi alterado. Os arquivos consolidados estão disponíveis para retirada no site http://licitaimoveis.rio/, no correio eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br ou pessoalmente, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

EIS-PRO-2022/03184 - ANDREA GOMES VARGAS
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 06/10/2022, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

EIS-PRO-2022/05355 - DAIANA CORDEIRO DIAS
Cumpra as Exigências
1. A restituição de indébito só poderá ser concedida ao titular do DARM;
2. Apresente procuração, com firmar reconhecida, com poderes expressos para a finalidade de restituição de indébitos em questão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

EIS-PRO-2022/08666 - CDI EMPREEMNDIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1- Na planta de situação cotar o lote conforme RGI, grafando as dimensões do local entre parêntesis (retificação de metragens);
2- Atender o afastamento frontal mínimo (parág. 3º do Art. 14 LC 230/2021), observando o alinhamento existente pela Rua Conde de Irajá para áreas de acréscimo (AC) computáveis em ATC (loja em subsolo aflorado acima de 1,50 m, Dec. 322/76);
3- Completar e revisar informações do Anexo I-B (item 8.6.1- ATC total, item 8.6.7- descrição/ pavimentos computáveis, itens 9.3.2/ 9.3.3/ 9.3.8- motivação);
Nota: Enviar correções em arquivo de impressora pdf, observando as assinaturas nos campos próprios do item 9.4.2 do Anexo I-B

02/375.626/2010 - CAOA PATRIMONIAL LTDA A/C UNICARD BANCO MULTIPLO S A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para a licença permanecem à atender as exigências nº s 1, 2, 3, 4, 5, 6.c), 6.g), 6.h) e 7. Em caso de dúvida o PRPA pode comparecer para esclarecimentos.

14/320.397/1986 - SV DA GAVEA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A
Passe-se Alvará

02/36/000.699/2016 - SPE GRANDE IRAJA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/10/2022

EIS-PRO-2021/00750 - VNC DA SILVA SERVIÇOS ME E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar Anexo II, Anexo III (PROJETO) e quadro de áreas provativas conforme última aprovação com a assinatura dos novos PREO´s e proprietário.

EIS-PRO-2021/02211 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Para cópia da licença, o requerente deverá acessar a plataforma processo.rio com o número do documento fornecido no teor do despacho.

EIS-PRO-2021/02211 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 07/10/2022

02/320.183/2010 - RUBENS MOREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada.
2- Anexar memorial fotográfico compreendendo o interior e o exterior do prédio de modo a caracterizar que essas obras estão concluídas e que as mesmas foram realizadas de acordo com o projeto aprovado.

23/03/000.360/2021 - IÊDO DOS SANTOS BATISTA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

02/340.042/1998 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
Cumpra as Exigências
1- Apresentar procuração com firma reconhecida.
2- Juntar ART/RRT de execução.

02/315.033/2010 - EDISON DA SILVA ARAUJO
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidão histórica do RGI com a informação de que forma foi averbada a construção (com ou sem Habite-se, através de talão de imposto…);
2. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
3. Juntar ofício do IRPH com o nada a opor, em atendimento à Resolução Conjunta SMU/SEDREPAHC n.º 01 de 07 de maio de 2008;
4. Atender Decretos 31.165/2009 e 37.918/13 (todas as Declarações na planta de situação);
5. Cotar o lote de acordo com a certidão do RGI;
6. Atender ao Dec. 37.918/13, informando RN (+21,11), cota de soleira;
7. Rever quadro de áreas, atendendo ao Dec. 37.918/13, informando ATE e TO permitidas e projetadas;
8. Excluir cotas parciais do logradouro;
9. Excluir linhas das divisas dos lotes lindeiros;
10. Rever o título observando o que constar na certidão do RGI;
11. Excluir prancha 02;
12. Figurar linha com o perfil natural do terreno no corte B-B', cotando as alturas de cortes e aterros;
13. Excluir indicação de norte magnético.

06/352.295/1982 - ROQUE GERMANO DA COSTA
Cumpra as Exigências
1- Juntar declarações dos anexos II e III do decreto 40719/2015 devidamente preenchidas e assinadas pelos declarantes (necessariamente proprietário, PRPA e PREO).
2- Anexar Laudo de Exigências e Certificado de Aprovação dos dispositivos conta incêndio e pânico fornecido pelo CBMERJ.
3- Acrescentar ao memorial fotográfico fotos externas dos prismas laterais e fotos internas dos apartamentos, comprovando que as obras estão concluídas e que as mesmas foram executadas de acordo com o projeto aprovado.

02/34/000.292/2015 - PAULO ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RRT de execução de obras.

23/03/000.274/2021 - FRANCISCO JOSÉ BRITES GOMES
Cumpra as Exigências
1. Complete a documentação:
1.1) Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/2015.
1.2) Atender ao disposto da LC 198/2019 quanto a arborização de passeio e plantio/doação de mudas.
1.3) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art.39 da L.C.198/2019 e Anexo II do Decreto 40719/2015.

EIS-PRO-2022/03518 - PRISCILA MUROS VALENTIM
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá atender às exigências de 19/05/2022 e 11/08/2022, a saber:
1. Apresentar certidão histórica do Registro de Imóveis pra fins de habite-se;
2. Na planta de situação: a) Cotar logradouro por completo (L=22,00m) e indicar PAA vigente (PAA 2398); b) Cotar edificação por completo; c) Representar garagem coberta em planta ou retirar no quadro de áreas;
3. No formulário, rever quadro de áreas: a) Retirar taxa de ocupação e permeabilidade; b) Retirar área de recuo;
4. Assinar Termos de Responsabilidade do Dec. 37918/2013.

02/03/000.463/2019 - LEONARDO ALEX PASSO DE PAULO
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as restrições da licença de obras Nº 23/0241/2021.

02/03/000.746/2015 - WAGNER GAMA BARROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/10/2022

EIS-PRO-2022/05474 - SERGIO BARBOSA MARTINS
Cumpra as Exigências
1) Juntar formulário do LICIN compatível com a tipologia (Anexo I B da Resolução N EIS-REN-2022 nº 00009/2022);
2) Juntar projeto nos moldes no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e Anexo III do Dec. RIO 48719/2021;
3) Juntar ART de projeto e execução, com atividades conforme Resolução SMU nº 33/2019;
4) Juntar cópia da identidade/cpf do proprietário.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 07/10/2022

02/41/000.615/2017 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto conforme o local, configurando a ocupação no afastamento frontal da casa 2, a fim de possibilitar o cálculo da contrapartida.

02/41/000.818/2016 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE PEDRA BONITA DO ITANHANGÁ
Cumpra as Exigências
O requerente deverá, preliminarmente, apresentar a documentação exigida conforme o disposto no Art 9° da LC 160/2015:
1. RGI atualizado dos lotes 42 e 43 do PAL 13608 (últimos 6 meses), conforme Art 9° da LC 160/2015;
2. Contrato social da associação de moradores, conforme Art 9° da LC 160/2015;
3. Cópia do documento do atual representante da associação de moradores, conforme Art 9° da LC 160/2015;
4. Grafar, no projeto, os lotes construídos, com legenda demonstrativa do tipo de construção, em atendimento ao disposto na alínea "b", inciso I do Art 9° da LC 160/2015;
5. Apresentar projeto visado pela Rio Águas com a demarcação da FNA, a fim de esclarecer atendimento ao inciso VII do parágrafo 2° do Art 9° da LC 160/2015;
6. Esclarecer divergência entre as medidas laterais dos lotes 42 e 43 indicadas no projeto com as medidas constantes no PAL 13608;
7. Indicar, no projeto, o PAA vigente;
8. Cotar largura total do logradouro conforme PAA vigente;
9. Indicar e cotar, se for o caso, a área de recuo conforme PAA vigente, utilizando o padrão constante na Resolução SMU n° 728/2007; (verificar no paa vigente)
10. Apresentar projeto de acordo com o disposto nos Art 4° e 5° da Resolução SMU nº 728/2007;
11. Corrigir título e informações constantes no carimbo do projeto;
12. Em caso de prosseguimento, o processo será posteriormente encaminhado à GPL para opinamento quanto à largura e terminação da rua projetada considerando o inciso III do Art 3° da LC 160/2015.

02/41/001.076/2018 - GILMAR DE AZEVEDO FRANCA
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART do PREO;
2. Anexar procuração conforme proprietário constante na Escritura de Compra e Venda e assinatura aposta no projeto;
3. Apresentar formulário constante no Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 devidamente preenchido;
4. Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021 (consultar), conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021 (consultar);
5. Identificar proprietário e profissional no carimbo da prancha, abaixo das respectivas assinaturas;
6. Indicar e cotar área de recuo e investidura conforme PAA vigente, utilizando o padrão constante na Resolução SMU n° 728/2007;
7. Apresentar, no projeto, demonstrativo indicando as áreas pertencentes às ZOC 1 e ZOC 2 da APA do Sertão Carioca, conforme Decreto n° /2022
8. Representar, na planta de situação e nas plantas dos pavimentos, as curvas de nível originais do terreno, de metro em metro, conforme Planta Cadastral;
9. Grafar, nos cortes, perfil natural do terreno e as linhas de cota, de metro em metro, conforme Planta Cadastral; Indicar, nos cortes, os níveis de cada pavimento;
10. Cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas.
11. Retirar declarações e quadro de áreas da prancha;
12. Após o cumprimento das exigências de projeto:
Apresentar projeto visado pela GEO Rio em atendimento ao inc. III do Art 1° do Decreto 9767/90.

02/41/000.118/2016 - MPM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FII
Ficam aceitas as obras

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

02/280.072/2017 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
Passe-se Alvará

02/280.072/2017 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

EIS-PRO-2022/01482 - JUAN MANUEL SILVA ESTEVEZ
Cumpra as Exigências
Esclarecer se a demolição foi concluída.

02/370.510/2010 - GUACIRA M DA FONSECA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá cumprir integralmente as restrições para a aceitação das obras:
1. Certificado de aceitação do CBERJ relativo ao acréscimo executado ou Auto-Declaração do PREO/PRPA de acordo com o Decreto Estadual n° 42/2018;
2. Poderá juntar relatório fotográfico com fotos recentes. As fotos devem ser "tiradas" a partir dos terraços descobertos, evidenciando as áreas de acréscimo executadas e as áreas descobertas remanescentes, no pavimento de cobertura e na dependência, a fim de esclarecer que o projeto aprovado confere com o local.

02/315.117/2002 - CIRO TOBLER
Cumpra as Exigências
Preliminarmente o requerente deverá:
1. Solicitar e apresentar projeto apenas para legalização de construção de prédio de uso exclusivo destinado a posto de abastecimento náutico, considerando que não é possível licenciamento de posto de abastecimento de veículos automotores na ZE-5 conforme Decreto n° 24.727/2004 vigente;
2. ART/RRT do PREO/PRPA;
3. Licença de operação do INEA vigente;
4. Parecer da CET-Rio;
5. Laudo e projeto visado pelo CBERJ;
6. Anexar formulário conforme Anexo I da Resolução SMDEIS n° 09/2022
7. Anexar projeto conforme Anexo III do Decreto n° 48719/2021 e conforme modelo de apresentação constante no Anexo II da Resolução n° 27/2021;
8. Indicar, na planta de situação, o PAA vigente (PAA 12027);
9. Cotar a largura total do logradouro conforme PAA 12027 (20,00m);
10. Grafar linha do FMP/PAO conforme indicado no PAA vigente;
11. Esclarecer, no projeto, as áreas envolvidas (n° 501, junto e antes n° 501 ou ambas?) e cotar suas medidas conforme RGI;
12. Atender afastamento frontal mínimo, conforme disposto na Subzona A-4 do Decreto n° 3046/1981.

EIS-PRO-2021/05172 - EDITH JEANNE FRANCOISE UZAC DE NAUROIS
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/04775 - RSÁ CONSTRUTORA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM

02/41/001.341/2015 - ANTONIO DE MOURA ABELHEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá complementar relatório fotográfico:
- juntar fotos "tiradas" de cada "canto" da varanda, sempre em perspectiva, olhando para o guarda-corpo e olhando para as portas que separam a varanda dos ambientes.

EIS-PRO-2022/00526 - BRUNA DAMASCENO
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto devidamente assinado e com gravame de Urbanização.

EIS-PRO-2022/09315 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0186/2022

EIS-PRO-2022/07512 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0078/2022

EIS-PRO-2022/09144 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0079/2022

02/41/000.049/2019 - ANDREIA DE FREITAS PINTO
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo de área em prédio existente situado na Rua General Floriano Fontoura, nº 840.

02/41/000.140/2019 - PAULO SERGIO BOGHOSSIAN
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo de prédio existente situado na Av. Gilberto Amado, 1087, cob. 01

23/41/001.002/2022 - RONALDO LIMOEIRO
Passe-se Alvará

23/41/001.012/2022 - WAGNER JOSE ABRAHAO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03764 - CONDOMÍNIO AMÉRICAS CORPORATE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03812 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05172 - EDITH JEANNE FRANCOISE UZAC DE NAUROIS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05170 - M COELHO IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA EIRELI E OUTROS
Passe-se Alvará

02/270.138/2014 - CBR 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00210 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04775 - MARIO CESAR PEREIRA DE SÁ E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02448 - SAULO LEITE GONÇALVES
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Rubem Braga, n.º 354 - Barra da Tijuca.

02/371.044/2008 - ORLANDO DE PAIVA FERREIRA (CASA 1) E FREDERICO CARLOS IGAYARA (CASA 2)
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar situado na Rua Projetada 5, n.º 323 casa 1 e 2 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 11/10/2022

02/370.059/2009 - MARIA LUISA MAZZINI IN CASAGRANDE E OUTROS
Compareça para Ciência Esclarecer quanto ao pretendido

02/41/001.651/2012 - MARIO PROVEDEL
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação do PREO/PRPA (CAU/CREA) bem como RRT/ART conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
2- Juntar termos e declarações do Decreto 37.918/13, devidamente assinados;
3- Juntar procuração, se for o caso, em favor de Gilberto M. F. Junior, bem como documento de identidade do mesmo.

02/41/000.117/2016 - ESPÓLIO DE PREFEITO TAVARES GOMES REPRESENTADO POR ANA LÚCIA GOMES FREITAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Certifico a validade da Certidão de Aceitação nº 24/0525/2022 de 07/10/2022.

EIS-PRO-2022/01892 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OUTSIDE AUTHENTIC RESIDENCES
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar procuração válida ou esclarecer o direito de requerer.

02/41/000.118/2016 - ESPÓLIO DE PREFEITO TAVARES GOMES REPRESENTADO POR ANA LÚCIA GOMES FREITAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Certifico a validade da Certidão de Aceitação nº 24/0526/2022 de 07/10/2022.

EIS-PRO-2022/07206 - MALLONE GUIMARÃES VELTRI
Cumpra as Exigências
1) Atender a ATE permitida de 656,25m².
2) Indicar o número de unidades por pavimento.

02/41/000.031/2016 - MPM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FII
Cumpra as Exigências
Certifico a validade da Certidão de Aceitação nº 24/0517/2022 de 05/10/2022.

EIS-PRO-2022/09337 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0187/2022

02/41/000.636/2012 - MARCELO RAMIRO CAMACHO
Ficam aceitas as obras

23/41/001.011/2022 - ACRÓPOLE CONSTRUTORA LTDA
Ficam aceitas as obras

02/41/002.877/2015 - WALTHER LUIZ SCHLUTER
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/07206 - MALLONE GUIMARÃES VELTRI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05513 - MARINA PECEGUEIRO DO AMARAL CURADO
Passe-se Alvará

02/371.156/2009 - RAPHAEL DE CASTRO ALMEIDA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/41/001.289/2011 - TC WORK HOLDING LTDA ME
Pode habitar a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua Sebastião Vasconcelos, n.º 173 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

02/310.418/2003 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar 2 jogos do projeto completo.

EIS-PRO-2021/03431 - ARNOBIO NOBREGA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar novo quadro de áreas com as modificações pretendidas, contendo o quadro de compartimentos (Quarto, sala, etc...) e respectivos quantitativos por unidade (quantidade de compartimentos), nos moldes do Anexo I do Dec. 37918/13;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

2- No formulário, marcar todas as Declarações referentes ao item 5.1 (Declarações gerais);
3- No projeto simplificado, cotar o afastamento das varandas, em seu ponto mais desfavorável, em relação a divisa dos fundos, indicando também a altura do muro (min 1,80m) das varandas coladas nesta.

02/42/000.823/2016 - DANIEL GONÇALVES EIRAS DA SILVA
Ficam aceitas as obras

23/42/000.017/2021 - CARLOS LOZANO
Pode habitar prédio residencial multifamiliar com 2 pavimentos e mais 3 vagas externas descobertas, não afastado das divisas, com 360,60 m² de área total construída, sito à Rua do Maracujá nº 103 - Casas 1 a 4.

02/42/000.295/2015 - MARIA LIDIA RABELO COELHO E OUTRO
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 11/10/2022

EIS-PRO-2022/05438 - CARLOS ALBERTO FERNANDES RIBEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a Declaração de Compatibilidade do Anexo IV do Dec. RIO 48.719/2021;
2 - Apresentar a Declaração do Estado das Obras (Art. 6º e Anexo II, ambos do Dec. 5.726/1986);
3 - Informar o prazo para a prorrogação da Licença, se for o caso;
4 - Atender as Restrições de 1ª Laje, se for o caso.

EIS-PRO-2021/01241 - RENATA BARBOSA DINIZ LAURIA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá esclarecer se deseja o arquivamento do processo, tendo em vista que não cabe paralisação, pois a obra não foi iniciada.

EIS-PRO-2022/05819 - SISTEMA PH DE ENSINO LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as exigências para o Habite-se/Aceitação

02/42/000.565/2019 - GERALDO LUIZ GOMES AGUIAR
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 27/02/2020, de 16/07/2021 e de 04/02/2022. Deverá ainda apresentar o projeto no Tipo Projeto Simplificado.

02/42/000.242/2020 - ANTONIO ALVES DA SILVA PORTO
Extraído o Auto de Infração número 1028287

02/310.187/2002 - ELISABETH CARDOSO GARCIA E OUTRO.
Ficam aceitas as obras de modificação c; acréscimo de área em prédio existente, relativo a unidade residencial (bloco 1 apto. 506), que passou a duplex, concedida com os favores da LC. 99/2009, situado na Avenida Geremário Dantas, 1137, na XVI RA..

02/42/000.420/2012 - CARLOS ALBERTO POGILI
Passe-se Alvará

02/42/000.722/2012 - LCM CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

02/58/000.134/2013 - ANTONIO WILSON DE ALCANTARA
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao projeto:
a) Na planta de localização, representar trecho da Rua Araújo compreendido entre dois logradouros públicos reconhecidos;
b) Indicar a numeração, a quadra e a categoria dos lotes primitivos. Cor amarela e entre parenteses;
2) Apresentar certidão enfitêutica atualizada para os lotes envolvidos.

EIS-PRO-2022/06016 - MARLENE NUNES DA SILVA CRESPO
Cumpra as Exigências
a) DARM disponível através do Requerimento Online;
b) Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
c) Juntar o documento único previsto no Decreto 16.721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas conforme os modelos estatuídos no seu Anexo I;
d) Juntar a declaração constante do Anexo IV do Dec. 48.719/21.
e) Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

23/05/000.332/2021 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
Atender à Resolução "N" EIS-REN 26/2022 quanto à documentação exigida.

EIS-PRO-2021/04906 - RUTE DE ALBUQUERQUE LIMA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/01134 - ANA CRISTINA MATHIAS DE SOUZA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua 12 do PAA 11.529/ PAL 44.874, 39, casas 1 e 2 - ATC = 233,62m²

EIS-PRO-2021/00117 - JOSÉ ROBSON BRANDÃO DE OLIVEIRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua João Gualberto Braga, 262 - ATC = 89,76m²

EIS-PRO-2021/00125 - JOANA LÚCIA LEITE
Pode habitar prédio residencial situado na Rua João Gualberto Braga, 272 - ATC = 83,72m²

EXPEDIENTE DE 11/10/2022

EIS-PRO-2022/08113 - JOSE LUIZ CAMPOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta visada quanto ao alinhamento seja assinada pelo responsável técnico, com ART ou RRT, e pelo(s) proprietário(s);
2) Apresentada Certidão de Ônus Reais atualizada e informar quem assinará o Termo de Recuo, com procuração pública se for o caso.

02/59/000.064/2020 - ANA CAROLINA DA SILVA TAVARES
Cumpra as Exigências
Certifico a validade da Certidão de Habite-se nº 25/0244/2022 cujo habite-se foi concedido em 03/05/2022 através do processo 02/59/000.064/2020.

EIS-PRO-2022/00999 - NILCEA LIMA DE FREITAS
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) Certidão de Habite-se (folha 34, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 118205.8472116-6259, como número de referência)

02/05/000.847/2019 - FABIO ROBERTO OLIVEIRA DE ALENCAR
Extraído o Auto de Infração número 978702

02/05/000.835/2019 - FABIO ROBERTO OLIVEIRA DE ALENCAR
Extraído o Auto de Infração número 978701

23/05/000.078/2021 - NORMA ROCHA DA CONCEIÇÃO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no apartamento 101 fundos passando a uma area total construida de 124,21m²

EIS-PRO-2021/01144 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
Ficam aceitas as obras de desmobilização de ERB situada à Avenida Cesário de Melo, 5584, Rua 15 lote 36 quadra 12.

EIS-PRO-2021/00258 - JORGE LUIZ FERREIRA
Passe-se Alvará

02/59/000.290/2018 - GERALDO JOSE DE ARAUJO CHAGAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00999 - NILCEA LIMA DE FREITAS
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento, situado na Estrada do Cabuçu nº 2936. ATC = 101,55 m²

02/05/000.557/2019 - MARCOS ANTONIO BERGAMO MARTINS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Walter Lesser, 80 - ATC = 191,62m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 07/10/2022

EIS-PRO-2021/03600 - PAULO DAVID RAMOS
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências Cumpra integralmente as exigências de 27/10/2021 e 05/01/2022:
3) Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido e em um só arquivo pois trata-se de documento único (em ordem como qualquer documento);
5) Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021, com as respectivas cores convencionais;
E mais:
Reveja o título de acordo com o que pretende e o que consta na certidão de ônus reais (prédio existente).

02/000.654/2010 - ODIR CARVALHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98.
2. Rever quadro de áreas - área existente (IPTU) = 60,00m2, área de acréscimo = ????
3. Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70)- área existente (IPTU) = 60,00m2
4. Indicar PRPA e PREO na planta
5. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

EXPEDIENTE DE 10/10/2022

02/12/000.588/2015 - FELIX MUCHON E S/M
Cumpra as Exigências
Providenciar o visto fiscal no IPTU para o acréscimo e nova unidade

EIS-PRO-2021/04165 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO
Cumpra as Exigências
1) Atender a exigência Nº 01 de 06/12/2021, da seguinte forma - Apresentar procuração de todos os proprietários e de todos os imóveis com firma reconhecida.
2) Apresentar baixa da Alienação fiduciária (R-13) da Sala 204 .
Obs1. Após cumprida as exigências - juntar a certidão enfiteutica das unidades.
Obs2. Verificar a validade dos Ris (6 meses) no ato do cumprimento das exigências

06/701.323/2020 - CYRELA SAFIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá comprovar o pagamento do DARM referente ao passe alvará de 09/08/2022, de aprovação de modificação de projeto aprovado.

02/12/000.056/2020 - CLAUDIA NORONHA CASEIRO
Ficam aceitas as obras

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

02/12/000.488/2018 - VIVIANE COUTINHO AZEVEDODA MOTA DELGADO
Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, multifamiliar, consistindo em criação de dependência a unidade (301).

02/275.741/2010 - FLAVIO RANDIS DA SILVA RIBEIRO
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação vertical da unidade, criando sua dependência, tornando-a Duplex, concedida com os favores da Lei Comp. 99/2009, com área de acréscimo de 26,27m2

02/275.504/2010 - GILMAR TADEU CANTADORI
Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, multifamiliar, consistindo em criação de dependência a unidade.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 05/10/2022
02/325.223/2000 - CENTURYLINK PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 10/10/2022
02/371.590/2008 - JOACER BASTOS LACERDA E OUTRO
Compareça para Ciência Certifico a validade da Certidão de Metragem de Lote nº 75/0130/2022, referente ao PAL 47282 aprovado em 27/08/2009 e revalidado em 22/06/2022.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 10/10/2022
EIS-PRO-2022/09287 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRINCIPE DE GALLES
Extraída Notificação número 45/2305/2022
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 298

EIS-PRO-2022/09281 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NICIA
Extraída Notificação número 45/2302/2022
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 261

EIS-PRO-2022/09283 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARREIRO
Extraída Notificação número 45/2303/2022
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 292

EIS-PRO-2022/09309 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONT SERRAT
Extraída Notificação número 45/2306/2022
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 105

EIS-PRO-2022/09307 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MARIBEL
Extraída Notificação número 45/2308/2022
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 32

EIS-PRO-2022/09310 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VANIA
Extraída Notificação número 45/2310/2022
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 106

EIS-PRO-2022/09280 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIVENDAS MARIA ANTÔNIA
Extraída Notificação número 45/2301/2022
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 234

EIS-PRO-2022/09308 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BORDA DO MATO
Extraída Notificação número 45/2309/2022
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 34

EIS-PRO-2022/09305 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAIA´S
Extraída Notificação número 45/2307/2022
Endereço do imóvel: PRA DA BICA nº 119

EIS-PRO-2022/09284 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROBORÉ
Extraída Notificação número 45/2304/2022
Endereço do imóvel: RUA BORDA DO MATO nº 293

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
"**Compareça para ciência da Manifestação Técnica PG/PADM/MA/038/2022 LRDM às fls 1126 a 1130v."**
Proc.:14/201.468/2010 - ARCO DA ALIANÇA LOC. EQUIP. DEMOL. E REMOÇÕES.

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."**
Proc.:14/200.340/2013 - MANUFATURA PRODUTOS KING LTDA.

" **Cancelada a LMO nº 2226/2017, referente à PIMACO ADESIVOS à Av Brasil, 22773, Guadalupe, tendo em vista o encerramento das atividades n local conforme vistoria ralizada pela SMAC/SUBMA/CTDA."**
Proc.:14/200.871/2009 - PIMACO AUTOADESIVOS LTDA.

"**Indefiro a solicitação de renovação da LMO nº 001848/2016, considerando o que dispõe a condicionante 21 da LMO nº 001848/2016 e o que dispões a Resolução Conema nº 95/2022, que estabeleceu, em seu artigo 1º, inciso IV, que atividades dentro de complexos passíveis de EIA/RIMA ou Relatório Ambiental Simplificado - RAS, não terão o licenciamento ambiental no âmbito municipal."**
"**Requerer o Termo de Encerramento da atividade (condicionante 21 da LMO nº 001848/2016)."**
Proc.:14/200.784/2015 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.750/2009 - POINT SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
"**Atenda ao exigido - em 30 dias.**"
Proc.:26/510.179/2018 - MONTANA HIDROTÉCNICA LTDA.
Proc.:14/200.600/2009 - LABORVIDA LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Proc.:26/510.276/2018 - HEALTHCARE HOSPITALAR EIRELI EPP.

Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00118."
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/201.587/2013 - YGREM MARCENARIA LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00119."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/201.022/2015 - GRUTAS MIRADAIRE- TOUR TRANSPORTES LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00120."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/200.980/2015 - DMAP EMBALAGENS LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00146."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/200.417/2020 - FABRICA DE RESISTENCIAS MN LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00147."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/200.750/2011 - BRASITA CIGARROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00148."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/200.614/2010 - PEROLA DA BELEZA COSMÉTICOS LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00150."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/201.164/2012 - REGUTEC CARBURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00151."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:26/510.785/2018 - MEGA VIDROS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00152."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:26/510.602/2018 - DANIEL ADOLFO SANTIAGO DOCES E SALGADOS.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00153."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/200.438/2020 - IVSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00154."**
"**Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/200.334/2008 - JSRC GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 089/2022
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, para no prazo de 3 (três) dias úteis, manifestar interesse na continuidade do contrato **nº 046/2014.**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 11.10.2022
07/007.449/2018 - **SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - Conforme manifestação da fiscalização das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MUROS EXTERNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CHURCHILL**" à fl. 445, objeto do Contrato nº **134/2019**, fica **CONVOCADA** a Empresa **SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **11.214.001/0001-55**, para comparecer à sede da Rio-Urbe, situada na Rua Dom Marcos Barbosa n.º 02, Conjunto 203 e 204 - Cidade Nova/RJ, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para tomar ciência do contido no processo nº **07/007.449/2018** e, após ciência, apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 02/700.814/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 080/2022
OBJETO: Obras de ampliação da Escola Manuel de Macedo
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.934.545,14 (dois milhões novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/10/2022 às 15hs.
(*) omitido na edição de 11/10/2022
1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada na Rua Ulisses Guimaraes n.º 16 - grupos 203 e 204 - Estácio no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228.
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.
OBS.: 1 -É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal licitações prefeitura do Rio
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 25/001.934/2021
MODALIDADE: Convite N.º 019/2022
OBJETO: Obras de recuperação estrutural na sede da Coordenadoria Especial de Transporte Complementar
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 150.681,49 (cento e cinquenta mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/10/2022 às 11h.
(*) omitido na edição de 11/10/2022
1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada na Rua Ulisses Guimaraes n.º 16 - Grupo 202-203 - Estácio, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h.
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9220 e 2976.9228.
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens, para cada Edital.
OBS.: 1 - É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal *licitações prefeitura do Rio*
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2022
ADIAMENTO

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, com sede na Rua Ulysses Guimaraes, n.º 16 - GR 203 - 204 - Estácio, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO** da abertura da licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2022**, cujo objeto é a "**Complementação da obra de construção de Unidade Escolar Modelo Fábrica de Escolas com adequações para implantação do Ginásio Experimental Tecnológico - GET situada na Estrada do Magarça s/n.º ao lado do EDI Professor Marcos Flaminio Portugal Pinto - Guaratiba**". A abertura do certame se dará no dia **28/11/2022 às 11hs.**
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/600.978/2022
MODALIDADE: Concorrência nº 15/2022
OBJETO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CALHA DO CANAL DO JARDIM DE ALAH E DAS COMPORTAS DO SISTEMA DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - VI - R.A - A.P 2.1.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 6.249.273,55 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/11/2022 às 10:30h.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital e seus anexos poderão solicitar o envio através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br ou dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através do telefone/e-mail: (21) 2088-0657 / dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.

3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Gerência de Licitação e Contrato.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

26/700.201/2018 - CONSTRUTOTA NOVOLAR LTDA; 26/103.571/2022 - AGUAS DO RIO 4 SPE S/A; 26/105.594/2022 - AGUAS DO RIO 1 SPE S/A;06/601.006/2022 - SPE ROSA ANTUNES LTDA; 06/600.373/2021 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; 26/102.907/2022 - IGUA RIO DE JANEIRO S/A; 06/601.049/2022 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO; 06/601.060/2022 - PLANETA FENIX GESTÃO DE RESIDUOS.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
INTIMAÇÃO Nº 029/2022

REF.: Processo n° 26/701.294/2018
AO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OPPORTUNITY - RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO SITUADO NA RUA DO PINHEIRO, 50 - FLAMENGO: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*), e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, fica então INTIMADO o responsável pela Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário, situado na Rua Pinheiro, 50 para no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta: Apresentar no prazo acima determinado o cadastro da rede de drenagem urbana implantada relativa ao projeto aprovado na Rio-Águas número 3-3-D-3114; Fica determinado o prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, dentro do prazo acima, também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136, parágrafos nº 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
INTIMAÇÃO N° 032/2022

REF.: Processo n° 06/601.375/2021
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMOVEL SITUADO NA RUA IMUTA, 269 - PECHINCHA:Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que há construção na F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) de galeria existente, que é área não edificante e de risco de desabamento e enchente, fica então INTIMADO o responsável pela construção situada na Rua Imuta, 269 - Pechincha para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta: Demolir a construção que esteja total ou parcialmente na FNA da galeria que é área de risco de desabamento e enchente, onde não são permitidas construções; A galeria danificada deverá ser reconstituída à custa do proprietário, a partir de seção a ser definida pela Rio-Águas e com a Autorização desta Fundação; O Proprietário ou responsável deverá abrir processo de F.N.A junto a esta Fundação/Diretoria para que seja constatada a real posição e traçado da galeria no interior do lote; O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136 parágrafo nº 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

NOTIFICAÇÃO Nº 077/2022

REF:. PROCESSO: 26/700.136/2019
A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA IMPA (CNPJ:03.447.568/0001- 43): Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando o risco de carreamento de solo que poderá obstruir as galerias públicas de drenagem existentes no logradouro público, fica então NOTIFICADO o responsável pelo empreendimento situado na Rua Barão de Oliveira Castro, número º 60 - Jardim Botânico: O Proprietário e ou Construtor responsável pela execução das obras deverão implantar em até 15 (quinze) dias dispositivo de contenção, a fim de evitar danos causados por carreamento de solo/material para as galerias públicas de drenagem existentes no logradouro citado acima; O responsável deverá apresentar todas as licenças fornecidas pelos órgãos municipais da PCRJ; As obras de drenagem referentes ao projeto aprovado 3-5-D-7001 somente poderão ser iniciadas após a solicitação de autorização de início de obras (A.I.O); Decorrido os prazos os estipulados o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PREGÃO ELETRÔNICO PE- SMTR Nº 1068/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 03/001.317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PE- SMTR Nº 1068/2022

A Equipe de Pregão comunica a RETIFICAÇÃO DO EDITAL e ADIAMENTO do recebimento das propostas referentes ao Edital PE - SMTR Nº 1068/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS ARTICULADO, capacidade mínima 180 passageiros, tecnologia diesel, padrão PROCONVE P-8 (EURO VI) para provisão de frota a ser empregada no serviço público de transporte coletivo no SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 881.010.000,00 (oitocentos e oitenta e um milhões e dez mil reais).
NOVA DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 25 de outubro de 2022, terça-feira, às 11h.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através do site: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) ou https://transportes.prefeitura.rio/licitacao-da-renovacao-de-frota-brt/

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01006/2022

A Pregoeira torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e a respectiva resposta:

EMPRESA "A"
Pergunta 1: Quem deve apresentar as certidões do primeiro e segundo ofício de interdições e tutelas, se basta apenas os sócios do escritório ou também os funcionários.
Resposta 1: As certidões do 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas deverão ser APENAS da pessoa jurídica.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-Rio SRP N° 1013/2022
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE DO PROCESSO 03/300.403/2022,

Às 11:00 horas do dia 11 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros daEquipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019,referente ao Processo nº 03/300.403/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 01013/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Aquisição de peças e acessórios Volkswagen para filtros, suspensão, motor, freios, sistema elétrico, direção e embreagem, para serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos Volksbus.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:18 horas do dia 11 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
***Consta Ata na íntegra no portal**; **https://www.gov.br/compras/pt-br/**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA** inscrita no CPNJ 34.055.962/0001/60, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** ante a possível aplicação de penalidade referente ao descumprimento da ORDEM DE FORNECIMENTO nº 089/2022, Processo Administrativo n° 26/000.566/2022, com fulcro no Art. 7° da Lei n° 10.520/2002, Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e, Art. 589 do RGCAF

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2022

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** inscrita no CPNJ 20.515.983/0001-06, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** ante a possível aplicação de penalidade referente ao descumprimento da ORDEM DE FORNECIMENTO nº 091/2022, Processo Administrativo n° 26/000.454/2022, com fulcro no Art. 7° da Lei n° 10.520/2002, Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e, Art. 589 do RGCAF

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2022

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CPNJ 09.102.265/0001-75, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** ante a possível aplicação de penalidade referente ao descumprimento da ORDEM DE FORNECIMENTO nº 095/2022, Processo Administrativo n° 26/000.421/2022, com fulcro no Art. 7° da Lei n° 10.520/2002, Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e, Art. 589 do RGCAF

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **JTH COMERCIO LTDA** inscrita no CPNJ 30.680.100/0001-77, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** ante a possível aplicação de penalidade referente ao descumprimento da ORDEM DE FORNECIMENTO nº 096/2022, Processo Administrativo n° 26/000.421/2022, com fulcro no Art. 7° da Lei n° 10.520/2002, Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e, Art. 589 do RGCAF

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2022

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA** inscrita no CPNJ 03.665.372/0001-25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** ante a possível aplicação de penalidade referente ao descumprimento da ORDEM DE FORNECIMENTO nº 097/2022, Processo Administrativo n° 26/000.421/2022, com fulcro no Art. 7° da Lei n° 10.520/2002, Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e, Art. 589 do RGCAF

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2022

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CPNJ 12.811.487/0001-71, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** ante a possível aplicação de penalidade referente ao descumprimento da ORDEM DE FORNECIMENTO nº 098/2022, Processo Administrativo n° 26/000.421/2022, com fulcro no Art. 7° da Lei n° 10.520/2002, Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e, Art. 589 do RGCAF

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2022

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CPNJ 19.188.725/0001-83, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** ante a possível aplicação de penalidade referente ao descumprimento da ORDEM DE FORNECIMENTO nº 109/2022, Processo Administrativo n° 26/001.055/2021, com fulcro no Art. 7° da Lei n° 10.520/2002, Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e, Art. 589 do RGCAF

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2022

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **RCB SOLUÇÕES COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** inscrita no CPNJ 16.813.260/0001-16, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** ante a possível aplicação de penalidade referente ao descumprimento da ORDEM DE FORNECIMENTO nº 110/2022, Processo Administrativo n° 26/001.055/2021, com fulcro no Art. 7° da Lei n° 10.520/2002, Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e, Art. 589 do RGCAF

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2022

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CPNJ 27.039.914/0001-12, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** ante a possível aplicação de penalidade referente ao descumprimento da ORDEM DE FORNECIMENTO nº 111/2022, Processo Administrativo n° 26/001.055/2021, com fulcro no Art. 7° da Lei n° 10.520/2002, Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e, Art. 589 do RGCAF

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2022

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **LAZARO BEZERRA SOARES ME** inscrita no CPNJ 06.088.333/0001-09, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** ante a possível aplicação de penalidade referente ao descumprimento da ORDEM DE FORNECIMENTO nº 112/2022, Processo Administrativo n° 26/001.055/2021, com fulcro no Art. 7° da Lei n° 10.520/2002, Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e, Art. 589 do RGCAF

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo: 01/501.457/2022 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 976/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
a) AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.: item 01: R$ 290.443,50 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
b) ARTEMVASS ARTEFATOS DE MADEIRA PARA VASSOURAS LTDA. ME: item 02: R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), item 03: R$ 270.560,00 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais) e item 04: R$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais), totalizando o valor de R$ 294.675,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo n° 07/003.163/2020
Onde se lê: CNPJ nº 023.829.669/0001-96
Leia-se: CNPJ nº 09.601.610/0001-15
*D.O. Rio nº 129, de 26/09/2022, página 63, 1ª coluna.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES.
Processo: 07/006.579/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0437/2022
Vigência da Ata: 13/10/2022 a 12/10/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - Itens 17 e 23.
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II - MANAUS/AM
CEP: 69075-845 **TEL:** (11) 5521-1841 / (11) 2338-9299
E-mail: licitacao@ventisol.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 41.20.95.001-71	QUANTIDADE ESTIMADA	
17	AR CONDICIONADO SPLIT	450	
	Condicionador de ar split, com capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs; tensão: 220v; ciclo: frio; tecnologia desejável: inverter ou superior; desejável selo do INMETRO com classificação do PROCEL “A”; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20a (NBR 14136); manual do usuário - garantia mínima de 01 ano PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADA MARCA: AGRATTO	PREÇO UNITÁRIO R$ 2.746,16 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e dezeseis centavos)	PREÇO TOTAL R$ 1.235.772,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco reais e setecentos e setenta e dois reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 41.20.95.001-71**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
23	AR CONDICIONADO SPLIT	1170	
	Condicionador de ar split, com capacidade de refrigeração: 30.000 BTUs; tensão: 220v; ciclo: frio; tecnologia desejável: inverter ou superior, desejável selo do INMETRO com classificação do PROCEL “A”; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20a (NBR 14136); manual do usuário - garantia mínima de 01 ano. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADA MARCA: AGRATTO	PREÇO UNITÁRIO R$ 4.631,66 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)	PREÇO TOTAL R$ 5.419.042,20 (cinco milhões quatrocentos e dezenove reais quarenta e dois reais e vinte centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES.
Processo: 07/006.579/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0437/2022
Vigência da Ata: 13/10/2022 a 12/10/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: COMERCIAL FLEX EIRELI- Item 24.
CNPJ: 41.819.055/0001-05
Endereço: RUA 93, Nº 297, QD F14, LOTE 37 - SETOR SUL - GOIANIA - GO
CEP: 74083-120 **TEL:** (62) 9 82545532 CELULAR: (62) 9 82545532
E-mail: flex.vendas@outlook.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 41.20.95.001-71	QUANTIDADE ESTIMADA	
24	AR CONDICIONADO SPLIT	130	
	Condicionador de ar split, com capacidade de refrigeração: 30.000 BTUs; tensão: 220v; ciclo: frio; tecnologia desejável: inverter ou superior, desejável selo do INMETRO com classificação do PROCEL “A”; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20a (NBR 14136); manual do usuário - garantia mínima de 01 ano. Participação exclusiva de me/epp ou equiparada MARCA: AGRATTO	PREÇO UNITÁRIO R$ 5.443,23 (cinco mil quatrocentos e quarenta e tres reais e vinte e tres centavos)	PREÇO TOTAL R$ 707.619,90 (setecentos e sete mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES.
Processo: 07/006.579/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0437/2022
Vigência da Ata: 13/10/2022 a 12/10/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: BRUNO DOS SANTOS LIMA 03824722178- Itens 15, 19 e 20.
CNPJ: 45.461.989/0001-79
Endereço: Rua das Mães, Qd. 131 Lt. 10, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO.
CEP: 74465-270 **TEL:** (62) 99622-7354
E-mail: brdistribuidor1@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	QUANTIDADE ESTIMADA	
15	AR CONDICIONADO SPLIT	90	
	Condicionador de ar split capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs; tensão: 220v; ciclo: frio; tecnologia desejável: inverter ou superior; desejável selo do INMETRO com classificação do PROCEL “A”; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20a (NBR 14136); manual do usuário - garantia mínima de 01 ano. MARCA: Britânia	PREÇO UNITÁRIO R$ 1.900,80 (um mil novecentos reais e oitenta centavos)	PREÇO TOTAL R$ 171.072,00 (cento e setenta e um mil e setenta e dois reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 41.20.95.001-71**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
19	AR CONDICIONADO SPLIT	495	
	Condicionador de ar split, com capacidade de refrigeração: 21.000 a 22.000 BTUs; tensão: 220v; ciclo: frio; tecnologia desejável: inverter ou superior, desejável selo do INMETRO com classificação do PROCEL “A”; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20a (NBR 14136); manual do usuário - garantia mínima de 01 ano. MARCA: Consul	PREÇO UNITÁRIO R$ 3.666,69 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)	PREÇO TOTAL R$ 1.815.011,55 (um milhão oitocentos e quinze mil onze reais e cinquenta e cinco centavos)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 41.20.95.001-71	QUANTIDADE ESTIMADA	
20	AR CONDICIONADO SPLIT	55	
	Condicionador de ar split, com capacidade de refrigeração: 21.000 a 22.000 BTUs; tensão: 220v; ciclo: frio; tecnologia desejável: inverter ou superior, desejável selo do INMETRO com classificação do PROCEL “A”; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20a (NBR 14136); manual do usuário - garantia mínima de 01 ano. Participação exclusiva de me/epp ou equiparada MARCA: Consul	PREÇO UNITÁRIO R$ 3.666,69 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)	PREÇO TOTAL R$ 201.667,95 (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de MATERIAL PARA MANIPULAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Processo: 07/002.598/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0730/2022
Vigência da Ata: 13/10/2022 a 12/10/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: BENEDES SOARES BATISTA ME - Itens 01 e 03
CNPJ: 23.303.444/0001-00
Endereço: Avenida Roberto Silveira, 1622, Pedras Ruivas, Paty do Alferes, RJ,
CEP: 26950-000 **TEL:** (24) 2080-4330 / 92000-3240
E-mail: benedes.consultoria@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 65.32.00.013-63	QUANTIDADE ESTIMADA	
1	LUVA, PROCEDIMENTOS	8610	
	Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgãos competentes, tamanho média. Acondicionada em caixa com 100 unidades. MARCA: MB LIFE	PREÇO UNITÁRIO R$ 13,07 (treze reais e sete centavos)	PREÇO TOTAL R$ 112.532,70 (cento e doze mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 65.32.00.031-45**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	
3	TOUCA DESCARTÁVEL	5740	
	Não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgãos competentes, tamanho grande. Acondicionada em caixa com 100 unidades. MARCA: MB LIFE	PREÇO UNITÁRIO R$ 13,07 (treze reais e sete centavos)	PREÇO TOTAL R$ 75.021,80 (setenta e cinco mil vinte e um reais e oitenta centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/004.146/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 1070/2022

Data: 25/10/2022 às 11:00h (onze horas).
Objeto: Aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS.
Valor Estimado: R$ 151.830,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e trinta reais).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 05/2022
Nome das Partes - **LIZANDRA SILVA AZEVEDO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 04/10/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 05/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **02/2021**
Processo nº 04/221.193/2021

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2022
Nome das Partes - **JÉSSICA DE PAULA E SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 04/10/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 21/09/2022 a 30/11/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **28/2019**
Processo nº 01/903.591/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 09/2022
Nome das Partes - **CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA INÁCIO** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 05/10/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 11/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato- Convênio **05/2020**
Processo nº 01/903.853/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 33/2022
Nome das Partes - **MITHALY SALGADO CORRÊA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 05/10/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 05/10/2022 a 07/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 34/2022
Nome das Partes - **JÚLIA KAVALIAUSKAS BEZERRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 06/10/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 07/10/2022 a 02/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 01/2022
Nome das Partes: GIULIA FERREIRA DE ORNELAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 04/2022
Nome das Partes: THIAGO MUSTAFÁ DE BARROS CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 28/2019
Processo: 01/903.591/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 12/2022
Nome das Partes: VICTOR ADMIRAL DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 13/2022
Nome das Partes: MICHELLE FONSECA CORDEIRO RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 15/2022
Nome das Partes: ISABELLE PINHEIRO GONÇALVES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 19/2022
Nome das Partes: PEDRO MACEDO DA SILVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 20/2022
Nome das Partes: JONATHAS BISPO DA SILVA REIS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 21/2022
Nome das Partes: WELLINGTON RONI LAUDELINO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 22/2022
Nome das Partes: MARIVALDO VITOR DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2020
Processo: 01/900.245/2020

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 24/2022
Nome das Partes: JEAN DE SOUZA MATTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 25/2022
Nome das Partes: PATRICIA FERREIRA DA SILVA LEMOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 26/2022
Nome das Partes: GABRIEL RAMOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2020
Processo: 01/903.853//2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 27/2022
Nome das Partes: VANDA REGINA TAVARES PORRECA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 28/2022
Nome das Partes: MATHEUS FERREIRA SOUTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 30/2022
Nome das Partes: KAREN CRISTINA DE FARIAS DUARTE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 31/2022
Nome das Partes: JULIA BRUNA VIEIRA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 32/2022
Nome das Partes: THALIA CRISTINA DOS SANTOS BORGES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2019
Processo: 01/900.245/2020

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 33/2022
Nome das Partes: RACHEL SOBRAL DE FREITAS VILLETE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 35/2022
Nome das Partes: LUIZ MARCOS AMORIM SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 38/2022
Nome das Partes: ANDRESSA KELEN LOPES CHAGAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 42/2022
Nome das Partes: ANA PAULA DE CARVALHO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 43/2022
Nome das Partes: AMANDA DA COSTA ROCHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/2019
Processo: 01/902.674/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 44/2022
Nome das Partes: RENATA VIEIRA DE MOURA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 46/2022
Nome das Partes: MABIA FELICIDADE BRITO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/2019
Processo: 01/902.674/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 47/2022
Nome das Partes: LARISSA FRANÇA DA SILVA MUNIZ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022Fundamento **do Ato**: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 52/2022
Nome das Partes: LORENA CASTRO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 56/2022
Nome das Partes: ALESSANDRO MADALENA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 57/2022
Nome das Partes: AGATHA SOARES DE MELLO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/072022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 60/2022
Nome das Partes: IZABEL CRISTINA MENEZES ALVES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 61/2022
Nome das Partes: ALINE MARTINS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 0//08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 62/2022
Nome das Partes: LARISSA CASTRO ALVES PEQUENO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 64/2022
Nome das Partes: LAIANE LORRAINE LEITE DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
undamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 65/2022
Nome das Partes: ANDREA CRISTINA DA SILVA CORREIA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 66/2022
Nome das Partes: MARIA IRACEMA DA COSTA ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 68/2022
Nome das Partes: MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 71/2022
Nome das Partes: ANTONIO MARCO NOGUEIRA BARBOSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021
Processo:04/221.487/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 72/2022
Nome das Partes: VICTORIA REGIA ALVES CARDOSO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 75/2022
Nome das Partes: AMANDA LOPES SOARES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 76/2022
Nome das Partes: REGINA CELIA COUTINHO VEIRA CALADO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/2019
Processo: 01/902.674/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 80/2022
Nome das Partes: ISADORA DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 82/2022
Nome das Partes: ARIANE CAVALCANTE SIQUEIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 10/2019
Processo: 01/902.476/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 83/2022
Nome das Partes: ANA CAROLINA DE SOUA LIMA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2019
Processo: 01/902.406/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 84/2022
Nome das Partes: GLEICE FERREIRA DE SA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 85/2022
Nome das Partes: LUCAS PIRES LOPES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 87/2022
Nome das Partes: THINARA LETICIA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 88/2022
Nome das Partes: ELAINE SEILHE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 89/2022
Nome das Partes: CAROLINE BARBOSA MARTINS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 91/2022
Nome das Partes: RAFAEL SILVA FRANÇAe o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 92/2022
Nome das Partes: DARLAN PEREIRA DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 93/2022
Nome das Partes: ANNY LUCIANY MARIANO SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo:04/221.193/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 94/2022
Nome das Partes: SHAYANNE DE LUCENA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 95/2022
Nome das Partes: WAGNER RODRIGUES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 12/2020
Processo: 01/900.357/2020

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 96/2022
Nome das Partes: RAFAELA CARDOZO ABREU e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2019
Processo: 01/902.933/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 97/2022
Nome das Partes: LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/03/2022 A 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/2019
Processo: 01/902.674/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 98/2022
Nome das Partes: DANIEL DOS SANTOS VERA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 99/2022
Nome das Partes: EVELIN SAMPAIO BORGES DE PONTES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 101/2022
Nome das Partes: GIRLEIDE PALHARES ALCANTARA MEDEIROS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022Fundamento **do Ato**: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 103/2022
Nome das Partes: BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 104/2022
Nome das Partes: ANA LUIZA BALBINO CIPRIANI e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022Fundamento **do Ato**: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 105/2022
Nome das Partes: BEATRIZ COELHO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 106/2022
Nome das Partes: JOÃO PAULO SILVA GUIMARÃES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 108/2022
Nome das Partes: REBECA VITORIA DE SOUZA MAIA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/03/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 109/2022
Nome das Partes: MARCOS VINÍCIUS SANTOS DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento:: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 110/2022
Nome das Partes: ALEXIA LOURENÇO DA SILVA MELLO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 111/2022
Nome das Partes: GABRIELLE DE SOUSA SALLES CHAVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 113/2022
Nome das Partes: LUCIANA PEREIRA LINS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022Fundamento **do Ato:** Convênio nº 07/2020
Processo:01/903.924/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 114/2022
Nome das Partes: JHENIFER PINHEIRO MOLINA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 115/2022
Nome das Partes: ELIZABETH SILVA MOTTA GABY AMARALe o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 116/2022
Nome das Partes: MALENA DE CARVALHO BUENO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo:01/903.924/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 117/2022
Nome das Partes: FERNANDA ALVES DOS REIS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 119/2022
Nome das Partes: LETÍCIA FONSECA BATISTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 120/2022
Nome das Partes: JAIRO ABRAÃO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo:04/221.193/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 122/2022
Nome das Partes: JENNIFFER SOUZA MARÇAL DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 124/2022
Nome das Partes: MAYARA GOMES BARCELLOS COELHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2019
Processo: 01/902.933/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 125/2022
Nome das Partes: JOÃO PEDRO DA SILVA SOARES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 129/2022
Nome das Partes: ANDRE LUIS LOUREIRO DE CASTRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 130/2022
Nome das Partes: VANESSA ALVES RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 131/2022
Nome das Partes: LUIZA MARA BARBOSA DE ABREU DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2019
Processo:01/902.406/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 132/2022
Nome das Partes: JESSICA CRISTINA SILVA DONADEL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 28/2019
Processo: 01/903.591/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 136/2022
Nome das Partes: ALESSANDRA DE AGUIAR MADUREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 137/2022
Nome das Partes: ALISSA CORREA FERREIRA RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 138/2022
Nome das Partes: RAPHAELA CESARIO SALVATERRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 139/2022
Nome das Partes: REGILANE MIRANDA MATOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 141/2022
Nome das Partes: YURI DA COSTA GARCIA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 142/2022
Nome das Partes: TUANE FERNANDES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/2019
Processo: 01/902.674/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 143/2022
Nome das Partes: ADRIANO AZEVEDO DE FREITAS GOULART e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 144/2022
Nome das Partes: LARISSA DA SILVA DE ANDRADE CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo:01/903.628/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 148/2022
Nome das Partes: CRISTIENNE NUNES DE MENDONÇA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 150/2022
Nome das Partes: MARIANA MENDES DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 152/2022
Nome das Partes: AMANDA VITÓRIA DA SILVA QUIRINO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 153/2022
Nome das Partes: BEATRIZ MENDONÇA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 10/2020
Processo: 01/900.246/2020

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 155/2022
Nome das Partes: BEATRIZ IZABEL VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 156/2022
Nome das Partes: MONIQUE RANGEL CELESTINO SIQUEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 157/2022
Nome das Partes: AMANDA SILVA DE ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 158/2022
Nome das Partes: ISABELLE QUEIROZ MARIA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 159/2022
Nome das Partes: RUANA RAMOS SANTOS DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019
Processo: 01/902.678/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 160/2022
Nome das Partes: LUDMILLA CHAVES MEDINA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 161/2022
Nome das Partes: THIAGO DA SILVA SANT'ANNA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 162/2022
Nome das Partes: KARLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 163/2022
Nome das Partes: THATIANE COSTA VELHO DE ARAUJO DO AMORIM e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 164/2022
Nome das Partes: RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 165/2022
Nome das Partes: VANESSA JACINTHO DOS SANTOS RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 166/2022
Nome das Partes: VANESSA DE SOUZA VALENTIM e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 167/2022
Nome das Partes: PRISCILA TEIXEIRA FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 168/2022
Nome das Partes: ALINE COSTA PAIM DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2020
Processo: 01/903.925/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 169/2022
Nome das Partes: MATHEUS MAGALHÃES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 171/2022
Nome das Partes: EVELYN RACHEL PINHEIRO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2020
Processo:01/903.925/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 172/2022
Nome das Partes: JOSIMARA CORREIA BENEDICTO FIGUEIREDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019
Processo: 01/902.678/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 173/2022
Nome das Partes: MARCUS VINÍCIUS DOS ANJOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo:01/902.461/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 174/2022
Nome das Partes: MARIANA SANTANA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 175/2022
Nome das Partes: JESICA FERREIRA PONTES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 30/2019
Processo: 01/903.927/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 176/2022
Nome das Partes: CARLOS EDUARDO BONIFÁCIO ROCHEDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo:01/903.628/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 177/2022
Nome das Partes: GEORGE UBIRATAN SANTOS FRANCA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 178/2022
Nome das Partes: LUCAS RANGEL DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 05/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 179/2022
Nome das Partes: LANNA EUGENIA MACHADO ALVES PIRES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 180/2022
Nome das Partes: DAIANE DA SILVA BARBOSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 181/2022
Nome das Partes: THAIS SANTIAGO DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022Fundamento **do Ato:** Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 182/2022
Nome das Partes: MILLENA CRISTHINE RACCA GONÇALVES DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 184/2022
Nome das Partes: DOUGLAS DOS SANTOS FIGUEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 185/2022
Nome das Partes: MYLENNA ANGELICA GOMES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022Fundamento **do Ato:** Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 189/2022
Nome das Partes: NICOLE VICENTE DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 190/2022
Nome das Partes: LUISA MELO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 192/2022
Nome das Partes: JESSICA MELISSA DA SILVA ARNELLAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 194/2022
Nome das Partes: ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 195/2022
Nome das Partes: ESHTER GOMES VIEIRA MENEZES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2020
Processo: 01/900.246/2020

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 196/2022
Nome das Partes: DANIELLE SOUZA MACIEL NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 197/2022
Nome das Partes: DANIEL VIEIRA DE MATOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 198/2022
Nome das Partes: HELOISA PAIVA DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 199/2022
Nome das Partes: MAYARA KELI GOMES LYRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 201/2022
Nome das Partes: CASSIA COUTINHO TEIXEIRA NEVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 26/2020
Processo: 01/901.752/2020

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 202/2022
Nome das Partes: ANDRESSA DA COSTA CÂMARA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento Primeiro Termo Aditivo ao: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 203/2022
Nome das Partes: ROBERTA OLIVEIRA FREITAS ROSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 204/2022
Nome das Partes: CAMILA DE LIMA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 205/2022
Nome das Partes: ADRIANA MORETHSON ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo:01/902.235/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 208/2022
Nome das Partes: IVAN SILVA DE FARIAS JUNIOR e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo:04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 210/2022
Nome das Partes: AUREA LEITE DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 211/2022
Nome das Partes: JACQUELINE HERMOGENES BRITES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:15/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 30/2019
Processo: 01/903.927/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 213/2022
Nome das Partes: DANIEL UNIAS DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:27/07/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 214/2022
Nome das Partes: MARIANA DA SILVA BARBOZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 215/2022
Nome das Partes: MONICA JACINTHO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 217/2022
Nome das Partes: GABRIELA DE CARVALHO RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 218/2022
Nome das Partes: CHRISTIAN PIERRE ARAUJO DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 222/2022
Nome das Partes: MELISSA DUTRA NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 224/2022
Nome das Partes: FILIPI BARCELLOS DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 225/2022
Nome das Partes: LUCAS FELIPE NUNES SERPA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 226/2022
Nome das Partes: KETTLYN CAROLINE REZENDE FABIANO CARDOSO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 227/2022
Nome das Partes: ALEXEI GABRIEL GOMES SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/06/2022 A 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 228/2022
Nome das Partes: DIEGO FERREIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 229/2022
Nome das Partes: REBECA REBELLO DO ROSARIO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:25/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/2021
Processo: 04/221.906/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 232/2022
Nome das Partes: VITÓRIA CRUZ REGINA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 09/2020
Processo: 01/900.174/2020

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 233/2022
Nome das Partes: JOÃO VITOR BESERRA DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 234/2022
Nome das Partes: PALOMA HERMINIO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:04/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 09/2020
Processo: 01/900.174/2020

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 235/2022
Nome das Partes: RAFAELA GOMES LOUREIRO VIANA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 236/2022
Nome das Partes: HEMILLI VITÓRIA SILVA FARIA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:28/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 237/2022
Nome das Partes: LILIANE DE ANDRADE COELHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:26/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 238/2022
Nome das Partes: JESSICA GIMENES DE ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:27/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 239/2022
Nome das Partes: THAINA CRISTINA NERES DA CRUZ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:29/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2019
Processo: 01/903.783/2019

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 240/2022
Nome das Partes: LETICIA SANTOS XAVIER e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:25/07/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo: 01/903.375/2019
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 241/2022
Nome das Partes: JESSICA CRISTINA MIRANDA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:01/08/2022
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 A 31/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2020
Processo: 01/903.925/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo nº 07/09/002075/2022
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Rogério da Silva Pires**, **matr. 11/242824-1** e **Elaine Cuba Gasparelli Cezar**, **matr. 12/279928-6**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.102) Escola Municipal Professora Dalva Lazaroni.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Processo nº 07/09/002104/2022
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Djanira Carla Martins Leite de Lima**, **matr. 11/232926-6** e **Iasmim Priscila Pereira da Silva Tenório**, **matr. 12/302681-2**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.621) Creche Municipal Elizabeth Tavares de Souza.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 93º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 400/2022
Nome das Partes: JACYARA HELENA DE SOUSA ALVES VIEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/2022 a 02/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 94º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 401/2022
Nome das Partes: BRUNO SANTOS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/10/2022 a 02/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 95º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 402/2022
Nome das Partes: JOÃO VICTOR TAVARES DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/10/2022 a 01/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 96º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 403/2022
Nome das Partes: VICTOR RIBEIRO TAVARES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 97º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 404/2022
Nome das Partes: VICTOR RIBEIRO TAVARES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 98º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 405/2022
Nome das Partes: ANGELICA BATISTA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 27/09/2022 a 16/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 99º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 406/2022
Nome das Partes: JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE CARVALHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 30/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/10/2022 a 18/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n.01/903.375/2019
Instrumento: 100º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 407/2022
Nome das Partes: ZULEICA DE JESUS BELLO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 30/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/10/2022 a 18/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: 51º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 408/2022
Nome das Partes: KAREN CRISTINA GOMES LIMA COTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/2022 a 21/10/2022
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: 52º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 409/2022
Nome das Partes: JOSÉ ALVES DE LIMA SOBRINHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 18/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n.01/903.628/2019
Instrumento: 53º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 410/2022
Nome das Partes: SUELEN BARBOSA DOS SANTOS LEANDRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/09/2022 a 11/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n.01/900.411/2020
Instrumento: 15º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 411/2022
Nome das Partes: MARIA EDUARDA MACEDO BERNARDO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/2022 a 20/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 14/2020

PROCESSO n.01/900.411/2020
Instrumento: 16º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 412/2022
Nome das Partes: ROSANA SOARES GOMES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 18/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 14/2020

PROCESSO n.01/900.411/2020
Instrumento: 17º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 413/2022
Nome das Partes: LIDIANE BARBOSA RIBEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 11/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 14/2020

PROCESSO n.01/900.266/2020
Instrumento: 25º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 414/2022
Nome das Partes: FABRICIO GONÇALVES RIBEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO n.01/900.266/2020
Instrumento: 26º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 415/2022
Nome das Partes: FABRICIO GONÇALVES RIBEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO n.01/900.266/2020
Instrumento: 27º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 416/2022
Nome das Partes: DAIANE MORAIS TIRONE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 30/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/10/2022 a 30/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO n.01/900.266/2020
Instrumento: 28º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 417/2022
Nome das Partes: DAIANE MORAIS TIRONE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 30/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/10/2022 a 30/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO n.01/902.678/2019
Instrumento: 07º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 418/2022
Nome das Partes: FELIPE DA SILVA GOMES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 26/10/2022
Fundamento do Ato: Convênio 16/2019

PROCESSO n.01/902.461/2019
Instrumento: 18º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 419/2022
Nome das Partes: YARA DOS SANTOS CARVALHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/09/2022 a 11/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 05/2019

PROCESSO n.04/221.192/2021
Instrumento: 11º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 420/2022
Nome das Partes: RENAN DE SOUZA DO CARMO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 02/2021

PROCESSO n.04/221.192/2021
Instrumento: 12º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 421/2022
Nome das Partes: RENAN DE SOUZA DO CARMO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/10/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 02/2021

PROCESSO n.04/221.192/2021
Instrumento: 13º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 422/2022
Nome das Partes: HIAN MEDEIROS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 07/10/2022 a 16/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 02/2021

PROCESSO n.04/222.724/2021
Instrumento: 51º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 423/2022
Nome das Partes: DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/10/2022 a 01/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n.04/222.724/2021
Instrumento: 52º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 424/2022
Nome das Partes: LARISSA EDUARDA RODRIGUES GOMES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 04/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n.01/903.925/2019
Instrumento: 07º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 425/2022
Nome das Partes: ROBERTA JANAINA FREITAS VIANA MARTINS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 04/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 02/2020

PROCESSO n.01/902.674/2019
Instrumento: 06º Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 426/2022
Nome das Partes: IVONETE DE MOURA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 30/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/10/2022 a 25/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 08/2019

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº:01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 33/2022 ao Convênio nº.15/2019
Nome das Partes:**KARINA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:27/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.27/09/2022 até 08/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº:01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 58/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**DIEGO FERNANDES MACHADO DA COSTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:28/09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.28/09/2022 até 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2022 ao Convênio nº 06/2021
Nome das Partes:**LUIS HENRIQUE DE MELO ALMEIDA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:28//09/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.28/09/2022 até 15/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021

Processo nº:01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 59/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**KARINA COMBAS RODRIGUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:03/10/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.03/10/2022 até 15/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº:01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 60/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**DAVI PEDROSA MARQUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:03/10/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.03/10/2022 até 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº:01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2022 ao Convênio nº 21 /2019
Nome das Partes:**IASMIN FELIX DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:03/10/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.03/10/2022 até 30/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº:01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 53/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**LUCAS HASSEN THOMÉ FERREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:03/10/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.03/10/2022 até 30/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº:01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2022 ao Convênio nº 07 /2020
Nome das Partes: **BRUNA BULLE DA ROCHA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:04/10/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.04/10/2022 até 25/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº /2019

Processo nº:01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2022 ao Convênio nº 16/2019
Nome das Partes: **ANDRÉ GUSTAVO FERNANDES PEÇANHA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:04/10/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.04/10/2022 até 15/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Processo nº:04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2022 ao Convênio nº 11/2021
Nome das Partes:**SIMONE GONÇALVES RIBEIRO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:05/10/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.05/10/2022 até 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021

Processo nº:01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 61/2022 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**DOUGLAS VIANNA DE MORAES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:05/10/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.05/10/2022 até 15/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº:01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2022 ao Convênio nº 18 /2019
Nome das Partes:**GABRIELLA CRISTINA CAPANEMA CAMPELLO DE ANDRADE** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:06/10/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.06/10/2022 até 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019

Processo nº:04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2022 ao Convênio nº 06 /2021
Nome das Partes:**ANA KAROLINE SOUSA DE SOUSA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 10/10/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.10/10/2022 até 15/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1037/2022

COMPRASNET - UASG: 986001
A MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados, que foi disponibilizado no Sistema Comprasnet, site https://www.gov.br/compras/pt-br/ no dia 11/10/2022, pedido de ESCLARECIMENTO, com pergunta e resposta, referentes ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 1037/2022**, relativo ao processo administrativo nº **07/100.734/2022**, cujo objeto é a aquisição de revestimento de carpetes e pisos vinílicos, tecnicamente adequados, com instalação, para os diversos setores técnico-administrativos da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., por empresa especializada, conforme layout definido em projeto, para as instalações da nova sede da empresa, conforme descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da Lei.

Informo que fica mantida a data de abertura em 20/10/2022, às 10 horas.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 07.10.2022

09/62/051460/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 11.804.114/0001-00, referente à Nota Fiscal n° 3797, correspondente ao processo instrutivo n° 0962/001312/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

09/052335/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, referente à Nota Fiscal nº 62468, correspondente ao processo instrutivo Nº 0009/007891/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052336/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, referente à Nota Fiscal nº 62470, correspondente ao processo instrutivo Nº 0009/007265/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052329/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1003328, correspondente ao processo instrutivo Nº 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052330/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1003778, correspondente ao processo instrutivo Nº 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052331/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal nº 26214, correspondente ao processo instrutivo Nº 0009/004781/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052281/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 648985, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/004782/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052333/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 200,00(duzentos reais) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 62405, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/004872/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051799/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 721,37 (setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 965454, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004781/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/052027/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa, **HB MULTISERVIÇOS S/A**, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 4.133,79 (quatro mil e cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 2178038, referente ao processo instrutivo n° 0963/001344/2021com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052147/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 228,86 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 61768, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052332/2022- Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 61,28 (sessenta e um reais e vinte e oito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 62402, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/004782/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052334/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 402,00 (quatro centos e dois reais) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 62431, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 10.10.2022

09/052155/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 12869, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/001930/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 056 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público** o resultado da análise de currículo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo de Médico oferecido por meio do **Edital n° 052/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• CAPS AD MANÉ GARRINCHA

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA**				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
MAIARA GROSSI ROCHA	20	00	30	50
MÁRCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	20	20	60	100
TAMYRES GONÇALVES MARQUES	00	00	20	20

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO GERIATRIA**				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
DENILSON N FIORE DA FONSECA	20	00	60	80

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA**				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
ADRIANA DIAS MACHADO	20	00	60	80
ANTONIO DE PADUA GOMES DE SOUZA NEVES	20	20	60	100
GABRIEL CERQUEIRA	20	00	40	60
JENNIFER LISTE DOMINGUES	20	00	50	70
MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR**				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
PEDRO HENRIQUE CAMPOS BALBINO	20	20	40	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
ALEXANDRE ARAÚJO TINOCO	20	00	60	80
BRUNO VANACOR BARROSO BANDEIRA DE MELLO	00	00	60	60
CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	20	20	60	100
DANIEL GEWERC COHEN	20	20	60	100
HENRIQUE FINHOLDT FURTADO	00	00	40	40
LEANDRA MARTINS SOARES	00	00	50	50
LIVIA ABRAHÃO LIMA	20	20	60	100
MARCO ANTONIO MUCHALUAT	20	00	60	80

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
CLAYVISON FERREIRA CRUZ	20	20	50	90
DANIELLE CRISTINA NEVES SORDE	20	00	10	30
FERNANDO BOUSFIELD PAULA RAMOS	20	20	20	60
HUGO ALEXANDRE ARRUDA VILLELA	20	20	50	90
IGOR LEÃO RODRIGUES	20	00	50	70
LARA GOMES DE ARAUJO	20	00	20	40
LUIZ BAPTISTA NETO	20	20	60	100
MAYARA ASSIS DE OLIVEIRA BASTOS	20	00	20	40
PEDRO DE ANDRADE GUERRA	20	00	20	40

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
PETRUS ALBUQUERQUE MEREB DE MEDEIROS	20	00	50	70
TALITA HOSSARY DE SOUSA	20	00	30	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
EDUARDO VASCONCELOS MAGALHÃES JÚNIOR	00	00	40	40

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**
CLAUDIO DA SILVA PESSOA	20	00	60	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

CRISTIANO VIEIRA QUEIROZ	20	00	60	80
DEMETRIO CRESPO WAKED FILHO	20	00	60	80
FRANCISCO CARLOS LOURENÇO	20	20	60	100
JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	20	00	40	60
MARCELO NARCIZO DA SILVA	20	00	60	80
MORVILLE ARRUDA	20	00	60	80

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
CAIO BITENCOURT COSTA	20	00	40	60
EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	20	20	40	80
JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO	20	00	10	30
MAURICIO DE ABREU E LIMA GUIMARAES	20	20	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
FERNANDA MATTOS ABIRAUDE	20	00	30	50

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO UROLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
GABRIEL MIRANDA AHOUAGI CUNHA	20	20	20	60
IGOR FARIA DUTRA	20	20	60	100

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 693 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 044/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-57	4º	FERNANDO HENRIQUE FLORES TEIXEIRA	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	666 de 30/09/2022	03/10/2022 PÁG 90
..***-08	15º	WILSON RAMALHO COELHO NETO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	666 de 30/09/2022	03/10/2022 PÁG 90
..***-57	6º	PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	666 de 30/09/2022	03/10/2022 PÁG 90
..***-14	4º	IZIO KLEIN	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS II CLARICE LISPECTOR	666 de 30/09/2022	03/10/2022 PÁG 90

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 694 DE 15 DE OUTUBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 051/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-01	5º	ANDERSON SOUZA FERREIRA DE SOUZA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	667 de 30/09/2022	03/10/2022 PÁG 90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

..***-79	7º	FABIO CONDE GARRIDO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	667 de 30/09/2022	03/10/2022 PÁG 90
..***-06	4º	LIVIA CISNE KOENOW	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	667 de 30/09/2022	03/10/2022 PÁG 90
..***-04	5º	BERNARDO SIQUEIRA DE CAMPOS	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	667 de 30/09/2022	03/10/2022 PÁG 90
..***-26	3º	MARIA DE FATIMA LUDOLF CACAIS	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	667 de 30/09/2022	03/10/2022 PÁG 90

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 695 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 042/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-18	2º	GIOVANA ALBUQUERQUE E PINTI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	669 de 30/09/2022	03/10/2022 PÁG 90-91

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Nebulizador portátil, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001851/2022**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **elerson.sms@gmail.com** e **eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	415929	6515.33.016-64	NEBULIZADOR PORTÁTIL	UNID	182

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Esteira Ergométrica, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001864/2022**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **elerson.sms@gmail.com** e **eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	361146	7830.95.004-15	ESTEIRA ERGOMÈTRICA	UNID	15

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições **-** S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro **-** RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **VÍDEOLARINGOSCÓPIO**,, através do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/002140/2022.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **tatianaguerton@gmail.com** e **eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	456304	6515.95.367-87	VÍDEO LARINGOSCÓPIO REPROCESSAVEL COM CÂMERA PARA VIA AÉREA DIFÍCIL	UNID	44

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições **-** S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro **-** RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **COLPOSCÓPIO**, através do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001889/2022.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **tatianaguerton@gmail.com** e **eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	404916	65.15.95.096-23	COLPOSCÓPIO	UNID	09

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições **-** S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro **-** RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **RETINOSCÓPIO**, através do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001854/2022.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **tatianaguerton@gmail.com** e **eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	336725	65.15.90.085-00	RETINOSCÓPIO	UNID	55

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições **-** S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro **-** RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **SERRA DE GESSO**, através do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001857/2022.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos tatianaguerton@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	273915	65.15.95.015-68	SERRA DE CORTAR GESSO ELÉTRICO	UNID	122

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições **-** S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro **-** RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **ANDADOR**, através do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/002196/2022.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **tatianaguerton@gmail.com** e **eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	329389	6530.00.124-08	ANDADOR	UNID	64

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições **-** S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro **-** RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **ESPIRÔMETRO**, através do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001865/2022.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **tatianaguerton@gmail.com** e **eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	462363	65.15.95.017-20	ESPIRÔMETRO	UNID	52

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições **-** S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro **-** RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **FOTÓFORO**, através do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001862/2022.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **tatianaguerton@gmail.com** e **eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	291354	6515.90.079-54	FOTÓFORO	UNID	116

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, que tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para contratação de projeto para sistema de combate a incêndio e pânico das unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio der Janeiro, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/003.469/2022**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através **raquel.sms.2020@gmail.com/ marinabarrossmsdc@gmail.com,** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para endereços eletrônicos supramencionados, ou entregue em envelope lacrado na sede da coordenadoria até as **17h00min do dia 24/10/2022**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições **-** S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro **-** RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **OTO-OFTALMOSCÓPIO**, através do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001.853/2022**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **renato.saude77@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	275241	65.15.95.080-66	OFTALMOSCÓPIO	UNID	162
02	425771	65.15.95.081-47	OTOSCÓPIO SIMPLES	UNID	106

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições **-** S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro **-** RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **MACAS E MESAS PARA EXAME CLÍNICO**, através do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001.820/2022**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **renato.saude77@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	402596	65.30.95.019-67	MACA PARA OBSERVAÇÃO COM GRADES	UNID	316
02	363091	65.30.95.023-43	MESA PARA EXAME CLÍNICO	UNID	494

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições **-** S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro **-** RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **AUDIÔMETRO**, através do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001.848/2022**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **renato.saude77@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	362325	65.15.95.031-88	AUDIÔMETRO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO	UNID	58

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições **-** S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro **-** RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **AR CONDICIONADO 1200 BTUS**, **(SPLIT)** através do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/000.034/2022**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **renato.saude77@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	440744	41.20.02.013-33	AR CONDICIONADO 1200 BTUS, (SPLIT)	UNID	193

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições **-** S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro **-** RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **LENSÔMETRO OFTALMOLÓGICO**, através do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001.858/2022**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **renato.saude77@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	282225	65.15.95.069-50	LENSÔMETRO OFTALMOLÓGICO	UNID	10

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições **-** S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro **-** RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL**, através do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001.866/2022**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **renato.saude77@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	434227	65.15.95.132-21	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	UNID	1.859

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições **-** S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro **-** RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **ESTETOSCÓPIO (ADULTO)**, através do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001.877/2022**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **renato.saude77@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 24/10/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	385798	65.15.95.068-70	ESTETOSCÓPIO PARA USO ADULTO	UNID	3.444

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MEDICAMENTO LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70 MG, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO 2022-44018**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado.sms.3@gmail.com.**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 19/10/2022**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.072/2022 - dia 26/10/2022, às 11h
Objeto: Registro de preços para Previsão estimada de compra de insumos de Radiologia Odontológica, classificados como de uso comum, das classes 6520 e 6525, acessíveis com recursos do programa de trabalho 18.01.10.302.0600.2847, Natureza de Despesa 339030, Meta 5156 a fim de abastecer as das Unidades da Rede Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, que possuam aparelho de raios X odontológico periapical, e que não são mantidas pelo contrato de gestão com as Organizações Sociais de Saúde.
Estimativa: R$ 398.245,60 / Processo: 09/001.935/2022

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.034/2022 - dia 17/10/2022, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de expansão de subsistemas de armazenamento Marca Dell EMC Modelo Unity 600, instalação e configuração de toda a aquisição conforme descrito, caracterizado e especificado no termo de referência para atendimento ao Sistema ProntuaRIO da Secretaria Municipal de Saúde.
Estimativa: R$ 977.100,00 / Processo: 09/001.642/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos a informação de qual e o número do serial number da expansão do DD6800 já existente na prefeitura?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que o numero de serial number da expansão do DD6800 é CKM00193500485.

P.02 - Solicitamos a informação de qual e o número do serial number da expansão do Unity 600 já existente na prefeitura?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que o numero de serial number da expansão do UNITY 600 é FC500193900004.

2) PE Nº 1.035/2022 - dia 17/10/2022, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para os Bancos de leite do Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro, Hospital Maternidade Fernando Magalhães, Hospital Maternidade Carmela Dutra, Hospital Maternidade Herculano pinheiro, Hospital Municipal Lourenço Jorge e Hospital Municipal Rocha Faria.
Estimativa: R$ 158.751,64 / Processo: 09/005.099/2020

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento sobre os valores constantes no Anexo II - Quadro Estimativo de valores, os itens constantes no anexo supracitado estão menor do que o valor de mercado e o valor de referência do Ministério da Saúde.
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que realizada ampla pesquisa de mercado, cujas os preços estimados encontram-se compatíveis com o mercado fornecedor, sendo consultas às diversas fontes oficiais de preços do Governo Federal e desta Municipalidade. Considerando a Portaria FP/SUBGGC nº 10, que regulariza as normativas de pesquisa de mercado. Informamos que os valores estimados estão compatíveis com os valores praticados no mercado atual. Diante disso, a pesquisa mercadológica foi analisada, com parecer do Setor Técnico, onde os menores preços estimados foram devidamente aprovados.

3) PE Nº 1.054/2022 - dia 21/10/2022, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Estimativa: R$ 42.080.193,77 / Processo: 09/000.717/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos sobre o item 01 Mikania Glomerata do Anexo II - quadro estimativo de valores, gostaríamos de saber se podemos cotar a apresentação de 35 mg/ml?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que a apresentação corresponde a descrição da SMS/RJ é na concentração de 117,6mg (abaixo), pois equivale a 0,0882 mg de cumarina/mL de xarope.

COMPOSIÇÃO XAROPE DE GUACO NATULAB - Concentração de 117,6 mg de extrato fluído/ mL:
Cada mL do xarope contém:
Extrato fluido de das folhas de Mikania glomerata S.....117,6mg
(padronizado em 0,075 % de cumarina). Equivalente a 0,0882 mg de cumarina/mL de xarope.
Excipiente*q.s.p.....1 mL
***(Carmelose sódica, metilparabeno, propilparabeno, sucralose, sorbitol, aroma de menta, aroma de mel e água purificada).**

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.027/2022 - dia 14/10/2022, às 10h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Bolsas coletoras de duas peças de Colostomia, Urostomia, Kit de Irrigação, oclusores e Coletor Urinário de perna (Grupo II), conforme especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, pertencentes às classes 6510 e 6515.
Estimativa: R$ 21.982.820,00 / Processo: 09/002.680/2021

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos sobre o Anexo VIII - Termo de Responsabilidade da Ata de Registro de Preços entendemos que o referido Termo deverá ser apresentado quando da devolução da Ata de Registro de Preços devidamente assinada, uma vez que a Licitante ofertante/arrematante imediatamente após a fase de lances não será declarada vencedora, respeitando todas as fases do processo não terá acesso ao teor da publicação dos Termos de Adjudicação e de Homologação. Está correto nosso entendimento?
R.01 - Informamos que o Anexo VIII - Termo de Responsabilidade da Ata de Registro de Preços substitui a assinatura presencial do responsável na Ata de Registro de preço ou eletronicamente.

P.02 - Solicitamos esclarecimentos sobre o item 20 do Edital, subitem 20.1, garantia financeira deverá ser prestada sob o valor total empenhado na conclusão final da Contratação ou sob o total constante na Ata de Registro de Preço para o Licitante vencedor?
R.02 - Informamos que a Licitação não prevê a formalização de termo contratual, e sim Ata de Registro de Preço. Por este motivo não consta nesse Edital a minuta de contrato, e o item 20 é constante da minuta padrão.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	1103/2022
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1104/2022

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	2022/00913
UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DE SAÚDE LTDA	2022/00914
PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP	2022/00915
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2022/00916
PRODUTOS CIRÚRGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA	2022/00917

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 10/10/2022
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 252/2022

PROCESSO 0985/000188/2022
DATA: 14/10/2022 - 09:00 às 17:00 horas
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para "Aquisição Clip Cirúrgico", para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência às fls. 10 a 13 do processo, e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 252/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail comprashmrg.sms@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/09/2022

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 13h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA	2022/390
RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	2022/391
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	2022/392
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	2022/393
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	2022/394
DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	2022/395
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.	2022/396
MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	2022/397
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2022/398

*Omitido do D.O. de 27/09/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/09/2022

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ (Seção de Infraestrutura e Logística - SIL) das 13h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP	2022/364

*Omitido do D.O. de 14/09/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/09/2022

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ (Seção de Infraestrutura e Logística - SIL) das 13h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	2022/360

*Omitido do D.O. de 02/09/2022.

SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
NOTIFICAÇÃO

À INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA

Processo Instrutivo nº.09/003.624-2018 e 09/80/000.087-2022.
Objeto: Prestação de serviços de Alimentação e Nutrição ao Hospital Municipal Rocha Maia(HMRM) compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal, dietética e nutrição enteral, para atendimento aos pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição da referida Unidade de Saúde, junto ao Termo de Execução nº.014/2022 ao Contrato nº.0149/2022
O HMRM NOTIFICA a empresa supracitada à regularizar a prestação de serviços, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, devido aos inúmeros prejuízos causados pelo descumprimento do Termo de Referência, relatado através do Memorando nº.076/2022, elaborado pelo Setor de Nutrição do HMRM e encaminhado à Coordenadoria de Administração de Contratos.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e art. 589 do RGCA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/10/2022

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 13h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2022/404
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2022/405

*Omitido do D.O. de 04/10/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	2022/488
MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	2022/489

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000810	C.A. PRODUTOS E HOSPITALAR LTDA	R$ 2.475,00

*Omitido no D.O.M RJ: 10/10/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA
2022/000815	MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/09/2022

Parecer referente: Immuno Vita Manipulação e Comércio Ltda, Inscrição Municipal n.° 11.159.532, CNPJ n.° 30.724.411/0001-90, Avenida das Américas, 500 Bl. 22, Loja 133, Barra da Tijuca - CEP: 22640-904 Rio de janeiro/RJ.
Foi realizada inspeção sanitária pela equipe da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerência de Fiscalização em Farmácias, Drogarias e Serviços Farmacêuticos. Constatou-se, nesta inspeção, que a empresa cumpre com os requisitos técnicos da legislação vigente, possuindo condições técnico-operacionais para realizar as atividades de: Dispensação de medicamentos não sujeitos à controle especial; Manipulação de: Medicamentos Estéreis (vacinas alergênicas injetáveis) - Grupo IV.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
265ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **13 de Outubro 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro *online* de dados pessoais disponível a partir de **13/10/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar** situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350**, na respectiva data 13/10/2022 e horários abaixo: - setor Rh.**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.
Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
13/10/2022 ÀS 10:00 HORAS (TOLERANCIA DE 15 MINUTOS)
PSICÓLOGO 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
54º	FLÁVIA FRANCINY COSTA ROJAS

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
266ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho a partir 13 **de outubro 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **11/10/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer no dia 13/10/2022** nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101,** no **Auditório**, **no respectivo dia e horário abaixo:**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE
13/10/2022 ÀS 09 HORAS (TOLERANCIA DE 15 MINUTOS)
ENFERMEIRO 30H
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2441º	ANGELA MARIA BORGES DA CRUZ MEDEIRO
2442º	FABIOLA GONZAGA DA SILVA LUCAS
2443º	LUCIANA CRISTINA FERNANDES DINIZ
2444º	ENILTA VERAS COSTA PINTO

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022

55ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 13/10/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 14 de Outubro de 2022, no horário dás 09 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
14/10/2022 - 09:00HS
TECNICO DE LABORATORIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
243º	ROSELANE DA ROCHA OLIVEIRA
244º	EMERITA MELO DE OLIVEIRA
245º	ROSITA FERREIRA DA SILVA MENDES
246º	LAERCIO DA SILVA ALVES
247º	ANA CRISTINA MEDEIROS LIMA
248º	ALINE DE ALCANTARA VINHAS DOS SANTOS
249º	FABIANA BARROS SANCHES DE ARAÚJO
250º	CRISTIANE DA SILVA MOREIRA DE ALMEIDA
251º	EDILEUZA OLIVEIRA BERNARDO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
93ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 13/10/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

Municipal Souza Aguiar na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 14 de Outubro de 2022, no horário dás 09 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
14/10/2022 - 09:00HS
NUTRICIONISTA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
176º	MILENE MARQUES
177º	PRISCILA LEVI DE SOUZA
178º	KELLI PINHEIRO MENEZES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
22ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 028/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 028/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL (AUDITÓRIO) SITUADO NA AV. VENCESLAU BRÁS, 65 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO- RJ (Auditório), na data e no horário informado, nos respectivos horários por ordem de classificação para**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
14/10/2022
14H00 (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
31º	DOUGLAS EMANOEL JERONIMO BARRETO
32º	PAULO SILVA DA CRUZ
33º	DANIEL DO NASCIMENTO
34º	CASSIO RAMON
35º	JOACIL FÉLIX
36º	NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR
37º	ANTONIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA
38º	CIÇA KALINE CRUZ ROSA
39º	LEANDRO DA SILVA MORAIS
40º	GABRIEL GABRIEL RAMOS DOS SANTOS
41º	TIAGO RODRIGUES ROCHA
42º	JÔNATAS HENRIQUES DA SILVA
43º	LUCAS FURTADO SANTOS
44º	MATHEUS DE SOUSA
45º	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVESTRE
46º	RENATO GOMES DA SILVA
47º	PRISCILA PEREIRA DE SOUZA
48º	JULIO CESAR DE ALMEIDA NASCIMENTO OLIVEIRA
49º	MARCUS BRUNO
50º	EDSON CARLOS
51º	GUSTAVO FELIPE GONÇALVES DA SILVA
52º	ATHOS TELLES
53º	JOAO SILVA
54º	ISMAEL RAMOS DE OLIVEIRA
55º	LUIZ ALBERTO SOUZA DA SILVA
56º	DENISE SANTOS DA SILVA
57º	JEFERSON CARVALHO DOS SANTOS
58º	MARCUS CONSENTINO
59º	THAYNÁ ROSA DA SILVA
60º	RENAN PAPERA ALBUQUERQUE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 144/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 144/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 144/2022, Comparecer na **RioSaude**, situada na **Rua Voluntários da Pátria**, **169**, **Rio de Janeiro** - RJ, 22793-000, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

UNIDADES GERIDAS
13/10/2022 - 10H15 (TOLERÂNCIA 15MIN)
CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
48º	CARLA LUCHEZZI BAKCSY
49º	DENISE DE OLIVEIRA MEIRELLES
50º	ADRIANA BARBOSA FERNANDES
51º	MARCIA ALEXANDRA PIMENTEL CASSERES
52º	FABRIZIA SAMUEL DA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
16ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 13/10/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 14 de Outubro de 2022, no horário dás 09 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
14/10/2022 - 09:00HS
FISIOTERAPEUTA 24H (ÁREA DE ATUAÇÃO FISIOTERAPIA PEDIATRICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
12º	ROGÉRIO ULTRA
13º	ANDERSON MAGALHÃES CORRÊA
14º	BENIZE SOUZA
15º	ALINE PEQUENO DELPHINO PEQUENO
16º	ANDERSON NEVES
17º	KELLY REGINA VIEIRA
18º	VIVIANE MORAIS DE ANDRADE NUNES
19º	DANIELLE CEZÁRIO
20º	LEO KLEY DE ARAUJO
21º	ANA ELLYS PIMENTA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 193/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 193/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 193/2022, Comparecer na sede no endereço; **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - CEP 22270.001.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

17/10/2022 ÀS 09;30H
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE
MEDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO: ECOCARDIOGRAFIA NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COPMPLETO
4º	LUIZA BARRETO GAMA
5º	DANIELA ROBERTS STEAGALL
6º	FRANCIANI DAMIANI DE ANDRADE
7º	RAPHAEL HENRIQUES FLINKER
8º	GABRIELA CHRISTINE DA SILVA FREIRE
9º	ANA CAROLINE CHEVTCHUK ZOCCHE

MEDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA).

CLASSIFICAÇÃO	NOME COPMPLETO
6º	SHEILA FLORENZANO VAZ CARVALHO
7º	MAÍRA RAMALHO ROLA
8º	CLAUDIA MARIA ALVES MARTINS PINHEIRO
9º	FERNANDA DO MONTE MAURO
10º	LUIZA BARRETO GAMA
11º	GABRIELLA IUORNO HAYASAKI
12º	CLARA GREGOV DE ALMEIDA
13º	CÍNTIA SULAMITA GOMES DA SILVA
14º	CAROLINA TEODORO RANGEL
15º	GABRIELA CHRISTINE DA SILVA FREIRE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 198/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 198/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 13/10/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA JOÃO 23,** situada **Av. João XXIII, S/N - Santa Cruz**, Rio de Janeiro no Departamento Pessoal.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/10/2022- 10H15 (TOLERANCIA 15MIN)
UNIDADES GERIDAS
TECNICO DE SAUDE BUCAL 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ADRIANA ALESSANDRA BARROCAS
2º	DIANA TAVARES DE ARAUJO
3º	ÉRICA GOMES DE ARAUJO
4º	ROBERTA COELHO VALENTIM DA SILVA
5º	VANESSA GOMES LOPES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 201/2022

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 201/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 234/2022, **Comparecer no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. - **AUDITÓRIO - na data e horário abaixo*.**

*** Os candidatos terão uma tolerência de 10 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 10 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

13/10/2022 ÀS 09:00HS (TOLERANCIA DE 10MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H (ÁREA DE ATUAÇÃO CENTRO CIRÚRGICOI)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
981º	IVONE SOARES
982º	DANIEL GOMES DE MELO
983º	THIAGO DE VASCONCELLOS LAGO
984º	RAFAEL DÁ COSTA SILVA
985º	LUCY DA ROCHA CÂNDIDO ANA
986º	FABIO RIVERA LOPES
987º	CAROLINA TAVARES CARRIÇO
988º	WANESSA GOMES DO NASCIMENTO
989º	TATIANE DOS SANTOS DOMINGUES
990º	FRANCISCO DE ASSIS ALVES ROCHA ANDRIOLA
991º	ALINE CRISTINA SOUZA JORDAO
992º	VALERIA DE OLIVEIRA DE SOUZA QUITETE MONTEIRO
993º	NATALIA SOUZA PENA
994º	ROSANE NASCIMENTO
995º	FLORIZA SANTIAGO
996º	MARIANA ALVES DA SILVA RODRIGUES
997º	EMANOEL PONTES MARTINS PONTES
998º	GABRIELLE LUIZA ANDRADE DE OLIVEIRA
999º	THIAGO CARDOSO DOS SANTOS
1000º	ALINE ALMEIDA
1001º	INGRID JULIÃO DA SILVA
1002º	RENATO FONSECA
1003º	PATRÍCIA OLIVEIRA MENENGAT CONCEIÇÃO
1004º	RITA BRITO
1005º	ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA SOUZA
1006º	ANDRESSA MORAES PENTEADO
1007º	ALEXANDRE OLIVEIRA RAMALHO
1008º	EDILAINE MACHADO DA COSTA DE LIMA
1009º	CARLA THAIS DE LIMA VIEIRA
1010º	MARIA ROSELANIA DA SILVA LIMA
1011º	PAMELA AMORIM
1012º	GRAYCE DE SÁ
1013º	MARCELY OLIVEIRA DA FONSECA
1014º	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MUTZ GARCIA
1015º	LUANA RODRIGUES REGO
1016º	HENDI DAY ANTUNES FERNANDES CARDOSO SILVA
1017º	CAMILA CRISTINA LIMA SILVA
1018º	CINTIA OLIVEIRA
1019º	CAROLINA MOURA RODRIGUES
1020º	GLEICE RAMOS
1021º	RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS MARINS
1022º	ROBERTA CARDOZO HILARIO
1023º	GLAUCIA MARIA
1024º	GRAZIELE ROCHA
1025º	PEDRO PAULO DA SILVA
1026º	DAPHINE MONTE TEIXEIRA SOARES DE ALMEIDA
1027º	ROSILANE LOURENÇO PEREIRA
1028º	WANESSA CAETANO DOS SANTOS
1029º	SUELEN FERREIRA SANTOS
1030º	JULIANA PEREIRA
1031º	GLAUCIA ROSA ALVES DIAS DE SOUZA
1032º	FABIANA SANTOS DE SOUSA
1033º	CAROLINA PORTELLA ALHO
1034º	ALINE FELIX DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

1035º	RENATA FERREIRA CUNHA
1036º	ANGELINA TAÍS DE CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS
1037º	BRUNA NEVES
1038º	JAQUELINE COSTA RANGEL
1039º	MILENA DO NASCIMENTO LEITE DA SILVA NASCIMENTO
1040º	MARIA LIVANY FERREIRA DE ALMEIDA
1041º	CÉLIA ANDRADE DE ARAÚJO
1042º	DÉBORA CRISTINA ROQUE PINHEIRO ROQUE PINHEIRO
1043º	BRUNA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
1044º	LEANDRO FERREIRA XAVIER
1045º	TATIANE MARIA DA SILVA
1046º	SUZANA SILVA TEBALDI
1047º	JULIANNA RIBEIRO SANTOS
1048º	MEIRIELLEN NASCIMENTO CRUZ
1049º	JOYCE REIS DE OLIVEIRA
1050º	VINÍCIUS DE ARAÚJO
1051º	MONIK AGUIAR
1052º	JAMILE FERREIRA BRITO
1053º	NATALIA NASCIMENTO DA SILVA SEVERIANO DOS SANTOS
1054º	MIRIAN TEIXEIRA PEDROSA
1055º	PALOMA ALINE DA SILVA
1056º	TASSIA DE SOUZA COSTA
1057º	ROSELENE PEREIRA
1058º	MICHELE BASTOS
1059º	ADRIANA BARBOSA COELHO LOPES
1060º	LUANA DOS SANTOS PESSOA
1061º	FLÁVIA MODESTO ALMEIDA DA SILVA
1062º	BEATRIZ LIMA
1063º	QUEDMA MENEZES
1064º	VERONICA BERIZALINA COSTA
1065º	SHEILA DE ANDRADE COUTO
1066º	JANAÍNA GUANABARA ROCHA
1067º	ANDREIA AZEVEDO DOS SANTOS
1068º	RENATA FERNANDES
1069º	THAIS CRISTINA DOS SANTOS DOS SANTOS
1070º	RAQUEL BERUTH
1071º	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS SILVA
1072º	CRISLAINE MONTEIRO DA SILVA
1073º	LUCILENE DA SILVA FREITAS
1074º	MAXWELL DE MELLO LACERDA
1075º	CLARISSE DE SOUZA SANTANNA
1076º	NARRINAN COSTA BATISTA LOPES
1077º	ANA CRISTINA SABINO CORDEIRO
1078º	ALICE ALVES DOS SANTOS
1079º	NATALIA DAMASCENO DOS SANTOS
1080º	EVELINE RAMOS DA COSTA RANGEL
1081º	TAISSA CASARIO
1082º	MONIQUE DOS SANTOS CRUZ
1083º	ALINE FERREIRA CALDAS
1084º	MONIQUE DUARTE
1085º	JANAINA SANTOS
1086º	LILIAN DÉBORA FREITAS SILVA
1087º	RAPHAELLA ALVES FIGUEIREDO
1088º	REBECA DA SILVA CARVALHO
1089º	SUELEN GONÇALVES TEIXEIRA
1090º	DANNY DA CONCEIÇÃO TEDERICHE ROMÃO
1091º	ROMILSON PEREIRA DE LIMA
1092º	MARIANA ESPINDOLA SAIORON
1093º	JULIANE SANTOS SILVA
1094º	RITA DE CASSIA RIBEIRO DOMINGOS
1095º	LAÍS NASCIMENTO CARLOS
1096º	LIVIA GABRY
1097º	MONIQUE DE OLIVEIRA PIQUET
1098º	ALINE DOS SANTOS MATOS CARVALHEIRA
1099º	MARGARIDA SOARES COSTA
1100º	IGOR FABIANO SILVA DE ARAÚJO
1101º	DANIEL JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
1102º	MAIRA ASSIS
1103º	SAMARA KELLY PEREIRA LOURENÇO
1104º	BEATRIZ VILELA TRAVASSO
1105º	DAYANE ADRIANO DE LIMA
1106º	RAQUEL KEYTI LIMA DE AZEVEDO
1107º	CAROLINA SANTOS
1108º	RAISA MARIA ARRAES CALDAS
1109º	CÁTIA JUSTO DA CRUZ
1110º	CARINA DE SOUZA
1111º	NANCI PEÇANHA GONÇALVES
1112º	ALINE ROCHA BACEIREDO
1113º	PRISCILLA MORAES SOARES
1114º	RENATA VIDAL
1115º	CLAUDIA ALVAREZ
1116º	ROBERTA OLIVEIRA SOARES TEIXEIRA
1117º	ANA CLÁUDIA FERREIRA VELLOZO
1118º	BRUNA DA SILVA DIAS COSTA
1119º	JANAINA ALEXANDRE DA SILVA
1120º	VIVIANE CRISTINA
1121º	PRISCILLA GONÇALVES LOUREIRO
1122º	MARIA NAGELA ROBERTA RICARDO DA SILVA
1123º	RAFAELA CORREA RAPOSO
1124º	CLÁUDIO RODRIGUES NASCIMENTO
1125º	KENIA SACRAMENTO
1126º	ROZICRISTIAN DA SILVA BARBOSA
1127º	JOSIANE SILVA
1128º	FABIANE DE SOUZA LIMA SIQUEIRA
1129º	WENDNA CRISTINA ROCHA SILVA
1130º	ALINE OLIVEIRA DA ROCHA MOREIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
11ª CONVOCAÇÃO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 13/10/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do CER BARRA (coordenação de Emergência Regional da Barra da Tijuca)**, situado Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003 - no **RH horário e data abaixo:**

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/10/2022 - 09H00 (TOLERÂNCIA 15 MIN)
CER BARRA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
161º	MARTA MACHADO DE OLIVEIRA SOUSA MACHADO
164º	MÔNICA DE OLIVEIRA CARDOSO
165º	PAULO FERNANDO BANDEIRA DE CARVALHO JÚNIOR

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 234/2022

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 234/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 234/2022, **Comparecer no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. - **AUDITÓRIO - na data e horário abaixo*.**

* Os candidatos terão uma tolerência de 10 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 10 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

13/10/2022 ÀS 09:00HS (TOLERANCIA DE 10MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H (ÁREA DE ATUAÇÃO CTI)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
751º	ANA PAULA LISBOA SANTIAGO
752º	GILMAR PEREIRA
753º	WILSON ARCANJO SILVA
754º	ELIANE AMALIO DOS SANTOS
755º	PATRICIA CARVALHO FEIJÓ
756º	RENATA KELLY NEVES DA SILVA FERREIRA
757º	VIVIANE CRISTINA DA SILVA BASTOS
758º	ANDRÉ AGUIAR.
759º	MICHELLE DA SILVA DE LIMA
760º	BIANCA OLIVEIRA
761º	VANESSA MARINHO ANTONIO
762º	ELISANGELA DA SILVA COSTA
763º	LICIA DE CARVALHO DIAS
764º	VALÉRIA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO FELIX
765º	SILVANA MARINA TORRES DA SILVEIRA DA SILVA
766º	ALEANDRA BRITO LANDIM
767º	MARCIANE FERNANDES FIRMINO
768º	CRISTIANE ALVES MARTINS
769º	MARIA ANGELICA SIMÕES FERREIA
770º	KARINE GOMES FLOR DA SILVA
771º	IRIS GRANTHON
772º	JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO
773º	CRISTIANO ROBERTO DE AZEVEDO SILVA
774º	DERLINHS AMORIM SILVA
775º	JOÃO ALEIXO
776º	ANDREIA SOARES DE OLIVEIRA
777º	ALESSANDRA RAMOS CLEMENTE AZEVEDO
778º	IVANA PIRES DA SILVA
779º	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO OLIVEIRA
780º	JOSELEA SOARES
781º	SANDREIA DOS ANJOS
782º	TATIANE VANESSA LEITE SOARES
783º	MÔNICA CRISTINA DA GAMA
784º	DENIS DE PAULA
785º	GLAUCIA DOS SANTOS DIAS
786º	TATIANA ROQUE
787º	AMANDA RODRIGUES
788º	LEANDRO XAVIER LEITE
789º	ELAINE SOARES CERQUEIRA
790º	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA
791º	JOSIELMA FRANCISCA DE SANTOS
792º	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA COSTA
793º	ROBERTA TAVARES
794º	ADRIANA DANIELE DE CARVALHO FERREIRA
795º	CLAUDIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
796º	ROSEANE PEREIRA CALDAS PEREIRA CALDAS
797º	MARCELO ANDRÉ OLIVEIRA DE FARIAS
798º	ANDREA CRISTINA MOURÃO
799º	CINTIA MONIQUE ALVES DA SILVA
800º	AMANDA DE SANTANA MORAES DE AZEVEDO
801º	FÁBRICIA GONÇALVES DA SILVA
802º	MARCELA ALVES CARNEIRO DE SIQUEIRA
803º	ALEXSANDRO FERREIRA PAIVA
804º	IGOR MAURIS
805º	JOABE MENDES DE OLIVEIRA
806º	AMANDA DE SOUSA
807º	TATIANE ABADIA
808º	CATIA CRISTINA DE FREITAS TEIXEIRA
809º	SILVANA FRANCISCA DE PAULA
810º	ROBERTA CRISTINA
811º	EDUARDO COSTA DIAS
812º	CARLA MIRANDA DE SOUZA
813º	LAUDICEIA GREGÓRIO DA SILVA
814º	LEÔNCIO DOS SANTOS PACHECO
815º	MARIA PALOMA FÉLIX DE ALMEIDA
816º	DAISE MAZZONI DOS SANTOS PEREIRA SILVA
817º	CRISTIANE DA SILVA CRUZ
818º	PAULO NUNES DE SOUZA
819º	PATRICIA GONZALEZ OLIVEIRA
820º	DANIELLE COUTINHO MENDES
821º	ANDRÉ LIMA FERNANDES LIMA
822º	ALEX LUMA DA SILVA
823º	ELAINE MORAES CARDOSO
824º	LUCIANA DE OLIVEIRA JACINTHO
825º	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
826º	MARIA LUIZA JANUARIO DA SILVA DA MOTTA
827º	MONIQUE DUARTE
828º	ADRIANA SILVA DE CAMPOS
829º	DANIELE DA CONCEIÇÃO CARDOSO
830º	FABIO LEONARDO CARDOSO BISPO
831º	JACILENE DE SOUZA ALMEIDA COSTA
832º	MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA
833º	CRISTIANE SENA MARTINS
834º	DIOLANDIA FONSECA
835º	MARCIO HALZEMAN
836º	GUSTHAVO SANTOS
837º	DANIELE SOUZA DOS SANTOS
838º	MARIO CEZAR
839º	EMMANUELLE SANTA BÁRBARA RODRIGUES
840º	ORIVAL JP VICENTE
841º	ROSELY TEIXEIRA LOPES
842º	ACSELENA MARQUES ABREU
843º	KELY CRISTINA PAULA ABRANTES
844º	JACQUELINE SANTOS PEREIRA
845º	MÔNICA TEIXEIRA HONÓRIO
846º	ALEXANDRA SANTOS DA SILVA
847º	GISELE SOARES DE LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

848º	GLAUCIA REGINA GOMES DIAS
849º	JULIANA DOS SANTOS ASSIS
850º	LIDIANE TAVARES
851º	JULCIMERI CORRÊA AUER
852º	SHANKAR AUGUSTO DA SILVA COSTA
853º	KELLI CRISTINA
854º	BARBARA CRISTINA
855º	MICHELE CRISTIANE DA ROCHA RAMOS
856º	CLAUDIA OLIVEIRA FARIAS
857º	ANDERSON JORGE DE SOUZA
858º	BRUNA SUAREZ LESSA
859º	FRANCILENE DA. SILVA BARBOSA
860º	ZULEIKA CIRILO DA SILVA
861º	RENATA CORDEIRO RIBEIRO SOARES
862º	SUZANA PEREIRA DE SOUZA GOMES
863º	TAIZA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA
864º	LETÍCIA LESBOM
865º	RENATA VIANNA PEIXOTO DA SILVA
866º	DANIELLE CARMO SILVA
867º	FERNANDA SOUZA SANTOS
868º	JOZI DE FARIAS DE OLIVEIRA
869º	MEIRE JOSE
870º	FABIO OLIVEIRA MANOEL
871º	DOUGLAS FRANÇA VARGAS
872º	ELIZEU SANTOS
873º	ALINE MENDES DE BRITO
874º	VANESSA DE ALBUQUERQUE
875º	MÔNICA CRISTINA DOS SANTOS
876º	ELAINE ALVES DE MIRANDA
877º	SOILA INGRID DA CONCEIÇÃO DIAS
878º	JAQUELINE MASSENA DA SILVA
879º	TALITA MARIANA MENDES FRANKLIN CANELA BISPO
880º	SERGIO SILVA SANTANA
881º	DEISIANE RODRIGUES DE LIMA
882º	FABIANA CRUZ DOS SANTOS
883º	MARIANA CERVO SILVA
884º	MÔNICA MARIA DA SILVA MÔNICA MARIA DA SILVA
885º	ROBERTO LEANDRO SALLES DE MELLO
886º	LIA FONSECA PEDRO
887º	FABIANA LOPES DA SILVA
888º	RICARDO DA COSTA CUNHA
889º	KEIDE FABIANA DE SOUZA PAULO RODRIGUES
890º	BRUNA ALVARENGA CAXIAS SOARES
891º	VANIA DA CONCEIÇÃO MORAIS LERMOS
892º	RAQUEL GOUVEIA STEINER
893º	CALIXTO TAVARES DA SILVA JUNIOR
894º	ERIKA SOUZA DA SILVA CHAVES
895º	VANESSA PINHEIRO DE CERQUEIRA
896º	JOSÉ HELVÉCIO FOURAUX JÚNIOR
897º	ODETE CABRAL CORTES
898º	RENATA LOURENÇO DA SILVA
899º	ANDREA OLIVEIRA DE MELO DA CRUZ
900º	CARLOS ALESSANDRO DE SOUZA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022
2ª CONVOCAÇÃO, COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 13/10/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do CER BARRA (Coordenação de Emergência Regional da Barra da Tijuca)**, situado Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003- no **RH no horário e data abaixo:**

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/10/2022 - 09H00 (TOLERÂNCIA 15 MIN)
CER BARRA
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
8º	CLAUDIA DE CARVALHO MELO LINS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022
3º CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas da RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro *on line* de dados pessoais **disponível a partir de dia 13/10/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) após o preenchimento do Cadastro, os candidatos deverão comparecer **no dia 13/10/2022** na **UPA MAGALHÃES BASTOS**, situada Estrada Manoel Nogueira de Sá, R. Prof. José Rodrigues, s/nº - Magalhães Bastos na data e horário informados no DEPARTAMENTO PESSOAL no Anexo I, para:

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

UPA MAGALHÃES BASTOS
13/10/2022 - 10h00
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LUIZ HENRIQUE CARVALHO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022

4º CONVOCAÇÃO, COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas da RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 14/10/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **SALA.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
14/10/2022 - 09h00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	PÂMELA NOGUEIRA
7º	MAÍRA NASCIMENTO
8º	ANA BEATRIZ LEAL VIEIRA
9º	VANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA
10º	ANA DE LIMA
11º	FABIOLA DA COSTA CORREA
12º	KESSIA MAIA FERREIRA PETES
13º	FELIPE LIMA BARROS
14º	VINÍCIUS ANDRADE
15º	LUIZ FELIPE SALVADOR CRUZ
16º	THIAGO MARADONA
17º	VANESSA TEIXEIRA DE ALMEIDA LEONARDO
18º	MARCELO RAMOS DA SILVA
19º	AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA
20º	KENNEDY FERNANDES FRAZÃO
21º	ERIK SIMAS DE BRITO SIMAS
22º	ZULEIDE MORAIS DA SILVA DIAS
23º	DIOGO COSTA MARINHO DA SILVA

AUXILIAR DE SUPRIMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	VERUSKA SAMARA DE SOUSA DA SILVA
14º	SIMONE DA S. C. DOS SANTOS CONSTANCIO
15º	JOSÉ LEONARDO SERAFIM
16º	LUIS ALEX NUNES DE SOUZA
17º	ANA PAULA ROCHA
18º	JUSSIANE FERREIRA
19º	MARISA VICENTE
20º	CRISTIANE PIRES DA SILVA
21º	JUSSARA MARIA ROSA BARBOSA
22º	CARLOS EDUARDO GOMES
23º	VALMIR DA SILVA ROCHA
24º	DJENANE MIRANDA DA SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 259/2022
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 259/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1º) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 13/10/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2º) comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ **(SESMT)** no dia **13/10/2022, às 10h00min** para exame admissional.

3º) Após a realização da inspeção médica**, comparecer no dia 13/10/2022, no horário abaixo informado, na sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE,** situada na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ (DGP), munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

14/10/2022 - 14H00MIN
MÉDICO 20H (ÁREA DE ATUAÇÃO MEDICINA DO TRABALHO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALESSANDRA PEREIRA BASTOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 275/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 275/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 13/10/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar situado na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 14 de Outubro de 2022, no horário das 10 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

14/10/2022 ÀS 10H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	RAISSA RESENDE FIGUEIREDO
6º	MARIA XAVIER DE CASTRO

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	PEDRO QUINTANEIRO CALDEIRA BRANT
5º	BRUNO LEME DA CUNHA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 278/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA, COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 278/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de **13/10/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a **inspeção médica no CER BARRA** situado na, Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003 Setor RH;

3ª. Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo previsto no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

a) Definir a escala disponível, tolerância de 15 minutos.

b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo I para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

CER BARRA
13/10/2022 ÀS 10:00HS
MÉDICO CLÍNICO 12H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO RUBENS
2º	LENA ALVES GIUSTI
3º	DENILSON FIORE DA FONSECA
4º	FABIANO JOSÉ FERREIRA DA PAZ
5º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA
6º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
7º	JORGE RAFAEL REIS DE OLIVEIRA
8º	JOSE DA ROCHA CAMOES IV
9º	MARCELO DUARTE BRITO PELEGRINE
10º	DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI
11º	GLAUBER FRANCA HENRIQUES DE CARVALHO
12º	NICOLLE DE ALMEIDA SOUZA DE LIMA
13º	NARENDRA BABU VALOBDÁS
14º	SENIVAL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
15º	LEANDRA MARTINS SOARES
16º	FELIPE FARIA ZACCHE
17º	MAYARA BORGES DE FARIAS
18º	PAULA NATHALIE RIBEIRO BRUCHE
19º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
20º	GABRIELA LONGHI REINER
21º	HERITIER LENDO MBUMBA
22º	ANA LUÍSA JAZBIK GUIMARAES
23º	MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS
24º	RAFAELA PAES FERNANDES
25º	ROBERTO CASTRO BARONI
26º	PRISCILA DA COSTA MENDES DE SOUZA
27º	VALDIR JOSÉ DA SILVA NETO
28º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
29º	GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES
30º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO
31º	NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO
32º	FELIPE RODRIGUES DA MOTA
33º	VITÓRIA MATA BASTOS
34º	AGATHA CHRISTIE RODRIGUES MATOS
35º	FELIPE SALIS LEAL DE MEIRELLES

MÉDICO PSIQUIATRA 12H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DAVID RAJS
2º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO
3º	SHIRLEY ANDRADE DE MORAES
4º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
5º	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL

MÉDICO PEDIATRA 12H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	CLARISSA NETTO DOS REYS LAIA FRANCO
3º	JOANNA CARVALHO ALARCON GONÇALVES
4º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA
5º	SENIVAL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 279/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 279/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 13/10/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar situado na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 14 de Outubro de 2022, no horário das 10 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

14/10/2022 ÀS 10H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TÂNIA CRISTINA FERNANDES PAIXÃO
4º	NATHALIA MENDES DA SILVA

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	JACQUELINE DE MATTOS COELHO
3º	DANIEL VILLELA E SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 284/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **284/2022)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar no **Hospital Municipal Lourenço Jorge** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **284/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 13/10/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGISTA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
LORENA SEPULCRI SIMÕES	100
SUZANA FRANCA CLARO	100
GABRIEL PEREIRA CERQUEIRA	40
RICARDO AMORIM DE OLIVEIRA	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 289/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.501/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.
** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO
AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO
AREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGISTA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
RADIOLOGIA	1	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 220,00	R$ 882,33	R$ 5.513,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).
• COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO
AREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSON NEO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
ULTRASSON NEO	01	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• RESIDÊNCIA, TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO;
• COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **11/10/2022 a 23/10/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
13/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
11/10/2022 / 17h00minh	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/10/2022 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/10/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
26/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02(DOIS) ANOS MÍNIMO.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DE 01(UM) ANO MÍNIMO.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSON NEO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR TÍTULO COMPROVADO	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02(DOIS) ANOS MINIMOS	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 289/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 289/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 289/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 290/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/002.689/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO AMBULATÓRIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

MÉDICO AMBULATÓRIO		C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ***e****	VALOR TOTAL POR VAGA
ESPECIALIDADE	QTD VAGA					
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 242,40	R$ 735,27	R$ 4.654,05
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 242,40	R$ 735,27	R$ 4.654,05
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	1	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 242,40	R$ 735,27	R$ 4.654,05
MÉDICO REUMATOLOGISTA	1	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 242,40	R$ 735,27	R$ 4.654,05
MÉDICO UROLOGISTA	1	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 242,40	R$ 735,27	R$ 4.654,05

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** e ***e****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	02	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
PROCTOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
GINECOLOGIA CIRÚRGICA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 H
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO CLÍNICO
AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CTI).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CTI).

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas)
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.
***O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **11/10/2022 à 17/10/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O
11/10/2022 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/10/2022 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/10/2022 / 13h	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/10/2022 / 15h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/10/2022 / 09h00min às 14h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
19/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
MÉDICOS 10 HORAS (CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, NEUROLOGISTA PEDIÁTRA, REUMATOLOGISTA E UROLOGISTA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e**	10 por ano	100
TOTAL		**100**

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO	100
TOTAL		**100**

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

MÉDICO CLINICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO CLÍNICO.*e**	10 por ano	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 290/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº** / **Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 290/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 290/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 294/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09-000.334-2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional - CER Campo Grande. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **11/10/2022 a 16/10/2022 até as 23:59 horas** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line,* o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
11/10/2022 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/10/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/10/2022 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
19/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
20/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 294/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº** / **Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 294/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 294/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 295/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA IB POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017 para atuarem no atendimento de nas unidades geridas pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA IB (PLANTONISTA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: TI

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	CH SEMANAL	SALÁRIO BASE + ACT*	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
TI	02	40 HORAS	R$ 3.090,51 + R$ 409,49	R$ 242,40	R$ 3.742,40

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• NÍVEL MÉDIO COMPLETO;
• CURSO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS) OU CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO TÉCNICO DE INFORMÁTICA OU FUNÇÃO EQUIVALENTE;
• CURSO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS)
• CURSO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS)
• CURSO DE SERVIDOR LINUX (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS)

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível nos dias **10/10//2022 a 14/10/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line,* o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
11/10/2022 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/10/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/10/2022 / 15h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/10/2022 / 16h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
18/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA IB
ÁREA DE ATUAÇÃO: TI

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO TÉCNICO DE INFORMÁTICA OU FUNÇÃO EQUIVALENTE. *e**	10 por ano	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

CURSO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS)	30	30
CURSO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS)	25	25
CURSO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR LINUX (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS)	25	25
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 295/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 295/2022.**

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 295/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 296/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.499/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 12H
AREA DE ATUAÇÃO: ECOCARDIOGRAFIA NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
ECOCARDIOGRAFIA NEONATOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.535,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIATRICA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ECOCARDIOGRAFIA NEONATAL).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **11/10/2022 a 12/10/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
11/10/2022 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/10/2022 / 15h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
12/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
13/10/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
14/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
14/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
17/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO 12H
AREA DE ATUAÇÃO: ECOCARDIOLOGRAFIA NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ECOCARDIOGRAFIA NEONATAL).).*e**	10 POR ANO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS MÍNIMOS.	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL296//2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 296/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 296/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 297/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.499/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	3	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	3	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
******Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
******** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **13/10/2022 a 23/10/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
13/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
13/10/2022 / 9h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/10/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
26/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGISTA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).)*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL297//2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 297/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 297/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 298/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.497/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Carmela Dutra. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/ OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
******Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **13/10/2022 a 23/10/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
13/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
13/10/2022 / 9h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/10/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
26/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18H
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18H
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR TÍTULO COMPROVADO.	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 298/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 298/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 298/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 299/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.498/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Alexander Fleming. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/ OU RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
******Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **13/10/2022 a 23/10/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
13/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
13/10/2022 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
13/10/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/10/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
26/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02(DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR TÍTULO COMPROVADO.	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 299//2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 299/2022

Assinatura

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Inscrição nº _____
Edital 299/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 300/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.500/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Leila Diniz. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/ OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
******Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **13/10/2022 a 23/10/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
13/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
13/10/2022 / 9h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/10/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
26/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18H
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO 18H
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR TÍTULO COMPROVADO.	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 300/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 300/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 300/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.908/2021 - RSU-PRO-2022/01841
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0287/2022

Informamos que o item 61 do presente certame foi declarado fracassado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.291/2022.-RSU-PRO-2022.00669
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0728/2022

Informamos que as licitantes **LJ COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA** (item 07 - valor unitário R$ 200,00) e **INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI** (item 30 - valor unitário R$ 49,97), foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 19, 20, 23, 25 e 26 foram homologados na data 09/09/2022, o item 04 está em recurso, o item 18 foi cancelado no julgamento, os itens 15,16 e 22 foram desertos e os itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 24, 27, 28, 29 e 31 foram fracassados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/201.423/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01067/2022

DATA: 25/10/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de Medicamentos do Grupo IV devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS - MESA CIRÚRGICA, KIT LARINGO E OUTROS, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla conveniado à RIOSAÚDE, conforme discriminado no ANEXO I de acordo com a necessidade para atender as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência - TR, que instrui o processo n° RSU-PRO-2022/01591. A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee / daf.riosaude, no qual é possível consultar as CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. O PRAZO PARA O ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 13/10/2022 ATÉ 19/10/2022 ÀS 18h00min.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada no serviço de dosimetria ambiental (padrão) mediante avaliação mensal da quantificação de radiação com dosimetros distribuídos de acordo com a necessidade para atender as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2022/01819.** A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 13/10/2022 ATE 19/10/2022 ÀS 18h00min.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2022/00668
PE: Nº 1040/2022

1) No edital consta que os equipamentos devem ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho. Ocorre que em virtude da pandemia de COVID-19, nossos principais fornecedores estão sofrendo com escassez de matéria-prima, bem com dificuldades relacionadas a procedimentos logísticos na entrega de tais insumos necessários para a fabricação dos itens. Diante deste fato, vimos respeitosamente através da presente solicitar extensão do prazo de entrega do referido edital para até 30 dias, após recebimento da nota de empenho, pelos motivos elencados acima.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o pedido de extensão de prazo para 30 dias corridos foi acolhido.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO 09/201.683/2021 - RSU-PRO-2022/01196
PE: Nº 1041/2022

1) No item 1.7 do Edital é informado: "Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregao.riosaude@gmail.com." E no item 25.2 do Edital temos: "Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE." Considerando que a sessão pública tem data fixada para abertura dia 18/10/2022, entendemos que o prazo máximo para pedidos de esclarecimentos será até às 17:00h do dia 10/10/2022. Está correto o nosso entendimento?
R. Sim.
2) Para o Item 02 -Estação Tipo 2 (SFF), O Edital especifica um modelo de processador da fabricante AMD e outro da Intel: "AMD Ryzen 5 3600 (mínimo) ou Intel Core i5-10400 (mínimo)". Esclarecemos que tanto a Intel quanto a AMD utilizam uma numeração crescente para determinar a geração e a hierarquia dos processadores, exemplo: I5-10400 (10ª geração); I5-10500 (10ª geração); I5-11400 (11ª geração); I5-12400 (12ª geração); Ryzen 5 3600 (3ª geração Ryzen); Ryzen 5 4600GE (4ª geração Ryzen); Ryzen 5 4650GE (4ª geração Ryzen). Entendemos que, ao ofertamos processadores i5 ou Ryzen 5 de mesma geração com numeração ou geração superior aos modelos de referência, estaremos atendendo o Edital. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer qual critério será utilizado para decidir a superioridade de processadores diferentes do modelo de referência.
R. De acordo com a Área Técnica desta Empresa Pública, o entendimento por parte do proponente está correto ao que se pede no edital/termo de referência, o solicitado quanto a hierarquia e a geração é o mínimo, não se limitando a configurações superiores.
3) No anexo I - Termo de referência, item 5 - DOS PRAZOS é solicitado: "5.1 - O prazo de entrega do (s) material (is)/equipamento (s) será de até trinta (30) dias, a contar da assinatura do contrato". Como é de conhecimento público, estamos enfrentando um grave problema de desabastecimento de insumos devido a pandemia COVID-19, o que têm provocado atrasos na produção dos equipamentos. O mercado mundial vem sofrendo com a falta de semicondutores, insumo essencial na produção de eletrônicos, conforme pode ser visualizado em algumas das notícias vinculadas em sites brasileiros. Esta empresa pretende participar deste certame, o qual objetiva a compra de microcomputadores com configurações customizadas e especificas para essa licitação, não sendo itens de prateleira, ou seja, com facilidade de compra no mercado comum. Somados estes dois fatores, os grandes fabricantes de microcomputadores estão solicitando o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão da fabricação dos equipamentos. Neste sentido, observado o cenário apresentado, entendemos que podemos considerar o prazo de pelo menos 90 (noventa) dias como prazo para entrega. O nosso entendimento está correto?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não, seguir o prazo determinado em edital.
4) No anexo I - Termo de referência, item 11 - HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA (FASE DO PREGÃO) é solicitado: "11.3 - A homologação dos equipamentos será realizada nas dependências da licitante." Entendemos que houve um equívoco na parte em que diz "nas dependências da licitante", o correto seria "nas dependências da Contratante". O nosso entendimento está correto?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim.
5) No anexo I - Termo de referência, item 2.3 - Notebook Tipo 1, subitem 8) Unidades de Armazenamento e Leitura é solicitado: "Disco Rígido formatado de, no mínimo, 500GB padrão SATA, com S.M.A.R.T." Haja visto ser dispositivo de armazenamento com maior velocidade de leitura e gravação, maior segurança de dados e durabilidade, questionamos se poderá ser aceito disco SSD 256GB M.2 em substituição ao disco comum HDD 500GB.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, deve ser seguido o que foi especificado no Edital/Termo de Referência.
6) A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Empresa tem por padrão: disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Empresa, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Empresa pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, além da partição e o link do Site, manteremos a opção do fornecimento de 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares sem custo adicional.
7) No quesito AMOSTRA: "TERMO DE REFERÊNCIA 11- HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA (FASE PREGÃO) 11.2 A homologação dos equipamentos ficará condicionada à entrega, instalação e configuração de 1 (um) modelo de cada tipo de equipamento solicitado, acompanhado dos catálogos/manuais oficias dos produtos ofertados, em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável pelo mesmo período a critério da contratante, contados a partir da convocação pelo pregoeiro." O enunciado acima menciona que a homologação ficará condicionada a entrega de 1 (um) modelo (amostra), contudo o prazo de apresentação de 5 (cinco) dias úteis insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 07 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não. Tal previsão, (5 dias úteis) foi estabelecida prevendo o atendimento de empresas/fornecedores dentro e/ou fora do Estado.
8) No quesito ENDEREÇO PARA ENTREGA: O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?
R. A listagem com o endereço para a entrega dos equipamentos será disponibilizada no Site desta Empresa Pública (https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento) bem como no ComprasNet.
9) No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

R. Será permitida a apresentação dos documentos pela via eletrônica, desde que devidamente assinados digitalmente com assinatura eletrônica (token), dispensando-se a apresentação destes mesmos documentos pelo meio físico (papel). Destacamos que não serão aceitos documentos digitais com fotos das assinaturas manuscritas coladas nos mesmos, visto que não possuem valor legal. Ademais, considerando que, no item 13.14 do Edital do certame é previsto que "[...] Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso", a fim de que seja dispensada a apresentação dos documentos pelo meio físico, é necessário que os mesmos sejam devidamente autenticados, caso não sejam enviados os documentos originais. Destacamos, ainda, que o recebimento de documentos pela via eletrônica será restrito ao sistema Comprasnet, não sendo aceito o envio dos referidos documentos eletrônicos por e-mail, a fim de garantir a transparência no certame.

10) No quesito da Nota Fiscal, O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

R. Sim. Cabe ressaltar que o valor somado dos componentes destacados em nota fiscal, deverá estar de acordo com o valor da proposta apresentada, previsto em edital: VALOR PARA CÓDIGO: 744095085-39 ESTAÇÃO TIPO 1 (Micro) = CPU + TECLADO E MOUSE (DESTACADO EM NOTA).

11) No TERMO DE REFERÊNCIA - PARTE I - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, 2.1 - Estação Tipo 1 (micro) (Garantia: 48 meses), temos que: "5) Gabinete(...) Fonte de alimentação externa com chaveamento para 110/220 Volts com potência máxima de 90w e fato de eficiência de, no mínimo, 87%(...)". As fontes de alimentação externas, utilizadas em equipamentos corporativos no Brasil e no mundo tem suas eficiências aferidas de acordo com padrões e normas reconhecidas mundialmente. Quando a eficiência energética de uma fonte externa é aferida, são utilizados métodos de acordo com o padrão Energy Star que reconhece como resultado da eficiência da fonte (%) a média entre todas as cargas utilizadas nos testes que é o mais perto da realidade de uso. Além disto, os equipamentos mais modernos são projetados para trabalhar com economia de energia e sempre tenderão a operar com cargas mais baixas durante a maior parte do tempo. Diante do exposto, seguindo o padrão de medida da eficiência energética para fontes externas, entendemos que poderá ser considerado eficiência mínima de 87% levando em consideração a metodologia de teste e resultado de acordo com o padrão Energy Star que considera o valor da eficiência da fonte (%) a média de todas as cargas. Nosso entendimento está correto?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim.

12) No TERMO DE REFERÊNCIA - PARTE I - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, 2.1 - Estação Tipo 1 (micro) (Garantia: 48 meses), temos que: "13.1) Sistema Operacional. Deverá ser entregue com o Sistema Operacional Windows 10 Pro, previamente instalado, em português.". A Microsoft lançou um comunicado oficial informando que o Windows 10 terá o seu EOL (End of License) em outubro de 2022. Ou seja, isso significa que a partir desta data não será mais permitido aos fabricantes de equipamentos fornecerem os mesmos com licenciamento Windows 10, sendo que seu substituto é o Windows 11. Outro ponto desta mudança é que conforme as regras da Microsoft a versão do Windows 11 PRO é o único que permite downgrade para o Windows 10 PRO. Sendo assim, questionamos: a. Para o correto aproveitamento dos equipamentos e seus recursos, entendemos que as licitantes obrigatoriamente deverão ofertar nos equipamentos o licenciamento e instalação do Windows 11 PRO atendendo os demais requisitos do Termo de Referência. Está correto o nosso entendimento? b. Caso seja imprescindível o fornecimento da versão do Windows 10 devido a compatibilidades de softwares, a Microsoft disponibiliza o licenciamento Windows 11 PRO com direito a downgrade para o Windows 10 PRO. Sendo assim, caso o entendimento anterior não esteja correto, entendemos que a Rio Saúde está de acordo com esta forma de licenciamento: licenciamento Windows 11 PRO com direito a downgrade para o Windows 10 PRO (Windows 10 Pro instalado). Está correto o nosso entendimento? c. Caso o entendimento "a" e "b" não esteja correto, solicitamos esclarecer qual o tipo de licenciamento e versão do Windows deve ser ofertada.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, no que tange aos questionamentos a. e b., estão corretos os entendimentos.

13) No TERMO DE REFERÊNCIA - PARTE I - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, item 6.1, temos que: "A contratada deverá entregar junto com os equipamentos todos os cabos, adaptadores e softwares necessários à sua instalação e configuração.". Entendemos que não será obrigatório o fornecimento de cabos adicionais não exigidos na especificação técnica, como por exemplo: cabo de rede para ligar o equipamento à rede lógica, cabo USB e cabo de áudio P2 para conexão de acessórios, entre outros, não necessários ao funcionamento. Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informado exatamente quais cabos devem ser fornecidos uma vez que os equipamentos possuem diversos conectores e, no caso do cabo de rede, favor informar seu comprimento e categoria.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o entendimento está correto. Os adicionais mencionados: cabo de rede, USB e Áudio P2, não serão necessários.

14) No TERMO DE REFERÊNCIA - PARTE I - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, item 6.6, temos que: "A contratada deverá entregar em conjunto com o equipamento, em 01 (uma) via, ou preferencialmente através de mídia óptica, a documentação técnica constituída por manuais de instalação, configuração e operação, em português, para cada um dos equipamentos fornecidos.". Solicitamos esclarecer: a. Entendemos que, caso seja disponibilizado manual do usuário para download no site do fabricante do equipamento, além de disponível na área de trabalho do equipamento, não será necessário o envio do manual do usuário impresso, podendo acompanhar o computador apenas um guia rápido com informações básicas de instalação, de forma a garantir a sustentabilidade, proteção ao meio ambiente e economicidade ao certame. Está correto o nosso entendimento? b. Caso ainda não esteja correto nosso entendimento, com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 5% das mídias impressas repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual dos manuais. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento sustentável desta forma. Nosso entendimento está correto?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, no que tange aos questionamentos a. e b., o entendimento está incorreto, devendo ser seguido o que está determinado no edital.

15) No TERMO DE REFERÊNCIA - PARTE I - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, item 11.3, temos que: "A homologação dos equipamentos será realizada nas dependências da licitante". Solicitamos esclarecer: a. Entendemos que a homologação técnica dos equipamentos será realizada nas dependências do RIOSAÚDE. Nosso entendimento está correto? Caso esteja correto, favor informar o endereço e o CNPJ que deverá ser enviado o equipamento de homologação. b. Caso nosso entendimento esteja incorreto, as despesas relativas ao técnico do órgão licitante, como transportes, estadia e alimentação, para realização da homologação técnica nas dependências da licitante que estiver em primeiro lugar, ocorrerão por conta da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, está correto o entendimento, o endereço para homologação é Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22270-001 / CNPJ 19.402.975/0001-74.

16) Por questões de sigilo e segurança, alguns clientes optam pela retenção da unidade de armazenamento, na eventualidade de uma falha durante o período de garantia, quando o suporte técnico precisa trocar a unidade defeituosa. Como não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção, entendemos que a licitante não irá reter a unidade de armazenamento, nos casos de atendimento técnico durante o período de garantia. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, está correto o entendimento.

17) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer: a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento? b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, está correto o entendimento.

18) Encontramos no item 9. Da retirada da destinação de bens de informática e equivalentes ao fornecimentos, subitem 9.1 e 9.2 da Parte II do Anexo 1, estabelece: "9.1 - A PROPONENTE deverá responsabilizar-se pela retirada e finalidade dos bens de informática equivalentes aos fornecidos, garantindose que a destinação final ambientalmente adequada esteja em consonância com os critérios de reutilização e reciclagem nos termos do Decreto Municipal nº 48.161/2020. 9.2. Os bens (resíduos) de informática equivalentes, entendidos como aqueles descritos na tabela do ANEXO II do decreto anteriormente citado, devem ser recolhidos pela proponente pela proponente, em até 30 dias, contados da entrega dos bens de informática objeto da presente aquisição, sob pena da aplicação dos sansões previstas neste contrato. Caso a contratante não disponibilize os bens para retirada neste prazo, a proponente ficará desobrigada de realizar o procedimento". Solicitamos esclarecer: a. Não localizamos o Decreto Municipal nº 48.161/2020 e sua tabela do Anexo II. Na ausência do decreto supracitado, entendemos que as empresas licitantes deverão atender às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, se responsabilizando pela logística reversa nos termos da referida lei. Nosso entendimento está correto? Caso nosso entendimento esteja incorreto, favor disponibilizar o Decreto Municipal nº 48.161/2020 e sua tabela do Anexo II. b. Não foi mencionado no edital quanto à migração de dados dos equipamentos substituídos para os equipamentos novos. Entendemos que se houver necessidade de migração de dados será responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento? c. Caso a responsabilidade seja da CONTRATADA, entendemos que não estarão inclusos na migração arquivos e documentos de cunho pessoal, tais como: vídeos, fotos, imagens, músicas, etc. Nosso entendimento está correto. d. Para melhor precificar o projeto, favor nos informar qual o volume médio de Backup (copias de arquivos) de cada equipamento (ex. 10GB por equipamento).

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, no que tange ao questionamento a., deve ser seguido o que determina o decreto: https://doweb.rio.rj.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/4734#/p:12/e:4734?find=48.161 . Em relação aos questionamentos b. e c., estão corretos os entendimentos. No que concerne ao questionamento d., não se aplica a resposta, por questões de segurança.

19) Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o entendimento está incorreto.

20) Sobre faturamento: a. Considerando que a empresa possui matriz e filiais com a mesma raiz de CNPJ, entendemos que o licitante vencedor poderá faturar os equipamentos que são objeto deste Pregão, por qualquer uma de suas unidades (seja matriz, sejam as filiais) e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante. Por exemplo, faturar Notebooks pela Filial 1, Desktops pela Filial 2 e Monitores pela Matriz, considerando para fins de preço de venda os impostos incidentes de cada Estado. Nosso entendimento está correto? b. Caso o entendimento em relação à questão (a) esteja correto, será necessário o envio de toda a documentação de habilitação de todos as unidades da empresa que participem efetivamente do futuro fornecimento/prestação dos serviços (matriz e filiais)?

R. Não. Informamos que o Licitante vencedor poderá faturar os equipamentos que são objeto do Pregão somente pelo CNPJ com o qual participou do certame licitatório, não sendo possível faturar por outras unidades, sejam elas matriz ou filiais. O licitante enviará toda a documentação de habilitação pertinente ao CNPJ que participante do pregão.

21) No Anexo I - Termo de Referência, item 10.2 é solicitado: "A proponente deverá apresentar as documentações constantes no Anexo III do Termo." Porém no Anexo III é solicitado: "Relação de Documentos para celebração do contrato." Entendemos que a proponente deverá apresentar a relação de documentos no momento da assinatura do contrato. Nosso entendimento está correto?

R. A relação de documentos mencionado no Anexo III do Termo de Referência, deverá ser inserida no sistema no momento da inclusão da primeira proposta, ou seja no ato do cadastramento da licitante no presente pregão, bem como toda a documentação descrita no item 14 do Edital (HABILITAÇÃO).

22) O item 13.14 do edital menciona: "Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, à Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema COMPRASNET em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis." Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)? Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário. Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.

R. Será permitida a apresentação dos documentos pela via eletrônica, desde que devidamente assinados digitalmente com assinatura eletrônica (token), dispensando-se a apresentação destes mesmos documentos pelo meio físico (papel). Destacamos que não serão aceitos documentos digitais com fotos das assinaturas manuscritas coladas nos mesmos, visto que não possuem valor legal. Ademais, considerando que, no item 13.14 do Edital do certame é previsto que "[...] Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso", a fim de que seja dispensada a apresentação dos documentos pelo meio físico, é necessário que os mesmos sejam devidamente autenticados, caso não sejam enviados os documentos originais. Destacamos, ainda, que o recebimento de documentos pela via eletrônica será restrito ao sistema Comprasnet, não sendo aceito o envio dos referidos documentos eletrônicos por e-mail, a fim de garantir a transparência no certame. B

23) O item 13.6.II do edital menciona que desclassificará: "As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem ao valor do orçamento estimado". Solicitamos esclarecer: a. Tendo em vista que o edital nº 1041/2022 possui os mesmos itens e quantidades do edital 0441/2022, que foi fracassado por causa do valor estimado abaixo do praticado no mercado, entendemos que o houve uma atualização no valor estimado de cada item do edital 1041/2022, afim de evitar que o processo seja novamente fracassado. Nosso entendimento está correto? Se não estiver correto, favor justificar. b. Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela RIOSAÚDE, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

R. No que tange ao questionamento a., sim, os valores estimados foram atualizados. Em relação ao questionamento b., está correto o entendimento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

24) No item 11 do Edital - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO, subitem 11.1 menciona: “Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1.” Entendemos que no momento do cadastro da proposta no portal eletrônico, as empresas deverão anexar os documentos de habilitação e a proposta de preços no modelo do Anexo I do edital, bem como os demais documentos técnicos como: catálogos, certificados, etc. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.
R. Sim, está correto o entendimento.
25) No item 11 do Edital - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO, subitem 11.1 menciona: “Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1”. Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a marca, modelo e fabricante no campo especifico do comprasnet, e uma especificação resumida do objeto licitado no campo descrição detalhada do objeto ofertado, sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.
R. Sim, o entendimento está correto.
26) No anexo IV - Minuta de Contrato, CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO menciona: “A CONTRATANTE fornecerá o texto referente ao extrato deste instrumento e a CONTRATADA o publicará no Diário Oficial do Município, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 441 do RGCAF.” Conforme o art. 441 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, os custos de publicação serão arcados pela Contratada e sabemos que cada pedido é tratado como contrato e que o custo das publicações no Diário Oficial é considerável, solicitamos esclarecer qual será a quantidade de contratos que serão assinados para podermos cotar corretamente o preço final do produto ofertado. Bem como a média dos valores de publicação.
R. A formalização do contratual é realizada de acordo com a demanda de consumo da Ata do pregão eletrônico, pelo órgão técnico responsável desta Instituição, não sendo possível prever o quantitativo de contratos a oficializar.
27) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro. Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.
R. Por se tratar de uma Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será contatada de acordo com a necessidade desta Empresa Pública.
28) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos: a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site http://www.comprasnet.gov.br. Nosso entendimento está correto?
R. Sim, o entendimento está correto. Todas as respostas relacionadas aos questionamentos, bem como alterações no edital (caso ocorram) serão publicadas nos mesmos meios de divulgação do certame.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2022/00678
PE: Nº 1042/2022

1) NOS LOTES 1 (PALETEIRA) CONSTAM ESSAS ESPECIFICAÇÕES: Paleteira Hidráulica SIGMA: 39.90.95.002-02 Código BR: 362049 Paleteira Hidráulica Sistema de Elevação: hidráulico Manual Capacidade - 3 toneladas Garfos Reforçados Rodas duplas de nylon Alta Resistência. Espessura da chapa do garfo de 4 mm DESTARTE SOLICITO SABER SE SERIA COM OU SEM BALANÇA A PALETEIRA? PARA QUANTIFICARMOS ADEQUADAMENTE.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a paleteira é SEM balança.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02/2022
RESULTADO EDITAL SMC - 02/2022

Avaliação das propostas apresentadas para o Chamamento Público - SMC nº 02/2022 referente à seleção de Organizações Sociais da Sociedade Civil visando à cogestão da Lona Cultural Municipal Sandra de Sá, realizada pelos membro da Comissão de Seleção:

1. Lona Cultural Municipal Sandra de Sá - Santa Cruz
1.1 Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro - FETAERJ

Fator Grau de Adequação	8
Fator Experiência	9
Fator Capacidade Operacional	55
Fator Preço	20
Total	**92**

1º Lugar: Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro - FETAERJ = **92 pontos**

EXTRATO DA ATA
ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SMC - Nº 02/2022

MODALIDADE	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2022**
VALOR ESTIMADO	R$ 300.000,00
DATA/HORA	11/10/2022 às 10:00 hrs.
LOCAL:	Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I, sala 235, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
PROCESSO	12/001.761/2022
OBJETO:	Constitui objeto a seleção das Organizações da Sociedade Civil sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, por intermédio de Edital de Chamamento Público, para celebração do Termo de Colaboração, visando à COGESTÃO, compreendendo a execução de atividades artísticas, de disseminação da arte, culturais, de lazer e entretenimento e gastronomia em atendimento à população, e administrativa da LONA CULTURAL MUNICIPAL SANDRA DE SÁ - SANTA CRUZ; nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção referente à abertura do processo seletivo na modalidade Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, visando cogestão da Lona Cultural Municipal Sandra de Sá - Santa Cruz, conforme o item (4) - Objeto, do Edital 02/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 integrada por Evanildo Mello Rangel como Presidente, por Tatiane Priscila de Souza Teixeira, como Vice-Presidente e Viviane Pereira de Vasconcelos, como Membros Técnicos: Vera Saboya Ribeiro dos Santos, Cíntia Quintanilha Monsores, Sinara Rúbia Ferreira nos termos da Resolução "N" nº 461/2021 e Resolução "N" nº 490/2022 visando à realização da seleção de Organização da Sociedade Civil, conforme autorização, para sua realização, do Sr. Secretário Municipal de Cultura Sr. Marcus Vinícius Faustini, no processo administrativo nº 12/001.761/2022
Foi necessário tempo para instalação de câmeras, a fim de realizar a transmissão da sessão via internet, foram usados para esse fim 30 minutos.

Registramos que a Organização da Sociedade Civil foi convocada para participar desta sessão por meio de publicação no D.O. RIO. Ato contínuo foi iniciado a abertura da sessão às 10:31 minutos.

Dando continuidade ao certame, o Presidente divulgou o resultado da análise sobre os critérios de pontuação, através da leitura da ata de reunião dos membros técnicos da Comissão de Seleção, anexo a esta ata, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Anexo XII do Instrumento Convocatório. Sendo conhecida, a Organização da Sociedade Civil, colocada em primeiro lugar:

Termo de Colaboração	Organização da Sociedade Civil	Pontuação Obtida
Lona Cultural Municipal Sandra de Sá - Santa Cruz.	FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETAERJ	92 pontos

Em seguida, após verificação do lacre dos envelopes "B", os quais permaneciam intactos, sendo os mesmos examinados e rubricados pela comissão e representantes das Organização da Sociedade Civil presente, iniciou-se a abertura do envelope "B" - Documentação de Habilitação, para análise de documentações, pela Comissão de Seleção, conforme o formulário de habilitação, anexo a esta ata, em consonância com o item 12 - Habilitação do Edital, da Organização da Sociedade Civil colocada em primeiro lugar, como estabelece o subitem 10.7 do Edital.

Em tempo, informa a Comissão que será considerada a data do dia 05 de outubro de 2022 para conferência da validade das certidões.

1) Lona Cultural Municipal Sandra de Sá - Santa Cruz

Organização da Sociedade Civil, primeira colocada: **FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETAERJ;** Resultado da análise: **HABILITADA;** Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Informamos ainda, que as certidões deverão ser obrigatoriamente renovadas previamente à assinatura do termo, e/ou a qualquer tempo por solicitação desta Comissão.
Dando continuidade ao certame, a comissão informou que após a etapa de julgamento da habilitação, a Organização da Sociedade Civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, não houve interesse.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrado os trabalhos às 10:56 minutos, comunicando aos presentes que será publicado do D.O. Rio a pontuação atribuída a proposta, bem como Organização da Sociedade Civil classificada. Lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Comissão de Seleção e pela Organização da Sociedade Civil.

Evanildo Mello Rangel
Matrícula: 11/238.457-6
Presidente

Tatiane Priscila de Souza Teixeira
Matrícula: 11/295.233-1
Vice-Presidente

Viviane Pereira de Vasconcelos
Matrícula: 11/300.204-5
Membro

Vera Saboya Ribeiro dos Santos
Matrícula: 60/324.480-3
Membro Técnico

Cintia Quintanilha Monsores
Matrícula: 60/324.481-1
Membro Técnico

Sinara Rúbia Ferreira
Matrícula: 60/324.478-7
Membro Técnico

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 11/10/2022

"**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. "027/2022"**
Proc. MAB-PRO-2022/01529- AUTO POINT OFICINA MECÂNICA LTDA.

"**EMITIDO O PARECER TÉCNICO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 014/2022"**
Proc. 14/200.101/2020 - CCISA24 INCORPORADORA LTDA.

"**ATENDA AO EXIGIDO"**
Proc. 14/201.192/2008- POSTO DE SERVIÇO CAMBOATÁ LTDA.

"**MANTENHA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 968.960 MA/SUBMA/CTDA/GPA**
Proc. MAB-PRO-2022/00631-ANA PAULA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS

"**CANCELA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 760.000**
Proc. 14/02/000.035/2016- ANTÔNIO AMARAL DE SOUZA

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 024/2022"**
Proc. 26/02/000.039/2017- CARLOS NELSON MARONI FILHO

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.018.109"**
Proc. 26/02/000.039/2017- CARLOS NELSON MARONI FILHO

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE 11/10/2022

"**Atenda ao exigido":**
Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-4 Nº 08/2022
Proc. 14/04/000.108/2020 - Condominio Viva Mais Campo Grande

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA
CO - SMH Nº 007/2022
PROCESSO N.° HBT-PRO-2022/00217

Obras de Urbanização na Favela Parque das Mangueiras e Travessa Humberto Teixeira, nos bairros de Bangue Padre Miguel, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições.

A Comissão de Licitação informa a que o subitem a seguir passam a vigorar com a seguinte redação;

DO EDITAL:
3.1 - No dia 16 de Novembro de 2022 às 11:00 horas, a Comissão de Licitação estará reunida na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 4° andar, na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à CONCORRÊNCIA CO SMH Nº 007/2022.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1 - Os recursos necessários à realização das obras ou serviços ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Habitação
PROGRAMA DE TRABALHO: 32.02.16.451.0605.1322
CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.51.02
FONTE DE RECURSO: 100 e 300

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), totalizando a importância de R$ 19.292.731,89 (dezenove milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 06/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que se encontra disponível para retirada novo; Anexo II - Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo III - Planilha de Custos Unitários e Anexo IV - Cronograma.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO

PROCESSO: 25/001.570/2022 - Pregão Eletrônico/SRP n.º 1009/2022 - O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições, declara o vencedor do certame e adjudica parcialmente o **PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL**, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, à empresa vencedora **AGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.176.323/0001-05**, no Item 1: Água Mineral Natural - garrafa 200 ml no valor negociado unitário: R$ 0,60 (sessenta centavos) e à empresa vencedora **C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 09.031.962/0001-82**, no Item 2 - Água Mineral Natural - garrafão 20 litros no valor negociado unitário: R$ 6,00 (seis reais) conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01009/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 10 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 43 de 03/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 25/001.570/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 01009/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Água Mineral Natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material **Embalagem:** Plástico, Tipo Embalagem: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 85.000
Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,8600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,6000 **e a quantidade de** 85.000 **Garrafa 500,00 ML** .

Item: 2
Descrição: Água Mineral Natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000
Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,8500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, **pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 3.000 **Garrafão 20,00 L** .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:48 horas do dia 10 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1019025	ARTISOL RESTAURANTE EIRELI	09/10/22	08/11/22
1019026	ARTISOL RESTAURANTE EIRELI	09/10/22	08/11/22
1019027	PLINK DRINKERIA	09/10/22	08/11/22
1019028	DIST. E BAR MASTER COPACABANA EIRELI ME	09/10/22	08/11/22
1019029	EL NINO LANCHES LTDA	09/10/22	08/11/22
1019030	ZIZIS BAR ERESTAURANTE LTDA	09/10/22	08/11/22
1019031	BAECKS GOURMET	09/10/22	08/11/22

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Santa Fé, 50 - Sobreloja, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h às 16 h.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
992.387	J G HORTIFRUTT CACHAMBI LTDA	10/10/2022	09/11/2022
992.388	BAR MACIEL LTDA	05/10/2022	04/11/2022
992.389	KI DELICIA DO MEIER BAR LTDA	06/10/2022	05/11/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.10.11.01M

Destinatário: Sr(a). Responsável pelo Depósito de peças e pelo Aviário
Endereço: Rua Elias da Silva, nº 371 - Quintino Bocaiúva - CEP: 20.740-210
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Elias da Silva, nº 371, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Depósito de peças e Aviário sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 11 de outubro de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.10.11.01I

Destinatário: Sr(a). Responsável pelo Bar Dois Irmãos
Endereço: Rua Japoara, 454 - Ricardo de Albuquerque - CEP: 21.620-390
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Japoara, 454, a calçada estaria sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento, sem a devida autorização, e também por cartazes e mercadorias (engradados), dificultando a circulação de pedestres no local.
Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso de área pública, tampouco colocar cartazes e/ou mercadorias.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 11 de outubro de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.10.11.02I

Destinatário: Sr(a). Responsável pelo Consultório Médico
Endereço: Rua General Otávio Póvoa, nº 153 - Vila da Penha - CEP: 22.221-430
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua General Otávio Póvoa, nº 153, estaria sendo exercida a atividade de Consultório Médico sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível para o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 11 de outubro de 2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
972.176	ADRIANO DA SILVA CONCEICÃO	11/10/2022	10/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022
AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.003.326	BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE	06/10/2022	10/11/2022
1.003.327	NOTA DEZ JARDIM AMÉRICA SUCATAS LTDA	06/10/2022	10/11/2022
1.003.328	ROMULO LUIS MOTA	06/10/2022	10/11/2022
1.003.329	ASTRAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	06/10/2022	10/11/2022
1.003.330	NILTON AUGUSTO SILVA	06/10/2022	10/11/2022
1.003.331	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MEMORIAL CIDADE DO RJ	06/10/2022	10/11/2022

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2022 DE 11/08/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - 1.003.220
EM 11/10/2022

O gerente da **8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS FIGUEIRAS CPF: 545.741.707-78** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA ORICA, 1250 - BRAZ DE PINA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2022 DE 13/09/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - 1.003.285
EM 11/10/2022

O gerente da **8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: SUBURBIO ALTERNATIVO COM BAR LTDA CNPJ: 46.433.719/0001-99** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUABELIZARIO PENA, 668**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2022 DE 19/09/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - 1.003.294
EM 11/10/2022

O gerente da **8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: DECK DUBLIN RESTAURANTE LTDA CNPJ: 43.466.683/0001-80** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA CRISTIANAO MAVHADO, 592 - E**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2022 DE 19/09/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - 1.003.296
EM 11/10/2022

O gerente da **8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: DECK DUBLIN RESTAURANTE LTDA CNPJ: 43.466.683/0001-80** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA CRISTIANO MACHADO, 592 - E**

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.438/2022	Apmuniz Soluções de Mídia Exterior Eireli
04/150.443/2022	Ita Bus Publicidade Eireli
04/150.444/2022	Ita Bus Publicidade Eireli
04/150445/2022	Ita Bus Publicidade Eireli
04/150.457/2022	American Tailor Made Marketing e Public Eireli
04/681.499/2021	Am Patt Publicidade Ltda

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação.

N.L.	PROCESSO	CONTRIBUINTE	VR TAP	Guia
1360/22	04/150.499/22	Publibanca Brasil SA	295,72	12571

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1069/2022 - COMPRASNET

PROCESSO Nº 18/100.032/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA RESIDENTE, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA (UNIFORMES) NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS UNIDADES DA EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência(AnexoI), parte integrante deste Pregão Eletrônico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2022 às 10:00h
LOCAL:www.comprasgovernamentais.gov.br
A íntegra do edital encontra-se disponível no sitehttp://www.comprasgovernamentais.gov.br.e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br, ou junto a Comissão de Licitação, na Av. Salvador de Sá, Setor 10 - sala 34 - Passarela Prof. Darcy Ribeiro - Rio de Janeiro.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com, e pelo Telefone: 2088-1921.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITAÇÃO DE SERVIÇOS

Esta Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização, **atesta definitivamente**, a conclusão da prestação de serv. de locação de um veículo tipo Sedan, sem motorista, com ar condicionado, seguro e combustível conforme Termo de Contrato nº 050/2019 e aditivos, executados pela Empresa Fret Brasil Locação de Frotas Ltda, a qual cumpriu com as especificações estabelecidas.
Dessa forma, considerando que a prestação de serviço foi executada a contento pela Fret Brasil Locação de Frotas **Ltda** vimos dar aceitação definitiva.

Em, 11 de outubro de 2022
Paulo Renato Martire Freire
Mat:45/555.698-3

Claudionor Gomes da Silva
Mat: 45/556.111-5

Bruna Cardoso de Lemos
Mat:69/557.311-7

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SPM-RIO Nº 006/2022

Ata da Reunião da Sessão Pública para recebimento dos envelopes A e B - Proposta Técnica e Documentação de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público, Processo LHE-PRO-2022/00075, que tem como objeto a cogestão técnica e administrativa do CEAM Tia Gaúcha, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho. Aos onze dias do mês de outubro de 2022, às 10:28 horas, na sala 1.515 do prédio principal do CASS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO, designada pela Resolução SPM-RIO "P" nº 039 de 07 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio nº 140 de 11/10/2022, página 41, para recebimento da documentação e proposta da referida seleção, sob a Presidência do servidor Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula 11/218.994-2 e com a presença dos membros: Kelly Dias Rocha Carreira - Matrícula 11/223.808-7, Carla Lopes Porto Brasil - Matrícula 11/160.158-2, Linéia Santos Araújo - Matrícula 11/310.003-9 e Márcia Mirandela Teixeira - Matrícula 11/230.180-2, foi declarada aberta a sessão. Conforme Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das Instituições presentes ao Chamamento Público, a saber: (a) Central de Oportunidades, CNPJ: 39.845.862/0001-50, representada legalmente por Alessandra Ferreira dos Santos, CPF nº 034.066.717-64 e Diogo Soares de Castro Rosa, CPF nº 074.505.867-11; (b) Instituto INOVARIO, CNPJ: 24.784.717/0001-30, representado legalmente por Paulo Roberto Cucco Antunes, CPF nº 181.371.217-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

49 e Denise Faria Santos, CPF nº 817.387.497-20. Feita esta formalidade, a Comissão de Avaliação e Seleção recepcionou os envelopes “A - Proposta Técnica” e “B - Documentação de Habilitação” das organizações da sociedade civil - OSC´s acima qualificados, devidamente lacrados e identificados. Dando prosseguimento os membros da Comissão de Avaliação e Seleção efetuou a abertura dos envelopes “A - Proposta Técnica”. Em seguida, os representantes das OSC´s participantes rubricaram as folhas da Proposta Técnica (envelope “A”), assim como a Comissão de Avaliação e Seleção. Marcou-se então para o dia 18 de outubro de 2022, às 10 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 15º andar, sala 1.515 - Cidade Nova, a reabertura da presente sessão, quando a Comissão de Avaliação e Seleção dará ciência do resultado da proposta vencedora dos envelopes “A - Proposta Técnica” e efetuará a abertura do envelope “B - Documentação de Habilitação” da organização da sociedade civil com a maior pontuação. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção dá a presente sessão por encerrada às 11:36h.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.
Anderson Pinheiro Lopes
Matrícula 11/218.994-2

Kelly Dias Rocha Carreira
Matrícula 11/223.808-7

Carla Lopes Porto Brasil
Matrícula 11/160.158-2

Linéia Santos Araújo
Matrícula 11/310.003-9

Márcia Mirandela Teixeira
Matrícula 11/230.180-2

Alessandra Ferreira dos Santos - Central de Oportunidades
CPF nº 034.066.717-64

Paulo Roberto Cucco Antunes - Instituto INOVARIO
CPF nº 181.371.217-49

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **SULAMYTA DE MATOS GRACINDO**, **matrícula 10/293.558-3**, para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/04/002.445/2022**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **30/05/2022 a 28/06/2022**, **incorrendo em abandono de cargo**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal e, em atenção à ampla defesa, assegurada pela Constituição Federal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA**, **EVANDRO DE AQUINO**, **matrícula 10/264.259-3**, para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/10/002.613/2022**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **10/05/2022 a 08/06/2022**, **incorrendo em abandono de cargo**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal e, em atenção à ampla defesa, assegurada pela Constituição Federal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 10/10/2022

Processo: PGM-PRO-2022/02025
Conforme manifestação do Coordenador de Atuação Estratégica de fls. 63, tornamos pública a aplicação de penalidade de rescisão do Contrato PGM nº. 193/2022, celebrado com TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES a contar da data de publicação deste despacho, inclusive, bem como o impedimento de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 06 (seis) meses.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
VII PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

A Direção do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CES convoca os candidatos abaixo, aprovados no VII Processo Seletivo Especial para o Programa de Residência Jurídica, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n.º 4, 10º andar, Centro, na Gerência de Recursos Humanos, às 13:00h, do dia **18/10/2022**, com os seguintes documentos:

cópia da carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;
cópia do CPF;
currículo;
cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
cópia do comprovante de residência;
02 (duas) fotos 3x4;
certidão de quitação eleitoral;
cópia do certificado de reservista;
certidão de casamento;
cópia do comprovante de vacinação COVID-19.

Em caso de dúvida, entrar em contato por meio do telefone 3083-8299 de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 16h.

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido.

CLASS.	NOME
50º	MARIA DE NAZARÉ AMARAL AVELINO DA SILVA
51º	GABRIEL MARTINS CRUZ DE AGUIAR PEREIRA
52º	ANA BEATRIZ COSTA DE ANDRADE
53º	DAYSE ROCHA SALAZAR DE OLIVEIRA
54º	CARLA DE SOUZA CUNHA ABREU
55º	MARCELLA RODRIGUES RIBEIRO
56º	BRUNA GOLDENSTEIN
57º	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTANA
58º	LUÍZA BELLO DA SILVA SAID
59º	SILVIA DE SOUZA CAVALCANTE
60º	IGOR RIBEIRO DE MATOS
61º	MARINA DE ALMEIDA MORENO
62º	LAÍS PEREIRA GOUVÊA
63º	JACKELINE CRISTINA GAMELEIRA CERQUEIRA DA SILVA
64º	CLARA DA COSTA CÂNDIDO ROSALLA
65º	LUÍSA MENDES LOUZADA
66º	MARCELLE DA COSTA LOUREIRO
67º	ISABELA MATOS GOUVÊA
68º	ELIAS SILVA REBELO
70º	LUCIANA VAILLÉ DE MORAES
71º	TAINÁ BRAGA DE OLIVEIRA
72º	MÁRCIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINS
73º	KARLA BEATRIZ FERNANDES KOEBCKE
74º	PAULA DE OLIVEIRA HENRIQUES
75º	ICARO CESAR MOREIRA MOTTA
76º	RENATA SOARES GONÇALVES
77º	SELMA DA SILVA PIMENTEL MARTINS
78º	MARCELA FERNANDES REIS
79º	LÍVIA DA SILVA ARAUJO
80º	GABRIEL FERREIRA DE BARROS SANTOS
81º	ISABELLE DE SOUSA MENEZES CARLOS
82º	JUANA DE MIRANDA TORRES DE MELLO
84º	SAMUEL VIEIRA FRANCISO
86º	JÉSSICA RUIZ DE OLIVEIRA
87º	GIULIANA SUAREZ VILLELA
88º	LUIZA SANCHO VIVAS DE CASTRO
89º	FLÁVIA VIDUANI BRANDÃO
91º	JÚLIA DE OLIVEIRA RAVANELLI
92º	INGRID CHAUKE MAGALHÃES
93º	MATEUS XIMENES LIMA
171º *	MAGNÓLIA MARIA PEREIRA MOTTA DA PAIXÃO
179º *	ANA CAROLINA DE FREITAS TAVARES
184º *	MARCOS PATRICK NUNES ALVES
194º *	FERNANDA CASTRO DOS SANTOS
198º *	PATRÍCIA MIRANDA GIRALDEZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

205º *	GRAZIELI OLIVEIRA DANTAS
214º *	LUIZ CARLOS CAVALINI DA SILVA
219º *	MATHEUS MENEZES ALVARENGA
223º *	JÚLIA SILVA ARAÚJO VELOSO
226º *	THAYNÁ ROSÁRIO LIMA DA SILVA

() Candidatos 69º, 83º, 85º, 90º, já convocados anteriormente como beneficiários da Lei 5.695/2014 - Item III, 12, do Edital de abertura de inscrições.*
() Candidatos beneficiários ITEM V - 30, do Edital do Processo Seletivo.*

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
41º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ESTÁGIO FORENSE

O Coordenador do Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca os candidatos abaixo, aprovados no 41º Processo Seletivo Especial para Estágio Forense**, PARA APRESENTAÇÃO VIA E-MAIL,** no endereço eletrônico - **convocacaoestagio_pgm@rio.rj.gov.br** - no período de **13/10/2022 a 21/10/2022,** dos seguintes documentos no formato PDF:

declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior contendo o coeficiente de rendimento acumulado apresentado na inscrição;
declaração atual da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período/ano que esteja cursando;
declaração da Faculdade comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
histórico escolar da Faculdade atualizado;
CARTEIRA DE IDENTIDADE QUE CONTENHA A NATURALIDADE;
CPF;
carteira da OAB/RJ ou protocolo de inscrição na OAB/RJ;
certidão de quitação eleitoral;
currículo;
comprovante de residência;
certificado de reservista para homens.
COMPROVANTES DE VACINAÇÃO COVID-19, conforme Decreto 49.286/2021.

Em caso de dúvida, entrar em contato por meio do telefone 3083-8299 de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 16h.

O não envio no prazo mencionado implicará desistência do estágio (13/10/2022 a 21/10/2022).

CLASS.	NOME
214º	JOÃO PEDRO CORRÊA SAPIATIBA
215º	VALMIR MATOS DO CARMO FILHO
216º	HELOISA DE SOUZA ROCHA
217º	LUCAS DIAS MOREIRA
218º	ISRAEL FERREIRA LISBOA
219º	RAFAEL VIANNA MOLINA SILVA
220º	AMANDA VIÚDES LEÃO PINHO DE BARROS
221º	TAÍSA REZENDE SOARES
222º	CAROLINE CRISTINE DA SILVA SANTOS
223º	LIANDRA DE SOUZA ALVES VIEIRA
225º	EVERSON BATISTA FARIAS
226º	MARIA VITÓRIA SOUSA DE OLIVEIRA
227º	MATHEUS REZENDE DE CARVALHO
228º	JORDANA PERFATA FARIAS DOS SANTOS
229º	TATIANA SANTOS DE ABREU
230º	LEONARDO CASTRO DE CARVALHO FONSECA GONÇALVES
231º	KATHLEEN GABRIELA FREITAS DOS SANTOS
232º	PRISCILA VICENTE DE SOUZA
234º	LIRIEL DE SANTANA GIL
235º	DANDARA LUIZA LOPES
236º	IZABEL ALVES CARVALHO
237º	RICARDO LANA GONÇALVES
239º	JULIA VITÓRIA SILVA SIMAS
240º	ISAIAS BERRIEL FILHO
241º	SANDRA REGINA LIMA BRAZ
242º	JOÃO PEDRO FERNANDO CRAVEIRO COSTA SANTOS
243º	GABRIEL PEREIRA BARROS
245º	TAYANE ANDRADE DA SILVA
246º	MARLLON DE OLIVEIRA ALVES
249º	MARIANA RODRIGUES MELO
250º	NATÁLIA FERREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
251º	MARIA CLARA PINTO XAVIER
252º	NATHALIA PAIVA DE SOUZA
253º	ROBERTA OCHI SILVA
254º	DAVID DE CASTRO NOGUEIRA
255º	BRAYAN VICTOR MOREIRA RIOS
256º	RUTE CRISTINA DE JESUS PEREIRA
257º	DANIEL GOMES DE ANDRADE
258º	THALITA DE OLIVEIRA DE SOUSA
259º	THAMYRES CARDOSO RIBAS
260º	CLÁUDIO GABRIEL LIMA MENDES DA SILVA
261º	WASHINGTON DA COSTA BARBOSA
262º	NAIANE SILVA RANGEL
263º	RENAN MENEZES FERREIRA
264º	JULIANA DE VASCONCELLOS RIBEIRO DA SILVA
265º	LUANA STUDART STAMILE VIEIRA
266º	FERNANDA DE JESUS SOUSA
474º **	ESTEFFANY COSTA DA SILVA
483º **	ISABELE OLIVEIRA RODRIGUES
484º **	CRISTOFER CORDEIRO ALEXANDRINO DA CONCEIÇÃO

() Candidatos 224º, 233º, 238º, 244º, 247º, 248º, já convocados anteriormente como beneficiários da Lei 5.695/2014 - Item III, 12, do Edital de abertura de inscrições.*
*(**) Candidatos beneficiários da Lei 5.695/2014 - Item III, 12, do Edital de abertura de inscrições.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 33.781.055/0001-35, torna público que requereu à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/02822.02, Licença Ambiental Municipal para legalização de modificação com acréscimo de área (obras não concluídas), para edificação de uso exclusivo, destinada à "saúde" em terreno situado na Avenida Brasil, 4036, Maré.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

MARÍTIMO DE NITERÓI DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ 09.425.092/0001-26 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.126/2015, a renovação da Licença (LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO LMIO Nº 000100/2022 com validade de dez anos até 22 DE SETEMBRO 2032, para inclusão de GNV e revenda de combustível líquidos, utilizando SASC, composto por dois tanques com capacidade total de armazenamento de 45m3, situado na AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 202 -CASCADURA em substituição a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO LMO Nº 001692/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

(*) Processo Instrutivo nº 09/800.193/2021
Termo Aditivo nº 10/2022 ao Contrato nº 006/2022
Data da Assinatura: 30/09/2022
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a Empresa DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias.
Prazo: 30/09/2022 a 29/11/2021.
Valor Total: R$ 110.100,00 (Cento e dez mil e cem reais).
Programa de Trabalho: 18.16.06.182.0643.2215
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho: 2022/000111 no valor de R$ 110.100,00 (Cento e dez mil e cem reais).
Fundamento: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

MEGA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 14.583.096/0001-72) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº (EISPRO -2022/05670), Licença Municipal Previa de Instalação para (EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO NA RUA CIRO ARANHA, S/N, VARGEM PEQUENA - CEP: 22783396 - RIO DE JANEIRO - RJ).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: GOV-PRO-2022/02404
Contrato de Patrocínio SEGOVI Nº 010065/2022
Data da Assinatura: 06/10/2022.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC.
Objeto: Patrocínio para realização do "8º Fórum Global do Pacto de Milão sobre Política Alimentar Urbana (MUFPP)".
Prazo: 17 a 19 de outubro de 2022.
Valor total: R$ 3.524.821,67 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 50.132/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: Nº 01/002.530/2020
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010025/2020
Data da Assinatura: 30 de junho de 2022.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.
Objeto: Acréscimo correspondente à 25% do valor inicial atualizado do contrato, até 02/11/2022.
Valor Total: R$ 488.148,75 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.02
Nota de Empenho Nº: 2022/000392, no valor de R$ 488.148,75 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 12/600.386/2020
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019.
Data da assinatura: 16/09/2022
Partes: FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e REAL FORTE MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo referente ao Contrato nº 00452019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2022 até 16/09/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ R$ 273.000,00(duzentos e setenta e três mil reais).
Programa de Trabalho: 10.42.13.122.0381.4161
Natureza da Despesa: 33.90.39.04
Notas de Empenhos: 154 e 155/2022
Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo n°: 09/007.872/2021 e 0965/000.142/2022.
Contrato n°: 013/2022
Data da Assinatura: 15/07/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMFM e a firma **ESPECITECH REPAROS, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME.**
Objeto: Referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de anestesia marca TAKAOKA no Hospital Maternidade Fernando Magalhães.
CNPJ: **23.209.164/0001-29**
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 14/07/2022 a 13/07/2024.
Valor Total: R$ 29.571,60 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.62.10.302.0306.2151
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74
Nota de Empenho n°: 2021/000380 no valor de R$ 6.900,75 (seis mil e novecentos reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento: Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em visto o decidido nos Processos 09/007.872/2021 e 0965/000.142/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.825/2022
Instrumento: Contrato nº 201/2022
Data da assinatura: 28/09/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSTRUTORA R2X LTDA.
Objeto: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA K E OUTRAS, NO LOTEAMENTO RECANTO FELIZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3.
Valor: R$ 10.544.671,41
Prazo: 360 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Notas de Empenhos: 2022/000622 e 2022/000623
Valor Empenhado: R$ 2.251.073,31
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.124/2019
TERMO ADITIVO Nº 025/2022 ao CONTRATO nº 005/2019
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022
PARTES: CET-RIO e CLD CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO: Prorrogar, sem aumento de valor, o prazo de vigência do Contrato nº 005/2019 por 16 (dezesseis) meses, a partir de 08/10/2022 até 07/02/2024.
FUNDAMENTO: Art. 82, Inciso III do Decreto nº 44.698/18 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processos Instrutivos nº: 09/001.125/2022 e 09/04/000.152/2022
Contrato: 005/2022
Data da Assinatura: 30/09/2022
Partes: PCRJ/SMS/CAP4.0 e a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALES LTDA.
Objeto: prestação de serviço de fornecimento de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização da Policlínica Newton Bethlem, da CAP4.0.
Prazo: O prazo de prestação dos serviços será de 180 dias, de 30/09/2022 a 29/03/2023.
Valor Total: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 18.11.10.301.0330.2854
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2022/000241 no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fundamento: Lei Federal nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 30.538/09 e conforme decidido nos Processos nº 09/001.125/2022 e 09/04/000.152/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 09/85/000.169/2022
Instrumento: Contrato nº 059/2022
Data da assinatura: 26/08/2022
Partes: PCRJ / SMS e a STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG
Valor: R$ 167.580,00
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, de 26/08/2022 até 21/02/2023.
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho: 2022/435.
Fundamento: Art.24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/000.882/2021**
Termo Aditivo nº 61/2022 ao Contrato n° 03/2021
Data da assinatura: 07/10/2022
Partes: Município do RJ/Seconserva e Monjardim Construções Ltda.
Objeto: a) a supressão de 240 dias do prazo contratual, passando seu término para 19/11/2022; b) a modificação qualitativa sem acréscimo de valor; c) a adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 240 dias
Fundamento: Art. 65, §2º, II, Art. 65, I, "a" e Art. 65 II, "c" da lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 07/004348/2022
Contrato nº 135/2022
Data da assinatura: 03/10/2022
Partes: PCRJ/SME e P.R.M SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELLI
Objeto: Prestação de serviços de manipulação de alimentos, assim como higienização e limpeza das cozinhas e refeitórios, com fornecimento dos materiais, ferramentas e utensílios.
Prazo: 11 (onze) meses a contar de 22/08/2022.
Valor total: R$ 14.760.000,00 (catorze milhões e setecentos e sessenta mil reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho nº: 2022/002474, no valor de R$ 2.069.000,00
Fundamento: Art. 75 Inciso VIII da Lei 14133/21

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.321/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 043/2022 ao Contrato nº 010/2022
Data da assinatura: 28/09/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a Empresa DRV Engenharia Eireli.
Objeto: Modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/001.125/2022 e 09/69/000.312/2022
Contrato nº: 019/2022
Data da Assinatura: 03/10/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma **STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**
Objeto:. Aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de equipamentos.
Prazo: 180 dias de 03/10/2022 até 31/03/2023
Valor Total: R$ 24.240,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais)
Fundamento: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido nos Processos nº 09/001.125/2022 e 09/69/000.312/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/01/000.290/2022
Contrato nº: 019/2022
Data da Assinatura: 30/09/2022
Partes: PCRJ/SMS/CAP1 e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato:
Aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização das Unidades de Saúde da Coordenação de Atenção Primária da AP 1
Prazo: 30/09/2022 A 28/03/2023 (180) dias.
Valor total: R$ 58.230,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos e trinta reais)
Programa de Trabalho: 18.07.10.301.0330.2854
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho: 2022/222
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666, de 1993, conforme autorizo do Assessor Especial da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, datado de 13/07/2022 às folhas 265 com publicação em 15/07/2022 do D. O. Rio nº 82 página 30, realizada por meio de processo administrativo nº 09/001.125/2022 e 09/01/000.290/2022, por Dispensa de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Apostilamento no valor de R$ 1.583.238,68 (um milhão e quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) ao Contrato nº 04/2021 da E/11ª CRE e a Empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
Fundamento: Parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/004.570/2022**
Termo Aditivo nº 62/2022 ao Contrato n° 30/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: Município do RJ/Seconserva e Enimont - Empresa Nacional de Instalações e Montagens Ltda.
Objeto: a modificação de quantidades sem acréscimo de valor
Fundamento: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 04/410.052/2022
Termo Aditivo n.º: 0125/2022-SMFP ao Contrato nº 021/2022
Data da Assinatura: 12/09/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro e **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA COMLURB LTDA.**
Objeto; prorrogação do prazo contratual por 2(dois) anos, retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas nos termos do Decreto nº 41.202, retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo do Contrato nº 021/2022, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e vinte) meses, artigo 4º do decreto nº 47536 e retificação da Cláusula Quinta, alíneas "e" e "f" do Contrato nº 021/2022, para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108.
Prazo: Início: 12/09/2022 e Término: 11/09/2024
Fundamento: Art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/002201/2022.
Contrato nº 99/2022.
Data da Assinatura: 04/10/2022.
Partes: PCRJ/SME/E/3ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.
Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação.
Prazo: 03/10/2022 a 02/10/2023.
Valor Total: R$ 146.184,00 (cento e quarenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 16.04.12.365.0621.2133
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de empenho nº: 2022/000503, no valor de R$ 36.546,00 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais).
Fundamento: Artigo I, Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2022 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.165/2019
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 74/2022 referente ao Contrato SMIH nº 09/2019
Data da assinatura: 07/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual
Valor: R$ 1.175.313,02
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.628/2022
Termo de Colaboração n.º: 83/2022 do Livro SMAS n.º 056.
Data da assinatura: 19.09.2022.
Partes: SMAS e o CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - CEAC.
Objeto: Estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio financeiro para projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, na seguinte linha de ação: Preparação e iniciação para o mundo do trabalho (Eixo III).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19/09/2022 a 18/09/2023.
Valor Total: R$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 17.02.14.243.0568.2025
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenhos nº: 2022/000021
Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.627/2022
Termo de Colaboração n.º: 87/2022 do Livro SMAS n.º 056.
Data da assinatura: 19.09.2022.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR.
Objeto: Estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio financeiro para projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, na seguinte linha de ação: Preparação e iniciação para o mundo do trabalho (Eixo III).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19/09/2022 a 18/09/2023.
Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Programa de Trabalho: 17.02.14.243.0627.2025
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenhos nº: 2022/000019
Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.630/2022
Termo de Colaboração n.º: 88/2022 do Livro SMAS n.º 056.
Data da assinatura: 19.09.2022.
Partes: SMAS e a OBRA SOCIAL DONA MECA.
Objeto: Estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio financeiro para projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, na seguinte linha de ação: Apoio a ações de assistência social, educação e saúde (Eixo IV).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19/09/2022 a 18/09/2023.
Valor Total: R$ 269.993,42 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 17.02.14.243.0627.2025
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenhos nº: 2022/000025
Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.631/2022
Termo de Colaboração n.º: 93/2022 do Livro SMAS n.º 056.
Data da assinatura: 19.09.2022.
Partes: SMAS e o CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - CEAC.
Objeto: Estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio financeiro para projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, na seguinte linha de ação: Apoio a ações de assistência social, educação e saúde (Eixo IV).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19/09/2022 a 18/09/2023.
Valor Total: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)
Programa de Trabalho: 17.02.14.243.0627.2025
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenhos nº: 2022/000028
Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.724/2020
Termo de Fomento n.º: 98/2022 do Livro SMAS n.º 057.
Data da assinatura: 30/09/2022.
Partes: SMAS e A PROVÍNCIA CARMELITA DE SANTO ELIAS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO.
Objeto: O presente TERMO tem por finalidade o repasse dos recursos destinados ao financiamento de medidas de prevenção e atendimentos a 40 (quarenta) crianças no contexto da pandemia da COVID-19, com recursos originários do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e tem como objeto traçar estratégias de atuação da Associação Beneficente São Martinho no atendimento da população em situação de rua - crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho às fls. 124 à 129 do processo administrativo n.º 08/001.724/2020.
Prazo de vigência: 05 (cinco) meses, de 30/09/2022 a 28/02/2023.
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Programa de Trabalho: 17.02.14.243.0627.2025 9;
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho nº: 2022/000008
Fundamentação Legal: art. 30, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, Deliberação n.º 1.390/2020 ASDH/CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.622/2022
Termo de Colaboração n.º: 81/2022 do Livro SMAS n.º 056.
Data da assinatura: 19.09.2022.
Partes: SMAS e o INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO.
Objeto: Estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio financeiro para projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, na seguinte linha de ação: Preparação e iniciação para o mundo do trabalho (Eixo III).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19/09/2022 a 18/09/2023.
Valor Total: R$ 269.910,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 17.02.14.243.0568.2025
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenhos nº: 2022/000023
Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.634/2022
Termo de Colaboração n.º: 89/2022 do Livro SMAS n.º 056.
Data da assinatura: 19.09.2022.
Partes: SMAS e o INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO.
Objeto: Estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio financeiro para projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, na seguinte linha de ação: Apoio a ações de assistência social, educação e saúde (Eixo IV).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19/09/2022 a 18/09/2023.
Valor Total: R$ 269.910,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 17.02.14.243.0627.2025
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenhos nº: 2022/000029
Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2022
EXTRATO CONTRATUAL

Processo: POR-PRO-2022/00078
Contrato: 021/2022
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional às atividades da CDURP.
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral Ltda;
3. Razão: Pregão Eletrônico;
4. Fundamento: Lei 10.520/2002 c/c Lei 13.303/2016 e c/c Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total do Contrato: R$ 626.141,59 (seiscentos e vinte e seis mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos);
6. Data da celebração: 03/10/2022;
7. Prazo: 12 (doze) meses.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **26/403.913/2014**
Contrato: **8º Termo Aditivo nº 57/2022 ao Termo Contrato nº 30/2015.**
Data da Assinatura: 28/09/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Partes: **RIOLUZ e VIEGAS, MARQUES E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP.**
Objeto: Prorrogar o termo de contrato nº 30/2015 por mais 06 (seis) meses.
Prazo: 29/09/2022 a 28/03/2023
Valor: R$ 46.800,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Nota de Empenho nº: 528/2022
Fundamento: Art 57. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **06/400.981/2020**
Contrato: **2º Termo Aditivo nº 58/2022 ao Termo Contrato nº 107/2020.**
Data da Assinatura: **30/09/2022.**
Partes: **RIOLUZ e JMT 100 TELECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Prorrogar o termo de contrato nº 107/2020 por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 02/10/2022 a 01/10/2023
Valor: R$ 91.740,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho nº: 561/2022
Fundamento: Art 71. da Lei Federal nº 13.303/16

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 07/05/000767/2021
Termo Aditivo nº 40/2022 - Apostilamento no valor de R$ 1.258.398,67 (um milhão; duzentos e cinquenta e oito; trezentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) ao Contrato nº 11/2021 da E/5ª CRE e a Empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 40.326.381/0001-18.
Fundamento: Parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: **07/04/002.255/2022**
Termo de Colaboração: nº 63/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a LAR IRMÃO FRANCISCO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 25.680,00 (Vinte e cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00
Nota de Empenho: nº 2022/322
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: **07/04/002.256/2022**
Termo de Colaboração: nº 66/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE E PRÉ -ESCOLA NOVA JERUSALÉM
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 30.602,00 (Trinta Mil Seiscentos e Dois Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/324
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: **07/04/002.257/2022**
Termo de Colaboração: nº 67/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE E PRÉ -ESCOLA NOVA JERUSALÉM
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 28.248,00 (Vinte e Oito Mil Duzentos e quarenta e oito Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/325
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: **07/04/002.258/2022**
Termo de Colaboração: nº 68/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA LUIZ ANTÔNIO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 25.004,00(Vinte e Cinco Mil e Quatro Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/326
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: **07/04/002.259/2022**
Termo de Colaboração: nº 69/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a RIOSOLIDARIO-OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 46.224,00(Quarenta e seis Mil Duzentos e vinte e quatro Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/327
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.260/2022
Termo de Colaboração: nº 50/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 17.334,00(Dezessete Mil trezentos e trinta e quatro Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/328
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.261/2022
Termo de Colaboração: nº 64/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE ESCOLA MIMI
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 23.540,00 (Vinte e três Mil Quinhentos e quarenta Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/327
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.262/2022
Termo de Colaboração: nº 70/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA E SANTO ANTONIO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 46.224,00(Quarenta e seis Mil Duzentos e vinte e quatro Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/329
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.263/2022
Termo de Colaboração: nº 71/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE CASULO DA PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 17.976,00 (Dezessete mil Novecentos e setenta e seis Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/330
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.264/2022
Termo de Colaboração: nº 79/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Valor Total: R$ 42.586,00(Quarenta e dois Mil Quinhentos e Oitenta e seis Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/332
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.265/2022
Termo de Colaboração: nº 78/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
Objeto Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 45.582,00(Quarenta e cinco Mil quinhentos e oitenta e dois Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/333
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.266/2022
Termo de Colaboração: nº 77/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 43.228,00(Quarenta e trê Mil duzentos e vinte e oito Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa:: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/334
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.267/2022
Termo de Colaboração: nº 57/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÕES PESQUISA E ESTUDOS SOCIAIS -IBRAPES
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 10.058,00 (Dez Mil e cinquenta e oito Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa:: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/335
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.268/2022
Termo de Colaboração: nº 56/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ DA MARÉ
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 42.800,00 (Quarenta e dois Mil Oitocentos Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/336
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.269/2022
Termo de Colaboração: nº 54/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 56.710,00 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e dez Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/337
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.270/2022
Termo de Colaboração: nº 53/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 34.026,00 (Trinta e quatro Mil e Vinte e Seis Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/338
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.271/2022
Termo de Colaboração: nº 52/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO CULTURAL TIA NANE
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 7.704,00 (Sete Mil Setecentos e quatro Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/339
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.272/2022
Termo de Colaboração: nº 51/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 9.630,00 (Nove Mil Seiscentos e Trinta Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/340
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.280/2022
Termo de Colaboração: nº 61/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a MITRA ARQUIEPSICOPAL DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 26.322,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e vinte e dois Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/331
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.289/2022
Termo de Colaboração: nº 60/2022
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 45.796,00 (Quarenta e cinco Mil setecentos e noventa e seis Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2022/341
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022..

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.495/2022
Termo de Colaboração: nº 87/2022
Data da assinatura: 10/10/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PROLETÁRIA DA PENHA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 17.548,00 (Dezessete Mil quinhentos e quarenta e oito Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00
Nota de Empenho: nº 2022/356
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
(*)OMITIDO NO D.O RIO Nº 139 DE 10/10/2022.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2022/00282
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 49/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022
PARTES: F-Artes e Pedro de Alcântara Senra de Oliveira Filho
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para o evento Aquarela Capixaba, no dia 17/09/2022
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2022/00316
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 56/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
PARTES: F-Artes e Ação Social pela Música A.S.M.
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, para os Concertos do Dia das Crianças e do Natal, nos dias 12/10/2022 e 14/12/2022
VALOR: 100% da bilheteria

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2022/00321
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 57/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022
PARTES: F-Artes e Isabelle de Loys
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara para o evento Bosques da Memória, no dia 08/10/2022
VALOR: 100% da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo: 07/08/002787/2022
Termo de Colaboração nº 21/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE I**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 30.602,00 trinta mil e seiscentos e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 330/2022
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
(*) Omitido do D.O. Rio de 11/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo: 07/08/002795/2022
Termo de Colaboração nº 22/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 21.690,00 (vinte e um mil e seiscentos e noventa reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 331/2022
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
(*) Omitido do D.O. Rio de 11/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo: 07/08/002796/2022
Termo de Colaboração nº 23/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **RIOSOLIDÁRIO-OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO- BATAN**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 41.944,00 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 332/2022
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
(*) Omitido do D.O. Rio de 11/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo: 07/08/002797/2022
Termo de Colaboração nº 24/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PEDRO I - AMCOPA**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 7.490,00,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 333/2022
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
(*) Omitido do D.O. Rio de 11/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo: 07/08/002798/2022
Termo de Colaboração nº 25/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE II**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 44.512,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e doze reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 334/2022
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
(*) Omitido do D.O. Rio de 11/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo: 07/08/002799/2022
Termo de Colaboração nº 26/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 10.914,00 (dez mil e novecentos e quatorze reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 335/2022
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
(*) Omitido do D.O. Rio de 11/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo: 07/08/002800/2022
Termo de Colaboração nº 27/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY-COMOVIK**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 336/2022
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
(*) Omitido do D.O. Rio de 11/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo Instrutivo: 07/08/002801/2022
Termo de Colaboração nº 28/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 11.984,00 (onze mil e novecentos e oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de empenho: nº 337/2022
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
(*) Omitido do D.O. Rio de 11/10/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002599/2022
Termo de Colaboração: Nº 45/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA NOSSA SENHORA DO AMPARO - EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO AMPARO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total: R$ 24.844,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2022/000309
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002609/2022
Termo de Colaboração: Nº 56/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ - CRECHE ESCOLA MÃE ASTÉRIA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total: R$ 55.854,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho:2022/000320
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002606/2022
Termo de Colaboração: Nº 51/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total: R$ 25.466,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2022/000305
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002602/2022
Termo de Colaboração: Nº 48/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES - CRECHE NOVO PALMARES
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total: R$ 29.960,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2022/000310
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002595/2022
Termo de Colaboração: Nº 50/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CRUZADA DO MENOR - CASA EMILIEN LACAY
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total: R$ 32.100,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2022/000317
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002603/2022
Termo de Colaboração: Nº 49/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA ALCANTARA GOULART - CENTRO INTEGRADO SÃO JOSÉ
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total: R$ 25.680,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2022/000306
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002598/2022
Termo de Colaboração: Nº 43/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - CRECHE RAIMUNDA NONATA DA SILVA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total: R$ 18.190,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2022/000311
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002594/2022
Termo de Colaboração: Nº 41/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - SÃO PAULO APÓSTOLO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total: R$ 12.840,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2022/000321
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002596/2022
Termo de Colaboração: Nº 42/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ - CRECHE RITA ALEXANDRINA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total: R$ 36.380,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2022/000313
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002604/2022
Termo de Colaboração: Nº 57/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICIENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEN - NÚCLEO INF. N. S. DOS POBRES
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total: R$ 57.994,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2022/000308
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: **07/07/002607/2022**
Termo de Colaboração: **Nº 52/2022**
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ - CRECHE CANTINHO FELIZ I
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: **10/10/2022 até 31/12/2022**
Valor Total: **R$ 24.610,00**
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: **2022/000314**
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002608/2022
Termo de Colaboração: Nº 53/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e OBRAS OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ - CRECHE CANTINHO FELIZ II

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total: R$ 24.610,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2022/000315
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002610/2022
Termo de Colaboração: Nº 55/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA - OASE - CRECHE NOVA ESPERANÇA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total: R$ 13.910,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2022/000319
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002600/2022
Termo de Colaboração: Nº 46/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA - JARDIM ESCOLA TURMINHA DA ARCA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total :R$ 16.478,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2022/000307
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002605/2022
Termo de Colaboração: Nº 54/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO - JARDIM ESCOLA CRESCENDO E APRENDENDO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total: R$ 18.916,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2022/000316
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002597/2022
Termo de Colaboração: Nº 44/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RIO SOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIDADE DE DEUS
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total: R$ 43.656,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2022/000312
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/07/002601/2022
Termo de Colaboração: Nº 47/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA CURUPAITI - CRECHE SANTANA IRMÃ ANCILA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 até 31/12/2022
Valor Total: R$ 22.042,00
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2022/000318
Fundamentação: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alt.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.738/2022
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 950/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022;
PARTES: PCRJ/SMC e EMPRESA NIKRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITOR E AMBIENTALISTA AILTON KRENAK PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 30º CAMPANHA PAIXÃO DE LER;
PRAZO: 07 A 14 DE OUTUBRO;
VALOR: R$ 20.000,00;
Programa de Trabalho: 30.02.13.392.0154.2263
Nota de Empenho: 2022/001127
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07
FUNDAMENTO: Artigo 74, I da Lei: 14.133.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.737/2022
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 951/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022;
PARTES: PCRJ/SMC e EMPRESA VINCI WISNIK PRODUÇÕES LTDA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITOR JOSÉ MIGUEL WISNIK PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 30º CAMPANHA PAIXÃO DE LER;
PRAZO: 07 A 14 DE OUTUBRO;
VALOR: R$ 25.000,00;
Programa de Trabalho: 30.02.13.392.0154.2263
Nota de Empenho: 2022/001126
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07
FUNDAMENTO: Artigo 74, I da Lei: 14.133.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 7/02/000250/2022
Termo de Colaboração nº 2022/76
Data da assinatura: 11/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Ação Social Padre Anchieta - ASPA
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo:. 11/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 38.306,00 (trinta e oito mil trezentos e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000462
Valor do Empenho: R$ $ 38.306,00 (trinta e oito mil trezentos e seis reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002317/2022
Termo de Fomento nº 2022/66
Data da assinatura: 11/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Casa da Criança
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 11/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 37.236,00 (trinta e sete mil duzentos e trinta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000464
Valor do Empenho: R$ 37.236,00 (trinta e sete mil duzentos e trinta e seis reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/2336/2022
Termo de Fomento nº 2022/101
Data da assinatura: 11/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Casa de Jacira Auxílio à Infância
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo:. 11/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 17.762,00 (dezessete mil setecentos e sessenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000459
Valor do Empenho: R$ 17.762,00 (dezessete mil setecentos e sessenta e dois reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002322/2022
Termo de Fomento nº 2022/88
Data da assinatura: 11/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Casa do Pobre
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 11/10/2022 a 31/12/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Valor Total: R$ 16.126,00 (dezesseis mil cento e vinte seis reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000480
Valor do Empenho: R$ 16.126,00 (dezesseis mil cento e vinte seis reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002306/2022
Termo de Fomento nº 2022/79
Data da assinatura: 11/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Casa Espírita Cristã Maria de Nazaré
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 11/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000448
Valor do Empenho: R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002339/2022
Termo de Fomento nº 2022/96
Data da assinatura: 11/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Centro Espírita Cristófilos
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 11/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000481
Valor do Empenho: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002332/2022
Termo de Fomento nº 2022/93
Data da assinatura: 11/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Cruzada Pela Infância do Leme
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 11/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000474
Valor do Empenho: R$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002335/2022
Termo de Fomento nº 2022/91
Data da assinatura: 11/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Escola Comunitária do Cantagalo
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 11/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 16.264,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000455
Valor do Empenho: R$ 16.264,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002324/2022
Termo de Fomento nº 2022/94
Data da assinatura: 11/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Grupo Comunitário Maria Maria da Rocinha
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 11/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 14.124,00 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000458
Valor do Empenho: R$ 14.124,00 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002325/2022
Termo de Fomento nº 2022/83
Data da assinatura: 11/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Grupo Morro da Alegria
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 11/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 13.910,00 (treze mil novecentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000479
Valor do Empenho: R$ 13.910,00 (treze mil novecentos e dez reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002337/2022
Termo de Fomento nº 2022/97
Data da assinatura: 11/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Instituto Missionário Comunhão e Participação
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 11/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 10.486,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000472
Valor do Empenho: R$ 10.486,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002340/2022
Termo de Fomento nº 2022/99
Data da assinatura: 11/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 11/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 9.202,00 (nove mil duzentos e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000454
Valor do Empenho: R$ 9.202,00 (nove mil duzentos e dois reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002319/2022
Termo de Colaboração nº 2022/75
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Associação Palotinas
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 13.910,00 (treze mil novecentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12. 306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000461
Valor do Empenho: R$ 13.910,00 (treze mil novecentos e dez reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002309/2022
Termo de Colaboração nº 2022/69
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Dispensário Santa Terezinha do Menino Jesus da Gávea
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 29.318,00 (vinte e nove mil trezentos e dezoito reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000449
Valor do Empenho: R$ 29.318,00 (vinte e nove mil trezentos e dezoito reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002334/2022
Termo de Colaboração nº 2022/86
Data da assinatura: 10/10/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Lar Paulo de Tarso
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 29.746,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000471
Valor do Empenho: R$ 29.746,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002333/2022
Termo de Colaboração nº 2022/71
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Lar Paulo de Tarso
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo:. 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 22.256,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000473
Valor do Empenho: R$ 22.256,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002338/2022
Termo de Colaboração nº 2022/85
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Lar Paulo de Tarso
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo:. 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 26.536,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000470
Valor do Empenho: R$ 26.536,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e seis reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002316/2022
Termo de Colaboração nº 2022/72
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e ASSOCIAÇÃO TUTELAR DE MENORES
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo:. 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 29.318,00 (vinte e nove mil trezentos e dezoito reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000482
Valor do Empenho: R$ 55.584,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

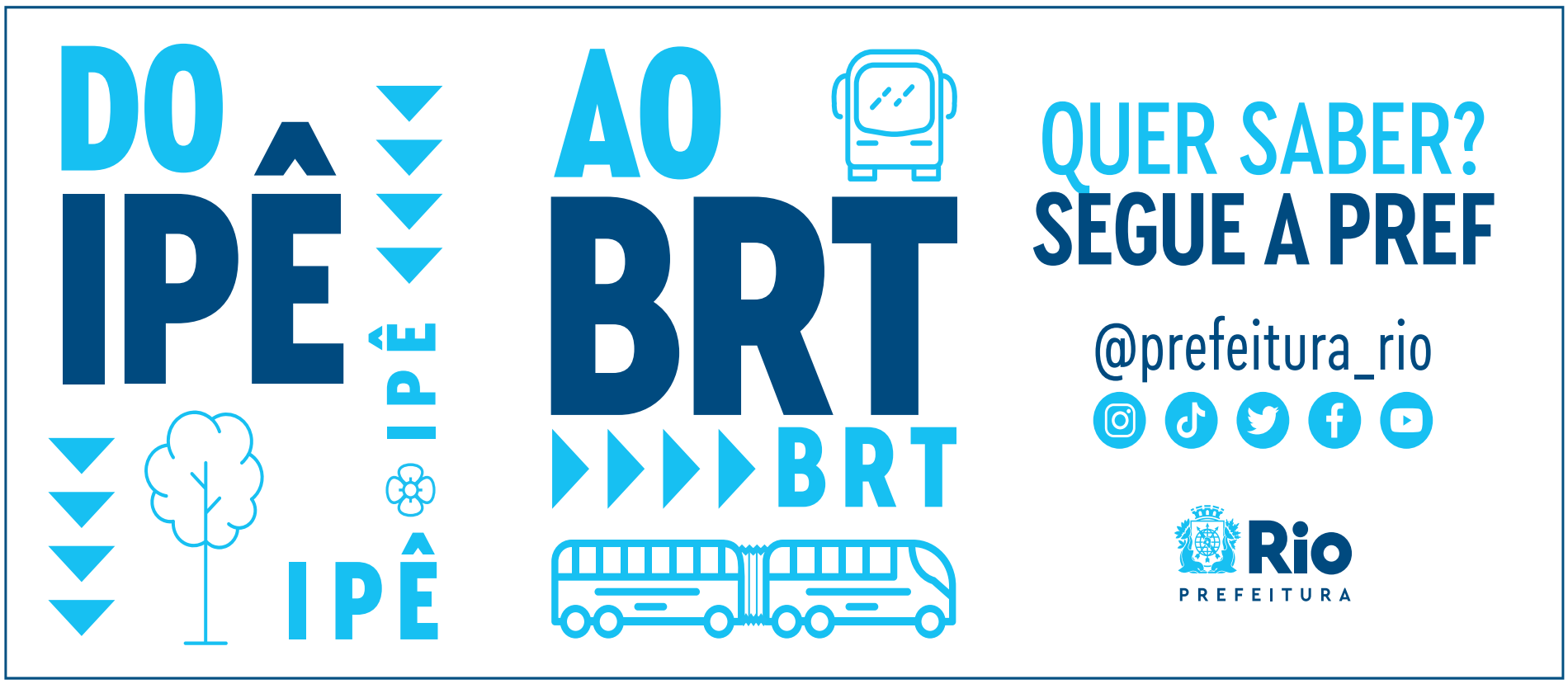
Processo Instrutivo nº 07/02/002342/2022
Termo de Colaboração nº 2022/98
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Organização Creche Arte Tio João
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo:. 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 21.828,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000468
Valor do Empenho: R$ 21.828,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e oito reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

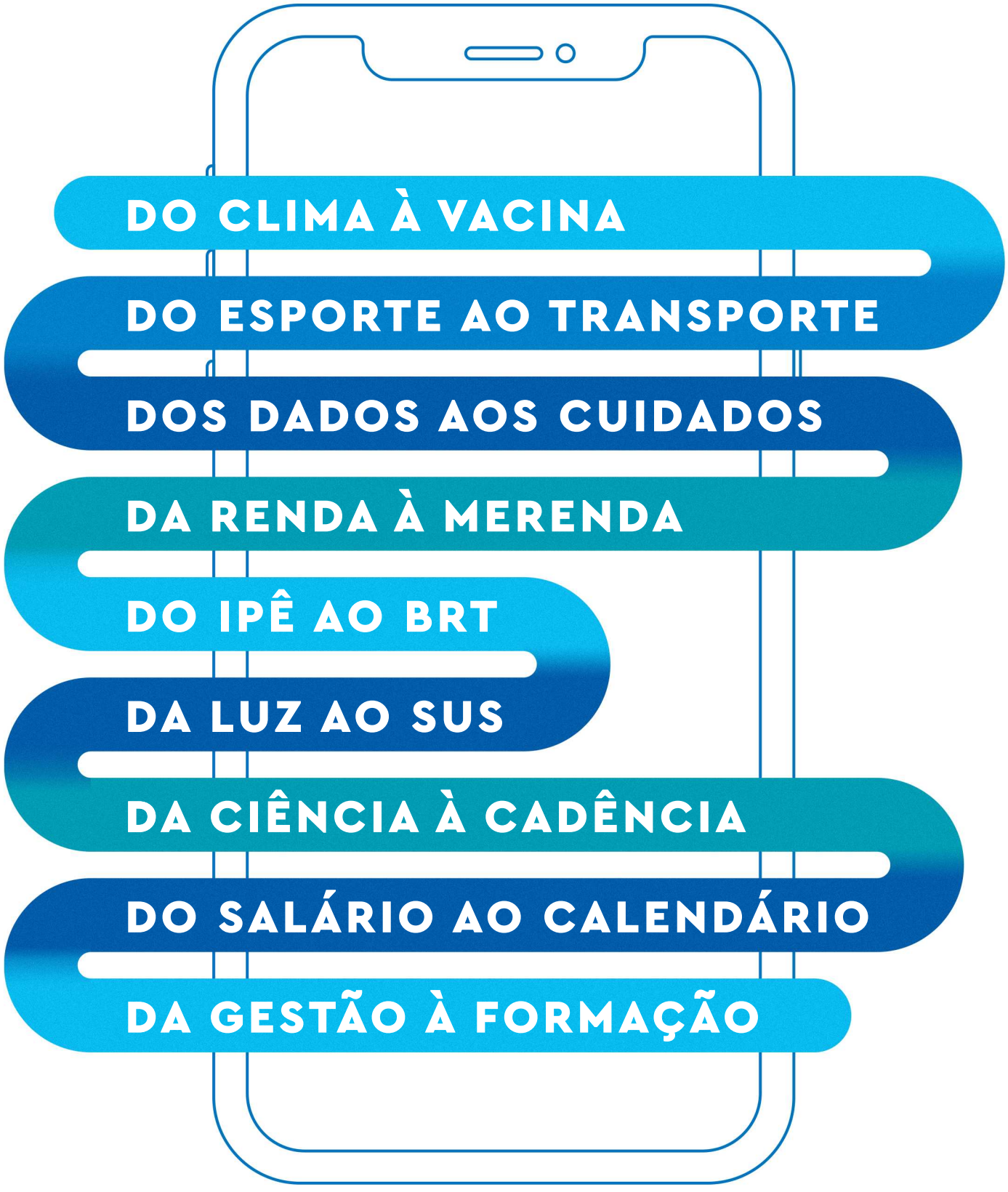
Processo Instrutivo nº 07/02/002310/2022
Termo de Colaboração nº 2022/68
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Patronato Operário da Gávea
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo:. 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 17.120,00 (dezessete mil e cento e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000469
Valor do Empenho: R$ 17.120,00 (dezessete mil e cento e vinte reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/02/002323/2022
Termo de Colaboração nº 2022/77
Data da assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Sociedade Civil de Assistência a Menores - Casa da Dinda
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo:. 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$ 9.078,00 (nove mil e setenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030.
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08.
Nota de Empenho nº: 2022/000450
Valor do Empenho: R$ 9.078,00 (nove mil e setenta e oito reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Outubro de 2022 às 5:01:49 Código de Autenticação: a8eb2ace